CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 382, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 131/2013
AV 266/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007, que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

TVR
382/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.

2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;

3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;

5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;

6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;

7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;

8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;

9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;

10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;

11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;

12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;

13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;

15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;

16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;

17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;

19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;

20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;

21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;

22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;

23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;

24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;

25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;

26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;

27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrcito, no município de Pedregulho - SP;

28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;

29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;

30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;

31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa "Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa", no município de Itaporanga - SP;

32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses dc Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;

33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

RC

Proc. 1492/07

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
DOCUMENTO ASSI... ...NTE
- CONFERE COM...
Carlos Henrique Dell...
Brasília-DF 01/08/11 10:50

EM nº. 508/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso,** no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000372/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

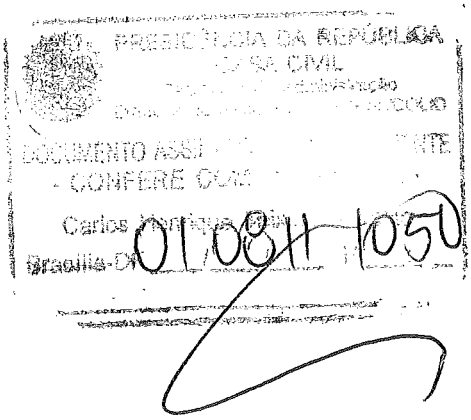

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

19 04 07
50 1

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000372/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0224 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, com sede na Travessa Capivari, nº 02, Sobreloja, Bairro Maré, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°52'14"S e longitude em 43°14'32"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Em. 508 /mc

FWA - 763

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53770000372/99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP

Sede: Travessa Capivari, nº 02, Sobreloja, Bairro Maré

Município: Rio de Janeiro

Estado: RJ

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **22°52'14"S** e Longitude em **43°14'32"W**

Freqüência: 105,9 Mhz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Demonstrativo de Interesse por RadCom
Modelo de Formulário
- Frente e Verso -

53.770.000.372/99

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO , (nome da associação ou fundação)
Inscrita no CGC/MF sob o nº 01515140/0001 - 65 , no Estado de (o) RIO DE JANEIRO , entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída e devidamente registrada, vem , mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado TRAVESSA CAPIVARI Nº 02 SOBRE LOJA – BONSUCESSO / MARÉ , RIO DE JANEIRO , RJ .,
(endereço completo)
de coordenadas geográficas (22) ° (51)' (49)" S de latitude e (43)° (14)' (30)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto nº2.615 , de 03 de Junho de 1998.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO DE JANEIRO , 10 DE MARÇO DE 1999.
(local e data)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO RIO
DRC

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
CPF612 015 537 68

01515140/0001-65
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Trav. Capivari, 02 – Sobre Loja
Bonsucesso – CEP 21.042-080
RIO DE JANEIRO - RJ

tel. 560-7817
290-6361

RECEBIDO EM 10/03/1999
Maria Cristina Lopes

(FRENTE)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço Completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos) ;
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

(VERSO)

AO PROTOCOLO:

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

...o Serad
...nforme solicitação
...a.
Bm, 12/03/99
Graças

ENCAMINHAR AO SERAD
(setor)

Maria Gabriela Lopes
(setor/assinatura)

03
MGAM

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1999.

Ao Exmo. Sr. Delegado do Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Ref.: Processo 53.770.000.372/99

Senhor Delegado,

Em conformidade com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e o decreto 2.615 de 03 de junho de 1998, vimos à sua presença apresentar os documentos exigidos na Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, por conseqüência do Edital de Habilitação publicado no DOU de 18.03.99 Ref. 22 S 5222 / 43 W 1446 .

Os documentos vão anexados ao presente, na seguinte ordem: (no total de 33 folhas)

1. Ata da Assembléia de Fundação e Estatuto da Associação;
2. Declaração de Residência;
3. Compromisso de Cumprimento de norma;
4. Declaração de não prestar de outros serviços de radiodifusão;
5. Declaração do Local de instalação da emissora;
6. Declaração do nome fantasia da emissora;
7. Apoio da Comunidade;
8. Comprovante de maioridade e nacionalidade;
9. Mapa de arruamento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

RECEBIDO EM 15/04/1999
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE:
PARA: Serviço
DATA: 15/04/99
1- CONFERIR
2- CALCULAR
3- PARECER
4- PROVIDENCIAR
5- RESPONDER
6- COORDENAR
7- ENCAMINHAR
8- ARQUIVAR

AUGUSTO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Delegado
Comunicações-RJ - Coordenador

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores da Bairro Maré .

Sem mais ,
Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1999.

...

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar , Brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 / 68 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Dir. Presidente

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

DECLARAÇÃO

Eu , Alyne Erbe Fernandes , Brasileira, Separada, portador de identidade nº 09149025 - 0 inscrita no IFP e CPF nº 028 062 487 / 52 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Alyne Erbe Fernandes
Dir. Vice Presidente

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Simeri Fortino de Aguiar , Brasileira, casada, portador de identidade nº 07693121 - 1 inscrita no IFP e CPF nº 756 279 497 / 91 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Simeri Fortino de Aguiar

Dir. Tesoureira

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Rogério Pereira dos Santos , Brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 08207124 - 2 inscrita no IFP e CPF nº 002 307 617 / 80 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Rogério Pereira dos Santos
Diretor Secretário

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Márcio Antônio Fernandes Brandão , Brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 09260021 - 2 inscrita no IFP e CPF nº 018 645 637 / 96 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Márcio Antônio Fernandes Brandão
Diretor de Comunicação

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , JOAQUIM AGAMENON SANTOS , Brasileiro, casado, portador de identidade nº 01 404 426 inscrita do IFP e de CPF nº 236 475 587 / 53 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

JOAQUIM AGAMENON SANTOS
1°. Suplente

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Sheila Ribeiro Fortino , Brasileira, divorciada, portador de identidade nº 07692759 - 9 inscrita do IFP e de CPF nº 926 388 727 / 68 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Sheila Fortino

Sheila Ribeiro Fortino
2ª Suplente

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: a ACERP não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive RADICOM, nem tão pouco de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, bem como de que a entidade tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sem mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que : o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no itêm 14.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de radiodifusão Comunitária 02.98.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1999.

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro em nome de todos os membros da Diretoria e do Conselhos Comunitário que a denominação Fantasia Será : **B.B.C.**, que é a Abreviação de (Bonsucesso Brodcast Comunitária).

Sem mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

35. 43
MGM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO
9ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO
Rua Euclides da Cunha, nº 81
Cep. 20.921-060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D a Capital
CARTÓRIO da 9ª Circunscrição

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O oficial Dr.Jose Edmundo de Araujo Neto

CERTIFICO que no livro nº B-160 de registro de casamento, na folha 117, sob o termo nº 3730, consta o de Marcelo de Carvalho Oliveira -e- Alyne Erbe Fernandes.-

que após o ato passou a chamar-se "ALYNE ERBE FERNANDES OLIVEIRA"

realizado em 10/07/1991.-

Perante o Juiz Dr. Claudio Luiz Ramos, Juiz de Paz.-

e as testemunhas Nilton Custodio da Silva e Anemary Alves da Silva.-

sob o regime da comunhão parcial de bens.-

ELE, natural do Espirito Santo.-

nascido aos 09/12/1966.-

estado civil solteiro.-

profissão rodoviario.-

filho de - Manoel Roberto de Jesus Oliveira e de Onilza de Carvalho Oliveira.-

ELA, natural do Rio de Janeiro.-

nascida aos 10/10/1974.-

estado civil solteira.-

profissão estudante.-

filha de - Amilton Oliveira Fernandes e de Sonia Regina Erbe Fernandes.-

OBSERVAÇÕES:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

7535-651-1132

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

AVERBAMENTOS: Consta à margem do termo, datada de hoje, a averbação da Separação Consensual do casal, conforme Sentença datada de 10/06/1996 exarada pelo Juízo de Direito da 13ª Vara de Familia desta Cidade, voltando o ex-cpnjuge mulher ao uso do nome de solteira.-.-.-.-.-

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61378

R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Registrador e Notário: Gerson Queiroz
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por:

68740 Giovani Pinto Queiroz - E. Substituta

DEL. LUCIA MARIA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA DO OFICIAL
MAT. 01/5842

Eu, _____ a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro ,RJ, 18 de dezembro de 19 97

O oficial _____

DEL. LUCIA MARIA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA DO OFICIAL
MAT. 01/5842

COTA TABELA II

Ato nº 2 – letra _____

R$ Proc.37.793

13.º OFICIO DE NOTAS
Tab. Luiz Fernando C. de Faria
Av. Rio Branco, 135/3.º Andar
Firmas/Autenticação

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AVENIDA SUBURBANA, 6776 — 1.º ANDAR — PILARES — TELS.: 289-4445 e 289-3293

Oficial: MOACYR MOURA

CASAMENTO 22857 LIVRO B-35 FOLHA 251

Aos dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro às dez horas nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala dos casamentos, onde se achava o MM. Juiz de Direito, Doutor Eduardo Guimarães Pessôa comigo Téc. Judiciário Juramentado abaixo assinado, na presença das testemunhas: Cesar Romero Fortino, brasileiro, casado e Vera Lúcia Santos Fortino, brasileiros, casados, residentes rua 3, 1806 apt 107.

e após haverem afirmados permanecerem no firme propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de Bens::: Wladimir Fernandes de Aguiar e Simeri Ribeiro Fortino

que após o ato passou a chamar-se Simeri Fortino de Aguiar

ELE, natural Rio de Janeiro profissão técnico de circuito impresso estado civil solteiro nascido em 11 de setembro de1958-: residente à nesta cidade. filho de Alvilar Fernandes de Aguiar e de Hilda Ferreira de Aguiar.

ELA, natural Rio de Janeiro profissão do lar estado civil solteira nascida em 29 de junho de1986-: residente à nesta cidade. filha de Angelo Fortino e de Rita Ribeiro Fortino.

Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, n.os 1,2,4., e o Dr. Juiz, em nome da Lei, os declarou casados. Os editais de proclamas foram publicados no "Diário da Justiça" do dia 27.8.1984-:

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É CERTIDÃO ORIGINAL, DE INTEIRO TEOR, extraída em conformidade ao parágrafo 1.º, do art. 19, da Lei n.º 6.015/73, de registro feito hoje.

Do que para constar lavro este termo, que lido e achado conforme é assinado. Extraída por:

Eu, téc. Judiciário Juramentado o escrevi.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Cartório do 11º O.N.R.P.M. - Tabelionato. Av. Nove York, 57
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Sereno Queiroz.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1999. Conf. por ... Custas: 1,69

Riovena Pinto Queiroz - E. Substituta

ANDRÉ LUÍS ... 3º SUBSTITUTO 11º OFÍCIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 57780

Talão N.º 684 Pag. Nº 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Justiça do Estado da Guanabara

RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA

Registro Civil das Pessôas Naturais

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO — INHAÚMA

6.ª ZONA

NASCIMENTO N.º 123.448

CARTÓRIO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO SEXTA ZONA
Tabelião e Oficial do Registro Civil
MOACYR MOURA
TABELIÃO
Cândido Teixeira Leite - Substituto
AUTORIZADOS
Elizabeth Freitas Excelle
Elvia Maria de Azevedo
Rua Uranos, 1213 - Tel. 30-5

MOACYR MOURA, Tabelião e Oficial do Registro Civil das Pessôas Naturais da 11.ª Circunscrição, 6.ª Zona — Freguezia de Inhaúma -- Rua Uranos, 1213 - Tel. 230-5231 — Ramos

CERTIFICO, que a fls. 288 do livro N.º A2E 207 de Registro de nascimentos foi lavrado hoje o têrmo de ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, 1º do nome.

nascido aos 30 de NOVEMBRO de 1970, às 2 horas e 00 minutos à Hospital de Bonsucesso - INPS - Estado da Guanabara, do sexo Masculino, de côr Parda, filho de ADESIO PEREIRA DOS SANTOS e de FRANCISCA MARIA DE AQUINO SANTOS.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

sendo avós paternos JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS e JOSEFINA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS.

e maternos TOMAZ DE AQUINO SANTOS e MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS.

Foi declarante O Pai.

e serviram de testemunhas Alberto Joaquim da Rosa Filho e Henrique Rozes.

Observações: Em tempo ressalvo a razura onde diz: "AQUINO".

REGISTRADO PELO DEC. 10.146 de 20-7-1944

O referido é verdade e dou fé.

FIRMA NO TAB. DUQUES MURTO
Rua 7 de Setembro N. 88-A - Rio

Rio de Janeiro, 28 de DEZEMBRO de 1970

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RUBEN TEIXEIRA DE BARROS
Escrevente autorizado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

AUTORIZADOS:
OSMAR DE OLIVEIRA - JORGE ALAIL
DAVID DOS SANTOS GUIDO - WALDIR TA...

Cartório da 11º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 57
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notarios Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999. Conf. por: Valor: 1,89

...ma Pinto Queiroz - E. Substituta

ANDRÉ LUIS ...
3.º ...
11.º CIRC. ...

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 57779

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DA SEXTA ZONA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

Avenida Ernani Cardoso, 21-D - Cascadura - Tel. 269-7399
Avenida Geremário Dantas, 665 - Jacarèpaguá - Tel. 392-1632
Avenida Brás de Pina, 110-B - Penha - Tel. 260-9891

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

DULJACY ESPIRITO SANTO CARDOSO — Oficial do Registro Civil e Tabelião Vitalício da Décima Segunda Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarèpaguá,

CERTIFICA,

que do livro número I 28; de registro de nascimento, desta Circunscrição, relativo à Freguesia de Irajá; nele às folhas 151v; sob o termo número 16 487; consta o registro de: " MÁRCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO"; primeiro com esse nome, do sexo masculino; de cor branca; nascido às 23; horas e 40; minutos, do dia 16 de junho de milnovecentos e setenta e um (1971).-

n a Casa de Saúde Bonsucesso, nesta; ; filho de JOSÉ BRANDÃO E DE VALERIA FERNANDES BRANDÃO;

neto paterno de OSVALDO BRANDÃO E CARMELIA SOARES BRANDÃO.-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

e materno de AMADEU FERNANDES E LYDIA ALMEIDA DIAS.-

foi declarante do registro: o pai; e testemunhas das declarações João Marques Vieira Chol e Americo de Sou Pinto;

Registro feito em 23 de junho de 1961.-

OBSERVAÇÕES: Digo 23 de junho de 1971.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório do 11º R.C.P.N. Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Rio de Janeiro, 12 de Abril de 199. Conf. art. Vrs: 1,89

ANDRÉ LUIS [illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 58357

Eu, ... escrevente ..... datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 197

THEREZINHA DE JESUS MENDES
Escrevente Juramentado
IBERJ 06/0284

O OFICIAL

Tabela II
Item II

DECIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO SEXTA ZONA

Reconheço a firma

Rio de Janeiro, RJ., ... de ..... de 19..... Em testemunho da verdade

AUTORIZADOS:
Jorge Almeida da Silva Ferreira - David dos Santos Guide
Helena Ribeiro de Andrade - Paulo Roberto de Barros
Georgina dos Santos Valente de Oliveira - Hamilton de Barros

Escrevente Autorizado

TABELIÃO
DULACY ESPIRITO SANTO CARDOSO
SUBSTITUTO
Dante Alighieri - Cascadura
Av. Ernani Cardoso, 21 - Cascadura
Av. Brás de Pina, 110-B - Penha
Av. Geremário Dantas, 685 - Jacarepaguá

Nº 7098

14

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE UNIÃO

Fundada em 19 de Março de 1962

A M P U

Sede Própria: RUA ARY LEÃO, nº. 33, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ. Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº. 9646, publicado no extrato nº. 82 do diário Oficial do Estado no dia 2/5/1962, CGC 01120337/0001-03-F.R.C.I. Inscrição nº. 426.441.00. Reconhecida de utilidade pela Lei Estadual nº. 1972, de outubro de 1971. Orgão Representativo dos moradores da localidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Moradores do Parque União com o CGC 011203337/0001-03, situada à Rua Ari Leão-nº33/Parque União-Bomsucesso-RJ meio desta, manifestar o apoio, iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiofusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, prá qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de ídeias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa cívil, sempre que necessário.

Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Edilmo B. dos Santos
PRESIDENTE
CIC 594 620 007-00

Representante da Entidade

01120337/0001-03
ASSOCIAÇÃO MORADORES PARQUE UNIÃO
RUA ARI LEÃO, 33
BONSUCESSO – CEP 21040-000
RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 14/04/99

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

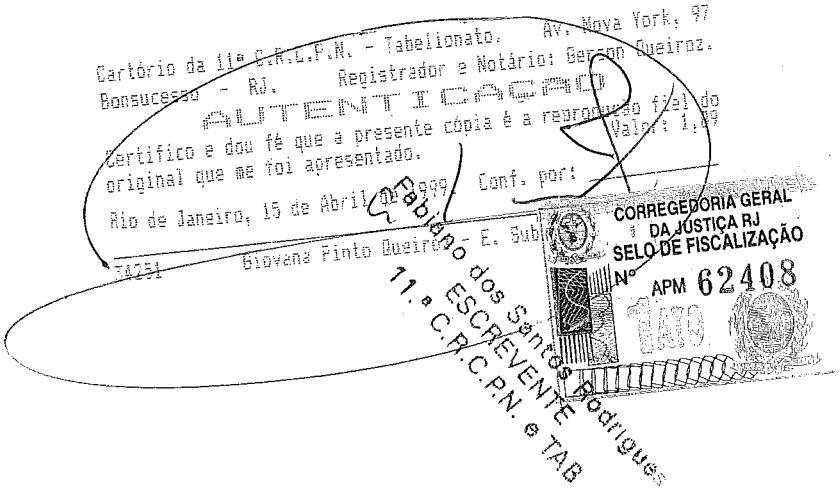

MOVIMENTO MARÉ LIMPA

O **Movimento Maré Limpa**, com o CGC/MF nº 00.334.871/0001-41, situada à Rua Sargento Silva Nunes nº 1016 – Maré – Bonsucesso/RJ, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja – Bonsucesso – Maré – RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos Sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas àreas de atuação dos jornalísticas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1999.

00334871/0001-41
Movimento Maré Limpa
Rua Principal, 157
Bonsucesso - Cep 21040-000
Rio de Janeiro - RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Selo: 1.09
Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1999. Conf. por:

55171 Giovane Pinto Queiroz - E. Substituto

Fabiano dos Santos Rodrigues
ESCREVENTE
11.ª C.R.C.P.N. e TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 62409

21

A.M.C.M.D.

Associação de Moradores do Conjunto Marcílio Dias

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARCILIO DIAS - MARÉ com o CGC 31.153.919/0001-49 situada na Avenida Lobo Junior nº 83. COMPLEXO DA MARÉ

Vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação comunitária e escola de rádio e progresso, situada a Travessa Dagivani nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré RJ a prestar o serviço de radiodifusão comunitária.

prezamos deste projeto , para dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura , tradição e hábitos sociais da comunidade , estimulando, o lazer, cultura e o convivio social.

Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se no serviço de Defesa Civil, sempre que necessario .

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas areas de atuação dos jornalistas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a organização dos cidadãos no [illegible] direito expressão, de forma mais acessivel possivel.

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] de 1993.

Atenciosamente

JOÃO ADILSON SANTOS
Presidente da A.M.C.M.D.

JOÃO ADILSON SANTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO MARCÍLIO DIAS
C.G.C. 31.153.919/0001-49
INSC. ESTADUAL 0687-115
AV. LOBO JÚNIOR, 83 - PENHA CIRCULAR
CEP: 21011-500 - TEL: [illegible] 526-3490

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ.
Registrador e Notário: Gerson Pereira.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2005. Conf. 001 Valor: 1,05
60731 Giovana Fabiana Queiroz - E. Substituta

Fabiano dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
11.º C.R.C.P.N. e T.M.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 62410

Associação Pró-Melhoramento do Parque Rubens Vaz Ltda.

CGC 31.154.933/0001-67

Rua João Araújo, 117 - CEP 21044-070 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 270-9652

A Associação Pro-Melhoramento do Parque Rubens Vaz, com o CGC 31.154.933/0001-67, situada à Rua João Araujo nº 117, vem por meio desta, manifestar o apoio, à iniciativa da Associação / Comunitaria e Escola de Rádio Progresso, situada à Travessa Capivari nº 02 sobre loja-Bonsucesso-Moré- A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitaria em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição, hábitos sociais da comunidade, Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessario.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

1º Tesoureiro

Rio de Janeiro, 20 de março de 1999

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,59
Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1999.

Giovana Pinto Queiroz - E

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 62411

Fls.: 23
Rubrica
SSS - SEC

AMACE Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança

Fundada: 21/08/83 Reg. Cart. Part. Jurídica N.º 75.167 no Livro "C" N.º 19 Ref. FAMERJ 234
Sede Própria: R. Manoel Falcão A. Maranhão, 129 - Conj. Esp. - Bonsucesso - Cep. 21040-010
Tel. 270-9062 - Rio de Janeiro — C. G. C. 29.227.865/0001-77

A Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança
Com CGC 29.227.865/0001-77 x-x-x-x-x-x , situada á Rua Manoel Falcão A.Maranhão,129 , Maré-RJ , vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado á Travessa Capivari n.º 02 sobre loja – Bonsucesso – Maré – RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

PAULO FERNANDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA AMACE
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, _____

Carimbo do CGC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

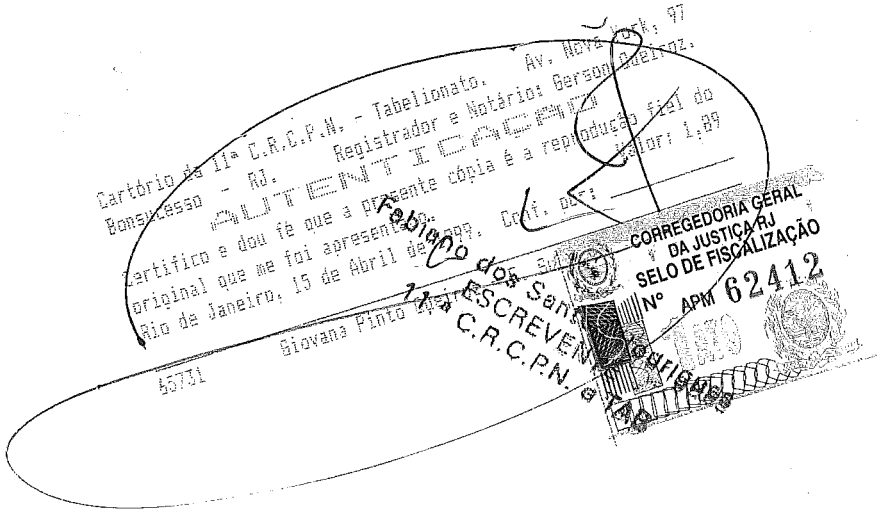

Fls: 24
Rubrica

CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Conselho de Moradores da Vila Pinheiro com o CGC 31158934/0001-80, situada à Via A-1 nº 135- Vila Pinheiro- Maré- RJ, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Representante da Entidade
Paulo Sergio da Conceição
Presidente da COMOVIPI
IFP 08195727-6

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 1999.

Carimbo do CGC

31158934/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
COMOVIPI
VIA A-1 S/Nº
Bonsucesso — CEP 21.040
Rio de Janeiro — RJ

COMOVIPI - Conselho de Moradores da Vila do Pinheiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

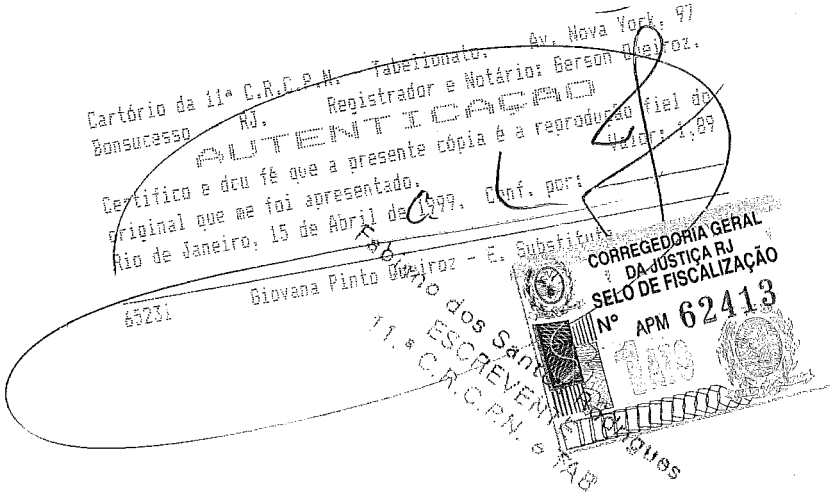

AMACOVIPI

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO VILA DOS PINHEIROS

REGISTRO NO CPRJ Nº 94109 - CGC. 31.169.089/0001-48

Rua B.9 S/N - Pinheiros - Área da Maré - Cep. 21040-000 - Bonsucesso - RJ.

Tel: 280 - 8299 Ramal 222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS CONJUNTOS VILA DOS PINHEIROS, com o CGC 31169039/0001/48, situada à R. B.9, s/nº , Pinheiros - Área da Maré - Bonsucesso - RJ, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Representante da Entidade

ALDERLEY J SANTOS
IFP - 07081377-9
CPF - 807796087-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, _____.

Carimbo do CGC

31.169.089/0001-48
AMACOVIPI Assoc. de Moradores e Amigos do Conj Vila dos Pinheiros
Rua B - 9 s/nº. Pinheiros
Área da Maré - Cep 21040-000
Rio de Janeiro - RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

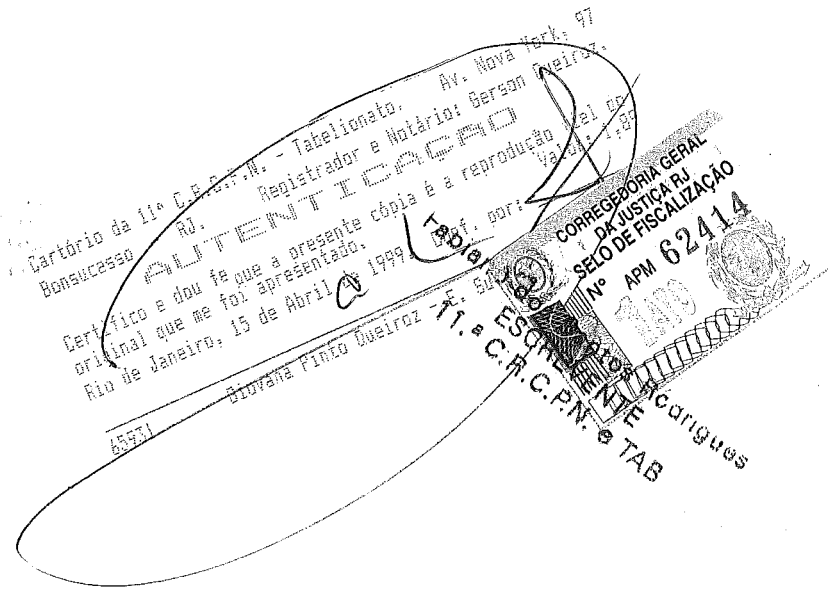

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
CARLOS F. DA SILVA
Oficial Substituto
RIO DE JANEIRO

..." O "Direito de Comunicar" é essencial para o indivíduo, para o desenvolvimento de seu potêncial humano é preciso, portanto, ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que, o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc. Seu foco, precisa ser " o indivíduo ". "

(Research Paper n° 37. Comissão Internacional para Estudos dos Problemas da Comunicação. UNESCO, página, 16.)

ARTIGO 1

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)**, fundada em 26 de agosto de 1.996, com sede sito à Trav. Capivarí, n° 02 Sb, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital. É uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 2

A ACERP tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) Contribuir para a elevação do nível cultural da Comunidade;
c) Obter junto ao Poder Público, autorização para a execução de serviços de rádio-difusão, de caráter local;
d) Executar serviços de Rádio-Difusão, através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivos relacionados à Comunidade ou de seu interesse;
f) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radio-difusão, observada a legislação vigente;
g) Prestar acessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da Comunidade ou do interesse geral.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

48840 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61370

1º Ofício dos Serviços Notariais e de Registro
Tabelionato de Notas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO [illegible] DE MOURA
Oficial
ALNIR F. DA SILVA
Oficial Substituto
PIAUÍ

DOS SÓCIOS

ARTIGO 3

– Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 (dezesseis) anos, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nestes Estatutos.

ARTIGO 4

O quadro de associados do ACERP será formado por 3 (três) caractegorias de sócios:

a) **Sócios Fundadores** Aqueles que assinaram a **Ata** da Assembleia de Fundação da Entidade;
b) **Sócios Contribuintes** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em **Assembléia Geral** (**AG**);
c) **Sócios Beneméritos** Aqueles que receberem esse título da **AG**, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestado à Entidade.

"Único _ A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **AG** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, excelo para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

ARTIGO 5

São direitos de todos os associados:

a) Ter voz e voto na **AG**;
b) Propor a Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a Entidade e exercê-lo se eleito;
d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastramento dos Associados, mediante solicitação por escrito;
e) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrado pela Entidade ou implantados através de convênios.

"Único _ O direito a voto na **AG** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

ARTIGO 6

São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

a) Participar com voz e voto no Conselho dos Fundadores;
b) Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela Diretoria Executiva ou pela **AG**.

ARTIGO 7

São deveres dos Associados

a) Manter em dia suas contribuições financeira obrigatória;
b) Participar da **AG** e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos foruns devidos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

48740 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

Fabiano dos Santos Rodrigues
1.º ESCREVENTE
11.º C.R.C.P.N. e TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61371

ARTIGO 8

São órgãos permanentes da ACERP
a) A **Assembléia Geral**;
b) A **Diretoria Executiva**;
c) O **Conselho Fiscal**;
d) O **Conselho dos Fundadores**.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9

A **AG** é órgão máximo de deliberação da **Entidade**, exeto nos casos previstos no **ART. 25**, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações finaneiras.

PARÁGRAFO 1 - A **AG**, reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela **Diretoria Executiva**, pelo **Conselho Fiscal**, pelo **Conselho dos Fundadores** ou por pelo menos um terço dos associados.
PARÁGRAFO 2 - A convocação da **Assembléia Geral** em carater extraordinário (**AGE**) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, atravéz de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data,horário e pauta.
PARÁGRAFO 3 - A **Assembléia Geral Ordinária (AGO)** será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.
PARÁGRAFO 4 - A **AGE** será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1 (um) terço dos associados a **Mesa Diretora** será eleita na própria Assembléia.
PARÁGRAFO 5 - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1 (um) terço dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previstos nestes **Estatutos**.

ARTIGO 10

Compete exclusivamente a **AG**
a) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da **Diretoria**, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo quarto do ART. 12;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatórios da **Diretoria**, com base nos pareceres do **Conselho Fiscal**;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readimití-las;
f) Conceder títulos de **Cidadão Benemérito**;
g) Conceder anistia para associados em atrazos com suas obrigações financeiras;
h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste **Estatuto**, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes e em dia com suas obrigações financeira;
j) Aprovar e modificar **Regimentos Internos de Departamentos** ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela **Entidade**, tais como **Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc ...**

ARTIGO 11

A **AG** adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto
a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva**, quando houver mais de um candidato para um só cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
c) Nas votações para exclusão ou readimissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria **AG**, por vontade da maioria, julgar conveniente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALDIR F. DA SILVA
Oficial Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Cartório da 1ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por

78140 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61372

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 12

A **Diretoria Executiva** será composta de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes eleita em AG para mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO 1 - São membros efetivos da **Diretoria Executiva**:

a) **O Presidente**
b) **O Vice-Presidente**
c) **O Secretário**
d) **O Tesoureiro**
e) **O Diretor de Comunicação**

PARÁGRAFO 2 - Os membros suplentes serão ordenados em primeiro e segundo suplente e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporariamente ou definitivamente do cargo, exceto o **Presidente**.

PARÁGRAFO 3 - No caso de vacância, simultânea ou consecutiva dos cargos de **Presidente** e **Vice-Presidente**, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos, deverão convocar **AGE** para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 4 - A Diretoria, poderá ser substituida a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em **AG** especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 13

Caberá a **Diretoria Executiva**, coletivamente

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da **Entidade** e a execução de deliberações tomadas em **AG**;
b) Preparar propostas de pauta **AGO** ou **AGE** que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da **AG**;
d) Convocar **AGE**;
e) Indicar um de seus membros ou do **Conselho de Fundadores** para representar a **Entidade** em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do **Presidente** ou nos casos de julgar conveniente;
f) Elaborar ralatário anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetitdo à **AG** e demais órgãos.

"Único - A **Diretoria Executiva** reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo **Presidente** ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14

Caberá a cada **Diretor**, individualmente

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a **Diretoria** ou qualquer outro órgão da **Entidade**;
b) Manter postura pública compativel com as responssabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que for designado pela **Diretoria**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por:
78740 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta
Fabiano dos Santos Rodrigues
11.º ESCREVENTE C.R.C.P.N. TAB
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61373

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALMIR F. DA SILVA
Oficial Substituto

ARTIGO 15

Caberá ao **Presidente**:
a) Coordenar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **AG**, salvo nos casos excepcionais previstos nos Parágrafos 3 e 4 do ART. 5;
b) Representar a **ACERP** oficialmente junto à outras **Entidades**, **Órgãos Públicos** e a **Comunidade** em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**;
c) Responder em juízo pela **Entidade**;
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro** os cheques para pagamento e despesas em geral.

ARTIGO 16

Caberá ao **Vice-Presidente**:
a) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o **Presidente** nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação por parte da **Diretoria**.

ARTIGO 17

Caberá ao **Secretário**:
a) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **AG**, salvo exceções previstas nos Parágrafos 3 e 4 do ART. 4, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas **Atas**;
b) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da **Entidade**;
c) Registrar no **Livro de Matrícula**, em rigorosa ordem númerica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada umdos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o **Presidente**;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO18

Caberá ao **Tesoureiro**:
a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral à **Diretoria** e ao **Conselho Fiscal**;
d) Assinar juntamente com o **Presidente** cheques para pagamento de despesas em geral;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da àrea de **Tesouraria**.

ARTIGO19

Caberá ao **Diretor de Comunicação Social**
a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**;
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de materialde divulgação da **Entidade** como faixas, cartazes, panfletose demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audio-visual;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da **Entidade** como boletins, jornais, revistas, livros, etc; assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes **Estatutos**, **Regimentos Internos**, etc;
d) Organizar e coordenar todos os evetos públicos promovidos pela **ACERP**;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Comunicação Social**, bem como os serviços contratados nessa área.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

7BB40 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

Selo de Autenticidade dos Serviços de Escrevente
11.º C.R.C.P.N. - TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61374

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALMIR F. DA SILVA
Oficial Substituto

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20

O **Conselho Fiscal** será constituido por 3 (três) membros efetivos - um Presidente, um secretário, um vogal, e um suplente, eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

Único - O mandato do 1° **Conselho Fiscal** será de apenas 1 (um) ano, para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a **Diretoria Executiva**.

ARTIGO 21

O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.
PARÁGRAFO 1 - Os pareceres e as deliberações do **Conselho Fiscal** serão registrados em **Atas** circunstanciadas, lavradas em livros próprio e assinadas por seus membros logo após o seu encerramento dos trabalhos.
PARÁGRAFO 2 - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplencia, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
PARÁGRAFO 3 - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o **Conselho Fiscal** poderá convocar reunião extraordinária do **Conselho de Fundadores** ou **AGE** para depor destituição parcial ou total da **Diretoria Executiva**.

ARTIGO 22

O **Conselho de Fundadores** será formado por 3 (três) membros.

ARTIGO 23
O **Conselho de Fundadores** reunir-se-á quando solicitado pela **Diretoria**.

ARTIGO 24
A convocação das reuniões ordinárias e extraordinarias do **Conselho** obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **AG**.

ARTIGO 25
Ao **Conselho de Fundadores** caberá analizar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Fiscal**, bem como avaliar o desmpenho da **Entidade**.

DA ADMINISTRAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

ARTIGO 26

Os cargos da **Diretoria Executiva**, **Conselho Fiscal** e **Conselho dos Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese renumerados.

ARTIGO 27

Os cargos de **Direção Técnica** dos serviços que vierem a ser administrados pela **Entidade**, como **Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc**, serão preenchidos atravéz de eleições em **AG**, que definirá também a forma ou o quantitativo da renumeração dos membros.

ARTIGO 28

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

A receita da **ACERP** advirá
a) Da contribuição regular e obrigatória dos associados;
b) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
c) De verbas provinientes de sobsídio oficial;
d) De recursos provenientes de convênios;
e) Do apoio financeiro de **Entidades** de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

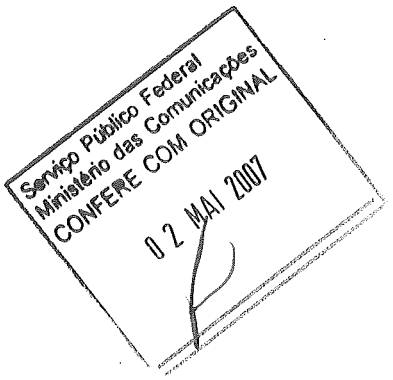

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. pdc.

78940 Giovana Pinto Queiroz - Esc. Substituta

Fabiano dos Santos Rodrigues
ESCREVENTE
11.º C.R.C.P.N. e TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61375

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALNIR F. DA SILVA
Oficial Substituto

ARTIGO 29

A **Emissora** ou **Emissoras de Rádio** que vierem a ser administradas pela **ACERP**, mediante concessão ou permissão do **Poder Público**, deverão ser regidas por **Regimento Interno**, onde conste obrigatóriamente os seguintes pontos, entre outros:

a) Direção, será formada por 8 (oito) membros:

- **1 (um) Diretor de Geral;**
- **1 (um) Diretor de Programação;**
- **1 (um) Diretor Administrativo e Finanças;**
- **1 (um) Diretor de Rádio-Jornalismo;**
- **1 (um) Diretor Comercial;**
- **1 (um) Diretor Técnico;**
- **1 (um) Diretor de Controle de Qualidade;**
- **1 (um) Diretor de Divulgação;**

Indicados pela **Diretoria Executiva** conforme sua capacidade técnica e aptidões, após seleção.

b) **Conselho de Programação**, formado no mínimo por 3 (três) membros, eleitos em **AG**, dentre os associados que não sejam programadores da **Emissora**; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo a **AG** a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da **Entidade**;

c) **Distribuição**, a **Receita da Rádio** será distribuida da seguinte forma: excluído

c.a) Do dinheiro arrecadado atravéz dos anuncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à **Rádio**, após deduzidas todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc , 50% será destinado à renumeração do Pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como comprade equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será destribuido em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

d) Dispositivo garantindo, dentro da programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;

e) Proibição terminantemente do uso de qualquer horário para política partidária excludente; nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interesssados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programador que tentar burlar esse dispositivo;

f) Garantia de horário destinado à Programação Religiosa, destribuindo de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em nossa comunidade;

g) Dispositivos contendo os critérios para a admissão de programadores, bem como os termos do contrato a ser firmado entre este e a Emissora;

h) Dispositivos esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

78040 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61376

11º C.R.C.P.N. ESCREVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 30

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

ARTIGO 31

- Em caso de dissolução da sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao **Sócio Fundador Wladimir Fernandes de Aguiar.**

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1.996

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE

8o. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO FERNANDO HENRIQUE XAVIER D'ARAUJO
Rua da Assembleia, 11 - Reconheco POR SEMELHANCA a Firma de WLADIMIR FERNANDES DE
2o. andar - 231.3162 AGUIAR que confere com os nossos registros.
Rio de Janeiro, 2 Setembro de 1996
Em testemunho ... da Verdade. PAULO ROBERTO DE SOUZA [illegible]
cota em UFERJ 5 0,0340 F.Pedes: 0,0400 Total: 0,0440
Valor da UFERJ em R$ 26,68 Total a Pagar R$ 1,62

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CUSTAS	
TAB. - II - 1	CR$
TAB. - II - [illegible]	CR$
TAB. - II - 7	CR$ 8.46
TAB. - III - 1	CR$ 14.74
TAB. - III - 2	CR$ 14.36
TAB. - III - 3	CR$
TAB. - III - 4	CR$
TAB. - II - 6	CR$
[illegible]	CR$ 34.21
[illegible]	CR$ 3.21
[illegible]	CR$ 39.42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 126 - 2.º S/205
Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 550.963 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 51 Registrado sob n.º da ordem 153.093 do livro "A" N.º 38 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rio de Janeiro, RJ, 04/10/96
O QUE CERTIFICO
OFICIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por:

68740 Giovana Pinto Queiroz E. Subst.

Fabiano dos Santos Rodrigues
11.º O.R.C.P.N. e TAB
ESCREVENTE

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61377
TAB

34

ASSESSORIA _ R.C.P.J. / INCERTA
AV.PRESIDENTE WILSON, Nº 164 - 5º ANDAR
TEL : 220-1192
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS JURIDICAS
RGI - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DISTRIBUIDORES - INTERDIÇÕES - TUTELAS -
PROTESTOS - TITULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DA SOCIEDADE
Ass. Comun. Esaf/o de Radio Freq.

( ) Registro do Contrato Social
( ) Registro de Alteração Contratual
( ) Registro de Estatuto
(x) Registro de Atas ( ) Certidões
( ) Registros de Livros ( ) Livros
( ) Certidões Diversas (PJ, TELERJ etc ...)
( ) Busca
( ) Alvará ( ) Certidões
( ) Autenticação ( )

13.4.99 — Data
20 4 99 — Data da Entrega

Atendente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Cartório da 11º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

48140 Gisyana Pinto Queiroz - E. Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61364
TJRJ

Fabiana dos Santos Rodrigues
ESCREVENTE
C.R.C.P.N. e TAB

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral extraordinária a fim de criar o conselho comunitário para substituir o conselho fiscal conforme a Lei 9612e normas regimentais.

Quanto indicação segue se:

Paulo Sérgio da Conceição, Brasileiro , Presidente da COMOVIP, portador do nº de identidade 08195727-6 inscrita no IFP e CPF nº 532 464 707 - 15 residente e domiciliado à Travessa 44 casa 13 , Vila do Pinheiro, Bairro Maré ;

José Carlos de Souza , Brasileiro , Presidente do Movimento Maré Limpa, portador do nº de identidade 03636244 - 0 inscrita no IFP e CPF nº 387 164 457 - 91 residente e domiciliado à Rua vinte e nove de Janeiro nº 86 , Bairro Maré ;

Alderley Júlio dos Santos, Brasileiro , Presidente da AMACOVIPI, portador do nº de identidade 07081377 - 9 inscrita no IFP e CPF nº 807 798 087 - 20 residente e domiciliado à Av. Bento Ribeiro Dantas BL 04 ap. 207 - Conjunto Pinheiro , Complexo da Maré , Bairro maré ;

João Adilson Santos , Brasileiro, Presidente da AMCMD, portador do nº de identidade 09107368 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 427 427 147 - 15 residente e domiciliado à Travessa S. Sebastião 21 , Conjunto Marcílio Dias , Bairro Maré;

Raimundo Gomes da Silva, Brasileiro, Dir. Tesoureiro da AMACE portador do nº de identidade 5.082.131 inscrita no OAB e CPF nº 354 039 427 / 34 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Complexo da Maré;

Para os cargos de secretário e de Diretor de comunicação da administração 1999/2000 em substituição aos companheiros JORGE ROBERTO SODRÉ e ANDRÉA DA SILVA NEVES , anteriormente eleito e impedido por motivo profissional de exercer as funções de Secretário e Diretor de Comunicação .

A decisão da indicação do nome da companheira SHEILA RIBEIRO FORTINO , Brasileira, divorciada, portadora da identidade nº 07692759 - 9 inscrita do IFP e de CPF nº 926 388 727 / 68 moradora e domiciliada à Rua Capivari nº 72 , Bonsucesso , RJ para a função de 2º SUPLENTE , o SR. MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO anteriormente com o cargo de 2º SUPLENTE irá exercer a função de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO e o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS para a função de SECRETÁRIO da ACERP no período acima referido.

Também nesta mesma data, tendo sido o SR. Wladimir Fernandes de Aguar para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Alyne Erbe Fernandes para secretariar. Constituída a mesa diretora o Presidente , disse que como todos os , presentes , já tendo o conhecimento do desejo, de substituir o conselho fiscal por um conselho comunitário .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Cartório da 1ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: Valor: 1,09

4E640 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA-RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61368

colocado em votação , foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito o conselho comunitário .

Não havendo manifestações em contrário , colocado em votação , foi aprovado a proposta por unanimidade , ficando desde já eleito o conselho comunitário e a nova composição da diretoria da ACREP abaixo descrito :

Diretoria Executiva:

PRESIDENTE	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
VICE PRESIDENTE	ALYNE ERBE FERNANDES
SECRETÁRIO	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO	SIMERI FORTINO DE AGUIAR
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	MÁRCIO ANTÔNIO F. BRANDÃO

Suplentes:

1° SUPLENTE	JOAQUIM AGAMENON SANTOS
2° SUPLENTE	SHEILA RIBEIRO FORTINO

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE DO CONSELHO :	RAIMUNDO GOMES DA SILVA ,
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO :	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ,
SECRETÁRIO DO CONSELHO :	ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS,
SUPLENTE DO CONSELHO :	PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO,
VOGAL DO CONSELHO :	JOÃO ADILSON SANTOS,

O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 12 de Abril de 1999.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Wladimir F. de Aguiar
Presidente

Alyne E. Fernandes
Vice Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,89
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1999. Conf. por: _____

48940 Giovana Pinto Queiroz - E. [illegible]

Fabiano dos Santos Rodrigues
ESCREVENTE
1.s C.R.C.P.N. 6 TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº APM 61369

Fls.: 38
Rubrica:
Comunicações

O.C.U. Senad
pags. 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58

ISSN 1415-1553

No Extrato de Termo Aditivo Nº 006/99 ao Convênio/MTb/SPES/CODEFAT/Nº 009/96-SINE/BA, publicado no DOU de 12.03.99, Seção 3, pág. 90, no item VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA leia-se por ter sido omitido: "...e 14 009 0045 2591 0001 - Estudos e Pesquisas na Área de Emprego. R$ 150.000,00. Natureza da Despesa 3.4.30.41. Nota de Empenho nº 99NE00117, emitida em 02/03/99."

(Of. El. nº 24/99)

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CRDF - 142/98. Partes: Fundacentro/ Auto Shopping Park Way Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo ficante) e prestar serviços de Lavagem e Troca de Óleo. Crédito orçamentário: 99NE00024. Elemento de Despesa 349039 e 600021 Elemento de Despesa: 349030 Vigência: 06/08/98 a 05/08/99 Pela Fundacentro - Humberto Carlos Parro - Presidente. Pela Contratada - Daniel Alves de Oliveira - Diretor Comercial.

(Of. El. nº 37/99)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5A/99

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - C.G.C. nº 00.530.493/0001-71, e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - C.G.C. nº. 46.374.500/0001-94.
OBJETO: Dar apoio financeiro para as atividades do SUS em São Paulo, conforme Plano de Trabalho, visando a fortalecer o desenvolvimento técnico-operacional do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROCESSO: 25000.012326/99-88.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1)MINISTÉRIO: R$ 2.000.000,00, U.G. 257001, Gestão: 25901, classificação programática: Programa de Trabalho - 36901.13075.0428.2646.0800/36901.13075.0428.4438.0020 e 2) SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 400.000,00, relativo a contrapartida da Secretaria de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 1025, de 15/03/99 e 1096, de 16/03/99.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 16/03/2000
DATA DE ASSINATURA 16/03/99
SIGNATÁRIOS BARJAS NEGRI, Secretário Executivo do Ministério da Saúde - C.P.F nº 611.264.978-00; JOSÉ DA SILVA GUEDES, Secretário de Estado da Saúde - C.P.F nº 006.316.808-10

(Of. El. nº 8/99)

Fundo Nacional de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Nacional de Saúde, torna sem efeito a publicação do Extrato do Convênio nº 2235/98, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, processo nº 25000.005851/98-57, publicado no D.O.U. nº 51 - E, de 17/03/99, seção III, página nº. 01.

SADY CARNOT FALCÃO FILHO
Coordenador e Supervisor Administrativo

(Of. El. nº 7/99)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Superintendência da Zona Franca de Manaus

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03, de 12/03/99, constituindo-se no Segundo Aditivo ao Convênio nº 057/97. Partes: SUFRAMA CGC 04.407.029/0001-43 e Prefeitura Municipal de Humaitá, CGC 04.465.209/0001-81. Signatários: Pela Concedente seu Superintendente Mauro Ricardo Machado Costa, CI 856.954-SSP/DF, CIC 266.821.251/00; pela Convenente seu Prefeito Renato Pereira Gonçalves, CI 5.054.165-IFP/RJ, CIC 565.957.947-72. Objeto: Prorrogar, por noventa dias, o prazo de vigência do referido Convênio, a iniciar em 11/02/99, até 11/05/99. Processo nº 06100.3740/97-2ºv-SUFRAMA.

(Of. El. nº 100/99)

Superintendência de Administração

AVISO DE PENALIDADE

Comunicamos que a empresa BIANCO AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - C.G.C. sob o nº 04.407.029/0001-43, está suspensa de participar de licitações deste Órgão por 06(seis) meses, a contar da data de 01.02.99,em conformidade com o Inciso III,Artigo 87 da Lei nº 8.666/93

Manaus, 15 de março de 1999
PAULO MARTINS BORGES
Superintendente Adjunto
Em exercício

(Of. El. nº 99/99)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Agência Nacional de Energia Elétrica

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência nº 01/99, cujo objeto é a Concessão de Direito de Uso de Área para Exploração de Restaurante e Lanchonete. Foi declarado vencedor do certame a empresa Steak Refeições e Serviços Ltda. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada.

A COMISSÃO

(Of. El. nº 114/99)

Agência Nacional do Petróleo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 0486.10.000786/99-26. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Objeto: Prestação de serviços de assinatura e ligações da telefonia celular. Contratado: Telebrasília Celular S/A. Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Homologado por: Julio Colomby Netto, Diretor da ANP. Ratificado por: David Zylbersztajn, Diretor-Geral da ANP. Ato de Inexigibilidade: 11/03/99.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.U. nº 49-E, página 2, [illegible] 15/03/99. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Contratado: Instituto de Geral Universidade de S. Paulo. Onde se lê: Processo: 48610.000990/99-55, leia-se: Processo: 48610.001485/99-11.

(Of. El. nº 374/99)

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO, do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615, de 3 de junho de 1998, torna público o presente Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que se inscrevam; e informa que o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº3602-1, conta nº170.500-8, Depósito Identificado 4100030000101 6-6, favorecido CGAD/MC, em prazo a ser estabelecido por esta Secretaria, é de R$20,00 (vinte reais). Conforme estabelecido no Artigo 10, inciso I, do Decreto nº2615/98 ficaram desguardos os canais para as localidades constantes do anexo a este Aviso. As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunicado de Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615/98, e no subitem 6.7 da Norma Complementar nº2/98, aprovada pela Portaria nº191, de 6 de agosto de 1998.

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Substituto

ANEXO

REGIÃO NORTE

ESTADO/ Localidade	LATITUDE	LONGITUDE	PROCESSO	ENDEREÇO	CANAL
ACRE					
Placido de Castro	10S19'57"	67W11'07"	53600000006/98	Rodovia AC 40 Km 98	200
Rio Branco	09S58'42"	67W48'08"	53600000005/98	Travessa Cabanagem, nº40	285
Tarauacá	08S09'05"	70W46'00"	53600000007/98	Rua Bento Marques, s/nº	200
AMAZONAS					
Barcelos	00S58'29"	62W55'27"	53630000033/98	Av. Aparecaba, nº 876	200
Benjamin Constant	04S21'42"	70W02'04"	53630000025/98	Av.Amadeo Brasil, s/nº	285
Beruri	04S52'36"	59W33'17"	53630000029/98	Estrada do Aeroporto, s/nº	200
Carauari	04S57'20"	66W53'23"	53630000029/98	Av. Samuel Amaral, s/nº	285
Careiro	03S46'05"	60W22'09"	53630000029/98	Rua Manaus, nº24	285
Coari	04S05'15"	63W08'40"	53630000040/98	Rua 15 de Novembro nº491	200
Envira	06S49'00"	69W52'00"	53630000028/98	Estrada João Cavalcante Km 1	285
Humaitá	07S30'00"	63W30'00"	53630000025/98	Rua da República Ocidental,68	285
Iranduba	03S16'24"	60W11'07"	53630000022/98	Rua Anton Portado, s/nº	285
Itacoatiara	03S07'53"	58W25'54"	53630000025/98	Rua Bela Horizonte nº2[illegible]	285
Jutaí	07S15'36"	66W47'55"	53630000033/98	Rua 14 de Maio nº215	200
Manacapuru	03S18'06"	60W37'13"	53630000034/98	Praça 16 de Julho, 78 Sala 104-B	285
Manaus	03S00'13"	59W58'52"	53630000040/98	Rua Sumaúma, s/nº	200
Manaus (Cachoeirinha)	03S07'15"	60W00'29"	53630000034/98	Rua J. Carlos Antony, nº180	200
Manaquiri	05S44'33"	61W18'01"	53630000033/98	Av. Quintino Bocaiuva, nº2921	285
Nova Olinda do Norte	03S53'41"	59W05'24"	53630000034/98	Rua 07 de Setembro,s/nº	200
Parintins	02S37'42"	56W44'09"	53630000036/98	Rua 07 de Setembro, nº1923	285
Presidente Figueiredo	01S56'12"	59W25'26"	53630000033/98	Rua Araçuaru, s/nº	200
(Vila de Balbina)					
Santa Isabel do Rio Negro	00S24'59"	65W01'08"	53630000040/98	Rua Caetelu Branco, s/nº	200
São Gabriel da Cachoeira	00S07'51"	67W05'10"	53630000038/98	Pca. Monsenhor Baggio, s/nº	285
Tabatinga	04S15'09"	69W56'17"	53630000029/98	Rua General Sampaio, nº800	285
AMAPÁ					
Amapá	02N03'12"	50W56'55"	53620000016/98	Av. Gen.Januário Gentil Nunes,s/nº	200
Macapá	00S05'36"	51W03'04"	53620000012/98	Av.Alexandre Fda Silva, nº2204	200
PARÁ					
Abaetetuba	01S43'31"	48W53'21"	53720000041/98	Rua Lauro Sodré, 1668 - 2 Andar	285
Abel Figueiredo	04S57'13"	48W23'36"	53720000051/98	Rua Odilon Cardoso, s/nº	285
Alenquer	01S55'02"	54W44'26"	53720000007/99	Rua Antônio Monteiro Nunes,945	200
Almeirim (Monte Dourado)	00S51'55"	52W32'17"	53720000043/98	Rua 95 nº69 - Sala A	285
Altamira	03S12'33"	52W13'03"	53720000043/98	Rua Via Oeste, 2530	285
Anapu/pixe	01S21'46"	48W25'07"	53720000055/98	Av. 15, nº161-Cj.Cidade Nova I	200
Baião	02S47'26"	49W40'18"	53720000048/98	Av. Leonida Rocha, s/nº	285
Belem	01S20'32"	48W26'52"	53720000042/98	Trav.Wenceslau, nº34 - Conj.Satelite	285
Cametá	02S25'35"	49W30'10"	53720000052/98	Rua Frei Cristovão de Lisboa, 864	200
Capanema	01S11'42"	47W10'49"	53720000049/98	Praça da Igreja Matriz, nº355	285
Cidade	00S55'51"	48W17'23"	53720000043/98	Rua Carneiro de Mesquita, nº37	200
Conceição do Araguaia	08S15'48"	49W51'17"	53720000043/98	Rua Barão do Rio Branco, nº1108	285
Igarapé-Miri	01S59'08"	48W58'15"	53720000055/98	Travessa Cel. Garcia, nº70	285
Itaituba	04S15'43"	55W59'12"	53720000047/98	Rua Decima Quinta, nº829	285
Limoeiro do Ajuru	02S50'40"	49W40'30"	53720000053/98	Rua Conceição, s/nº	285
Marabá	05S21'01"	49W08'06"	53720000046/98	Folha 20, Quadra 14, Lote 02	200
Marituba	01S21'59"	48W20'26"	53720000052/98	Rua da Assembléia, nº159	200
Mojú	01S53'02"	48W46'08"	53720000059/98	Av. Coronel, nº797	200
Muaná	01S31'41"	49W12'54"	53720000044/98	Rua Nova s/nº	285
Novo Repartimento	04S15'04"	49W56'57"	53720000053/98	Qd. 32 Lote 01 - Pq. do Estanho	200
Oriximiná	01S46'02"	55W52'02"	53720000046/98	Praça Santo Antônio, s/nº	285
Paragominas	02S59'43"	47W21'07"	53720000057/98	Rua 21 de Abril, nº144	200
Ponta de Pedras	01S23'36"	48W52'14"	53720000045/98	Praça 29 de Maio, nº211	285
Redenção	08S02'42"	50W01'06"	53720000041/98	Av. Araguaia, nº 171 Estrela,centro	285
Rondon do Pará	04S46'34"	48W18'02"	53720000055/98	Rua Santo Antonio, nº1055	285
Salinópolis	02S37'39"	47W20'45"	53720000045/98	Rua Tiago Veras de Aragão, nº15	200
Santarém	02S26'03"	54W42'15"	53720000045/98	Rua da Olaria s/nº	200

ISSN 1415-1553

Santa Vitoria	1855	50W0	718	5371000100898	Rua Reinaldo Franco,111		285
Santana da Vargem	2154	45W0	024	5371000071098	Av Tres Pontas 85		290
Santo Antônio do Aventureiro	2154	42W4	858	5371000070598	Praça Barão da Conceicao,65		285
Santo Antônio do Monte	2154	45W1	757	5371000071198	Rua Dr Argemiro Itapuba,29		285
Santos Dumont	215	43W0	314	5371000094298	Praça Rui Forte,s/nº		290
São Francisco de Paula	2154	46W5	844	5371000079698	Praça Deputado José Aldo dos Santos		285
São Gonçalo do Pará	1955	44W5	132	5371000138498	Av Magalhães Pinto - nº217		285
São Gonçalo do Sapucaí	2155300	45W3	300	5371000089798	Av Dr Abrahão de Carvalho, nº174		285
São Gotardo	1951910	46W0	306	5371000068698	Rua José Alves Franco, nº555 Ap 15		285
São João Del Rei	2130	44W1	502	5371000091198	Rua Layrra, nº66		285
São José da Varginha	1954	44W3	329	5371000074498	Rua Vicente Damasceno,20		290
São José do Goiabal	1955131	42W4	228	5371000106498	Praça Conego João Pio,98-A		285
São José do Mantimento	3950	41W4	400	5371000156098	Rua Manuel Teixeira Pinto nº71-A		200
São Lourenço	2250	45W0	124	5371000068898	Rua Tiradentes, nº161 B. Vila Nova		292
São Sebastião da Bela Vista	2250	45W4	526	5371000078198	Praça Ernesto Cabral,144		285
São Sebastião do Paraíso	2005	46W5	938	5371000096598	Praça Com. José Honorino,100 S/24		285
Segador Firmino	2054	43W0	611	5371000160898	Parque de Exposições		285
Sem Lagoa	195	44W1	416	5371000160798	Rua Orlando Silva,238		200
Senhorinha	2050	42W0	006	5371000150698	Rua Cel. Alves Costa s/nº		285
Tacharema	1954	42W1	432	5371000091198	Rua Rio Branco, nº215		200
Tapera	1955	46W4	932	5371000129898	Rua Gustavo de Carvalho, nº254-b		200
Tarumirim	1951	42W0	022	5371000077198	Rua Dr Jasdor Albergaria, nº36 -2 Andar		285
Taveiras	1950	42W5	123	5371000093498	Praça Arthur Bernardes, nº201 Sala 01		285
Tiradentes	1950	42W3	816	5371000148298	Rua Inconfidência nº28		285
Tiradentes	2050	44W1	052	5371000098298	Alto da Morada, Próximo Ca Dagua da Copasa		285
Tocantins	2151	43W0	124	5371000114498	Rua Josina Munoz de Lorena, nº226		285
Tombos	2054	42W0	100	5371000115798	Morro dos Antonios		285
Três Corações	2154	45W1	512	5371000098998	Rua Joaquina Bonsenhor Bezerra 260		285
Três Marias	1853	45W1	348	5371000082398	Rua Guanabara nº24 A		200
Três Pontas	2152	45W5	045	5331000080398	Rua Cônego Vitor, nº178		285
Ubá	2150	42W5	610	5371000100098	Rua Padre Pires da Mota, nº219-B		285
Uberaba	1953	42W0	617	5371000071898	Rua Sebastião Pinheiro, nº78		285
Uberaba	1954	47W5	501	5371000129698	Av. Presidente da Morais, nº1089		200
Uberaba(Delta)	1958	47W4	616	5371000162498	Br 050 Km 201,5 s/nº		300
Uberlândia	1855	48W1	434	5371000076698	Av. Espanha, nº1611		285
Uberlândia (Tapuraguara)	1950	47W5	611	5371000114998	Rua Manoel Cotoco, nº130		285
Unaí	1652	46W5	359	5371000069198	Rua Alba Gonzaga, nº750		285
Luisão de Minas	1853	50W1	948	5371000148198	Av. Nove, nº424		200
Vargem Alegre	1853	42W1	753	5371000080498	Rua João Baptista, nº11		285
Várzea da Palma	1953	44W4	415	5371000107198	Rua H, nº1429		285
Vermelho Novo	1950	42W	602	5371000159398	Praça Pe Manoel Moreira de Abr, 10		200
Vespasiano	1954	43W5	439	5371000131598	Rua Ag 42		200
Viçosa	1864	42W5	209	5371000091598	Rua Dr Brito,15		292
Virginia	2153	45W1	459	5371000136698	Rua Cel. Crispim Gomes Pinto,184-B		285
Virgolândia	1952	42W1	842	5371000165098	Praça São Gonçalo s/nº		285
Visconde do Rio Branco	2150	42W5	037	5371000085498	Praça 28 de Setembro, s/nº		285

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis	2350	44W1	408	5377000229698	Rua Portela D Ega s/nº		200
Barra Mansa	2533	44W5	3657	5377000215798	Rua Miguel Gomes de Souza, nº 151		285
Bom Jardim	2251	42W2	430	5377000215198	Rua José Oswaldo Cabral, nº 11		285
Bom Jesus do Itabapoana	2150	41W4	040	5377000217398	Rua Olivio Bastos nº 06		285
Cabo Frio	2252	42W0	7247	5377000015899	Av. América Central s/nº		200
Cachoeiras de Macacu	2253	42W4	443	5377000253998	Rua Celsus Costa Neto nº 121		290
Campos dos Goytacazes	2154	41W1	934	5377000273698	Av Teresópolis nº 405		200
Cantagalo	2155	42W2	205	5377000275498	Rua Euclides da Cunha nº 105		290
Carmo	2155	42W3	542	5377000194998	Av. Mário Mesquita nº42, Loja 02		285
Cordeiro	2150	42W1	959	5377000200698	Rua Três, nº 129, Apt 01		290
Itaocara	2154	42W5	458	5377000244898	Praça Cel. Guimarães, nº 17 - Fundos		285
Itaperuna	2151	41W5	302	5377000221598	Av. Sampaio Correia, nº 320		285
Laje do Muriaé	2151	42W2	721	5377000235998	Praça 1 de Maio, nº 53 A		285
Macaé	2152	41W4	4717	5377000295298	Rua Alfredo Lima, nº 303		200
Mangaratiba	2257	44W0	0215	5377000305798	Rua José Alves de Souza e Silva nº 301		285
Maricá	2255	42W4	944	5377000248898	Rua 53 Lote 19 Quadra 107		290
Mendes	2253	43W4	1546	5377000207198	Estrada da Piabanha nº 352		290
Miracema	2152	42W1	204	5377000206298	Rua dos Gabriels, nº 42		290
Natividade	2150	41W5	824	5377000228698	Rua Governador Portella, nº 60		285
Nilópolis	2154	43W2	527	5377000219298	Av Mirandela, nº 773, Fundos - 2 Pav		290
Niterói	2254	43W0	1631	5377000201398	Av Ary Parreiras, nº, Esq Praia de Icaraí		290
Nova Friburgo	2251	42W2	148	5377000203698	Rua João Hermgen, nº275, Apt 201		285
Nova Iguaçu	2256	43W1	800	5377000252198	Rua Garambeta nº 185 - Jard Pernambuco		290
Paraíba	2251	43W6	204	5377000213498	Rua Dr Rosevire Neto, nº 105		290
Paraty	2251	44W4	305	5377000001499	Av. Roberto Silveira, 37 SL 07		285
Pedrogal	2253	44W0	023	5377000291898	Rua Manoel Torres nº151		285
Pira	2257	43W5	359	5377000233798	Rua Mouca Barbosa, nº 59		290
Porto Real	2255	44W1	753	5377000248998	Av D Pedro II nº 1071 Fundos		285
Queimados	2254	43W3	319	5377000305998	Rua Olimpia, nº 105		290
Queluz	2250	41W2	813	5377000293498	Rua Jerusalem Alves de Paula 21		200
Rio Bonito	2254	42W4	009	5377000224298	Rua Guanara, nº165		290
Rio das Ostras	2253	41W5	642	5377000281498	Rua Cachoeira de Macacu, nº 61		200
Rio de Janeiro	2255	43W2	625	5377000206198	Rua Mesquita, nº161		290
Rio de Janeiro (Manguinhos)	2255	43W1	446	5377000191398	Av. Brasil, nº 4.365		290
Santo Antônio de Pádua	2153	42W1	119	5377000193998	Rua Heleno Chaves, nº 97		290
São Fidélis	2153	41W4	449	5377000201698	Praça São Fidélis, s/nº		285
São Gonçalo	2254	43W0	215	5377000088999	Rua João Teixeira de Oliveira,nº621		290
São José de Ubá	2254	43W2	814	5377000203898	Av. Pernambuco, nº2 Alto		290
São José do Vale do Rio Preto	2250	42W5	915	5377000300998	Rua José Tostes 33		285
São Pedro da Aldeia	2250	42W0	556	5377000281398	Rua João Marinho, nº 39		200
São Sebastião do Alto	2155	42W0	805	5377000011199	Rua Manuel Joaquim Teixeira Vargas s/nº		200
Silva Jardim	2253	42W2	327	5377000001399	Rua Luis Gomes s/nº		285
Tanguá	2254	42W4	259	5377000269298	Rua Adolfo Kuhrmg nº 105		290
Teresópolis	2252	42W5	742	5377000230898	Rua Olegario Bernardes, nº 240		290
Valença	2251	43W4	221	5377000220498	Rua Antônio Januario, nº 131,Fundos		285
Volta Redonda (Santa Cecília)	2253	44W0	603	5377000190398	Rua 35, nº112		285

SÃO PAULO

Aguas de Santa Bárbara	2255	304	49W1	411	5383000292698	Rua Adesmar de Barros nº98	200
Agudos	2252	856	48W5	942	5383000303598	Av. Floriano Ribeiro , s/nº	200
Alto Alegre	2153	450	50W0	949	5383000303898	Av. Dr. Assir Alves Leme, s/nº	285
Alvares Machado	2250	445	51W2	819	5383000174298	Praça São José s/nº	285
Americana	2254	459	47W2	133	5383000169798	Rua Bernardino, 705	285
Americo Brasiliense	2154	338	48W0	609	5383000191298	Largo da Matriz, s/nº	285
Amparo	2253	940	46W4	530	5383000219098	Rua Comendador Guimarães nº23	290
Analandia	2250	835	47W3	947	5383000234898	Rua A s/nº	290
Anhembi	2352	952	48W2	452	5383000200598	Rua Adão Ribeiro nº230	290
Aparecida D'oeste	2052	658	50W5	247	5383000163598	Rua José Gregorio da Silva nº570	290
Aracatuba	2151	048	50W2	639	5383000204698	Rua Antonio Keller, nº 810	285
Araçoiaba	2050	504	47W4	718	5383000293198	Rua Cap. João Terra, nº510	290
Araras	2254	026	44W2	652	5383000283598	Rua Capitão Domenicanno s/nº	300
Arararaquara	2154	612	48W1	026	5383000167398	Av. Luis Alberto, nº 1497	285
Aruja	2251	907	47W2	106	5383000258798	Av. Presidente Vargas nº1240	290
Assistência	2254	008	48W3	955	5383000293698	Praça da Matriz, s/nº	200
Auriflama	2151	139	48W4	706	5383000208298	Rua Severino Meneguetti, 99	285
Avaí	2350	607	48W3	511	5383000193798	Largo São Benedito, nº115	285
Avanhandava	2157	737	49W5	703	5383000205098	Rua Tibiriçá, nº727	285
Avaré	2150	607	48W3	511	5383000193798	Largo São Benedito, nº115	285
Bady Bassitt	2054	420	49W2	730	5383000172698	Rua Camilo de Moraes, 98 Fundos	285
Balsamo	2054	407	49W3	901	5383000287398	Rua Lourenco Diogo Ayres nº165	200
Barbosa	2151	547	49W5	729	5383000304298	Rua Sete de Setembro, nº1004	285
Barretos	2053	257	48W3	451	5383000175098	Avenida Olimpia nº41	292
Barrinha	2151	131	48W0	911	5383000242698	Av. Jamil Saul Saleh nº830	285
Batatais	2155	514	50W4	407	5383000237098	Rua Presidente Vargas nº691	290
Bauru	2054	348	49W0	611	5383000162998	Rua do Chico s/nº	285
Bebedouro	2251	820	48W5	348	5383000162598	Rua Mariano Hernandes, nº2-10	200
Bento Bueno	2350	036	49W2	844	5383000281598	Av. Cel. Alfeno Alves Garcia, 75	285
Birigui	2151	731	50W2	034	5383000170798	Rua Nova de Julho nº1	285
Biritiba-Mirim	2353	707	46W0	159	5383000169798	Rua Antônio Gonçalves nº97	290
Boa Esperança do Sul	2250	007	48W2	324	5383000176698	Rua Coronel Joaquim Leite nº1	285
Bocaina	2251	626	47W3	926	5383000169098	Rua Pedro Malosti nº49	285
Borborema	2153	718	49W0	416	5383000170698	Rua Octavio Prudencio de Souza, 347	285
Botucatu	2252	503	48W2	732	5383000256498	Av. Leopoldo Villas Boas nº618	200
Bragança Paulista	2255	644	46W3	247	5383000202698	Rua Bocaina nº301	290
Buri	2354	830	48W3	530	5383000169498	Rua Antônio Gallotta nº 377	285
Buritama	2150	425	50W0	831	5383000205398	Rua João Pereira, 999	285
Buritizal	2051	146	47W4	231	5383000293298	Rua José Lopes, nº151	285
Cabralia Paulista	2252	728	49W2	030	5383000225298	Rua Sete de Agosto, nº1001	290
Cacapava	2350	607	45W4	244	5383000169898	Praça Padre Anchieta,nº28	285
Cachoeira Paulista	2253	944	45W0	033	5383000236698	Av. Comendador Rodrigues Alves, nº 460	290
Cajuru	2153	218	46W3	855	5383000207698	Rua Santa Cruz, 276	200
Caieiras	2154	819	49W3	610	5383000294698	Rua Sagrado Coração de Jesus, nº200	285
Caiua	2250	045	51W1	409	5383000258198	Rua Monsenhor Marcondes nº180	285
Cajati	2154	954	51W5	954	5383000174398	Rua Miguel Castro s/nº	285
Cajuru	2454	335	48W0	644	5383000294798	Rua Ismail Carneiro Ferreira, nº38	200
Calvario	2151	553	47W1	755	5383000299098	Rua Anchieta, nº154	200
Campinas	2255	526	47W1	430	5383000166898	Rua Elias Lobo Neto nº 666	290
Campina do Jordão	2254	419	45W3	317	5383000193698	Av Alto do Capivari A. Bueno Neto Lt179	285
Candido Mota	2254	445	50W2	315	5383000195798	Praça Monsenhor Ferraz nº191	292
Capivari	2255	957	47W3	020	5383000258698	Rua Saldanha Marinho nº258	292
Caraguatatuba	2354	011	45W2	710	5383000225998	R. Oscarina Vaz Ferreira, 214	285
Catanduva	2150	729	48W5	823	5383000201998	Rua Espirito Santo, nº782	285
Cerqueira Cesar	2350	208	49W0	958	5383000272698	R J J Moraes Sarmento, 319	200
Charqueada	2253	104	47W4	645	5383000260098	Rua Gov. Pedro de Toledo, nº234	292
Colina	2054	240	48W3	137	5383000266198	R. Ernesto Henrique Paro, 225	290
Conchal	2352	103	47W1	004	5383000187898	Rua Mauricio A. Vaz Hergina, nº271	285
Conchas	2350	110	48W0	028	5383000171498	Rua Assistencia, nº139	200
Cosmopolis	2253	823	47W1	104	5383000169698	Praça Dr Paulo de Almeida Nogueira, 21	285
Cravinhos	2152	032	47W4	333	5383000279998	Av. Francisco Almeida, 422	200
Cunha	2350	428	44W5	735	5383000162798	Rua João Manoel Rodrigues nº125	285
Descalvado	2155	434	47W3	709	5383000176598	Rua José Queiroz Ribeiro, 46 1º And Sl B	285
Dobrada	2153	106	48W2	337	5383000277398	R. Cap. Alberto Mendes Jr., 622	285
Dracena	2152	913	51W3	205	5383000191698	Av Presidente Vargas nº23 4º And Sl 403	285
Elias Fausto	2350	230	47W2	220	5383000266798	R. Siqueira Campos, 100 - Fundos	290

Ministério Público Federal
Comunicações
DOCUMENTO ORIGINAL
0007

Fls.: 40
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERAD/DRMC/RJ

REF.: PROCESSO Nº. 53770.000372/99

Nesta data anexei ao presente Processo (de números em referência), as documentações constituídas de 38 folhas, as quais numerei em continuação à última folha existente, isto é, a partir da folha número 02 até a folha de número 40 inclusive.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Maria Gabriela Lopes

MARIA GABRIELA ABREU M. LOPES
CHEFE DE SERVIÇO - MAT 1041.1
DRMC - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERAD / DRMC / RJ

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1999.

Ao: Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro - Interino.

Assunto: Entidade solicita Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referência: Processo nº. 53770.000372/99

Louvado na documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, verificamos que a entidade solicita a Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de **RIO DE JANEIRO-RJ.**

Desta forma, encaminho o processo em referência, sugerindo que o mesmo seja remetido ao Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, tendo em vista que a supracitada entidade atendeu ao aviso publicado no D.O.U. de 18/03/99.

Atenciosamente,

Maria Gabriela Lopes
MARIA GABRIELA LOPES
Serviço de Radiodifusão
DRMC/RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

De acordo, encaminhe-se
RJ, 22/04/99

p/ **GIL RIBEIRO FILHO**
Delegado DRMC/RJ
Interino

Fls.: 42
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 05/Dez/00 10:56

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	RJ	Rio de Janeiro	5377000037299	4	22S5149	43W1430	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
0,19	RJ	Rio de Janeiro	5377000040599	0	22S5143	43W1431	NAA	Não	RADIO CLUBE DA MARE
1,12	RJ	Rio de Janeiro	5377000191398	4	22S5222	43W1446	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
1,51	RJ	Rio de Janeiro	5377000044199	0	22S5119	43W1348	NAA	Não	FUND.COORD. DE PROJ.PESQ. E ESTUDOS TECNOLOGICOS-COPPETEC
2,42	RJ	Rio de Janeiro	5377000158699	6	22S5236	43W1322	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO
2,89	RJ	Rio de Janeiro	5377000045999	6	22S5032	43W1528	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
4,14	RJ	Rio de Janeiro	5377000196898	6	22S5042	43W1636	NAA	Sim	ASSOIAÇÃO.LUSO-BRASILEIRA DE IMPRENSA DOS RADIALISTAS E JORNALIST
4,69	RJ	Rio de Janeiro	5377000115799	0	22S5420	43W1413	NAA	Não	CEAP- CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS
5,19	RJ	Rio de Janeiro	5377000059899	6	22S5415	43W1300	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTOVÃO
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000063000	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	DIFUSORA RADIO COMUNITARIA
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000286899	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURA MOSELA
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000142999	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO RENASCER
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000049800	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	CENTRO INSTITUCIONAL DE REABILITACAO ANDRE LUIZ
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000139999	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PONTAL
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000000139	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOCIACAO SILVAJARDENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000014800	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	CENTRO SOCIAL FERNANDO BANDEIRA
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5300000990596	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	RADIO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE BELA FM
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000040700	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA GAZETA DE JACAREPAGUA FM
5,59	RJ	Rio de Janeiro	5377000131099	0	22S5410	43W1227	NAA	Não	ASSOC.COMUNIT.DE DESENVOLV.CULTURAL E ARTISTICO DE VARRE-SAI
6,04	RJ	Rio de Janeiro	5377000035399	6	22S5411	43W1656	NAA	Sim	ACODESCEM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA P/ O DESENV. SOC. CULT. E ESP.
6,52	RJ	Rio de Janeiro	5377000256298	6	22S5057	43W1812	NAA	Sim	BICUDA - ASSOC. DEFESA QUALIDADE DE VIDA MEIO AMBIENTE PATRIM.HIST
6,71	RJ	Rio de Janeiro	5377000044999	6	22S5456	43W1230	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO RCE - RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÁCIO
6,72	RJ	Rio de Janeiro	5377000125899	6	22S5403	43W1124	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CENTRA
6,85	RJ	Rio de Janeiro	5377000266798	6	22S5434	43W1711	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO RÁDIO AMIGOS DO MEIER
7,18	RJ	Rio de Janeiro	5377000015500	6	22S5539	43W1507	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ANDARAÍ
7,33	RJ	Rio de Janeiro	5377000083099	0	22S5401	43W1056	NAA	Não	SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RAD. CABOD., DISTV, MMDS, TV
7,34	RJ	Rio de Janeiro	5377000281298	0	22S5508	43W1209	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DESPERTAR COMUNIDADE FM
7,48	RJ	Rio de Janeiro	5377000296798	6	22S4926	43W18[illegible]	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMU[illegible]ÁRIA VISTA ALEGRE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/1999 Prazo : 19/04/1999 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	22S5149	22S5410	22S5222
Longitude	43W1430	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
5,587 Km	1,116 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Travessia Capivari,02, Sobre Loja, Bonsucesso/Maré
Rio de Janeiro-RJ

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5377000191398	1116	NAA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

( ) VIÁVEL (●) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

O endereço da localização da radio na planta de arruamento não confere com o endereço proposto.

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessia Capivari,02, Sobre Loja, Bonsucesso/Maré
Rio de Janeiro-RJ

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):

Apresentar outras coordenadas, pois as presentes estão a 1,116 Km das coordenadas do aviso.
Esclarecer o endereço de onde se pretende instalar o sistema irradiante.

Engenheiro

Paulo Ricardo de Oliveira Lima

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 44
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

DESPACHO CONJUNTO TÉCNICO/JURÍDICO

Processo n.º 53710.000329/2000

Após análise conjunta técnica e jurídica, concluiu-se que o processo encontra-se em:

( ) EXIGÊNCIA	( ) ACORDO
( ) INDEFERIDO	( ) SORTEIO
( ) DEPENDENTE	( ) AVISO SSR EQUIVOCADO
( ) SELECIONADO	( ) REPRESENTATIVIDADE
( ) EXIGÊNCIA PÓS SELECIONADA	( ) CANDIDATA A PORTARIA
( ) OFÍCIO DE SELEÇÃO E EXIGÊNCIA	( ) OUTROS

Obs.: Aprovada na mesa coordenadora, pelos os pareceres lidos a 1ª Fls com folha anexa. Cabe ao Departamento de Outorga e Licenciamento a providência de praxe.

Brasília 05/12/2.000

Analista Paulo Ricardo de O. Lima

SIAPE/Lotação _____ Assinatura _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Analista _____

SIAPE/Lotação _____ Assinatura _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 19/04/1999 Canal : 290

Status..... : **EM ANÁLISE**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)		
5377000191398	1116	NAA

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

◉ Sim ○ Não

fls 26 - art. 2º alínea d

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

◉ Sim ○ Não

Estatuto Social - fls 26/34 - sem prova do registro. retirar redação do art. 29 - alínea c e subitens, bem como art. 31 para que em caso de extinção os bens patrimoniais sejam trasnferidos a entidade congênere. . Ata de Constituição (26/08/1996)- não foi encaminhada.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

◉ Sim ○ Não

fls 26/34

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ◉ Não se aplic

Não se encontra em faixa de fronteira.

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

fls 19/25

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

◉ Sim ○ Não

fls 14 - BONSUCESSO BRODCAST COMUNITÁRIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(●) Sim ( ) Não

fls 04 - ocorre que a redação não encontra-se nos moldes da Norma 02/98

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

(●) Sim ( ) Não

fls 12- redação errada.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

(●) Sim ( ) Não

fls 01 CGC - 01.515140/0001-65 - sem cartão

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** anos - art. 1 **Validade:** 12/04/2001

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIA	612.015.537-68	PRESIDENTE	☑	☑	☑
ALYNE ERBE FERNANDES	028.062.487-52	VICE-PRESIDENTE	☑	☑	☑
SIMERI FORTINO DE AGUIAR	756.279.497-91	TESOUREIRA	☑	☑	☑
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	002.307.617-80	SECRETÁRIA	☑	☑	☑
MÁRCIO ANTÔNIO FERNANDES B	018.645.637-96	DIR. COMUNICAÇÃO	☑	☑	☑
JOAQUIM AGAMENON SANTOS	236.475.587-53	1º SUPLENTE	☐	☐	☑
SHEILA RIBEIRO FORTINO	926.388.727-68	2º SUPLENTE	☐	☐	☑

Ata de eleição de 12/04/1999, não se encontra registrada.

13.Conclusão da Análise :

Após a análise jurídica constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

a) encaminhar a Ata de Fundação da Entidade;
b) comprovar o devido registro do Estatuto Social, e da Ata de Eleição (12/04/1999)
c) encaminhar cópia de alteração estatutária constando a exclusão da redação do art. 29 - alínea c e subitens, bem como modificar a redação do art. 31 para que "em caso de extinção os bens patrimoniais sejam trasnferidos a entidade congênere";
d) apresentar declarações referentes ao subitem 6.7, incisos IV e VIII da Norma 02/98;
e) apresentar cópia do cartão do CNPJ da requerente;
f) comprovar a válida existência das entidades que manifestaram apoio;

Face ao exposto que se encaminhe ofício a requerente.
À consideração superior.

Advogado

ALEXANDRA LUCIANA COSTA - SIAPE 1311638

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2759 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 09 de maio de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) as Coordenadas Geográficas para instalação do sistema irradiante estão a 1.116m de distância das coordenadas constantes do Aviso publicado no DOU de 18/03/99, devendo esta Entidade confirmar as mesmas atentando para os termos do subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98;

b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 31 do Estatuto Social;

2- exclusão do disposto no art. 29, alínea "c" e subitens;

c) Ata de Constituição da Entidade devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, incisos II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.º 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2001

d) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, tendo em vista que o mandato da última diretoria expirou aos 12/04/2001 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII (segunda parte) da Norma Complementar nº 02/98;

e) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

f) EM CASO DE REELEIÇÃO encaminhar:

- prova de que os diretores Joaquim Agamenon Santos e Sheila Ribeiro Fortino são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), conforme subitem 6.7 inciso III da Norma nº 02/98;

- declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma nº 02/98;

- declaração assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos Serviço mencionados, conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da Norma Complementar nº 02/98;

g) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

h) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade;

i) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ilmo. Senhor
VLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso
Tv. Capivari, nº 02 – Sobreloja - Bonsucesso
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO DE OUTORGA
RÁDIO COMUNITÁRIA

Mm. n.º 110 / SEOUT/DRMC/RJ **Rio de Janeiro, 06 de junho de 2001**

Do: **Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro**

Ao: **Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão - MC**

Ref.: **Processo n.º 53.770.000.372/99**

Assunto: Ofício n.º 2759/01/SSR-MC

Estamos enviando em anexo, documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP), através da qual oferece resposta ao ofício acima referenciado.

Atenciosamente,

WILSON GOMES DE FARIAS
Delegado Regional
Substituto

CQSI
D. Hamilton
Para análise e providências.
Saulo
12/6/01

EMLA/E

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SSR/MC
SICAP Nº 01990106[illegible]
Em 11 / 06 / 01

Rio de janeiro, 05 de maio de 2001.

Excelentíssimo Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão,
Sr ANTONIO CARLOS TARDELI
Ref.: Processo 53.770.000.372/99
Ofício n° 2759/01/SSR/DOUL-MC

Ilustríssimo Senhor:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP), n° DE PROCESSO 53770000372/99, vem à sua presença apresentar os documentos exigidos no **Ofício n° 2759/01/SSR/DOUL-MC**

Os documentos vão anexados ao presente, na seguinte ordem: (no total de 44 folhas)

1. Carta de apresentação de Documentos:
2. Ata da Assembléia de Reeleição e modificação Estatutária;
3. Documento comprovando Registro no Cartório;
4. Declaração do Endereço da sede;
5. Declaração de Residência;
6. Declaração de não prestar de outros serviços de radiodifusão;
7. Declaração da Coordenadas Geográficas do Local de instalação da emissora;
8. Manifesto;
9. Cópia do CNPJ da ACERP Autenticado
10. Cópia da Ata de Fundação;
11. Copia da 2° ata ;
12. Comprovante de maioridade e nacionalidade da diretoria executiva;
13. Manifestos de apoio da comunidade com seus respectivos CNPJ/CGC;
14. Lista de documentos apresentados na solicitação feita no dia 16/04/1999.

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 16/06/2001
16:13

Obs: Ata com Cópia Original do cartório conforme solicitado.

das Comunicações 51

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOC. COMUNICACAO E ESCOLA DE RADIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Alteração (Vias: 2; R$ 50,49)

Arquivamento	1	5,64
Averbação	1	2,26
Desarquivamento Mais de 5 anos	1	3,38
Informática	1	5,64
Por nome a cada 5 anos	1	2,80
Registro de Atos	1	3,38
Registro de Documentos	2	11,28
Reprodução	4	1,36
Via - Certidao	2	2,94

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	38,68	4,07	7,74	0,00	50,49
Total:	38,68	4,07	7,74	0,00	50,49

VIVIANE/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

ENTREGUE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

31-Mai-2001

1649463

DATA DE EMISSÃO

31/05/2001

IDENTIFICAÇÃO

02001053116494 63

Virtual Print

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral Aos 20 dias do mês de MAIO de 2.001, Tendo sido o Sr. WLADIMIR FRNANDES DE AGUIAR para presidir os trabalhos, que convidou a ALYNE ERBE FERNANDES, para secretariar.

Constituída a Mesa Diretora, o Sr. **Presidente,** disse que, como todos os presentes, já tendo o conhecimento que o mandato de nossa diretoria expirou aos 12 /04/2001 estamos aqui reunidos a fim de proceder com a eleição da nova diretoria de 20/05/2001 à 20/05/ 2005.

Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito como se segue:

- WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR Brasileiro, de profissão COMERCIANTE, casado, portador do documento de identidade sob o RG. nº 04785325-4 e de inscrição do CPF. sob o nº 612015537 / 68 , residente domiciliado sito à Travessa Capivari nº 03 casa MARÉ , Rio de Janeiro;
- ALYNE ERBE FERNANDES Brasileira, de profissão PROFESSORA, solteira, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09149025-0 e de inscrição do CPF. Sob o nº 028062487 / 52, residente domiciliada sito à Rua ALABAMA Nº 43, MARÉ, RJ;
- RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE da ABERJ, portador do documento de identidade sob o RG. nº 5.082.131 Inscrita No OAB e de inscrição do CPF. sob o nº 354 039 427 / 34, residente domiciliada sito à Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Maré, Rio de Janeiro;
- GETÚLIO CHRISOSTOMO Brasileiro, SEPARADO, de profissão PRESIDENTE da AMOVIJO, portador do documento de identidade sob o RG. nº 06170593 - 5 e de inscrição do CPF. de nº 746 820 757 / 72, residente domiciliado sito à Rua 14 Nº 241 , VILA DO JOÃO , Rio de Janeiro;
- ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS Brasileira, Casado, de profissão PRESIDENTE DA AMACOVIPI, portador do documento de identidade sob o RG. 07081377-9 e de inscrição do CPF. de nº 807 798 087 / 20, residente domiciliado sito à Av. Bento Ribeiro Dantas Bl 04 ap. 207 – Conjunto Pinheiro, Complexo da Maré, RJ;
- PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE DO COMOVIP portador do documento de identidade 08195727-6 e de inscrição do CPF de nº 532 464 707 - 15, residente e domiciliada à TRAVESSA 44 CASA 13, VILA DO PINHEIRO, MARÉ, Rio de Janeiro;
- JOÃO ADILSON SANTOS, Brasileira, casado, de profissão PRESIDENTE DA AMCMD, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09107368-4 e de inscrição do CPF . de nº 427 427 147 / 15, residente domiciliado sito à TRAVESSA S. SEBASTIÃO 21, CONJUNTO MARCÍLIO DIAS , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão ELETRECISTA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 03182563-1 e de inscrição do CPF . de nº 329110507 / 97, residente domiciliado sito à Rua MEM DE SÁ Nº 5 FD , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- SIMERI FORTINO DE AGUIAR, Brasileiro, casada, de profissão do lar, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07639121-90 e de inscrição do CPF . de nº 756 279 497 / 91, residente domiciliado sito à TRAVESSA CAPIVARI Nº 03 casa, MARÉ , Rio de Janeiro ;
- JOAQUIM AGAMENON SANTOS, Brasileira, casada, de profissão COMERCIANTE, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 01404426 e de inscrição do CPF . de nº 236 475 587 - 53, residente domiciliado sito à Rua TRAVESSA CAPIVARI Nº 07 , MARE, Rio de Janeiro ;
- MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão UNIVERSITÁRIO, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09260021-21 e de inscrição do CPF . de nº 018 645 637 - 96, residente domiciliado sito à Rua ALABANA , Nº 20 , MARÉ , Rio de Janeiro ;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

- SHEILA RIBEIRO, Brasileira, DIVORCIADA, de profissão RECREADORA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07692759-9 e de inscrição do CPF . de nº 926 388 727-68, residente domiciliado sito à Rua CAPIVARI Nº 72, MARÉ , Rio de Janeiro ;

Diretor Presidente	**Wladimir Fernandes de Aguiar**
Diretor Vice Presidente	**Alyne Erbe Fernandes**
Diretor de Comunicação	**Tadeu Ribeiro da Silva Neto**
Diretor Secretária	**Sheila Ribeiro Fortino**
Diretor Tesoureiro	**Simeri Fortino de Aguiar**
Diretor 1º Suplente	**Joaquim Agamenom**
Diretor 2º Suplente	**Marcio Antonio Fernandes Brandão**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CONFERE COM ORIGINAL · RIO DE JANEIRO ·

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
Conforme Registrado em Ata de Assembléia Geral do dia 12 de abril de 1999 a criação do conselho Comunitário:

Presidente do Conselho	**Raimundo Gomes da Silva**
Vice Presidente do conselho	**Getúlio CHRISOSTOMO**
Secretário do Conselho	**Alderley Júlio dos Santos**
Suplente do Conselho	**Paulo Sérgio da Conceição**
Vogal do Conselho	**João Adilson Santos**

Também nesta mesma data, aproveitamos o ensejo para modificar o artigo 31 e o artigo 29 do nosso Estatuto Social, Conforme solicitado através do ofício nº 2756 / 01/ SSR / DOUL-MC, expedido pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Quanto à alteração segue-se:

Artigo 29 subitem
c) **Distribuição, a Receita da Rádio** será distribuída da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc., 50% será destinado à remuneração do Pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

A partir do presente momento torna-se excluído do nosso estatuto.

ARTIGO 31
Em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao Sócio Fundador WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Nova Redação:
Será Convocada uma Assembléia Geral Extraordinária Específica para tal fim, sendo em que em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado As Entidades Congêneres:
ABERJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DE JANEIRO);
AMOVIJO (ASS. DE MORADORES DA VILA DO JOÃO)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

AMACOVIPI (ASS. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. VILA DOS PINHEIROS)
COMOVIPI (CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO)
AMCMD (ASS. DE MORADORES DO CONJUNTO MARCÍLIO DIAS)

Não havendo manifestações em contrário, colocado em votação, foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já aprovado a nova diretoria da ACERP e alterado o Artigo 31 E excluído o subitem do C do Artigo 29 do Estatuto da Associação Comunitária E Escola de Rádio Progresso.
O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice-presidente

SIMERI FORTINO DE AGUIAR
Tesoureiro

SHEILA RIBEIRO FORTINO
Secretário

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2.001.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R$ 19 34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital
Av. Presidente Wilson, nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este Documento com 03 páginas conferidas, numeradas e rubricadas, é cópia fiel do arquivado neste ofício na matrícula nº 155093. Rio de Janeiro, 05/04/2001
Ø OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
UAF80688

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
Oficial
- RIO DE JANEIRO -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

55

DECLARAÇÃO

Eu, Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: que o endereço da sede da a ACERP é Travessa Capivari nº 02 sobre loja Bonsucesso – Rio de Janeiro – Cep 21042-100 – Brasil. Tel 21 2906361.

Sem mais,
Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu, Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores do Bairro Maré.

Sem mais,
Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2001.

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

DECLARAÇÃO

Eu, Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: a ACERP não é prestador de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive RADICOM, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão me diante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradoras pessoas que, nestas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados, conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da Norma Complementar nº 02/98.

Sem mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2001.

ACERP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Excelentíssimo Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão,
Sr ANTONIO CARLOS TARDELI

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP), nº DE PROCESSO 53770000372/99, vem por meio desta informar o endereço e as coordenadas geográficas do local onde será instalada a rádio comunitária tão logo sai a autorização, conforme solicitado através do ofício nº 2759/01/SSR/DOUL-MC. O Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado Rua 14 nº 241 Vila do João, Maré, Telefone para contato 2906361 de coordenadas geográficas (22) ° (52)' (21)"S de latitude e (43)° (14)' (27)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Presidente

TRAVESSA CAPIVARI Nº 2 SOBRELOJA – BONSUCESSO- RIO DE JANEIRO
TEL.: 21 2906361

ACERP ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ESCOLA DE RÁDIO

59

MANIFESTO

Ref. Processo nº 5377000191398

A Lei 9612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária - RADCOM - , tem como principal objetivo trazer para a comunidade um serviço de comunicação próprio, autorizado a fundações e associações civis, sem fins lucrativos, mas sempre de caracter comunitário.

Para preservar, estritamente, o caracter comunitário a própria lei 9612 e a Norma complementar nº 02/98, estabelecem duas condições imprescindíveis:

1ª - **TODOS OS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO DO RADCOM DEVEM SER RESIDENTES NA AREA COBERTA PELA EMISSORA.**

2ª - **A ENTIDADE QUE MANTEM A EMISSORA DEVE COMPOR UM CONSELHO COMUNITARIO FORMADO POR CINCO REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITARIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E TEMBEM SITUADAS NA AREA DE COBERTURA DA EMISSORA.**

Candidatando - se ao Serviço do RADCOM , a Associação Comunitária Escola de Rádio Progresso situada à travessa **Capivari nº 02 no bairro de Bonsucesso / Maré , Rio de Janeiro, RJ.** Protocolou os documentos necessários à sua Habilitação ao Serviço , sob o nº 53770.000.372/99, por conseqüência de edital de inscrição aberto para a mesma área.

Os membros desta associação Ficaram Perplexos quando tomaram conhecimento de que a Associação de Servidores da Fundação Oswaldo Cruz , também tinha protocolado documentos com o mesmo objetivo.

Ora, como poderiam os diretores desta Associação de Funcionários Residir na área atendida pela futura emissora ?

Ou como poderiam os membros do conselho comunitário ali residirem, se tais medidas fossem adredemente preparadas ?

Qual seria o grau de autenticidade comunitária dos serviços a serem prestados pela emissora?

Os objetivos de uma associação comunitária de radiodifusão poderiam - se harmonizar, de fato e DE DIREITO , com os de uma associação de funcionários ?

Ou deveria uma Associação de Funcionários procurar um outro meio de comunicação (a exemplo de radio por cabo em circuito interno) ?

Por todos esses motivos nos dirigimos à presença dos prezados senhores, interessados em saber da verdadeira legitimidade dos pretendentes ao serviços de Radiodifusão Comunitária (Processo nº 5377000191398).

Renovamos aos prezados senhores protestos da mais alta consideração e votos de êxito e bem estar.

Atenciosamente,

Wladimir T. de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

TRAVESSA CAPIVARI Nº 2 SOBRE LOJA - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ
proradio@ruralrj.com.br TEL .: 021 2906361 OU 021 560 78 17

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.515.140/0001-65		04/10/1996	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROGRESSIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAV CAPIVARI	02	SOBRE LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21042-090	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
612.015.537-68	

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 564-7151
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

14º

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2001.

Daniele Lima Rockenbach - E. Aut.

Serventia: 0,27
20% P.Judiciário: 0,05
Total: 2,67

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CAF25640

1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Daniele Lima Rockenbach
Mat. 669-8
R. S. 119 RJ

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE

Aos 26 dias do mês de Agosto de 1.996, reuniram-se com a finalidade de contituirem uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, os Srs.:

___ **Wladimir Fernandes de Aguiar**, identidade IFP nº 04 785 325 - 4 e CPF nº 612 015 537- 68, residente sito à Trav. Capivarí, n° 03, Bonsucesso / Maré, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Alyne Erbe Fernandes**, identidade IFP nº 09 149 025 - 0 e CPF nº 028 062 487 - 52, residente sito `a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 - sb. Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro,Capital
___ **Jorge Roberto Sodré**, identidade IFP nº 0 819 685 - 96 e CPF n º 018 584 537 - 12, residente sito à Rua João Pinheiro,n° 295 / 302, Piedade, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Simeri Fortino de Aguiar**, identidade IFP nº 07 693 121 - 90 e CPF nº 756 279 497 - 91, residente sito à Trav. Capivari, n° 03, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Andréa da Silva Neves**, identidade IFP nº 08 573 442 - 4, e CPF n° 072 641 467 - 07, residente sito `a Rua Souza Franco, nº 648 / 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Joaquim Agamenon Santos**, identidade IFP nº 01 404 426, e CPF nº 236 475 587 - 53, residente sito a Trav. Capivari, nº 07, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Marcio Antonio Fernandes Brandão**, identidade IFP nº 09 260 021 - 2, e CPF nº 018 645 637 - 96, residente sito `a Rua Alabama,n° 20, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Rodrigo Soares de Souza**, identidade IFP nº 09 863 102 - 1 e CPF nº 000 000 000 - 00, resinte sito `a Rua Tenente Bel Cunha, nº 92, Higienópolis, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Amilton Erbe Fernandes**, identidade IFP nº 10 767 402 - 0 e CPF nº 070 681 707 - 90, residente sito a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 sb, Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Amilton Oliveira Fernandes**, identidade IFP nº 3 341 668 - 0 e CPF nº 370 577 157 - 49, residente sito `a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 sb, Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital.

Tendo sido o **Sr. Wladimir Fernandes de Aguiar**, para presidir os trabalhos, que convidou a **Srta Alyne Erbe Fernandes**, para secretariar.
Constituida a Mesa Diretora , o **Sr. Presidente,** disse que, como todos os presentes , já tendo todo o conhecimento do desejo de fundar a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)** , que se regerá sob os Estatutos a serem aprovados.
Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito a **Diretoria** em voto secreto, ficou definido com unanimidade de votos como se segue:

PRESIDENTE	**Wladimir Fernendes de Aguiar**
VICE-PRESIDENTE	**Alyne Erbe Fernandes**
SECRETÁRIO	**Jorge Roberto Sodré**
TESOUREIRO	**Simeri Fortino de Aguiar**
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	**Andrea da Silva Neves**
1° SUPLENTE	**Joaquim Agamenon Santos**
2° SUPLENTE	**Marcio Antonio Fernandes Brandão**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CUSTAS

TAB. - II - 1	CR$
TAB. - II - [illegible]	CR$
TAB. - II - 7	CR$ 0.46
TAB. - III - 1	CR$
TAB. - III - 2	CR$ 1.87
TAB. - III - 3	CR$
TAB. - III - 4	CR$
TAB. - III - 5	CR$

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 126 - 2.° S/205
Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 330.862 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 51 Registrado sob n.º da ordem 105.060 do livro "A" N.º 30 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
04/10/96

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral extraordinária a fim de criar o conselho comunitário para substituir o conselho fiscal conforme a Lei 9612e normas regimentais.

Quanto indicação segue se:

Paulo Sérgio da Conceição, Brasileiro , Presidente da COMOVIP, portador do n° de identidade 08195727-6 inscrita no IFP e CPF n° 532 464 707 - 15 residente e domiciliado à Travessa 44 casa 13 , Vila do Pinheiro, Bairro Maré ;

José Carlos de Souza , Brasileiro , Presidente do Movimento Maré Limpa, portador do n° de identidade 03636244 - 0 inscrita no IFP e CPF n° 387 164 457 - 91 residente e domiciliado à Rua vinte e nove de Janeiro n° 86 , Bairro Maré ;

Alderley Júlio dos Santos, Brasileiro , Presidente da AMACOVIPI, portador do n° de identidade 07081377 - 9 inscrita no IFP e CPF n° 807 798 087 - 20 residente e domiciliado à Av. Bento Ribeiro Dantas BL 04 ap. 207 - Conjunto Pinheiro , Complexo da Maré , Bairro maré ;

João Adilson Santos , Brasileiro, Presidente da AMCMD, portador do n° de identidade 09107368 - 4 inscrita no IFP e CPF n° 427 427 147 - 15 residente e domiciliado à Travessa S. Sebastião 21 , Conjunto Marcílio Dias , Bairro Maré;

Raimundo Gomes da Silva, Brasileiro, Dir. Tesoureiro da AMACE portador do n° de identidade 5.082.131 inscrita no OAB e CPF n° 354 039 427 / 34 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Complexo da Maré;

Para os cargos de secretário e de Diretor de comunicação da administração 1999/2000 em substituição aos companheiros JORGE ROBERTO SODRÉ e ANDRÉA DA SILVA NEVES , anteriormente eleito e impedido por motivo profissional de exercer as funções de Secretário e Diretor de Comunicação .

A decisão da indicação do nome da companheira SHEILA RIBEIRO FORTINO , Brasileira, divorciada, portadora da identidade n° 07692759 - 9 inscrita do IFP e de CPF n° 926 388 727 / 68 moradora e domiciliada à Rua Capivari n° 72 , Bonsucesso , RJ para a função de 2° SUPLENTE , o SR. MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO anteriormente com o cargo de 2° SUPLENTE irá exercer a função de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO e o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS para a função de SECRETÁRIO da ACERP no período acima referido.

Também nesta mesma data, tendo sido o SR. Wladimir Fernandes de Aguar para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Alyne Erbe Fernandes para secretariar. Constituída a mesa diretora o Presidente , disse que como todos os , presentes , já tendo o conhecimento do desejo, de substituir o conselho fiscal por um conselho comunitário .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04785325-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/91

NOME WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

FILIAÇÃO

ALVIBAR FERNANDES DE AGUIAR

HILDA FERREIRA DE AGUIAR

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 11/09/1958

DOC ORIGEM C.NASC LIV 2 E 103 FLS 80 TERM 60632 C 11 RIO DE JANEIRO RJ 612015537/68

CPF 096

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

0004-2VIA FPAF-FPAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Secretária

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07692759-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/90

NOME SHEILA RIBEIRO FORTINO

FILIAÇÃO

ANGELO FORTINO

RITA RIBEIRO FORTINO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 16/08/1964

DOC ORIGEM C.CASM LIV B22 FLS 226 TER 0018926 C 11 RIO DE JANEIRO RJ 026388727/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

251

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

colocado em votação , foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito o conselho comunitário .

Não havendo manifestações em contrário , colocado em votação , foi aprovado a proposta por unanimidade , ficando desde já eleito o conselho comunitário e a nova composição da diretoria da ACREP abaixo descrito :

Diretoria Executiva:

PRESIDENTE	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
VICE PRESIDENTE	ALYNE ERBE FERNANDES
SECRETÁRIO	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO	SIMERI FORTINO DE AGUIAR
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	MÁRCIO ANTÔNIO F. BRANDÃO

Suplentes:

1° SUPLENTE	JOAQUIM AGAMENON SANTOS
2° SUPLENTE	SHEILA RIBEIRO FORTINO

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE DO CONSELHO :	RAIMUNDO GOMES DA SILVA ,
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO :	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ,
SECRETÁRIO DO CONSELHO :	ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS,
SUPLENTE DO CONSELHO :	PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO,
VOGAL DO CONSELHO :	JOÃO ADILSON SANTOS,

O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 12 de Abril de 1999.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1999.

Wladimir F. de Aguiar
Presidente

Alyne E. Fernandes
Vice Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Pres. Wilson, nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 55551 averbado na matrícula nº 153013 do livro nº A-38 e arquivado neste ofício, nesta data. Rio de Janeiro/RJ., 20/04/99
OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AOQ 72891

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Buanafina
1º Oficial - Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R$ 17,44

Vice Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

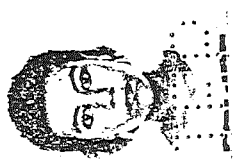

Alyne Erbe Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09149053-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/89

NOME: ALYNE ERBE FERNANDES

FILIAÇÃO:
ANILTON OLIVEIRA FERNANDES
SONIA REGINA ERBE FERNANDES

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1974

DOC ORIGEM: C.NASC LIV A418 FLS 219
TER 014 111 C 09 RIO DE JANEIRO RJ

CPF: * * * * * *

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

076
2276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

075932121-1

SIMERI FORTINO DE AGUIAR

ANGELO FORTINO
RITA RIBEIRO FORTINO

RIO DE JANEIRO

TER 002350 C 11 RIO DE JANEIRO RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R GERAL 02182563-1

TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO

NOME DO PAI
ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO

NOME DA MÃE
MERONCIDE BELEZA FERNANDES

07/05/1953 | CEARA | 94

06/12/1979 | BRASILEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Assistência das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
MAI 2002

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

HERALDO [illegible] Diretor P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 13.04.36

INSCRIÇÃO NO CPF 236.475.587 53

CONTRIBUINTE

JOAQUIM AGAMENON SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

S.P.J. INSTITUTO FÉLIX PACHECO D.I.C.

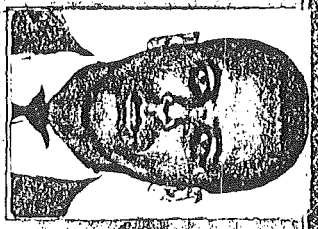

QUINTO DEDO

9 pr

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÃO DE IDENTIDADE
ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

REGISTRO NUMERO 1 404 423

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME Joaquim Agamenon Santos

FILIAÇÃO Joaquim dos Santos e Maria de Lourdes Santos

NATURALIDADE Ceara

13 4 1936

RIO DE JANEIRO, GB

DATA DE EMISSÃO 10 7 1970

Antonio Mendes Nasconcellos - P/Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

67

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE UNIÃO

Fundada em 19 de Março de 1962

A M P U

Sede Própria: RUA ARY LEÃO, nº. 33, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ. Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº. 9646, publicado no extrato nº. 82 do diário Oficial do Estado no dia 2/5/1962, CGC 01120337/0001-03-F.R.C.I. Inscrição nº. 426.441.00. Reconhecida de utilidade pela Lei Estadual nº. 1972, de outubro de 1971. Orgão Representativo dos moradores da localidade.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Moradores do Parque União com o CGC 011203337/0001-03, situada à R. Ari Leão-nº33/Parque União-Bonsucesso-RJ meio desta, manifestar o apoio, iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiofusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, prá qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de ídeias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Edilmo B. dos Santos
PRESIDENTE
C/C 594 620-007-00

Representante da Entidade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 14/04/99.

01120337/0001-03
ASSOCIAÇÃO MORADORES PARQUE UNIÃO
RUA ARI LEÃO, 33
BONSUCESSO — CEP 21040-000
RIO DE JANEIRO — RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.120.337/0001-03		27/02/1996	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MORADORES PARQUE UNIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARI LEAO	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21040-000	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
224.776.751-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACION

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT76288

Fabiano [illegible]
ESCREVENTE
1º R.C.P.C.PJ e TAB

A.M.C.M.D.

Associação de Moradores do Conjunto Marcílio Dias

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARCILIO DIAS - MARÉ com o CGC 31.153.919/0001-49 sediada na Avenida Lobo Junior nº 83. COMPLEXO DA MARÉ

Vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação comunitari e escola de radio e progresso, situada a Travessa Guanabara nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré RJ a prestar o serviço de radiodifusão comunitaria.
preciso nos dente projeto , para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura , tradição e obitos sociais da comunidade , estimulando, o lazer, cultura e o convivio social.
Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessario .
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos meios de difusão dos jornalistas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito expressão, do forma mais acessivel possivel .

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1999.

Atenciosamente

JOÃO ADILSON SANTOS
Presidente da A.M.C.M.D.

JOÃO ADILSON SANTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO MARCÍLIO DIAS
C.G.C. 31.153.919/0001-49
INSC. ESTADUAL 0687-115
AV. LOBO JUNIOR, 83 - PENHA CIRCULAR
CEP: 21011-680 - TEL: 534-3436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.080.272/0001-38	25/11/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO MARCILIO DIAS

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-6/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
AV LOBO JUNIOR			83
COMPLEMENTO (casa, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	PENHA		21011-680
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
RIO DE JANEIRO		RJ	(021) 564-4534

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente.
O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0710700-RIO DE JANEIRO	26/09/2000

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MF / SRF / DRP / RJ
DAO / PENHA
Rp 26 / 09 / 2000
PAULO CÉSAR BATISTA MOREIRA
Mat. 0710700-8

Aprovado pela IN SRF nº 031/2000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 564-7151 175.662
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducão fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2001.

Daniele Lima Rockembach - E. Aut.

Serventia 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

CAF25641

(Papel Timbrado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Moradores do Conj. H. Nova Maré com o CGC 01.008.048/0001-09, situada à Rua: Ivanildo Alves nº 395 Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2007

Carimbo do CGC

01.008.048/0001-09
ASSOCIAÇÃO CONJ. HAB. NOVA MARÉ
RUA TANCREDO NEVES, BLOCO 100
N.º 5 - Q. IV
MARÉ - CEP 21043-280
RIO DE JANEIRO - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.008.048/0001-09		04/01/1996	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ HABITACIONAL NOVA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas.ho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IVANILDO ALVES	395	MARE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-230	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
494.762.117-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001 — VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório do 1º R.C.P.N. - Tabelionato, Ag. Guilherme Maxwell
Rua 101-Sonsuceeeo-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2001. Conf. Cart.

Dicyane Pinto Queiroz - Escr.

17651

JOSILANE S. FEITOSA

ANDRÉ LUIS PEREIRA
3.º SUBSTITUTO
11.º CIVIL R.C.P.N. e TAB

CORREGEDORIA GERAL
JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT78426

CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Conselho de Moradores da Vila Pinheiro com o CGC 31158934/0001-80, situada à Via A-1 nº 135- Vila Pinheiro- Maré- RJ., vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Representante da Entidade
Paulo Sergio da Conceição
Presidente da COMOVIPI
IFP 08195727-6

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 1999.

Carimbo do CGC

31158934/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
COMOVIPI
VIA A-1 S/N
Rio de Janeiro — CEP 21.000
Vila do Pinheiro — RJ

COMOVIPI - Conselho de Moradores da Vila do Pinheiro

Caro Contribuinte,

Fls.: 24
Rubrica:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00006640

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
33.158.934/0001-80		14/12/1987	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE MORADORES DA VILA DOS PINHEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMOVIPI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA A-1	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
23026-090	MANGUINHOS	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
032.464.707-15	

ATUALIZADO PELA IN SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

CONSELHO DE MORADORES DA VILA DOS PINHEIROS

COMOVIPI
VIA A-1,S/N
LONGUINHOS

23026-080 RIO DE JANEIRO,RJ

PR 4 4 0 5 6 1 5 8 5 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00006840

JOSILANE S. FEITOSA

ANDRÉ LUIS PEREIRA
3.º SUBSTITUTO
11.º CIRC. R.C.P.N. - RJ/AB

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT78859

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEÃO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTÂNICO
CEP - 22 460-010 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE / /
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO

AMACE Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança
Fundada: 21/08/83 Reg. Cart. Part. Jurídica N.º 75.167 no Livro "C" N.º 19 Rel. FAMERJ 234
Sede Própria: R. Manoel Falcão A. Maranhão, 129 - Conj. Esp. - Bonsucesso - Cep. 21040-010
Tel. 270-9062 - Rio de Janeiro — C. G. C. 29.227.865/0001-77

Comunicações 75

A Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança Com CGC 29.227.865/0001-77 x-x-x-x-x-x , situada á Rua Manoel Falcão A.Maranhão,129 , Maré-RJ , vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado á Travessa Capivari n.º 02 sobre loja – Bonsucesso – Maré – RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

PAULO FERNANDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA AMACE
IFP 07036700-8
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 2[illegible] 1999.

Carimbo do CGC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls. 76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.227.865/0001-77		11/08/1986	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMACE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL F A MARANHAO	129	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20000-000	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
236.455.807-78	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT79515

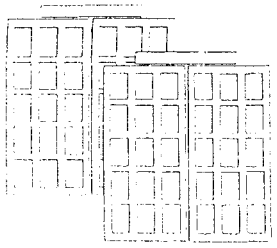

AMACOVIPI

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO VILA DOS PINHEIROS

REGISTRO NO CPRJ Nº 94109 - CGC. 31.169.089/0001-48

Rua B.9 S/N - Pinheiros - Área da Maré - Cep. 21040-000 - Bonsucesso - RJ.

Tel: 280 - 8299 Ramal 222

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS CONJUNTOS VILA DOS PINHEIROS, com o CGC 31169039/0001/48, situada à R. B.9, s/nº , Pinheiros - Área da Maré - Bonsucesso - RJ, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Representante da Entidade

ALDERLEY J SANTOS

IFP - 07081377-9

CPF - 807798087-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1999

Carimbo do CGC

31.169.089/0001-48
AMACOVIPI Assoc. de Moradores e Amigos do Conj Vila dos Pinheiros
Rua B - 9 s/nº - Pinheiros
Área da Maré - Cep 21040-000
Rio de Janeiro - RJ

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007
00004488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
31.169.089/0001-48		29/07/1987	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS CONJ VL DOS PINHEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIBEIRO DANTAS	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21870-170	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
807.798.087-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
2 MAI 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS CONJ VL DOS PINHEIROS

AV RIBEIRO DANTAS,S/N
BONSUCESSO

21870-170 RIO DE JANEIRO,RJ

RR 4 3 9 5 9 4 1 0 2 BR

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00004488

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CAT78691

JUVANINA SALGADO FEITOSA
2ª SUBSTITUTA
CIRC. R.C.P.N. e TAB

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEAO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTANICO
CEP - 22 460-030 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ____/____/____
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

DESTAQUE AQUI

ACIM Associação Comercial e Industrial da Maré

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação Comercial e Industrial da Maré com o CGC 02.062.898/0001-58, situada à Rua Teixeira Ribeiro n° 675 - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Raimundo Gomes da Silva

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

das Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 02.067.[illegible]/0001-50
NATUREZA JURÍDICA: 303-5 ASSOCIAÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL: [illegible]
ÓRGÃO DA RF: 0710606 - RAMOS	CPF DO RESPONSÁVEL: [illegible]
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA MARÉ	
NOME DE FANTASIA: ACIM	
LOGRADOURO: RUA TEIXEIRA PINTO	NÚMERO: 675 / COMPLEMENTO: MARÉ
CEP: 21041-430 / BAIRRO/DISTRITO: BONSUCESSO	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO / UF: RJ
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N. ESPECIFICADAS	

27/08/1997 AM [illegible] 0704879

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório do 11º R.P.C.P.J. - Tabelionato, Av. Guimarães Natal
51610/01-Apeucesso-RJ, Registrador e Notarial Gerson Queiroz,

CERTIFICO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

Giovana Pinto Queiroz - Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT77648

ANA SALGADO FEITOSA
SUBSTITUTA
R.C.P.N e TAB

ABERJ

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO com o CGC 02.809.684/0001-00, situada à Rua Teixeira Ribeiro n° 629 sala 206. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Raimundo Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

Comunicações
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.809.684/0001-00		21/10/1998	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABERJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TEIXEIRA RIBEIRO	629	SALA 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21041-450	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 021-2608558 /FAX: 021-2608558

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
354.039.427-34	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório do 11º O.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Marconi
Bibliot-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notarios Gereon Queiroz.
CERTIDÃO E CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor R$ 1,55
Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001. Com. Me. Vasconcellos
Sirlene Fiel

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CAT77651

S.A. GRADO FEITOSA
e SUBSTITUTA
RC. R.C.P.N e TAB

AMOVIJO - Associação de Moradores da Vila do João
Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro n.º de Ordem 156.314 do Livro "A" 38 – Filiado a UNIMAR
CNPJ 02.023.283/0001-12
Sede Própria: Rua 14 n.º 224 - V. do João - Maré - Tel. 3868-1051

Min. das Comunicações
Fls. 83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO JOÃO com o CGC 02.023.283/0001-12, situada à RUA 14 N° 224 VILA DO JOÃO - MARÉ vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

GETULIO CHRISOSTOMO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 25 DE MAIO DE 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

Min. das Comunicações
Fls.: 84
Ass.:

ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DO JOAO

RUA 14,224 MARE
BONSUCESSO

21040-320 RIO DE JANEIRO,RJ

RL 0 8 2 3 1 4 4 4 5 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00002192

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEAO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTANICO
CEP - 22.460-030 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ___/___/___
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

ESTAQUE AQUI

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.023.283/0001-12		25/02/1997	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 14	224	MARE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21040-320	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
438.628.107-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT78446
VAINA P. S. S.
CRC
Cartório do 11º R.G.C.R.P. - Botafogo, Av. Gu[illegible] Marcel; [illegible]/101-Bonsucesso-RJ [illegible]egistrador e Notário; Soraia S[illegible]
AUTENTICAÇÃO
[illegible] presente cópia é reprodução fiel do [illegible] apresentado. Valor: 2,68
[illegible] Selo de Fiscalização: CAT78446, Conf. por: JEAN DOS S. RODRIGUES
[illegible] Cristina Pinto Gomes - R. Substituto

COOPMARE

Cooperativa de Trabalho da Maré

Fls.: 65
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **Cooperativa de Trabalho da Maré** com o CGC 02.569.634/0001-95, situada à Rua Teixeira Ribeiro nº 629 sala 206. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Raimundo Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

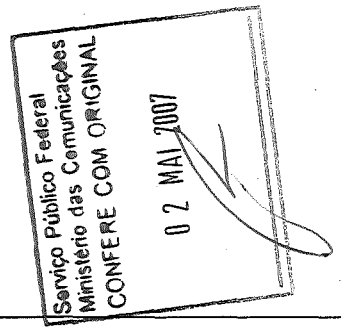

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.569.634/0001-95		28/05/1998	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPMARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.99-3 - OUT SERV PREST PRINCIP EMPRESAS N-ESPEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TEIXEIRA RIBEIRO	629	SALA 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21041-450	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
354.039.427-34	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório do 1º O.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Ruthberne Nahell
Silveira Gonçalves-RJ. Reconhecedor e Notário: Gerson Queiroz.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel de
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2011.

Cinara Ejnio Ar

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

CAT77650

JANAINA SALGADO FEITOSA
OFICIAL SUBSTITUTA
R. C.P.N e TAB

Fls.: 87
Rubrica:

Esporte Club Mare

Esporte Club Mare

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação Esporte Club Maré com o CGC 02.263.790./0001 - 23, situada à RUA MANOEL R. VASCONCELOS N° 212 AP 303 CONJ. ESP. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Elza Pereira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.263.790/0001-23

VALIDO ATÉ
30/06/1998

ATIVIDADE PRINCIPAL
9199-5

NATUREZA JURÍDICA
302-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
354.039.427-34

ÓRGÃO DA RF
0710606 - RAMOS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ESPORTE CLUBE MARE

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R.MANOEL R.VASCONCELOS	212	AP.303 CONJ.ESP. MARE

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21041-620	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

ALTERADO

03/12/1997 AS 13:54:28 10715449

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

Cartório de 1º R.C.P.J/N - Teleférico. Av. Guilherme Maxwell
316/401-Engenhoeeeo-RJ. Registrador e Notario: Jereon Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprográfica fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 2º de Maio de 2007. Custas R$ 2,40

Giovana Pinto Queiroz

JUAN CARLOS SALGADO FEITOSA
SUBSTITUTA
C.P.N e TAB

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

CAT77649

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

JASF ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
JOVEM ATLETA A SERVIÇO DO FUTURO

RCPJ Nº 178866 - CNPJ Nº 03.552 757 / 0001-86

M. das Comunicações - Fls.: 39 - STS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ONG JASF situada à Via A-1 nº. 135 fundos, Vila do Pinheiro - Maré, vem manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situada à travessa Capivari nº. 2 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ, a prestar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço da defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Presidente da ONG JASF

SEDE: VIA A-1 Nº. 135 FUNDOS - VILA DO PINHEIRO - BAIRRO MARÉ
RIO DE JANEIRO CEP : 21042-020 TEL : 00560630

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.552.757/0001-86		07/12/1999	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL JOVEM ATLETA A SERVICO DO FUTU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONG JASF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.61-4-02 - organizacao,exploracao ativ desportivas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA A1	135	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21042-020	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
532.464.707-15	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL JOVEM ATLETA A SERVICO DO FUTU

ONG JASF
VIA A1,135 FUNDOS
MARE

21042-020 RIO DE JANEIRO,RJ

RR 152284067 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00001981

Cartório do 1º [illegible] - Tabelionato, Av. Guilherme Hasnell
[illegible]-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Quiroz.
Certifico [illegible] CERTIFICADO
Original que me foi apresentado. Dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
[illegible] de Janeiro, [illegible] de 2001. Conf., cor.
Valor: R$ [illegible]

ANDRÉ LUIS PERACI
3º SUBSTITUTO
11.º CIRC. R.C.P.N. e T.A.B

COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT79785

FEITOSA
SILVANEIS

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEAO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTANICO
CEP - 22,460-030 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ___/___/___
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO ____

DE AQUI

(Papel Timbrado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASS. DOS MORADORES DO PARQUE DA MARÉ

com o CGC 29514312/0001-03, situada à _____, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

José Gomes Barbosa
Presidente

Rio de Janeiro, _____.

Carimbo do CGC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Assoc. dos Moradores do Parque da Maré
CGC 29.514.312/0001-03
JOSÉ GOMES BARBOSA
Presidente

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.514.312/0001-03		25/10/1977	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizacoes sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLAVIA FARNESE	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-040	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
220.417.617-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.514.312/0001-03		25/10/1977	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizacoes sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLAVIA FARNESE	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-040	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
220.417.617-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1999.

Ao Exmo. Sr. Delegado do Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Rio de Janeiro
Ref.: Processo 53.770.000.372/99

Senhor Delegado,

Em conformidade com a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e o decreto 2.615 de 03 de junho de 1998, vimos à sua presença apresentar os documentos exigidos na Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, por conseqüência do Edital de Habilitação publicado no DOU de 18.03.99 Ref. 22 S 5222 / 43 W 1446 .

Os documentos vão anexados ao presente, na seguinte ordem: (no total de 33 folhas)

1. Ata da Assembléia de Fundação e Estatuto da Associação;
2. Declaração de Residência;
3. Compromisso de Cumprimento de norma;
4. Declaração de não prestar de outros serviços de radiodifusão;
5. Declaração do Local de Instalação da emissora;
6. Declaração do nome fantasia da emissora;
7. Apoio da Comunidade;
8. Comprovante de maioridade e nacionalidade;
9. Mapa de arruamento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

RECEBIDO EM 16/05/1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Demonstrativo de Interesse por RadCom
Modelo de Formulário
- Frente e Verso -

Fls.: 91
Rubrica

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

Processo nº 53.770.000.372/99

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO , (nome da associação ou fundação)
Inscrita no CGC/MF sob o nº 01515140/0001 - 65 , no Estado de (o) RIO DE JANEIRO , entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída e devidamente registrada, vem , mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado TRAVESSA CAPIVARI Nº 02 SOBRE LOJA – BONSUCESSO / MARÉ , RIO DE JANEIRO , RJ .,
(endereço completo)
de coordenadas geográficas (22) ° (51)' (49)" S de latitude e (43)° (14)' (30)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto nº2.615 , de 03 de Junho de 1998.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DRMG - RJ
DELEGACIA DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO , 10 DE MARÇO DE 1999.
(local e data)

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
CPF612 015 537 68

01515140/0001-65
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Trav. Capivari, 02 – Sobre Loja
Bonsucesso – CEP 21.042-050
RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBIDO EM 10 / 03 / 1999

(FRENTE)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAIO 2007

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
2. Endereço Completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão(com precisão de segundos) ;
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

(VERSO)

Fls.: 95
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2759 /01/SSR/DOUL –MC de 09/05/2001

Processo nº 53770.000372/99. Localidade: RIO DE JANEIRO - RJ.

Entidade: Assoc. Comunitária e Escola de Rádio Progresso

Única entidade no local/bairro (__) ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigência, (__) instruído.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X (__), IX(__)
- Declar. e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I (__),II (__) IV(__),V (__),VI(__), VII(__).

Observações: NÃO ATENDEM EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OFÍCIO SUPRA CITADO, AS COORDENADAS APRESENTADAS SE ENCONTRAM A 1.116 MTS DO AVISO.

Brasília, ____/____/2001 **Engenheiro(a) responsável:** _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: A requerente não atendeu à exigência elencada no item "c" do ofício 2759, conforme exposto nos novos dispositivos faltou a declaração de fiel cumprimento do Sr. Tadeu Ribeiro da Silva.

Brasília, 30/04/2001 **Advogado(a) responsável:** _____

SIAPE: _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar ✓
V.P. - Alyne Erbe Fernandes ✓
D.C. - Tadeu Ribeiro da Silva Neto B/M/
S. - Sheila Ribeiro Fortins ✓
~~T: Supl.~~ - Simeri Fortins de Aguiar ✓
1º Supl. - Joaquim Agamenon ✓
2º Supl. - Marcio Antonio Fernandes Brandão ✓

M. das Comunicações
Fls.: 96
Assinatura
SCS - Setor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 5985 /01/DOSR/SSR-MC

Brasília, 14 de agosto de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) as Coordenadas Geográficas para instalação do sistema irradiante estão a 1.116Km de distância das coordenadas constantes do Aviso publicado no DOU de 18/03/99, devendo esta Entidade confirmar/retificar as mesmas atentando para os termos do subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98. Obs.: Em caso de mudança nas Coordenadas enviar nova Planta de Arruamento de acordo com Inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/99;

b) Ata de Constituição da Entidade devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, incisos I e/ou II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.º 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

c) declaração assinada pelo Diretor Sr. Tadeu Ribeiro da Silva, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma nº 02/98;

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o Endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do Processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ilmº. Senhor
WLADEMIR FERNANDES DE AGUIAR
ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso
Travessa Capivari nº 02, Sobreloja – Bonsucesso/Maré
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

M

1999

DA CIDADE DO
ipal de Urbanismo

ESCALA 1:10000

NOMENCLATURA SIMPLIFICADA DA FOLHA: 262 E
NOMENCLATURA DA FOLHA: SF.23-Z-B-IV-4-NO-E

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

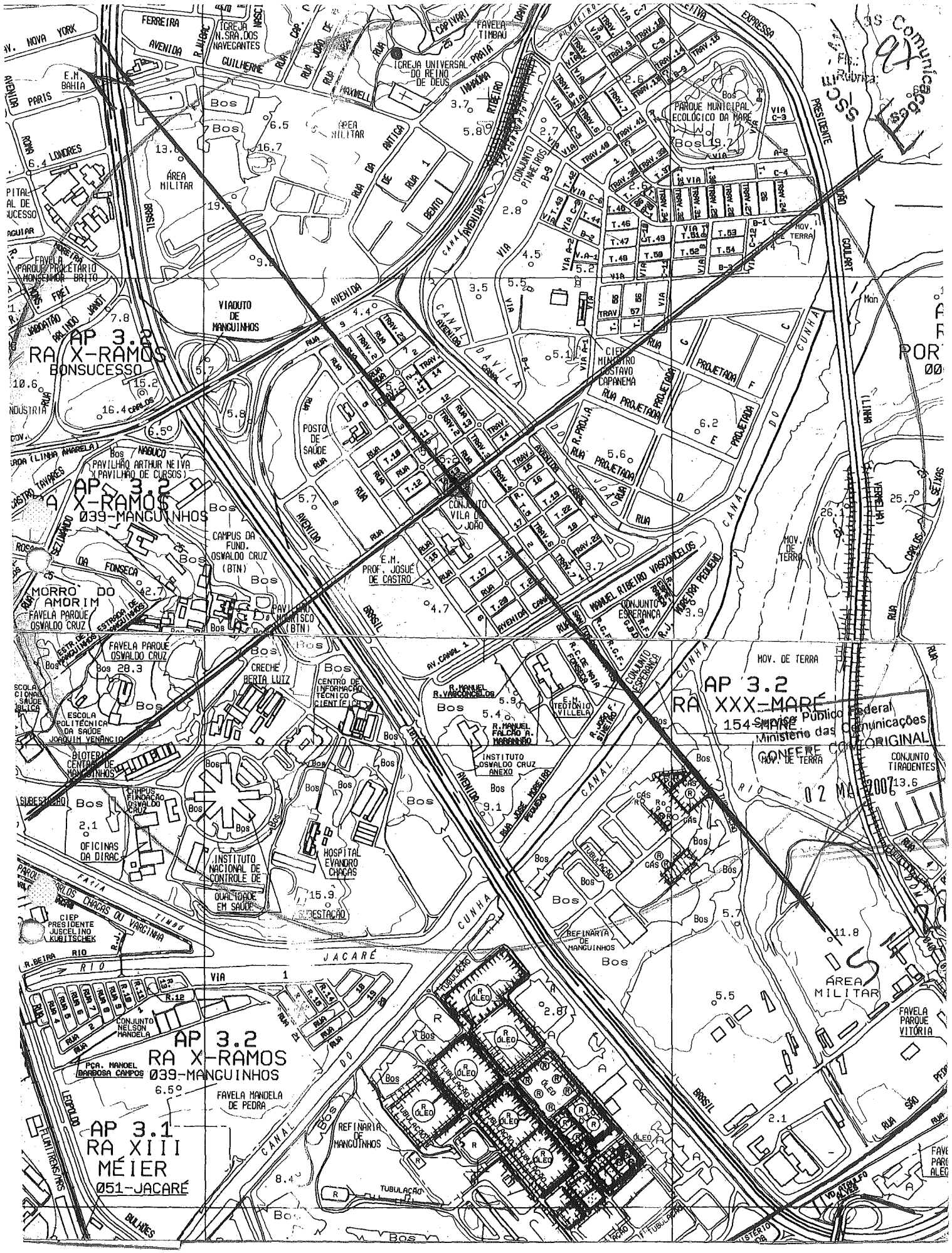
AP 3.2
RA X-RAMOS
039-MANGUINHOS
AP 3.2
RA XXX-MARÉ
AP 3.1
RA XIII
MÉIER
051-JACARÉ
AP 3.2
RA X-RAMOS
BONSUCESSO
AP 3.2
RA X-RAMOS
039-MANGUINHOS
FAVELA PARQUE OSWALDO CRUZ
FAVELA MANDELA DE PEDRA
FAVELA TIMBAU
FAVELA PARQUE VITÓRIA
CONJUNTO VILA DO JOÃO
CONJUNTO ESPERANÇA
CONJUNTO NELSON MANDELA
CONJUNTO TIRADENTES
CAMPUS DA FUND. OSWALDO CRUZ (BTN)
INSTITUTO OSWALDO CRUZ ANEXO
INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE
HOSPITAL EVANDRO CHAGAS
REFINARIA DE MANGUINHOS
PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DA MARÉ
CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
CIEP PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
POSTO DE SAÚDE
VIADUTO DE MANGUINHOS
ÁREA MILITAR
ESCOLA POLITÉCNICA DA SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
BIOTÉRIO CENTRAL DE MANGUINHOS
OFICINAS DA DIRAC
CRECHE BERTA LUIZ
CENTRO DE INFORMAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA
E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO
E.M. TEOTÔNIO VILLELA
PAVILHÃO ARTHUR NEIVA (PAVILHÃO DE CURSOS)
PAVILHÃO MONTISCO (BTN)
MORRO DO AMORIM
IGREJA N.SRA. DOS NAVEGANTES
IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS
E.M. BAHIA
PRAÇA MANOEL BARBOSA CAMPOS
MOV. DE TERRA
CANAL DO CUNHA
CANAL DA AVENIDA
CANAL DAVILA
AVENIDA BRASIL
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
VIA EXPRESSA
RUA PROJETADA
RUA DA FONSECA
RUA DA ANTIGA
RUA DE BENTO RIBEIRO
RUA MANUEL RIBEIRO VASCONCELOS
RUA MARECHAL FALCÃO A. MARANHÃO
RUA JOSÉ RIBEIRO PEQUENO
RUA DR. JOÃO DE BARROS
RUA CAPITÃO HAYWELL
RUA FERREIRA
RUA SEZINANDO
RUA CARLOS CHAGAS
RUA CARLOS SEIXAS
RUA DR. LEOPOLDO BULHÕES
RUA DR. SILVEIRA
RUA DR. CASTRO TAVARES
RUA DR. ROCHA
RUA DR. ARLINDO JANDT
RUA DR. CARLOS
RUA DR. ROBERTO
RUA DR. ROMEIRA
RUA DR. ROMEIRA FREI
RUA DR. ROMEIRA MONSENHOR BRITO
RUA DR. ROMEIRA PROLETÁRIO
RUA DR. ROMEIRA INDÚSTRIA
RUA DR. ROMEIRA COV.
RUA DR. ROMEIRA LONDRES
RUA DR. ROMEIRA PARIS
RUA DR. ROMEIRA ROMA
RUA DR. ROMEIRA GUILHERME
RUA DR. ROMEIRA CAP.
RUA DR. ROMEIRA NASCI
RUA DR. ROMEIRA JABOATÃO
RUA DR. ROMEIRA NABUCO
RUA DR. ROMEIRA CASTRO TAVARES
RUA DR. ROMEIRA SEZINANDO
RUA DR. ROMEIRA ROCHA
RUA DR. ROMEIRA ESTRADA DE MANGUINHOS
RUA DR. ROMEIRA ESTRADA DE PENDOTIBA
RUA DR. ROMEIRA ESTRADA DO PORTELA
RUA DR. ROMEIRA ESTRADA DO PORTELA
RUA DR. ROMEIRA ESTRADA DO PORTEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO DE OUTORGA
RÁDIO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica
Alexandre
13/03/9

Mm. n.º 174 / SEOUT/DRMC/RJ **Rio de Janeiro, 11de setembro de 2001.**

Do: Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro

Ao : Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Ref.: Processo n.º 53.770.000.372/99 / Ofício n.º 5985/01/SSR/DOUL-MC

Assunto: Rádio Comunitária

Estamos enviando documentação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP),** relativa ao processo acima referido, através do qual oferece resposta ao ofício em epígrafe.

CQSF
Dr. Hamilton
Para analise e providencias.
13/9/01

Atenciosamente,

WILSON GOMES DE FARIAS
Delegado Regional
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

NCSM/ N

SSR/MC
SICAP Nº 0199018/92
Em 13 / 09 / 01

Fls.: 99
Rubrica:

Rio de janeiro, 10 de setembro de 2001.

Ao Exmo. Sr. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretária de serviços de radiodifusão
Departamento de outorga de serviços de Rádio difusão
Nº Do Ofício : 5985/01/SSR/DOUL-MC
Ref.: Processo 53.770.000.372/99

Senhor Delegado,

Em conformidade com o Ofício nº 5985 apresentamos em anexo as alterações solicitadas.Os documentos vão anexados ao presente, na seguinte ordem: (no total de 05 folhas e 01 mapa)

1. As Coordenadas Geográficas para instalação do Sistema Irradiante
2. Planta de Arruamento
3. Comprovante de Registro no Livro A;
4. Declaração de Compromisso de Cumprimento de norma do Sr Tadeu Ribeiro da Silva;
5. Declaração do Endereço da SEDE;

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes De Aguiar
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 10/09/2001
16:01

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DRMO-RJ
PARA: SCOUT
DATA: 10 / 09 / 2001

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

ACERP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

M. das Comunicações - SCD - Fls.: 100 Rubrica

Excelentíssimo Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão,
Sr ANTONIO CARLOS TARDELI

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP), nº DE PROCESSO 53770000372/99, vem por meio desta informar o endereço e as coordenadas geográficas do local onde será instalada a rádio comunitária tão logo sai a autorização, conforme solicitado através do ofício nº 5985/01/SSR/DOUL-MC. O Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 KM, com centro localizado Rua 14 nº 241 Vila do João, Maré, Telefone para contato 21 22906361 de coordenadas geográficas (22) ° (52)' (21)"S de latitude e (43)° (14)' (27)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2001

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

TRAVESSA CAPIVARI Nº 2 SOBRELOJA – BONSUCESSO- RIO DE JANEIRO
TEL.: 21 2906361

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

M. das Comunicações - SSCR Fls.: 10 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: que o endereço da sede da a ACERP é Travessa Capivari nº 02 sobre loja Bonsucesso – Rio de Janeiro – Cep 21042-100 – Brasil. Tel 21 22906361.

Sem mais,
Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2001.

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

Min. das Comunicações
Fls.: 02
Rubrica
SE/DO

DECLARAÇÃO

Eu , Tadeu Ribeiro da Silva Neto, Brasileiro, Solteiro, portador de identidade nº 03182563-1 inscrita do IFP e de CPF nº 329110507-97 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Tadeu Ribeiro da Silva Neto
Diretor de Comunicação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2001..

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

Min. das Comunicações
Fls.: 103

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Wilson, 164 - S/L 103 - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20030-020

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE REVENDO os arquivos deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas a requerimento de Alyne Erbe Fernandes, neles encontra-se sob a matrícula número 153.093 em 04 de outubro de 1996, o registro do estatuto social da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO- fundada em 26 de agosto de 1996,constando arquivada e averbada nesta mesma matrícula em 05 de junho de 2001, a ata de assembléia geral realizada em 20 de maio de 2001, na qual foi eleita a diretoria para o mandato de 2001 a 2005, tendo como Diretor-Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar e tendo ainda sido aprovadas as modificações nos artigos 29 e 31 de seu estatuto social. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 2001. Eu, Alnir Fernandes da Silva, Oficial Substituto, na mesma data, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2001.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
UAL82175

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
12,17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica
SSS

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S5221	22S5410	22S5222
Longitude	43W1427	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
4,795 Km	0,542 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

○ Sim ◉ Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua 14 - Nº 241 - Bairro : Vila do João - Rio de Janeiro - RJ .

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5377000191398	542	EMA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

○ VIÁVEL ○ EXI ○ DEP ○ IND ◉ ACO ○ OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

○ Sim ◉ Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

○ Sim ◉ Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

◉ Sim ○ Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

○ Sim ◉ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessa Capivari - Nº 02 - Sobre Loja - Bairro : Bom Sucesso - Rio de Janeiro - RJ .

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):

Em relação a primeira análise técnica , o processo não se encontra instruído . As coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante estão a 0.542 Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso publicado no DOU de 18.03.99 , devendo a requerente confirmar ou retificar as mesmas atentando para os termos do subitem 6.6 da Norma 02/98 , no caso de mudança das coordenadas , enviar nova planta de arruamento bem como , nova declaração do representante legal , quanto ao atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 , devido a mudança de local do sistema irradiante .
**** Tem concorrente/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - Fls. 16

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5385 /0 /SSR/DOUL –MC de 14/08/2001

Processo n º 53.770-000372/2001 . Localidade: Rio de Janeiro - RJ .

Entidade: Associação Comunitária e Escola de Rádio Piquense - ACERP.

Única entidade no local/bairro (__) ou com concorrentes: (X) arquivado, (__) em análise, (__)em exigência, (__) instruído.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X (__), IX(__)
- Dec.. e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I(_),II(_), IV(_),V(_),VI(_),VII(_),VIII(_).
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a exigência anterior técnica, o item não foi atendido. Entidade deixa apresentar nova declaração do representante legal não ao atendimento do disposto no item 14.2.2.1.1 ou 14.2.2.1.2, tendo em mudança do local de Pedra Mendonça

Brasília, 25/03/2002 **Engenheiro(a) responsável:** Regina Aparecida Leite

FANTASIA: Declara outra denominação.

SIAPE: 1320758

* No C.G. atual a 0,5 é de 0,5 do Aviso de 18.05.98 dando a entidade obtida pela Pública 6 do

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Observações: subitem 6.7 inc. IV (Barra Mansa) comprovação do registro de Ata de fundação datada de 20/05/96, nova declaração de pontos, vendo o termo "Broadcast".

SEDE: Travessa Capivari nº 02 - sobreloja - Bonsucesso

Ata de 20/05/01 registrada no Cart. 02 anos.

Presidente: Wladimir Fernandes de Aguiar, III, V
Vice II: Alyne Orbe Fernandes, III, V
Secret: Sheila Ribeiro Faulino, III, V
Tesour: Samari Faulino de Aguiar, III, V
Conselho: Tadeu Ribeiro da Silva Neto, III, V
1º Suplente: Joaquim Agamenon Santos, III, V,
2º Suplente: Marcio Antonio Fernandes Brandão, III, V

Brasília, 21/03/2002 **Advogado(a) responsável:** Alexandra Luciana Cosm
Chefe de Divisão / SSR

SIAPE: 13633

- Excluído o subitem c. do art. 29 em Ata de 20/05/01 - registrada.
→ Altera redação dada na supervisão Ata ao art. 31 - "Extinção do Patrimônio ONFT - Ato de Rádio.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSR - Fls.: 106 - Rubrica

Ofício n.º 2027 /02/DOSR/ SSR -MC

Brasília, 05 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770000372/01**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando o exame da documentação encaminhada, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) as Coordenadas Geográficas para instalação do sistema irradiante estão a 0,542 Km de distância das coordenadas constantes do Aviso publicado no DOU de 18.03.99, devendo esta Entidade confirmar as mesmas atentando para os termos do subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98;

b) tendo em vista a alteração do endereço proposto, apresentar nova declaração do representante legal da Entidade, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros em relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98;

c) tendo em vista a alteração do endereço proposto, encaminhar nova planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverão estar assinalados: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas apresentadas na forma GGºMM'SS", o local da sede da Entidade, o traçado da circunferência de 1 (um) Km de raio que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria n.º 83 de 19/07/99.

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

d) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 31 do Estatuto Social, tendo em vista que a antiga redação permaneceu em Ata de 20/05/01;

e) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a **Ata de Constituição datada de 26/08/98 foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; Obs: a entidade tem comprovado apenas o registro de seu Estatuto, ocorre que deverá demonstrar o devido registro, especificamente, da Ata de Fundação.

f) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma n.º 02/98; Obs: foi encaminhada

G

declaração indicando que os dirigentes residem no Bairro da Maré, ocorre que a solicitação para a prestação do serviço é para o Bairro de Bonsucesso;

g) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a constar "outras atividades associativas não especificadas";

h) declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação FANTASIA da Entidade, conforme determina o subitem 6.7, inciso XI da Norma 02/98, tendo em vista que o termo "Brodcast", indicado na declaração já encaminhada não poderá ser utilizado.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ilmo. Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP
Travessa Capivari nº 02 – sobreloja - Bonsucesso
21042-090 Rio de Janeiro - RJ

G

Min. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO JURÍDICO

MM. 119/SEJUR/DRMC/RJ **Rio de Janeiro, 22 de maio de 2002.**

DO: Delegado Regional Interino da DRMC/RJ
AO: Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
ASSUNTO: Encaminha documentação

Estamos encaminhando a anexa documentação, recebida nesta DRMC/RJ enviada pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, em 06.05.2002, para ser anexado ao processo nº 53.770.003.372/99, da Associação Com. e Escola de Rádio Progresso, que se encontra nesse DOSR, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Werner Steinert Junior
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro
Interino

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Alvaro
Pedido de Prorrogação
de prazo
24/05/02

JTTC/jttc
09 MAI 2002

SSTR/MC
SICAP Nº 0299302863
Em 23/05/2002

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Min. das Comunicações
SSC
Fls.: 15
Rubrica

Ofício nº 546 /2002/ER02OT/ER02/ANATEL-RJ

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2002

Sr. Delegado Regional da DRMC/RJ,

Estamos enviando o documento em anexo, para ser anexado ao processo que se encontra nessa DRMC/RJ.

Atenciosamente,

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional - RJ/ES

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Anexo: SAPD-SICAP 200290055298 – Associação Com. e Escola de Rádio Progresso.

Ao Senhor Werner Steinert Junior
Delegado da Delegacia do Ministério das Comunicações – DRMC/RJ
Praça XV de Novembro, 20 – 9º andar – Centro
20010.010 – Rio de Janeiro/RJ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - ER - 2 - RIO DE JANEIRO
30 MAR 00800 8888005

M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica
SSS - SEPES

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2002.

PROTOCOLO GERAL

Ao Exmo. Sr.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO OFÍCIO N° 2027/02/DOSR/SSR-MC
Ref.: Processo 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista as últimas exigências realizadas ao processo n° **53.770.000.372/99**, na localidade do Rio de Janeiro, venho por meio desta, pedir a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos em exigências, conforme informado na ANATEL do Rio de Janeiro, para que possamos entregar os documentos requeridos, levando em consideração que *todos os itens a serem modificados dependem de outrem, e o prazo passados pela receita federal foi* maior do que o estipulado pelo comunicado.

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ramal Nuro:
Analisar -
Lauro -
02/05/02

ANATEL-ER02P/ER-2
SAPD-SICAP N. 2002900552 98
DATA 30 / 04 / 2002
NOME: Juliana 15:0f

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores da Bairro Maré .

Sem mais ,
Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2002.

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que : o local pretendido para a instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de km em torno do sistema irradiante , de acordo com o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 , da Norma Complementar Do Serviço De Radiodifusão Comunitária 02 /98.

Sem mais ,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2002.

M. das Com. Fls.: 1 Rubrica 5 SS - setorial

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores da Bairro Maré .

Sem mais ,
Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2002.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Fls.: 114

SICAP - ***Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos***

Localização de Processos

Processo nº: 537700003721999
Assunto : RADIO COMUNITARIO LIVRE
Situação : TRAMITANDO
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESS
Serviço:
Orgão Atual: CGL
Processo Anexador: 0
Despacho :
Observação :

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-RJ	CADASTRADO	27/04/1999	27/04/1999
SSR	TRAMITANDO	27/04/1999	28/04/1999
CGL	TRAMITANDO	28/04/1999	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RADIODIFUSÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA

Memo n.º 255 **/SEOUT/DRMC/RJ** **Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2002**

Da: **Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro.**

Ao: **Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**

Assunto: Rádio Comunitária

Ref.: Processo 53770.000372/1999

Estamos encaminhando em anexo, documentos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO,** da localidade do **Rio de Janeiro/RJ**.

Atenciosamente,

WERNER STEINERT JUNIOR
Delegado Regional
Interino

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CPB/cpb

SSR/MC
SICAP Nº 0299427717
Em 04/11/2002

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2002.

M. das Comunicações – SCD – Fls.: 12 Rubrica:

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente , pedir a vossa Senhoria que anexe a pasta de documentos de nossa Associação , **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso** a nossa nova coordenadas geográficas atualizada, para que assim não ocorra nem um tipo de contra tempo em favor de nosso processo.Juntamente com nosso mapa de arruamento da mesma.

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso
N° de CNPJ 01515140/0001-65
W = 43° 20' 08,8''
S = 22° 32' 26''

Ao ensejo, renovamos a V. S[a]. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DRMC-RJ
PARA: SEOUT
DATA: 30 / 10 / 02

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM 31/10/02
16:34

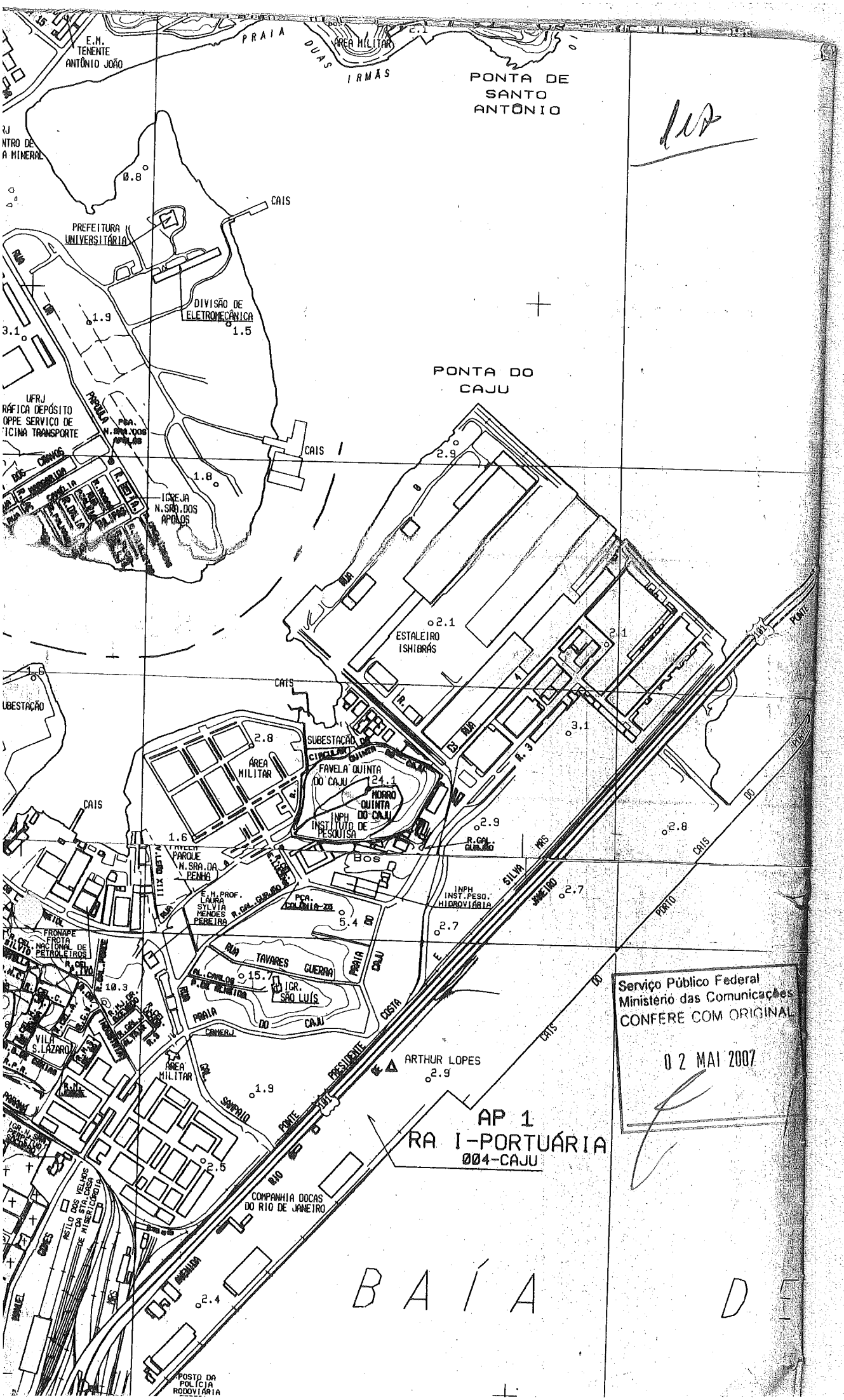

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

Fls.: 168
Rubrica:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

Rio de Janeiro (Centro)

Latitude	22S5226	**Latitude**	22S5140
Longitude	43W2009	**Longitude**	43W1227

IBGE

mapa

Distância (km) 13,224

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	22S3226	22S5410	22S5222
Longitude	43W2009	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
42,393 Km	38,091 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua 14 - Nº 241 - Conjunto Vila do João - Bairro : Maré

2.1.Endereço do Studio:

Rua 14 - Nº 241 - Conjunto Vila do João - Bairro : Maré

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

( ) VIÁVEL (●) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessa do Capivari - Nº 02 - Sobre loja - Bairro : Bonsucesso .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

120

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica , o processo encontra-se não se encontra instruído . A entidade informou ser as coordenadas geográficas : 22S3226 / 43W20 8,8 , as novas coordenadas do local proposto à instalação , porém apresentou a planta de arruamento com indicação das coordenadas : 22S5226 / 43W2008, em razão disso, informar as coordenadas corretas , medidas por equipamento específico (GPS) e juntamente apresentar nova planta de arruamento .

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2027 /02/SSR/DOUL –MC de 05/04/2002

Processo nº 53770-000372/01. Localidade: Rio de Janeiro - RJ.

Entidade: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado. ( )em análise. ( )em exigência. ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em visita à Técnica constatou que a entidade declarou as c.g.: 22S 322616/7431208,8 as mesmas coord. do local proposto e instalação, porém apresentou a planta com indicação das c.g = 22S 322616 informar as corretas, atendendo for a G.B.S. e apresentar nova planta.

Brasília, 12 / 12 /2002 **Engenheiro(a) responsável:** Jegão Aparecida Pereira

FANTASIA: ? **SIAPE:** 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Travessa Capivari nº 02 - sobreloja - Bonsucesso.

Observações: as exigências não foram cumpridas, devendo ser reiteradas.

Diretório - fls. 165 (até 20/05/03)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 05 / 12 /2002 **Analista responsável:**

SIAPE: 131163-3

122

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 7776 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando o exame da documentação encaminhada em resposta ao ofício nº 2027/02 de 05/04/02, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) declaração assinada por profissional habilitado, constando a indicação das coordenadas geográficas, medidas por aparelho específico (G.P.S.) no local proposto para a instalação do sistema irradiante, vez que as coordenadas já declaradas não são as mesmas constantes da Planta de Arruamento;

b) nova planta de arruamento, constando a indicação real do local proposto, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverão estar assinalados: o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas, apresentadas na forma GGºMM'SS", o local da sede da Entidade, o traçado da circunferência de 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria n.º 83 de 19/07/99.

c) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando: que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 31 do Estatuto Social, tendo em vista que a antiga redação permaneceu em Ata de 20/05/01;

d) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 26/08/98 foi registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

e) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma n.º 02/98; Obs: o Bairro Maré não se confunde com Bonsucesso. - Fls. 125

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

f) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL da Entidade constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado: "outras atividades associativas não especificadas";

g) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente; Fls. 127

h) declaração assinada pelo representante legal, constando nova denominação FANTASIA da Entidade, conforme determina o subitem 6.7, inciso XI da Norma 02/98, vez que a denominação já indicada não poderá ser aceita; Fls. 124

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

p\ **HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso - ACERP
Travessa Capivari nº 02 – Sobre Loja - Bonsucesso
21042-090 Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2002.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, declarar que o novo nome fantasia da **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso** será **ACERP**.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

29/01/03

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SSR/MC
SCAP Nº 53990032002
Em, 29/01/03

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2002.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, declarar que todos os diretores da **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso** são residentes do Bairro da Maré.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2002.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, pedir aos senhores um prazo maior para que possamos entregar os documentos solicitados, pois para melhor atender a nossa comunidade vimo-nos obrigados a reformular o nosso estatuto e por isso não poderemos atender a solicitação de modificação do cartão do CNPJ em quanto o cartório não entregar registrado o nosso novo Estatuto e assim pormos dar entrada na alteração do CNPJ.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2002.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, declarar que o endereço da Sede da **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso** é TRAVESSA CAPIVARI N° 02 SOBRE LOJA – MARÉ – Rio de Janeiro e que o endereço de nossa filial é Rua 05 s/n – Vila do João – Maré – Rio de Janeiro.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

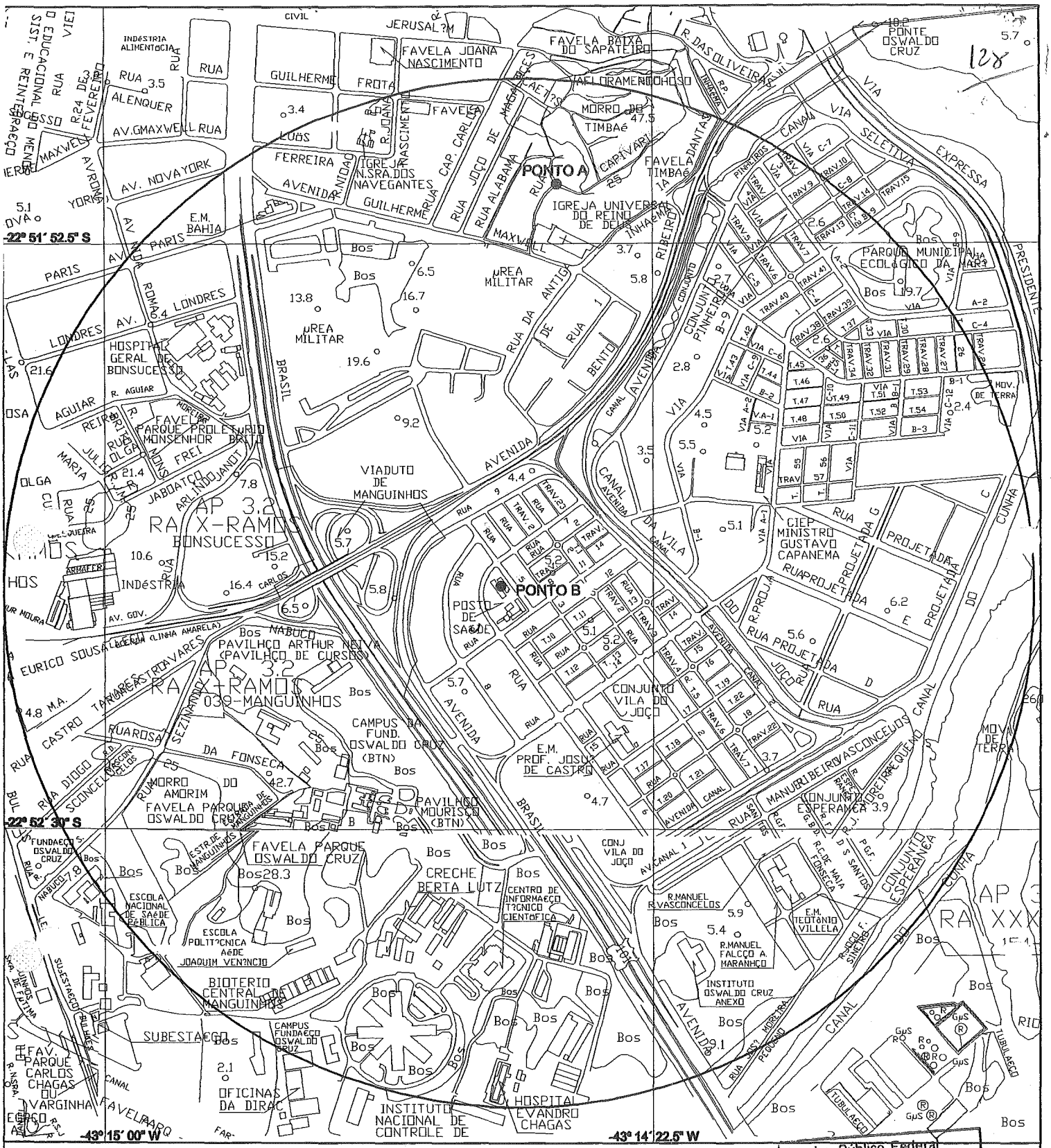
PONTO A
PONTO B
-22° 51' 52.5" S
-22° 52' 30" S
-43° 15' 00" W
-43° 14' 22.5" W
AP 3.2
RA X-RAMOS
BONSUCESSO
AP 3.2
RA X-RAMOS
039-MANGUINHOS
HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO
FAVELA PARQUE OSWALDO CRUZ
FAVELA PARQUE CARLOS CHAGAS DA VARGINHA
FAVELA JOANA NASCIMENTO
FAVELA BAIXA DO SAPATEIRO
FAVELA TIMBAÉ
MORRO DO TIMBAÉ
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
IGREJA N.SRA.DOS NAVEGANTES
PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DA MARÉ
CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
POSTO DE SAÚDE
CONJUNTO VILA DO JOÇO
CONJUNTO ESPERANÇA
CONJUNTO PINHEIRINHO
E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO
E.M. TEOTÔNIO VILLELA
CAMPUS DA FUND. OSWALDO CRUZ (BTN)
PAVILHÃO MOURISCO (BTN)
PAVILHÃO ARTHUR NEIVA (PAVILHÃO DE CURSOS)
CRECHE BERTA LUTZ
CENTRO DE INFORMAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
BIOTÉRIO CENTRAL DE MANGUINHOS
CAMPUS FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
OFICINAS DA DIRAC
INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE
HOSPITAL EVANDRO CHAGAS
INSTITUTO OSWALDO CRUZ ANEXO
VIADUTO DE MANGUINHOS
ÁREA MILITAR
ÁREA MILITAR
PONTE OSWALDO CRUZ
VIA SELETIVA EXPRESSA
AV. BRASIL
AV. CANAL
AV. LONDRES
AV. PARIS
AV. NOVA YORK
AV. GMAXWELL
RUA ALENQUER
RUA GUILHERME FROTA
RUA JOÃO JOSÉ DE MAGALHÃES
RUA CAP. CARLOS CAETANO
RUA ALABAMA
RUA MAXWELL
RUA DA ANTIGA FERREIRA
RUA DE BENTO RIBEIRO
RUA DAS OLIVEIRAS
RUA SEBASTIÃO CUNHA
RUA PROJETADA
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA D
RUA PROJETADA E
RUA PROJETADA G
RUA JOÃO JOSÉ
RUA MANUEL BEIRÃO
RUA MANUEL VASCONCELOS
RUA MANUEL FALCÃO A. MARANHÃO
RUA DIOGO DE SCONCE
RUA EURICO SOUSA CARVALHO
RUA TAVARES CASTRO
RUA SEZINANDO
RUA DA FONSECA
RUA OLGA
RUA JULIO MARIA
RUA ARLINDO JANOT
RUA JABOATÃO
RUA CARLOS
RUA NABUCO
RUA R. AGUIAR
RUA REIS
RUA MORUBIXABA
RUA SUBESTAÇÃO
RUA SUBESTAÇÃO
RUA SANTUÁRIO DE FÁTIMA
RUA PEQUIOVA
RUA SANTOS PEREIRA
RUA SANTOS PEREIRA
RUA SANTOS PEREIR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S5214	22S5410	22S5222
Longitude :	43W1432	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
5,048 Km	0,469 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua 05 - S/Nº - Bairro :Conjunto Vila do João - Maré

2.1.Endereço do Studio:

Rua 05 - S/Nº - Bairro :Conjunto Vila do João - Maré

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5377000191398	469	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

( ) VIÁVEL (•) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

( ) Sim (•) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(•) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (•) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessa do Capivari - Nº 02 - Sobre loja - Bairro : Bonsucesso .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Comunicações
130
Fls.:
Rubrica:

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica , o processo não encontra-se encontra instruído .Devido a mudança do local e de cordenadas de instalação, para a Rua 05 e coordenadas : 22S5214 /43W1432, a entidade deverá apresentar nova declaração do representante legal quanto ao atendimento do subitem 14.2.7.1 da norma 02/98 .
**** Não tem concorrente (a menos de 4000 metros.).Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das C. - SCS - Sagbes
Fls.: 137
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7776 /02/SSR/DOUL –MC de 19 / 12 /2002

Processo nº 53.770.000.372/99. Localidade: RIO DE JANEIRO - RJ.

Entidade: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a análise técnica a entidade deverá apresentar os declarados do representante legal cfo ao atendimento do solicitado 14.2.7.1, e, a fim tendo conhecimento, projeto técnico

Brasília, 05 /02/2003 **Engenheiro(a) responsável:** Regina Aparecida Soares

FANTASIA: (Fls. 124) "ACERP". **SIAPE:** 1320958

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 127) Travessa Capivari nº 02 - Sobre loja Mauá - RJ.

Observações: a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada constando: - que "em caso de extinção da Pessoa Jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição

DIRETORIA: ao disposto na alteração estatutária datada de 30/05/04, devendo ser retirada a relação de Entidades indicadas no dispositivo.

- Complementar o disposto no nº 3 de forma que indique que apenas farão parte da Diretoria

Brasília, 03 /02/2003 **Analista responsável:** Lídia Souza

SIAPE: 1365939

Lídia Souza El-Carab Moreira
Chefe do Serviço/SSR

Executivo os brasileiros e maiores de 18 anos.

Em decisão do seguinte trecho do Art. 29: (...) ou Rádio Comunitária", de forma que conste: "A Emissora que vier a ser administrada pela ACERP (...)".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Rádio 2007

- Retificação da denominação no cabeçalho, de forma que conste: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP). Bem como, inclusão no Art. 1º do termo p/ que passe a constar: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), doravante denominada pela sigla ACERP.

2) Comprovante de registro da Ata de Fundação datada de 26/08/96 e da cópia de alteração estatutária datada de 20/05/01.

3) CNPJ, válido e atual da Entidade, c/ retificação do campo de descrição de ativo econômica principal, bem como retificação no campo de nome empresarial p/ que conste a correta denominação, qual seja: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP).

* DIRETORIA: ATA DE 20/05/01 (Fls. 52 a 54)
VÁLIDA ATÉ: 20/05/03 (mandato 2 anos - Art. 12 - Fls. 29).

Presidente: Wladimir Fernandes de Aguiar
Vice-Presidente: Alyne Erlei Fernandes
Secretário: Shuila Ribeiro Fortino
Tesouraria: Simone Fortino de Aguiar
Dir. Comunicações: Tadeu Ribeiro da Silva Neto.

* DENOMINAÇÃO: ATA DE FUNDAÇÃO 26/08/96 (Fls. 61)
ESTATUTO (Fls. 26 a 33)
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA (Fls. 53 e 54)
CNPJ (Fls. 60)

Pedido de retificação da denominação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 849 /03/DOSR/SSR-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício nº 7776/02 de 19/12/02, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **toda** documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

b) nova declaração do representante legal da Entidade, de que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma Complementar 02/98, devido a mudança de local de instalação da Estação RadCom;

c) cópia de alteração estatutária **devidamente averbada,** junto ao **registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas**, constando:

1- que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto na alteração estatutária datada de 20/05/01, devendo ser retirada a relação de Entidades mencionadas no dispositivo; Fls. 151

2- complementar o disposto no **art. 3** de forma a estar indicado que apenas farão parte da **Diretoria Executiva** os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; Fls. 143

3- exclusão do seguinte trecho do art. 29: "(...) ou emissoras", de forma que conste: **"A Emissora de Rádio que vier a ser administrada pela ACERP (...)"**; Fls. 149

4- retificação da denominação da Entidade no cabeçalho de forma que conste a mesma denominação da Ata de Fundação datada de 26/08/96, qual seja: **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)**. Bem como, inclusão no art. 1º do termo "doravante denominada pela sigla ACERP", de forma que passe a constar: **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), doravante denominada pela sigla ACERP**;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 132
Rubrica:

d) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Fundação datada de 26/08/96 e a cópia da alteração estatutária datada de 20/05/01 foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

e) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**, bem como retificação no campo de descrição de nome Empresarial de forma que conste a correta denominação da entidade, qual seja: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP).

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)
Tv. Capivari, nº 02 – Sobre Loja – Bairro Maré
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

Fls: 134

Rio de Janeiro, 12 de março de 2003.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, declarar que a cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante não desnível maior de que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1(um) Km em torno do sistema irradiante, de acordo com o subitem 14,2.7.1 ou 14.2,7.1.1 da norma complementar 02/98.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CGSI
13.03.03

SSR/MC
SICAP Nº 53900047349
Em, 13/03/03

Min. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica
SSC - MC

Rio de Janeiro, 12 de março de 2003.

AO EXMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
SECRETARIA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
EM RELAÇÃO AO PROCESSO 53.770.000.372/99

Prezado Senhor,

Tendo em vista ao Processo **53.770.000.372/99**, venho por meio desta mui respeitosamente, declarar que o As Certidões Cartorárias que foram solicitadas por V. S. ainda não foram entregue pelo cartório, em anexo enviamos o comprovante de pedido de cada uma delas. Nos comprometemos em envia-las tão logo recebamos do cartório.

Enviamos também o comprovante de pedido de alteração estatutária. Que por motivos de força maior só será entregue na próxima, mas lhe mandamos uma cópia fiel até possamos enviar a cópia da alteração registra conforme a Lei.

Agradecemos a compreensão.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª. Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir F. de C. Aguiar

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Alteração (Vias: 1; R$ 48,12) / 1 Registro de Documentos (Vias: 1; R$ 117,29)

Arquivamento	1	6,79
Averbação	2	5,42
Desarquivamento Mais de 5 anos	1	4,07
Informática	2	13,58
Por nome a cada 5 anos	1	3,40
Registro de Atos	2	8,14
Registro de Documentos	12	81,48
Reprodução/Conf. Repr. Orig.	12	4,80

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	127,68	12,20	25,54	0,00	165,42
Total:	127,68	12,20	25,54	0,00	165,42

DANIELLI/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

11-Mar-2003
1647455

DATA DE EMISSÃO

11/03/2003

IDENTIFICAÇÃO

02003031116474 55

M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:
SSS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,20

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2003. Conf. por:

60021 Janaina Salgado Feitosa - Escrevente

ANDRÉ LUÍS PEIXOTO PINTO
1º SUBST. 3.º CIRC. R.C.P.N.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Nº CSL76259

11º CRCPN-RJ

Fls.: 137
Rubrica
SSC - MCom/SE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Certidão Digitada (Vias: 1; R$ 17,59)

Certidao	1	1,76
Desarquivamento Até 5 anos	1	2,71
Informática	1	6,79
Por nome a cada 5 anos	1	3,40

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	14,66	0,00	2,93	0,00	17,59
Total:	14,66	0,00	2,93	0,00	17,59

DANIELLI/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

11-Mar-2003
1646122

DATA DE EMISSÃO

11/03/2003

IDENTIFICAÇÃO

02003031116461 22

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Ronsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,20

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2003. Conf. por:

60721 Janaina Delgado Feitosa - Escrevente

ANDRÉ LUIS PEREIRA PINTO
3.º SUBSTITUTO
11.º CRC. R.C.P.N.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

CSL76260

Min. das Comunicações
138

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Certidão Digitada (Vias: 1; R$ 17,59)

Certidao	I	1,76
Desarquivamento Até 5 anos	I	2,71
Informática	I	6,79
Por nome a cada 5 anos	I	3,40

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	14,66	0,00	2,93	0,00	17,59
Total:	14,66	0,00	2,93	0,00	17,59

DANIELLI/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

11-Mar-2003

1644596

DATA DE EMISSÃO

11/03/2003

IDENTIFICAÇÃO

02003031116445 96

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,20

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2003. Conf. por:

60721 Jara. Pinto Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

ANDRÉ LUIS PEREIRA PINTO
3º SUBSTITUTO
1º Of. C.R.C.P.N.

Nº CSL76261

Fls.: 139
Rubrica

Geraldo e Sérgio Assessoria de Cartórios

Av. Presidente Wilson nº 164 - Sala 504 - Centro
Rio de Janeiro - RJ *** CEP - 20.030-020
Tel.: 0XX21 - 2220-3999 *** 2262-6327 *** 2220-1192

Recibo de Prestação de Serviços nº ____/2003

Empresa Municipal Loma. Rádio Magnífico

Endereço _____

Rio de Janeiro 10 de Março de 2003

Discriminação dos Serviços R$ 350,00

Pesq. 120,00

( ) Registro de Contrato Social
( ) Registro de Alteração Contratual
( ) Registro de Ata e/ou Estatuto
( ) Registro de Dissolução Contratual
( ) Registro de Livros
( ) Certidão Negativa de Débitos
( ) Alvará
( ) DOCAD
( ) Autenticações
( ) Certidões Diversas
( ) Baixa Firma Individual/Sociedade Civil e/ou Comercial etc
( ) Outros ** Especificar ** _____

Valor por extenso : Seiscentos e cinquenta reais

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Assembléia Geral

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari n° 02 sobreloja - Morro do Timbau – Complexo da Maré - Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ

De conformidade com a convocação Feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a **Assembléia Geral**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2003. Na Travessa Capivari n° 02 sobreloja Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ.

Tendo sido o Sr° Wladimir Fernandes de Aguiar para presidir os trabalhos que convidou a Srta. Alyne Erbe Fernandes para secretariar.

Constituída a mesa diretora, o Sr Presidente leu a ordem do dia para qual fora convocado essa Assembléia geral. E que tem o seguinte teor:

A) Mudança da nova atividade econômica da entidade.

B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL.

Iniciando-se os trabalhos o Presidente Levantou a primeira questão do dia, a de retificação do campo descrição do CNPJ de atividade econômica principal, de forma que ela deva contar como " outras atividades associativas não especificadas" , conforme solicitado pelo ministério das comunicações. Conforme de conhecimento de todos os presentes. O presidente continuando a ordem do dia solicitou a mim Alyne para que procedesse a leitura do Estatuto, o presidente submeteu - me artigo por artigo a apreciação e discussão, e em seguida sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Mantendo o seguinte teor:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O" direito de comunicar è essencial para o individuo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos è precisam, por tanto, ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que, o direito a vida, o direito à liberdade, o direito a religião, etc...

Seu foco precisa ser "o individuo".

(Research Paper nº 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação UNESCO. Pagina 16)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 1°

A Associação Comunitária e Escola de radio e Progresso (ACERP), fundada em 26 de agosto de 1996, com sede e foro na cidade do Rj.

È uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regerá pelo Estatuto e pela Legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou

política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2°

A ACERP tem por finalidades:

1 - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização do Direito de Comunicar;
2 - Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
3 - Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviços de radio-difusão, de caráter local;
4 - Executar serviços de Rádio-Difusão Comunitária através do canal concebido ou permitido pelo Poder Publico, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
5 - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho polìtico, social, econômico, cientifico, cultural e desportivos relacionados a comunidade ou de seu interesse;
6 - Promover cursos de capacitação profissional para a área de radio-difusão, observada a legislação vigente;
7 - Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
8 - Organizar um arquivo publico com registro sonoro, fotográfico ou radiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.
9 - Dar assistência a crianças e adolescentes carentes, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Educação, Profissionalizarão, Esporte, arte e Cultura.
10 -Desenvolver projetos ligados a comunidade carente da área da Leopoldina, com crianças e adolescentes construindo neles a nação de cidadania Plena.
11 - Planejar, implantar, promover, o desenvolvimento e avaliação de programas de atenção a saùde.
12 - Desenvolver e apoiar estudos e pesquisas na área de infra-estrutura dos serviços de atenção a saùde.
13 - Promover a integração entre programas na área básica de saùde.
14 -Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle); bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programa de saùde, Saùde na comunidade, PACS, PSF, saùde coletiva.
15 - Promover a integração multiprofissional
16 - Assessorar comunidades a implementação de programas de saùde.
17 - Divulgar temas a saùde junto ao poder pùblico em geral.
18 -Procurar motivar o poder publico no sentido de se obter apoio a programas de atenção primària a saùde.
19 - Elaborar materiais educativos para enfatizar a importância de ações de educação para a saùde bucal em todos os níveis.
20 - Propor e implantar programas para melhoria da qualidade dos serviços de saùde.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

193

21 - Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados a divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes.
22 - Promover o bem estar da comunidade do Bairro Maré.

Artigo 3°

A critèrio de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições publicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras.

DAS CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 4°

Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Artigo 5°

A **ACERP** è constituìda de sòcios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; de sòcios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral; e de sócios colaboradores, os que se propõem a colaborar regularmente para a instituição, sendo estes últimos pessoas físicas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos aqueles que recebem este titulo da A.G .Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados a entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem percebendo qualquer remuneração direta ou indireta por prestação de serviços ou pelo exercício de cargos em sua diretoria, sendo vedada a distribuição de lucros e/ou dividendos a qualquer titulo.

Parágrafo 1°: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.

Parágrafo 2°: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.

Parágrafo 3°: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores. far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.

Parágrafo 4°: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serà estabelecida pela A.G em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuìdade, e serà igual para todas as categorias, exeto para o sócio benemérito, para quem a contribuição serà optativa.

Parágrafo 5°: O direito a voto na A.G ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente serà assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Comunicações - SSC 199

Artigo 6º

São direitos dos sócios fundadores:

a) Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
b) Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela Diretoria Executiva ou pela A.G.

Artigo 7º

São deveres dos Associados:

a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar da A.G e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8º

São órgãos permanentes da ACERP.

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário;
d) O Conselho dos Fundadores

DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES

Artigo 9º

A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos.

Artigo 10º

A A.G è órgão Maximo de deliberação da Entidade, exeto nos casos previstos no ART.25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1- A A.G reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, pelo Conselho dos Fundadores ou pelo menos um terço dos associados.

Parágrafo 2- A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) devera ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da Entidade e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo 3- A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 145
Rubrica

Parágrafo 4- A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrario aprovada pela maioria dos participantes. No caso convocação ser feita por 1 (um) terço dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.
Parágrafo 5- A AG deliberara em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1 (um) terço dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exeto nos casos de quorum qualificado previstos nestes Estatutos.

Artigo 11°

Compete exclusivamente a AG

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo quarto da ART. 12;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatória dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatório da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Comunitário;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readimitilas;
f) Conceder Títulos de Cidadão Benemérito;
g) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
h) Aprovar a realização de convenio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes e em dia com suas obrigações financeiras;
j) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Radio; etc...

Artigo 12°

A AG adotara obrigatoriamente o regime de voto secreto

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, quando houver mais de uma concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
c) Nas votações para exclusão ou readimissão de sòcios;
d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Da Diretoria

Artigo 13°

O Presidente, o Vice-Presidente, Secretaria, tesoureiro, Diretor de Comunicação, 1° Suplente e 2° Suplente. Eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 4 anos, constituem a Diretoria Executiva da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da Assembléia Geral.

M. das Comunicações SCE Fls.: 146 Rubrica:

Artigo 14 °

Compete a Diretoria

1) Admitir socios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral.
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição;
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15 °

Caberá ao Presidente:

a) Compete representar a ACERP oficialmente junto á outras Entidades, órgãos Públicos e a Comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da ACERP.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o Tesoureiro os Cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16°

Caberá ao Vice Presidente:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova diretoria.
b) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 17°

Caberá ao Secretário:

a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonoro da Entidade.
b) Registrar no livro de matricula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento , filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais,convocações , circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o presidente.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da secretária.

M. das Comunicações
Fls.: 197
Rubrica:
SSS

Artigo 18°

Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da **Entidade;**
c) Apresentar balancete trimestral á **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário;**
d) Assinar Juntamente com o **Presidente** cheques para pagamentos de despesas em geral;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria.**

Artigo 19°

Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade;**
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material divulgação da **Entidade** como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e áudio-visual;
c) Coordenar e Supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da **Entidade** como boletins, jornais, revistas, livros, etc; assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes **Estatutos, Regimentos Internos,** etc;
d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela **ACERP;**
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os serviços contratados nessa área.

Artigo 20°

Caberá aos diretores Suplentes:

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na Administração da Associação e em tudo quando lhe for solicitado pela diretoria.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 21°

O **conselho Comunitário** será constituído por 5 (cinco) membros efetivos – um presidente –um vice presidente - um secretário – um suplente – um vogal.

"Único – O mandato do **1° conselho Comunitário** será apenas 1 (ano) . para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a Diretoria Executiva.

Fls.: 148
Rubrica:

Artigo 22°

O conselho Comunitário reunir-se –á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.
PARÁGRAFO 1 – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o seu encerramento dos trabalhos.
PARÁGRAFO 2 – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
PARÁGRAFO 3 – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o **Conselho Comunitário** poderá convocar reunião extraordinária do **Conselho de Comunitário** ou **AGE** para depor destituições parcial ou total da **Diretoria Executiva.**

DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 23°

O **conselho de Fundadores** será formado por 3 (três) membros.

Artigo 24°

a) O conselho Fundador reunir-se – á quando solicitado pela Diretoria Executiva e ou conselho Comunitário.
b) O conselho Fundador se reunirá anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP**.

Artigo 25°

A convocação das reuniões ordinária e extraordinária do Conselho obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **AG**.

Artigo 26°

Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem como avaliar o desempenho da **Entidade.**

Artigo 27°

Toda a emissão e aceites de títulos se Créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Instituição serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e mais um dos membros da diretoria, ou pro procurador por ele nomeado com poderes especiais.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 28°

Na forma do Artigo 5° destes Estatutos Social, é vedado aos membros da Diretoria perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na Diretoria, não respondendo, subsidamente pelas obrigações Sociais.

Parágrafo único: A diretoria executiva será constituída por (7) sete membros eleitos por chapa pela Assembléia Geral com mandato de (4) quatro anos e ocuparão os seguintes cargos:
PRESIDENTE - VICE – PRESIDENTE - SECRETÁRIO – TESOUREIRO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - 1° SUPLENTE - 2° SUPLENTE

DO PATRIMONIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO.

Artigo 29°

Os recursos e o patrimônio da Sociedade provêm de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços descritos no item 21 do **Artigo 2°** deste Estatuto, desde que tais resultados reverta-se integralmente para os objetivos da Sociedade.
Parágrafo 1 – Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no país para as finalidades as quais a Sociedade se destina.
Parágrafo 2 – A venda de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembléia Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

Artigo 30°

Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho dos Fundadores** não serão , em nenhuma hipótese remunerados.

Artigo 31°

Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como Arquivo Público, emissora de Rádio , biblioteca , etc, serão preenchidos através de eleições em AG, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros.

Artigo 32°

A emissora de rádio Comunitária que vier a ser administradas pela ACERP, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverá ser regida por Regimento Interno, onde conste obrigatoriamente os seguintes ponto entre outros:

a) Direção, será formada por 8 (oito) membros:
   1 – Diretor Geral
   2 - Diretor de Programação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

3 – Diretor Administrativo
4 – Diretor de jornalismo
5 – Diretor Comercial
6 – Diretor Técnico
7 – Diretor de controle de qualidade
8 – Diretor de divulgação

Indicados pela Diretoria Executiva conforme sua capacidade técnica e aptidões, após seleção.

b) Conselho de Programação, formado no mínimo por 3 (três) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
c) Dispositivo garantindo, dentro da programação o direito de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;
d) Proibição terminantemente do uso de qualquer horário para política partidária excludente; nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o conselho de programação propor a exclusão do programador que tentar burlar esse dispositivo;
e) Garantia de horário destinado á Programação Religiosa, distribuindo de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e sempre que possível de forma proporcional ao número de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em nossa comunidade;
f) Dispositivos contendo os critérios para a admissão de programadores, bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora;
g) Dispositivos esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora.

Artigo 33º

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34º

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾ (três quartos) dos Sócios Fundadores e efetivos presentes.

Artigo 35º

O Presidente é o liquidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quando social participante.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica:
SSC

Artigo 36°

A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônios remanescente a outras Instituições, sem fins lucrativas, declaradas suas utilidades Públicas e registradas no Conselho Nacionais de serviço Social (C.N.S.S.), do Ministério da Educação sem prejuízo da Liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo a qualquer prévia destinação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37°

O presente Estatuto Social somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de Assembléia Geral por deliberação de ¾ (três quartos) dos Sócios Fundadores e Efetivos da Sociedade, admitindo-se pra este fim o voto por procuração escrita.
O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP).

O Presidente Declarou encerrada a Assembléia Geral.

Wladimir Fernandes De Aguiar
Presidente

Alyne Erbe Fernandes
Vice- Presidente

Tadeu Ribeiro da Silva Neto
Diretor de Comunicação

Sheila Ribeiro Fortino
Diretor Secretária

Simeri Fortino de Aguiar
Diretor Tesoureiro

Joaquim Agamenom
Diretor 1° suplente

Marcio Antonio Fernandes Brandão
Diretor 2° Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2003.

S.C.M. das Comunicações - Fls.: 152 Rubrica:

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
105,9 MHz

Fls.: 153
Rubrica:

PROJETO TÉCNICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 154

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE RADIIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENTIDADE : Associação Comunitária Escola de Rádio Progresso.

NOME FANTASIA : ******

CANAL / FREQUÊNCIA: 290 / 105,9 MHz

LOCAL DA ESTAÇÃO: Rua 5, s/nº, Maré.
Rio de Janeiro / RJ.
CEP: 21042-020.

COORD. GEOGR. : 22º 52' 14" S / 43º 14' 32" W.
COTA : 5,0 m

* **Atendimento ao item 14.2.1 da Norma 02/98: ERPmáx ≤ 25 W (-16,0 dBk).**
ERPmáx = Potência efetiva irradiada máxima.
ERPmáx = 10 log (Pt x Ght x Gvt x n) dBk.
Pt = 25 W = 0.,025 kW = - 16,0 dBk.
Ght = ganho da antena no plano horizontal = 0,906 vezes = - 0,43 dBd (1,72 dBi).
Gvt = ganho da antena no plano vertical = 1,00 vezes = 0,00 dBd (sem tilt).
n = 0,917 (30 m de cabo Andrew, LDF5-50A). Aten. dB/100m p/ 105,9 MHz = 1,25 dB..

ERPmáx = 20,770 W = 0,020770 kW = - 16,825 dBk.

* **Atendimento ao item14.2.2 da Norma 02/98: E (dBu) ≤ 91 dBu a 1 Km.**
E = Intensidade de campo máxima a 1 Km de distância da antena transmissora.
E = 107 + ERPmáx(dBk) – 20 log d (Km).
d = 1,0 Km por definição da norma.
ERPmáx = -16,825 dBk.

E = 90,175 dBu a 1 Km

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

* **Atendimento ao item14.2.5 da Norma 02/98: Diagr. Irrad. Horiz. ser omnidirecional.**
A antena utilizada de fabricação IL IMLAB – Ind. e Com. de Eletrônica Ltda, modelo SRC, tipo Plano Terra 1/4 de Onda possui Diagrama de Irradiação Horizontal onidirecional, conforme pode ser verificado no prospecto técnico em anexo e será instalada no topo da estrutura de sustentação.

* **Atendimento ao item14.2.6 da Norma 02/98: Ganho máximo da antena de 0 dBd.**
O ganho máximo da antena IL IMLAB – Ind. e Com. de Eletrônica Ltda, modelo SRC, tipo Plano Terra 1/4 de Onda é de - 0,430 dBd (1,72 dBi), conforme pode ser verificado no prospecto técnico em anexo.

das Comunicações
Fls 155
Rubrica:
SSC

* **Atendimento ao item14.2.7 da Norma 02/98: Altura máxima da antena de 30 m.**

A antena utilizada informada, do tipo monopolo vertical de 1/4 com plano terra, será instalada à altura de 29 m em relação ao solo, Na lateral da torre metálica.

Htorre = 30 m de torre de metálica.

Hcf = 29,0 m.

* **Atendimento ao item14.2.7.1 da Norma 02/98: Desnível num raio 1 Km ≤ 30 m.**

Pelos planta em anexo, em escala de 1:10.000, publicado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponível em seu site na internet, verifica-se que a cota do ponto onde será instalada a antena é de 5,0 m, e num raio de 1 Km a menor cota é ao nível do mar.

* **Atendimento ao item14.2.8 da Norma 02/98: Utilização de cabo coaxial entre Transmissor e Antena.**

Será utilizado 30m do cabo coaxial de fabricação ANDREW, modelo LDF5-50A para a ligação entre o transmissor e a antena.

* **Atendimento ao item14.2.9.1 da Norma 02/98: Interligação entre Estúdio e Estação Transmissora.**

Tendo em vista que o estúdio será instalado no mesmo endereço da estação transmissora, essa ligação será feita via cabo de áudio.

* **Atendimento ao item14.3 da Norma 02/98: Utilização de Transmissores Certificados.**

Será utilizado o transmissor de fabricação Db NET Sistemas de Telecomunicações Ltda, modelo T-100A, de 25,0 W de potência nominal, certificado pela Anatel sob o número 026801-XXX061

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

156

CONCLUSÃO:

Baseado nas informações acima, podemos concluir que as condições de instalação e operação propostas para a estação de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO, atende às exigências da Norma 02/98 que regulamenta o Serviço.

NOTAS:
- Está sendo apresentada a indicação do contorno de 91 dBu (1 Km) com a indicação da localização da sede e da estação transmissora em mapa de escala 1: 10.000, obtido no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no endereço www. armazemdedados.rio.rj.gov.br , o qual foi geo-referenciado e impresso na mesma escala em papel A4, a área de interesse.

- As coordenadas geográficas da estação transmissora, agora indicadas, foram obtidas através de equipamento GPS (corrigidas em mapa da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro na escala de 1:10.000).
Coordenadas Geográficas: 22º 52' 14" S / 43º 14' 32" W.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 2003.

ALMIR FRANCO ARNALDO
CREA-RJ 82-1-03109-1/D
Engenheiro Projetista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Comunicações
157

ANEXOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls. 158
Rubrica

DECLARAÇÃO

DO

PROJETISTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fl. 59
Rubrica:

DECLARAÇÕES DO ENGENHEIRO PROJETISTA

- Declaro que a localização escolhida para a instalação da estação transmissora da emissora de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada da **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, cujas características estão informadas na documentação anexa, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma 02/98 que regulamenta o Serviço.

- Declaro que as instalações propostas não fere os gabaritos das zonas de proteção à aeródromos definidos pelo Ministério da Aeronáutica, em relação àqueles existentes próximos à estação transmissora.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 2003.

ALMIR FRANCO ARNALDO
CREA-RJ 82-1-03109-1/D
Engenheiro Projetista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

GSS Comunicações
Fls 160
Rubrica

PLANTA

DE

ARRUAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls. 164
Rubrica

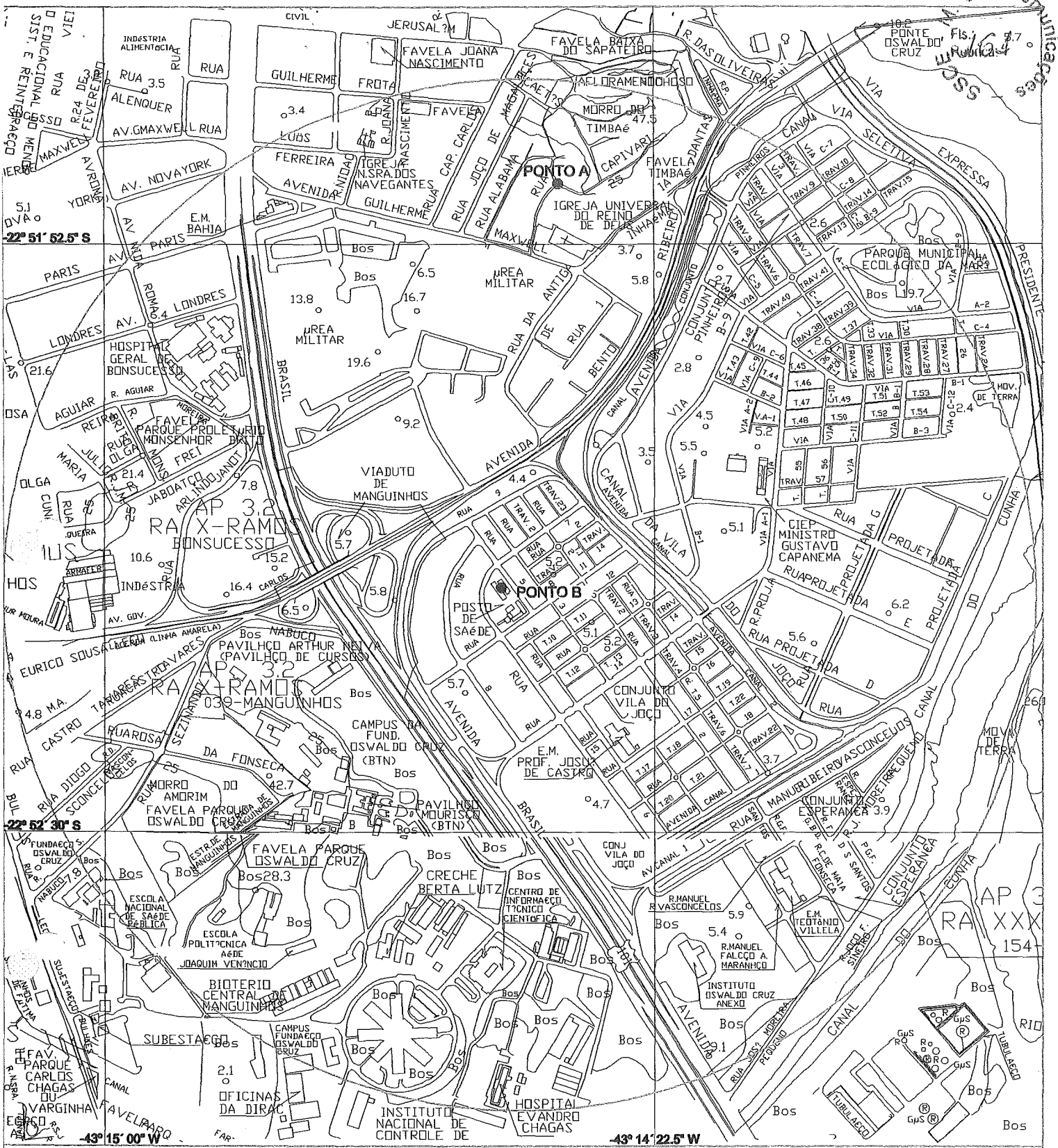

LEGENDA:

- **PONTO A**
  ENDEREÇO DA SEDE:
  TRAVESSA CAPIVARI Nº 2
  SOBRE LOJA MARÉ, RIO DE JANEIRO / RJ
  COORDENADA: 43º 14' 30" W / 22º 51' 48" S
  ALTITUDE: 25 m

- **PONTO B**
  ENDEREÇO DA ESTAÇÃO:
  RUA 5, S/N
  MARÉ, RIO DE JANEIRO / RJ
  COORDENADA: 43º 14' 32 " W / 22º 52' 14" S
  ALTITUDE: 5 m

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

TITULO: CONTORNOS DE 91 dBµ

ENG.:	CREA:	BASE:	DATA:
ALMIR FRANCO ARNALDO	RJ - 821031091/D	CARTA - RIO DE JANEIRO PREFEITURA / 1999 / 1:10.000	22/01/2003

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 162
Rubrica:

FORMULÁRIO

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

Fls. 163
Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
RÁDIO PROGRESSO

CGC
01515140000165

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
TRAVESSA CAPIVARI, Nº 2, SOBRELOJA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
BONSUCESSO / MARÉ

CIDADE
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

CEP
21042-100

FONE
021-22906361

FAX

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 5, S/N

BAIRRO
MARÉ

CIDADE
RIO DE JANEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
225214S 0431432W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
DB NET SISTEMA TELECOM. LTDA

MODELO
T-100A

POTÊNCIA SAÍDA (PT)
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0268/01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ILIMLAB IND.COM.ELET.LT

MODELO
SRC

GANHO máx (GT)
-0,43 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
29,0 (m)

ALTIURA DA TORRE
30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL
5,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
ANDREW

MODELO
LDF5-50A

COMPRIMENTO (L)
30,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
1,25 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
0,38 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)
0,92

$$\text{Perdas na linha } (P_L) = \frac{L.A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (E_F) = 10^{-\frac{(P_L)}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 0,906 x 1,000 x 0,917) = **-16,825** dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.
Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-16,704) – 20 log 1 = **90,175**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Canal previsto para o município do Rio de Janeiro : 290 (105,9 MHz)

Será apresentado laudo e ensaio individual do transmissor lacrado com potência de saída máxima de 25 W, na ocasião do licenciamento.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ALMIR FRANCO ARNALDO

REG.CREA: 103109-1

ENDEREÇO: R. FERNANDES GUSMÃO 440

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO 103

BAIRRO: IRAJÁ

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21230-190

TELEFONE: 021-4731759

FAX:

E-MAIL: almir.franco@ajato.com.br

LOCAL: RIO DE JANEIRO

DATA: 08/03/2003

ASSINATURA: Almir Franco Arnaldo

Min. das Comunicações
Fls: 164
Rubrica:

CARACTERÍSTICAS

DO

TRANSMISSOR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls: 165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **026801-XXX0061** Validade: **08/03/2003** Processo nº: **53504.000398/01**

Requerente: **DB-NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **57.436.586/0001-59**
End.: RUA SUZANA RODRIGUES, 180 - SANTO AMARO
SAO PAULO - SP - 04746030

Fabricante: **DB-NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **57.436.586/0001-59**
End.: RUA SUZANA RODRIGUES, 180 - SANTO AMARO
SAO PAULO - SP - 04746030

Tipo do produto: **TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM**
Modelo: **T-100A**
Serviços: **2H - SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

Características Técnicas Básicas:
- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ;
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 5 W;
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF;
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA APLICAVEL.

Observações:
. QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) POTENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES;
. TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92);
. INDICE DE NACIONALIZACAO: 93,95 %;
. CONTEUDO DE IMPORTACAO: US$ 105.58 (FOB), DURANTE OS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS.

CÓPIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

T-100 - Transmissor FM Estéreo

O Transmissor FM Estéreo T-100 foi desenvolvido para atender às necessidades técnicas das diversas regiões do Brasil, segundo os rigorosos padrões estabelecidos pelo Ministério das Comunicações. Seus sofisticados recursos para transmissão e sua construção robusta proporcionam a melhor relação custo / benefício do mercado.

- Ideal para emissoras de pequena ou média potência (comunitárias, classe C e B)*;
- Potência de saída RF ajustável entre 5 e 50 W, graças ao exclusivo sistema com carrier de potência;
- Fácil interligação a amplificadores lineares de potência**;
- Qualidade de áudio superior;
- Limitador de áudio incorporado;
- Alta estabilidade de freqüência, graças ao uso de sintetizador a PLL digital;
- Filtro harmônico de saída incorporado, proporcionando uma excelente atenuação das emissões espúrias e/ou harmônicas;
- Mostrador bargraph digital para indicação de modulação de áudio, potência de transmissão, potência refletida (ROE***), corrente e tensão;
- Sistema de auto-diagnóstico e circuitos de proteção incorporados, com desligamento automático da portadora em situações de risco (ROE > 4:1, aquecimento excessivo, sobrecarga e sobre-tensão);
- Construção robusta em gabinete único (19" - 3U);
- Transmissão estéreo ou mono (selecionável por chave);
- Saída auxiliar de RF para monitoração;
- Sistema silencioso de ventilação dupla.

ESPECIFICAÇÕES	
Faixa de Freqüência	87 a 108 MHz
Designação da Emissão	256K F8EHF (estereofônica) 180K F3EGN (monofônica)
Potência de Saída RF	Entre 5 e 50 W, ajustável
Impedância de Saída RF	50 Ω
Estabilidade de Freqüência	Melhor que ±1.000 Hz (entre +10°C e +50°C; 110 / 220 Vca ±10%)
Impedância de Entrada de Áudio	600 Ω
Nível de Entrada de Áudio	Com atenuador: 0 dBm para 45% de modulação a 1 kHz Sem atenuador: -20 dBm para 45% de modulação a 1 kHz
Pré-Ênfase	50 µs
Resposta de Áudio	Conforme à curva padrão de pré-ênfase para 50µs
Distorção	Melhor que 1,0% para modulações 25%, 50% e 90%
Separação Estereofônica	Melhor que 29,7 dB (45 dB típico)
Diafonia	No canal principal : melhor que 40 dB (90% de modulação) No canal estereofônico : melhor que 40 dB (90% de modulação)
Subportadora Piloto	19 kHz ± 2 Hz, 10% modulação
Subportadora Estereofônica	Suprimida, com modulação residual menor que 1%
Ruído de FM	Melhor que 60 dB
Ruído de AM	Melhor que 50 dB
Espúrias (sem modulação)	Melhor que 60 dB em f_o ± (≥ 600 kHz) Melhor que 35 dB em f_o ± (de 240 kHz a 600 kHz) Melhor que 25 dB em f_o ± (de 120 kHz a 240 kHz)
Ambiente Operacional	Temperatura: 0°C a 50°C Umidade : 0 a 80%, 25°C
Alimentação	110 / 220 Vca ± 10%
Dimensões (L x A x P)	48,3 x 15,0 x 38,5 cm
Peso (Líquido)	14 kg
Norma Técnica	N-07/80 (Ministério das Comunicações) N-03/98 (Ministério das Comunicações)
Certificado de Homologação	12698-XXX061

A dB-NET segue uma política de progressos contínuos no desenvolvimento de seus produtos. Por este motivo as especificações podem ser alteradas sem prévio aviso.

* No Brasil, as emissoras comunitárias têm autorização para transmitir até 25W (ERP). As emissoras classe C e e B podem transmitir até 300W e 3.000W (ERP), respectivamente.
** 100, 250, 500, 1000, 2.000W, etc.
*** ROE: Relação de Onda Estacionária.

dB-NET

R. Suzana Rodrigues, 186 - Sto. Amaro
CEP: 04746-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (011) 524 4861 - Fax: (011) 524 7644
e-mail: dbnet@nethall.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

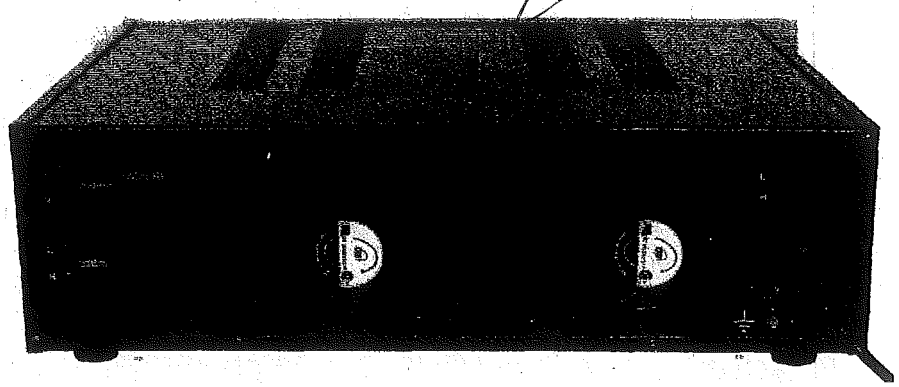

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

dB-NET

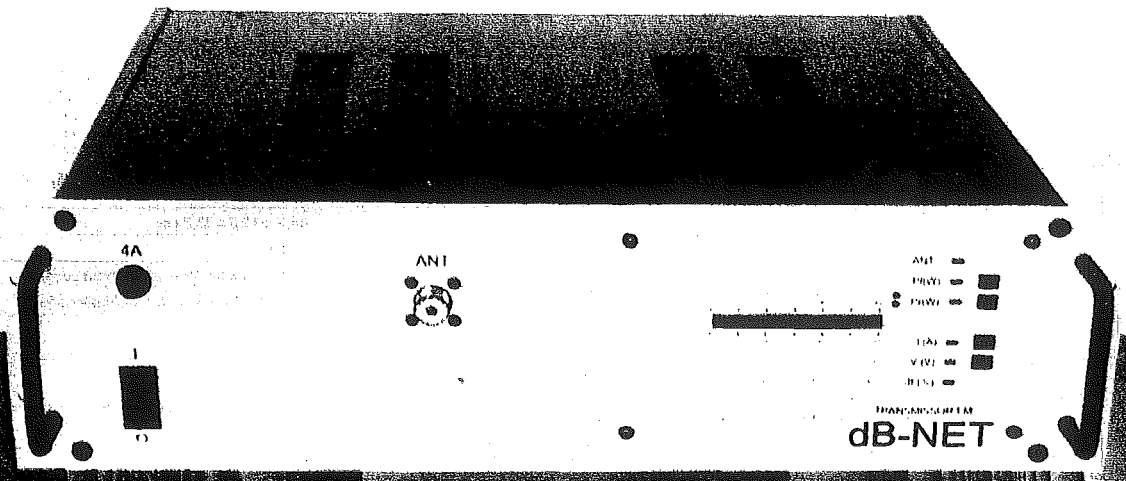

T-100 - Transmissor FM Estéreo

Fique no ar sem preocupações...
O T-100 foi desenvolvido para trabalhar nas mais severas condições, onde quer que esteja.

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 16
Rubrica:

CARACTERÍSTICAS

DA

ANTENA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 168
Rubrica
SSC - Comunicações

IL IMLAB

Indústria e Comércio de eletrônica Ltda.

ANTENA SRC
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

0dB = 1,72 dBi

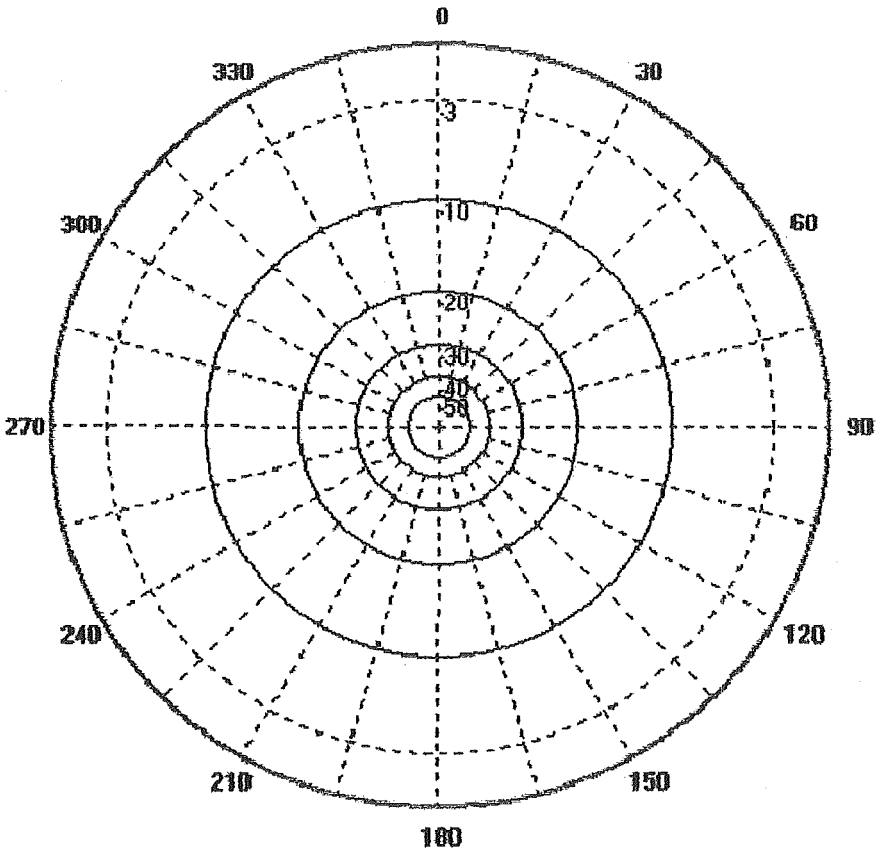

HORIZONTAL

ESPECIFICAÇÕES:

Freqüência	105,9 Mhz
Impediência	50 0hms
/R	Menor Que 1:1
Potência Máxima:	500W
Vento Máximo:	200 Km/h
Peso:	960 g

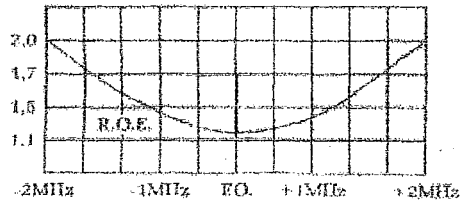

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica:

IL IMLAB

Indústria e Comércio de eletrônica Ltda.

ANTENA SRC
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

0dB = 1,72 dBi

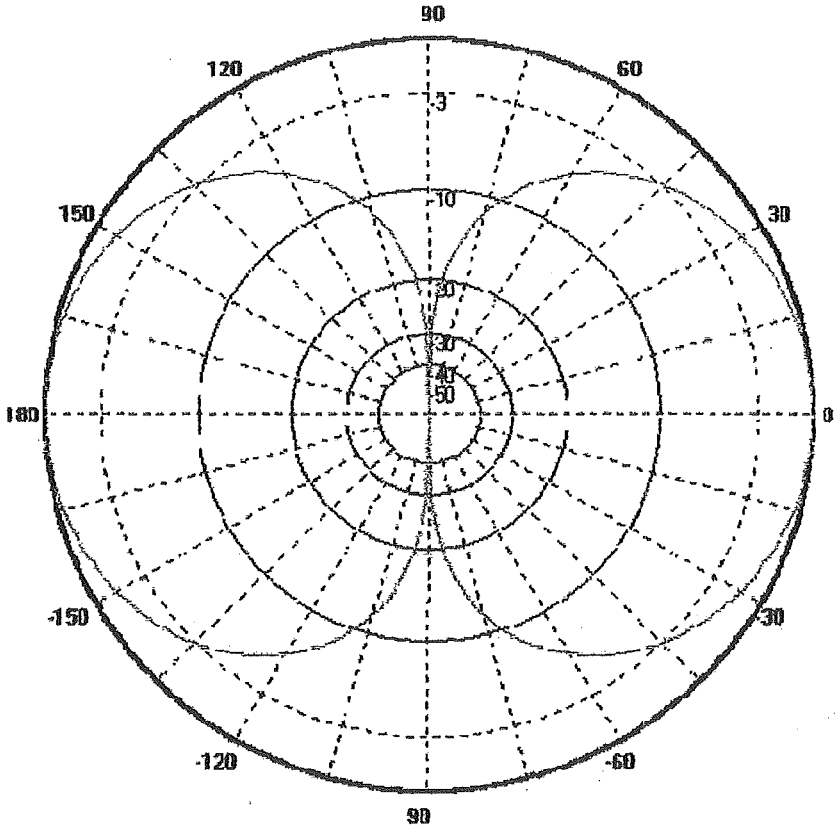

VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES:

Freqüência	105,9 Mhz
Impedância	50 0hms
SWR	Menor Que 1:1
Potência Máxima:	500W
Vento Máximo:	200 Km/h
Peso:	960 g

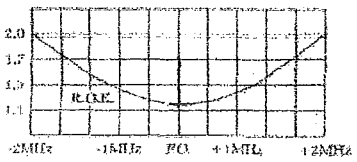

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 170
Rubrica:
SSS

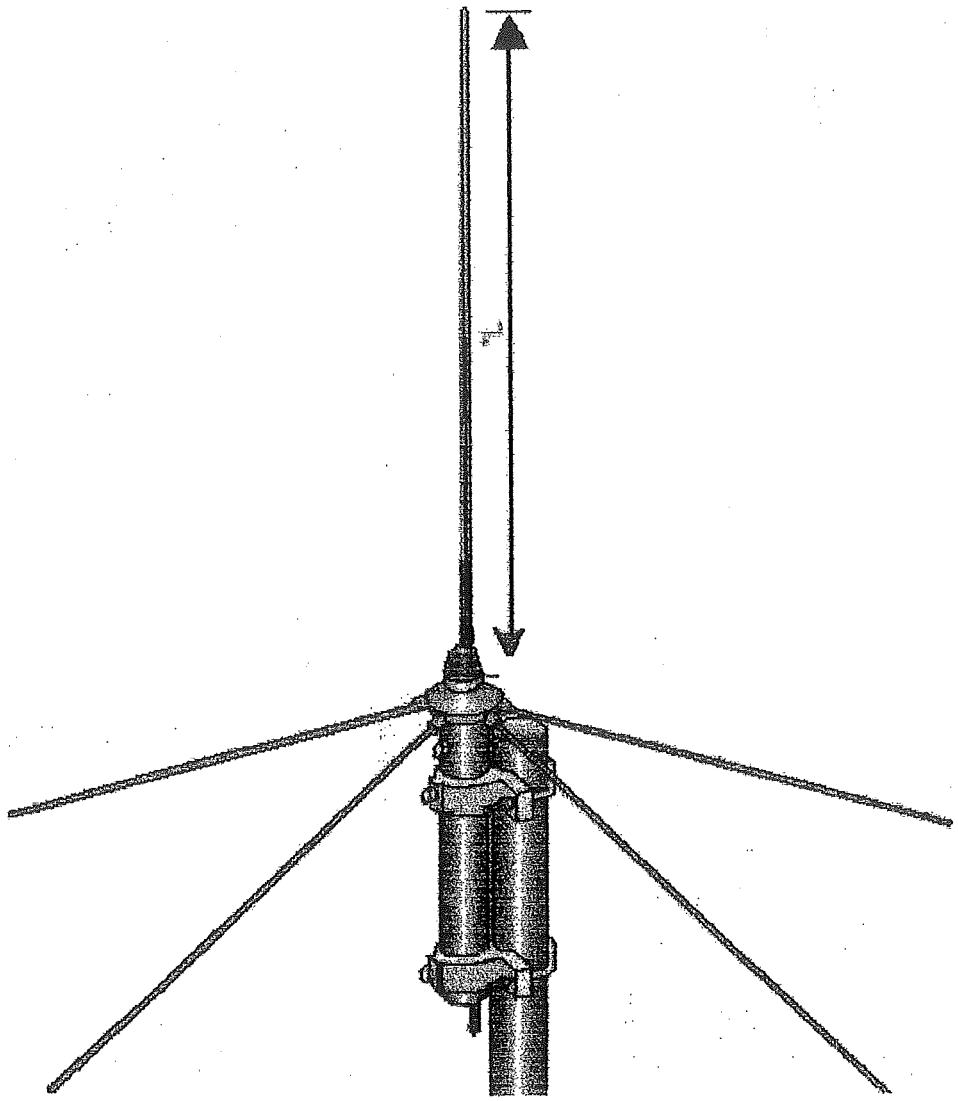

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CARACTERÍSTICAS

DA

LINHA DE TRANSMISSÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

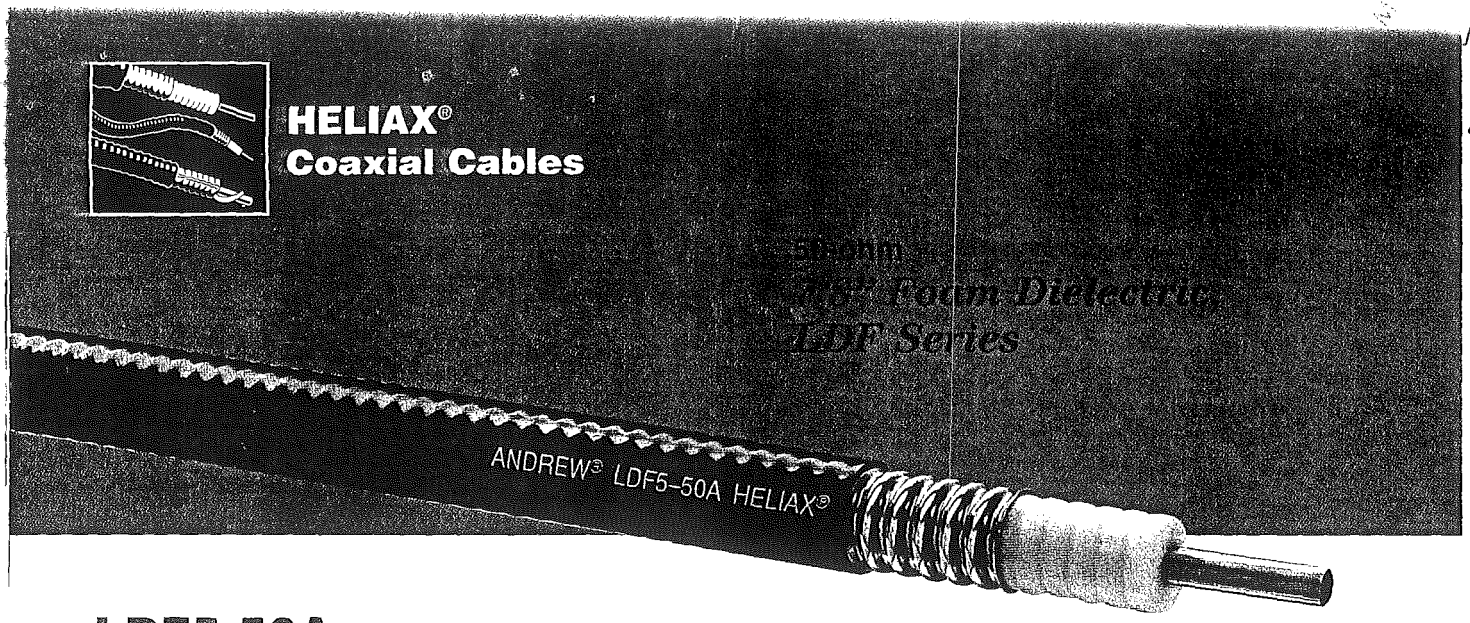

LDF5-50A

Cable Ordering Information

Description	Type No.
Standard Cable	
7/8" Standard Cable, Standard Jacket	**LDF5-50A**
Fire Retardant Cable	
7/8" Fire Retardant Jacket (CATVR)	**LDF5RN-50A**
Low VSWR and Specialized Cables	
7/8" Low VSWR, specify operating band	**LDF5P-50A-(**)**
Cable for Cellular, standard jacket 824-960 MHz, 1.10 VSWR, max.	**LDF5P-50A-9A**
Cable for Cellular, fire retardant jacket, (CATVR) 824-894 MHz, 1.20 VSWR, max.	**41690-75**
Qualified to MIL-C-28830/4	**202071-2**
Phase Stabilized and Phase Measured Cable	See page 456

** Insert suffix number from "Low VSWR Specifications" table.

Characteristics

Electrical	
Impedance, ohms	50 ± 1
Maximum Frequency, GHz	5.0
Velocity, percent	89
Peak Power Rating, kW	91
DC Resistance, ohms/1000 ft (1000 m)	
Inner	0.32 (1.05)
Outer	0.32 (1.05)
DC Breakdown, volts	6000
Jacket Spark, volts RMS	8000
Capacitance, pF/ft (m)	22.8 (75.0)
Inductance, µ/ft (m)	0.057 (0.187)
Mechanical	
Outer Conductor	Copper
Inner Conductor	Copper
Diameter over Jacket, in (mm)	1.09 (28)
Diameter over Copper Outer Conductor, in (mm)	0.98 (24.9)
Nominal Inside Transverse Dimensions, cm	2.11
Minimum Bending Radius, in (mm)	10 (250)
Number of Bends, minimum (typical)	15 (50)
Bending Moment, lb-ft (N•m)	12 (16.3)
Cable Weight, lb/ft (kg/m)	0.33 (0.49)
Tensile Strength, lb (kg)	325 (147)
Flat Plate Crush Strength, lb/in (kg/mm)	80 (1.4)

*A 75-ohm 7/8" diameter cable is available. Contact Andrew for further information.

Attenuation and Average Power

Frequency MHz	Attenuation dB/100 ft	Attenuation dB/100m	Average Power kW
0.5	0.025	0.0804	91.0
1	0.035	0.115	78.9
1.5	0.043	0.141	64.3
2	0.050	0.164	55.6
10	0.112	0.367	24.6
20	0.160	0.525	17.3
30	0.197	0.646	14.0
50	0.257	0.843	10.7
88	0.345	1.13	8.01
100	0.369	1.21	7.49
108	0.384	1.26	7.19
150	0.458	1.50	6.04
174	0.496	1.63	5.58
200	0.535	1.76	5.18
300	0.666	2.18	4.15
400	0.781	2.56	3.55
450	0.834	2.74	3.32
500	0.883	2.90	3.13
512	0.896	2.94	3.09
600	0.979	3.21	2.83
700	1.07	3.50	2.59
800	1.15	3.78	2.40
824	1.17	3.85	2.36
894	1.23	4.03	2.25
960	1.28	4.20	2.16
1000	1.31	4.30	2.11
1250	1.49	4.90	1.85
1500	1.66	5.45	1.66
1700	1.79	5.87	1.54
2000	1.97	6.46	1.40
2300	2.15	7.05	1.29
3000	2.53	8.31	1.09
4000	3.03	9.94	0.914
5000	3.50	11.5	0.792

Standard Conditions:
For Attenuation, VSWR 1.0 ambient temperature 24°C (75°F).
For Average Power, VSWR 1.0 ambient temperature 40°C (104°F), inner conductor temperature 100°C (212°F)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Andrew HELIAX Attenuation Calculator
tm
printed from I - L - C A L C (Insertion Loss Calculator, Version 2.30)

Copyright (C) 1991-1996 Andrew Corporation, Orland Park, IL 60462 U.S.A.
All Rights Reserved. HELIAX is a registered trademark of Andrew Corporation

FREQUENCY: 105.9 MHz CABLE LENGTH: 30 m 03-10-2003

ANDREW CABLE TYPE	ATTENUATION dB PER 100 m	ATTENUATION dB TOTAL	EFFICIENCY IN PERCENT
EFX2-50	3.69	1.11	77.45
FSJ1-50A	6.11	1.83	65.61
FSJ2-50	4.09	1.23	75.34
FSJ4-50B	3.54	1.06	78.34
LDF1-50	4.20	1.26	74.82
LDF2-50	3.55	1.07	78.16
LDF4-50A	2.31	0.69	85.31
LDF5-50A	1.25	0.37	91.83
LDF6-50	0.93	0.28	93.76
LDF7-50A	0.76	0.23	94.84
LDF12-50	0.61	0.18	95.94
HJ4-50	2.77	0.83	82.60
HJ4.5-50	1.65	0.50	89.13
HJ5-50	1.25	0.37	91.83
HJ7-50A	0.70	0.21	95.28
HJ12-50	0.57	0.17	96.16
HJ8-50B	0.49	0.15	96.61
HJ11-50	0.38	0.11	97.50
HJ9-50	0.26	0.08	98.17
HS1RP-50	5.73	1.72	67.30
ETS1-50	6.08	1.82	65.77
ETS2-50	4.14	1.24	75.16
HLT4-50T	2.45	0.73	84.53
HL4RP-50	2.47	0.74	84.33
HT4-50	3.01	0.90	81.28
HT5-50	1.42	0.43	90.57

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

179

Andrew HELIAX Attenuation Calculator
tm
printed from I - L - C A L C (Insertion Loss Calculator, Version 2.30)

Copyright (C) 1991-1996 Andrew Corporation, Orland Park, IL 60462 U.S.A.
All Rights Reserved. HELIAX is a registered trademark of Andrew Corporation

FREQUENCY: 105.9 MHz CABLE LENGTH: 30 m 03-10-2003

ANDREW CABLE TYPE	ATTENUATION dB PER 100 m	ATTENUATION dB TOTAL	EFFICIENCY IN PERCENT
FSJ1-75	6.35	1.91	64.42
FSJ4-75A	3.26	0.98	79.80
LDF4-75A	2.11	0.63	86.50
HJ5-75	1.29	0.39	91.41

Attenuation calculations are based on nominal specifications. Insertion loss calculations include the nominal attenuation, the cable reflective losses, and the connector losses. Because insertion loss calculations include reflective losses, premium low VSWR cable is assumed because it provides a guaranteed VSWR.

You should note that your actual measurements may differ from these calculations due to the accuracy of the measuring equipment. On shorter lengths where the insertion loss is less than 1.0 dB, the equipment accuracy can contribute significantly to the total measurement.

If you should have any questions, please contact Andrew Corporation for more information.

ANDREW CORPORATION
10500 West 153rd Street
Orland Park, IL 60462 U.S.A.
Phone: 708-349-3300 or 800-255-1479 (in USA only)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
175

Via do ART
Junto com a quitação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AF 73150

3ª Via - Contratante

NATUREZA
- (X) Obra/Serviço
- ( ) Desempenho Cargo/Função
- ( ) Receituário Agronômico
- ( ) Registro de Direito Autoral
- ( ) Múltipla

FATO GERADOR
- ( ) Ofício/Notificação
- ( ) Auto de Infração
- ( ) Exigência de: _____
- Nº _____

TIPO
- ( ) Vinculada
- ( ) Substituta
- ( ) Co-Responsabilidade
- Nº da ART principal _____

CONTRATADO

01.Nº do Registro do Profissional	02.Nome do Profissional
82-1-03109-1	ALMIR FRANCO ARNALDO

03.Título do Profissional	04.Há Prof. Co-Responsável?	05.Há Prof. Empr.Vinculada ?	06.Cód. Entidade de Classe (Tab.1)
Eng. Eletricista - Telecomunicações	( ) sim (X) não	( ) sim (X) não	27

07.Nº do Registro da Empresa	08.Nome da Empresa

CONTRATANTE

09.Nome do Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

10.Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)	Número	Complemento
Travessa Capivari	2	

11.Bairro	12.Município	13.Estado	14.CEP
Bonsucesso	Rio de Janeiro	RJ	21042-100

15.Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17.Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18.Especif. da Atividade (Tab.4)	19.Complemento (Tab.5)
	2102	49	37	059

20.Quantificação	21.Nº Pavtº	22.Data início	23.Prazo do contrato	24. NºH.H./J.T.	25.Valor cont./Honorários	26.Salário
25W		6/3/2003	( ) Ind. ( ) Det. ___ mês(es) ___ dia(s)		R$ 500	

27.Descrição / Informações Complementares

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

28.Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)	Número	Complemento
R. Fernandes Gusmão	440	103 B

29.Bairro	30.Município	31.Estado	32.CEP
Irajá	Rio de Janeiro	RJ	21230-190

ASS

33.Data	34.Profissional Contratado	35.Contratante
11/3/2003	ALMIR FRANCO ARNALDO	WLADIMIR FERNADES DE AGUIAR - Presidente

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ

ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AF 73150

MOTIVO
- (X) Término da Obra/Serviço
- ( ) Rescisão do Contrato
- ( ) Outro _____

Data 11/3/2003

Data 11/3/2003

Nome do Requerente: ALMIR FRANCO ARNALDO

Assinatura

Sede: Av. Rio Branco nº 133, Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006 - PABX: (021) 221-9662 - Fax: (021) 509-1481
Atendimento: Av. Rio Branco nº 124 - 16º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-001- TELECREA: (021) 224-9339
Endereço Eletrônico: crearj@crearj.netrio.com.br - Home-Page: http://www.netrio.com.br/crearj

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. NAO RECEBER APOS VENCTO.

VENCIMENTO: 10/03/03

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 2234-9 / 260347-0

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
20.07.2001	2001001063029	RC	N	20.07.2001

NOSSO NUMERO/COD. DOCUMENTO: 20010010630291

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18/019	R$		X

(=) VALOR DO DOCUMENTO: R$ 18,91

INSTRUCOES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AF73150
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUCOES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO: R$ 18,91

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

CODIGO DE BAIXA:

AUTENTICACAO MECANICA

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Ficha de Caixa

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. NAO RECEBER APOS VENCTO.

VENCIMENTO: 10/03/03

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 2234-9 / 260347-0

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
20.07.2001	2001001063029	RC	N	20.07.2001

NOSSO NUMERO/COD. DOCUMENTO: 20010010630291

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18/019	R$		X

(=) VALOR DO DOCUMENTO: R$ 18,91

INSTRUCOES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AF73150
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUCOES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO: R$ 18,91

SACADO:

CODIGO DE BAIXA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica:
S.S. - Secretaria

Excelentíssimo Sr.
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília – DF

Assunto : Dados de instalação de estação de Radiodifusão Comunitária (apresenta)

Referência : Ofício nº 849/03/DOSR/SSR-MC de 18/02/03
Processo 53770.000.372/99

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, CNPJ 01.515.140/0001-65, com sede na Travessa Capivari, nº 2, sobreloja, Bonsucesso (Maré). Rio de Janeiro/RJ, CEP 21042-100, vem em cumprimento ao ofício em referência e em conformidade com o item 6.11 da Norma 02/98, apresentar para sua apreciação, os dados de instalação de sua estação do serviço de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada, para a localidade da Maré, no Estado do Rio de Janeiro, através do canal 290 (105,9 MHz).

Para tanto anexa à presente a documentação exigida.

Certos de termos cumprido todas as formalidades necessárias para obtenção da Autorização desse Ministério das Comunicações para execução do Serviço, ficamos no aguardo de um breve pronunciamento.

Sem mais,
Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE POR INTERFERÊNCIA

- A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, declara que interromperá, imediatamente, suas transmissões, até que os problemas sejam sanados, caso fique comprovado causar interferência prejudicial em estações de telecomunicações regularmente instaladas.

- A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, declara que interromperá suas transmissões, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por sua estação de Radiodifusão Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003.

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S5214	22S5410	22S5222
Longitude :	43W1432	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
5,048 Km	0,469 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua 05, s/n - Bairro: Maré.

2.1.Endereço do Studio:

Rua 05, s/n - Bairro: Maré.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5377000191398	469	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessa do Capivari, nº 02 - Sobre loja - Bairro: Maré.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
**** Não tem concorrente (a menos de 4000 metros).

Neide Silva.
Nome do (a) Engenheiro (a)
Chefe da Divisão / SSR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls: 102
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 290

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	- 0,43 DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	IL IMLAB Indústria e Comércio de Eletrônica Ltda.
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	SRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 103

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 29,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	DB Net Sistemas de Telecomunicações Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	T-100 A
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	026801XXX0061

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente inviável.
Enviar nova ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), onde no item 28 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO (Logradouro, Rua, Ave, etc...) deverá estar preenchido com o endereço do local de instalação do sistema irradiante, ou seja: Rua 5, s/n - Bairro: Maré.

Neide Silva.

Nome do Engenheiro(a)
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SAR

Fls.: 164
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 849 /03/SSR/DOUL –MC de 18/02/2003

Processo nº 53.770.000.372/99 Localidade: RIO DE JANEIRO - RJ.

Entidade: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar nova ART, com o endereço do sistema irradiante, no campo Endereço da Obra/Serviço.

Brasília, 27/03/2003 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Mª. da Silva

FANTASIA: (Fls. 124) "ACERP". **SIAPE:** 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 127) Travessa Capivari nº 02 - Sobre loja. Bairro: Vaz - RJ/RJ.

Observações: 1) Encaminhar cópia do Estatuto Social, devidamente averbado junto ao registro do Estatuto Social no livro "A" do RPJ, constando:

A) Inclusão no art. 1º do termo "doravante denominada pela sigla ACERP", de forma que passe a constar: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), doravante denominada pela sigla ACERP.

B) Substituição nos pontos 3 e 4 do art. 2º, da palavra "serviços", pela palavra "serviço".

DIRETORIA:

Brasília, 26/03/2003 **Analista responsável:** Lídia Siqueira

SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Cach Moreira
Chefe de Serviço/SSR

C) Exclusão do ponto 21 do art. 2º.

D) Exclusão no art. 5º; caput da expressão: "(...) mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral (...)".

E) Substituição do § 1º do art. 5º, de forma que passe a constar que todos os associados terão direito de votar e de serem votados para a composição do quadro diretivo da entidade.

F) Exclusão do § 2º do art. 5º.

G) Exclusão no art. 29º, da expressão: "(...) de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais, culturais e afins (...)".

2) Comprovante, por meio de Certidão Cartorária do registro da ata de Fundação datada de 26/08/96 e da cópia de alteração estatutária datada de 20/05/01.

3) CNPJ, válido e atual da entidade, c/ retificação do campo de descrição de atividade econômica principal bem como, retificação no campo de Nome Empresarial p/ que conste a correta denominação, qual seja: Associação Comunitária e Esportiva de Rádio Progresso (ACERP).

* Diretoria: { Ata de 20/05/01 (Fls. 52 a 54).
Mandato de 2 anos (Art. 12 - Fls. 29).
Membros (Fls. 131).

* Denominação: { Ata de Fundação 26/08/96 (Fls. 61).
Estatuto (Fls. 26 a 33)
Alterações estatutárias (Fls. 26 a 33 e Fls. 141 a 151).
CNPJ (Fls. 60).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 4520 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 28 de maio de 2003.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunit. e Escola de Rádio progresso (ACERP)
Tv. Capivari, nº 02, Sobreloja – Bairro Marí
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) apresentar **nova** Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, preenchido corretamente, onde no item 28 – Endereço da Obra / Serviço Logradouro, deverá estar preenchido com o endereço do local do sistema irradiante, ou seja: **Rua 5, s/nº - Bairro Maré**;

b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- a inclusão no art. 1º do termo "doravante denominada pela sigla ACERP", de forma que passe a constar: **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), doravante denominada pela sigla ACERP**;

2- substituição nos pontos 3 e 4 do art. 2º, da palavra "serviços", pela palavra **"serviço"**;

3- exclusão do ponto 21 do art. 2º;

4- exclusão no art. 5º, caput da expressão: "(...) mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral (...)";

5- substituição do § 1º do art. 5º, de forma que passe a constar que todos os associados terão direito de votar e de serem votados para a composição do quadro diretivo da entidade;

6- exclusão do § 2º do art. 5º

7- exclusão no art. 29º, da expressão: "(...) de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais, culturais e afins (...)"

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Fundação datada de 26/08/96 e cópia de alteração estatutária datada de 20/05/01 da Entidade foram registradas no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**, bem como, retificação no campo de descrição de nome Empresarial de forma que conste a correta denominação da Entidade, qual seja: **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP);**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

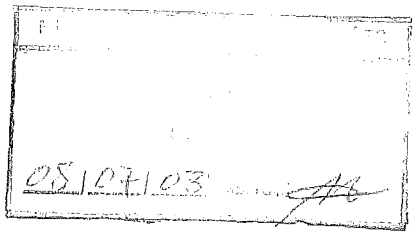

CGSI
Alexandra

Serviço Publico Federal
Ministério das Comunicações
Secretária de serviço de comunicação eletrônica
Departamento de outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017264/2003-10
SGR
07/07/2003-10:41

Ao Senhor Diretor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Vimos por meio desta, pedir a paciência de V.EX. para com os documentos referentes ao Estatuto Social de nossa entidade , ASSOCIAÇÂO COMUNITÀRIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO (ACERP)

Infelizmente devido a um equivoco ocorrido no Cartório do Rio de Janeiro a pasta de nosso processo que estava a ser registrado foi perdido.

O Cartório do Rio de Janeiro alega que não consegue localizar nossa ultima alteração, cujo documento De pago está em anexo.

Devido a este transtorno marcamos uma nova Assembléia e iremos refazer a nossa reunião, para novamente levar ao Cartório para que seja registrado.

Desde já agradecemos a paciência e a solidariedade prestada a nossa entidade num momento tão delicado.

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Wladimir F. de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2003.

372/99 -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGIST. O CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DO TIMBAUR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Registro de Documentos (Vias: 3; R$ 45,16)

Averbação	1	2,71
Desarquivamento Mais de 5 anos	1	4,07
Informática	1	6,79
Por nome a cada 5 anos	1	3,40
Registro de Atos	1	4,07
Registro de Documentos	1	6,79
Reprodução/Conf. Repr. Orig.	3	1,20
Via - Certidao	2	3,62

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	32,55	6,10	6,51	0,00	45,16
Total:	32,55	6,10	6,51	0,00	45,16

A PAULA/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

16 ABR. 2003

30 ABR. 2003

12 MAIO 2003

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

3-Abr-2003
1548559

DATA DE EMISSÃO

03/04/2003

IDENTIFICAÇÃO

02003040315465 59

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CREA RJ
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Fls.: 169
Rubrica:

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AD 03441
2ª Via Contratante

NATUREZA
- ( ) Obra/Serviço
- (X) Desempenho Cargo/Função
- ( ) Receituário Agronômico
- ( ) Registro de Direito Autoral
- ( ) Múltipla

FATO GERADOR
- ( ) Ofício/Notificação
- ( ) Auto de Infração
- ( ) Exigência de:

Nº

TIPO
- ( ) Vinculada
- ( ) Substituta
- ( ) Co-Responsabilidade

Nº da ART principal

CONTRATADO

01 Nº do Registro do Profissional: 82-1-03109-1
02 Nome do Profissional: ALMIR FRANCO ARNALDO
03 Título do Profissional: Eng. Eletricista - Telecomunicações
04 Nº do Registro da Empresa:
05 Nome da Empresa:
06 Empresa Vinculada? sim (X) não
07 Empresa Estrangeira? sim (X) não
08 Empresa Estrangeira Cadastrada? sim 27 não

CONTRATANTE

09 Nome do Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
10 Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc.): Travessa Capivari
11 Bairro: Bonsucesso
12 Município: Rio de Janeiro
13 Estado: RJ
14 CEP: 21042-100

CONTRATO

15 Nº do Contrato:
16 Ramo (Tab. 2): 2
17 Ativid. Técnicas Real. 21º (Tab. 3): 1 0 2 4 9
18 Especif. da Atividade (Tab.4): 3 7
19 Complemento (Tab. 5):
20 Quantificação: 25W
21 Nº Pavtº:
22 Data início: 6/3/2003
23 Prazo do contrato: ( ) Dias ( ) Obet (meses) (dias)
24 N.H.H.C.T.:
25 Valor contratado: R$ 500
26 Salário:
27 Descrição / Informações Complementares:

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO BAIRRO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ

28 Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc.): Rua 5, s/nº
Número:
Complemento:
29 Bairro: Maré
30 Município: Rio de Janeiro
31 Estado: RJ
32 CEP: 21042-020

ASS

33 Data: 25/6/2003
34 Profissional Contratado: ALMIR FRANCO ARNALDO
35 Contratante: WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR - Presidente

ESTA ART SÓ É VALIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AD 03441

MOTIVO
- ( ) Término da Obra/Serviço
- (X) Rescisão do Contrato
- ( ) Outro

Data: 11/3/2003

Data: 25/6/2003
Nome do Requerente: ALMIR FRANCO ARNALDO

Sede: Av. Rio Branco nº 133, Sobreloja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006 - PABX: (021) 221-9662 - Fax: (021) 509-1431
Atendimento: Av. Rio Branco nº 124 - 16º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-001 - TELECREA: (021) 224-9339
Endereço Eletrônico: crearj@crearj.netrio.com.br - Home-Page: http://www.netrio.com.br/crearj

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 JUL 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,20

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2007. Conf. por: _____

54730 Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CVB94748

ANDRÉ LUIZ PINTO RODRIGUES
a. SUBSTITUTO
AUXILIAR
11.º CRC. R.C.P.N. - TAB.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.NAO RECEBER APOS VENCTO

VENCIMENTO
CONTRA APRESENTAÇÃO

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE
1755-8 / 2.909-2

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
17/06/99	099900AD034411	RC	N	17/06/99

NOSSO NÚMERO/COD. DOCUMENTO
99.021.250.000-0

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18-019	UFIR		X

(=) VALOR DO DOCUMENTO
R$ 18,91

INSTRUÇÕES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AD03441
PREENCHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOM. NO BAIRRO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO
R$ 18,91

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

CÓDIGO DE BAIXA:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

260033********19,91R333563#83240400724030

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.NAO RECEBER APOS VENCTO

VENCIMENTO
CONTRA APRESENTAÇÃO

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE
1755-8 / 2.909-2

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
17/06/99	099900AD034411	RC	N	17/06/99

NOSSO NÚMERO/COD. DOCUMENTO
99.021.250.000-0

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18-019	UFIR		

(=) VALOR DO DOCUMENTO
R$ 18,91

INSTRUCOES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AD03441
PREENCHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOM. NO BAIRRO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUCOES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO
R$ 18,91

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

CODIGO DE BAIXA:

AUTENTICACAO MECANICA

9812604033*********13,91R33356JH8324040072403O

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

Of. nº 4520 /03/DOS/SSCE - MC
53770.000372/99
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio progresso (ACERP)
Tv. Capivari,nº 02, Sobreloja – Bairro Marí
21042 - 090 Rio de janeiro C

Min. das Comunicações
Fls.: 192
Rubrica
SSCE - RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ	10/06/2003	DR / RJ 10 JUN 2003 CDD BONSUCESSO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE X Maria dos Santos Nunes.		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rubrica 895638-6	

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RB 16286866 9 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 -- Brasília - DF

UF

BRASIL

M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 290

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	- 0,43 DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	IL IMLAB Indústria e Comércio de Eletrônica Ltda.
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	SRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAI 2007

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(•) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	29,00	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(•) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	DB Net Sistemas de Telecomunicações Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	T-100 A
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	026801XXX0061

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(•) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (•) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 17
Rubrica:
SSR

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4520 /03/SSR/DOUL –MC de 28 /05 /2003

Processo nº 53.730.000.372/99. Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Entidade: Assoc. Comunit. e Escola de Radio Pirajuna (ACERP)

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em atenção a segunda análise técnica, o processo encontra-se deferido

Brasília, 05 /09 /2003 **Engenheiro(a) responsável:** Regina Aparecida Monteiro

SIAPE: 132075-8

FANTASIA:

ACERP.

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Travessa Capivari nº 02 - Sobre loja

Observações: Diante do exposto da prova concedida na capital em epígrafe e considerando que, mesmo diante da prorrogação do mesmo, conforme solicitado por meio de correspondência datada de 30/06/10, a entidade ainda não apresentou a documentação solicitada. O processo vai

DIRETORIA: fls. 131 (mandato de 20/05/03). ARQUIVADO.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 05 /09 /2003 **Analista responsável:** Alexandre Luciano Costa

SIAPE: 131638

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica

Ofício n.º 8560 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 09 de setembro de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)
Travessa Capivari nº 02, sobreloja – Bairro Maré
21042-090 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53770000372/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Rio de Janeiro - RJ**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 18/03/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a "Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)" atendido a esta convocação.

Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios 2759 de 09/05/2001, 5985 de 14/08/2001, 2027 de 05/04/2002, 7776 de 19/12/2002, 849 de 18/02/2003 e 4520 de 28/05/2003. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar parte da documentação solicitada no último ofício, muito embora tenha sido concedida a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias em atendimento à correspondência datada de 30/06/2003, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, vez que já estamos no mês de setembro e a requerente não apresentou a documentação jurídica solicitada.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ALC/DOS

Em resposta:
Ao Oficio 8560/03/DOS/SSCE -MC
De 09 de setembro de 2003
Departamento de outorga de serviços
Ilmo Sr:
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.

ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP) PROCESSO (N.5377000372/99).

ILMO Sr:

Vimos por meio desta, informar que nossa Associação, acima citada, vem cumprindo todas as exigências de análises nos altos de nosso processo.

Em 10 de março de1999 entramos com o pedido de demonstração de interesse que foi protocolado pela ANATEL onde gerou o número de nosso processo **(5377000372/99).**

Em 15 de Abril de1999, devido ao Edital de Habilitação do DOU de 18.03.99, apresentamos toda documentação, conforme solicitada na norma complementar de 02/98. Que foi protocolada na ANATEL no dia 16/04/99.

Em 09 de maio de 2001, recebemos o Oficio nº 2759/01/SSR/DOUL-MC nos solicitando algumas exigências. Onde foi respondido no dia 06.06.01 e protocolado pela ANATEL do Rio de Janeiro.

Em 14 de agosto de 2001. Recebemos o Oficio nº 5985/01/ SSR/DOUL-MC nos solicitando algumas exigências. Onde foi respondido no dia 10.09.2001 e protocolado pela ANATEL do Rio de Janeiro.

Em 05 de abril de 2002 recebemos o Oficio de nº 2027/02/DOSR/SSR-MC nos solicitando algumas exigências. Onde foi respondido no dia 29.10.2002 e protocolado pela a ANATEL do Rio de Janeiro.

Em 19 de Dezembro de 2002. Recebemos o Oficio nº 7776/02/DOSR/SSR-MC nos solicitando algumas exigências. Onde foi respondida via correio.

Em 18 de Fevereiro de 2003 recebemos o Oficio nº 849/03/DOSR/SSR-MC nos solicitando algumas exigências. Onde foi respondida via correio.

Em 28 de maio de 2003 recebemos o Oficio nº 4520/03/DOSR/SSR-MC nos solicitando algumas exigências. Onde nos deparamos em uma delicada situação e nos vimos em dificuldades de responder imediatamente as solicitações feitas, devido as solicitações, por dependerem de outrem, mas mesmo assim cumprimos o que foi possível e pedimos uma prorrogação de prazo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
02 MAI 2007
CGSI
Alexandra

198

No corrente mês recebemos mais uma vez o Oficio do Ministério das comunicações, Oficio de nº 8560/03/DOS/SSCE-MC onde nos comunica o Arquivamento de nosso processo por não termos encaminhados o restante da comunicação solicitada no último Oficio; indo mais além e nos informando que havia sido expirado o prazo de prorrogação, que nos havíamos pedido por mais (30) trinta dias.

Como o Oficio mesmo comprova, a correspondência enviada por nossa entidadeno dia 30 de Junho do corrente ano, que em momento algum tivemos a intenção de fazermos pouco caso e tivemos consciência de tamanha importância a entrega de nossos documentos para que conste em nossos autos. Mas também é de levar em consideração que em nenhum momento tivemos qualquer notificação do Ministério das Comunicações de que haveria uma prorrogação de 30 trinta dias extra para a entrega do restante de nossa documentação.

O projeto de Rádio comunitária que a ACERP em parceria com as demais associações e órgãos do complexo da MARÉ contam com a autorização de funcionamento de nossa Rádio Comunitária para que possamos juntos poder ajudar e combater a exclusão social dos 230.000 habitantes de nossa comunidade, que sofre um alto índice de exclusão podemos garantir que nosso esforço de ainda insistirmos nesta bandeira é pelo social porque em nossa comunidade anda muito carente de qualquer tipo de ajuda.

Em nenhum momento desistimos de acreditar na realização deste projeto, que cresce em apoio comunitário em cada etapa alcançada.
Conforme havíamos informado por uma sucessão de imprevistos nossos documentos fora extraviados no Cartório e levamos cerca de120 dias para resolver este grande transtorno.

Estamos colocando em anexo todos os documentos pedidos a nossa entidade, já devidamente modificada como solicitado anteriormente e pedimos em nome da ACERP, de todas as Entidades que manifestaram apoio formal e dos 230.000 habitantes da MARÉ a reconsideração, para que o processo nº 53770000372/99 seje desarquivado urgentemente.

Desde já Agradecemos sua atenção e ao ensejo, renovamos a V.Sa.
Protestos de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Sinceros Agradecimentos:

Wladimir Aguiar.
Presidente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2003.

Em resposta
Ao Ofício 8560/03/DOS/SSCE-MC
De 09 de Setembro de2003
Departamento de outorga de serviços
Ilmo Sr:
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP) PROCESSO N.5377000372/99.

ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

1°. Ata de Fundação.
2°. 1° Estatuto da ACERP.
3°. Ata Atual de Diretoria.
4°. O Atual Estatuto da ACERP com todas as alterações solicitadas pelo M.C. desde o primeiro ao último ofício.
5°. Nosso CNPJ. E o Pedido de Alteração do CNPJ.
6°. Apoio da Comunidade.
7°. Mapa de Arruamento.
8°. Projeto técnico.
9°. Darf de Pagamento do Projeto técnico.
10°. 2° Darf de Pagamento por conferência de dados no projeto Técnico junto com a planta de arruamento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALNIR F. DA SILVA
Oficial Substituto
RIO DE JANEIRO

Aos 26 dias do mês de Agosto de 1.996, reuniram-se com a finalidade de contituirem uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, os Srs.:

___ **Wladimir Fernandes de Aguiar**, identidade IFP nº 04 785 325 - 4 e CPF nº 612 015 537- 68, residente sito à Trav. Capivarí, n° 03, Bonsucesso / Maré, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Alyne Erbe Fernandes**, identidade IFP nº 09 149 025 - 0 e CPF nº 028 062 487 - 52, residente sito `a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 - sb. Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro,Capital
___ **Jorge Roberto Sodré**, identidade IFP nº 0 819 685 - 96 e CPF n º 018 584 537 - 12, residente sito à Rua João Pinheiro,n° 295 / 302, Piedade, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Simeri Fortino de Aguiar**, identidade IFP nº 07 693 121 - 90 e CPF nº 756 279 497 - 91, residente sito à Trav. Capivari, n° 03, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Andréa da Silva Neves**, identidade IFP nº 08 573 442 - 4, e CPF n° 072 641 467 - 07, residente sito `a Rua Souza Franco, nº 648 / 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Joaquim Agamenon Santos**, identidade IFP nº 01 404 426, e CPF nº 236 475 587 - 53, residente sito a Trav. Capivari, nº 07, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Marcio Antonio Fernandes Brandão**, identidade IFP nº 09 260 021 - 2, e CPF nº 018 645 637 - 96, residente sito `a Rua Alabama,n° 20, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Rodrigo Soares de Souza**, identidade IFP nº 09 863 102 - 1 e CPF nº 000 000 000 - 00, resinte sito `a Rua Tenente Bel Cunha, nº 92, Higienópolis, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Amilton Erbe Fernandes**, identidade IFP nº 10 767 402 - 0 e CPF nº 070 681 707 - 90, residente sito a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 sb, Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital.
___ **Amilton Oliveira Fernandes**, identidade IFP nº 3 341 668 - 0 e CPF nº 370 577 157 - 49, residente sito `a Trav. Celso Pedrosa Parracho, nº 11 sb, Caju / São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital.

Tendo sido o **Sr. Wladimir Fernandes de Aguiar**, para presidir os trabalhos, que convidou a **Srta Alyne Erbe Fernandes**, para secretariar.
Constituida a Mesa Diretora, o **Sr. Presidente,** disse que, como todos os presentes, já tendo todo o conhecimento do desejo de fundar a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)**, que se regerá sob os Estatutos a serem aprovados.
Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito a **Diretoria** em voto secreto, ficou definido com unanimidade de votos como se segue:

PRESIDENTE	**Wladimir Fernendes de Aguiar**
VICE-PRESIDENTE	**Alyne Erbe Fernandes**
SECRETÁRIO	**Jorge Roberto Sodré**
TESOUREIRO	**Simeri Fortino de Aguiar**
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	**Andrea da Silva Neves**
1° SUPLENTE	**Joaquim Agamenon Santos**
2° SUPLENTE	**Marcio Antonio Fernandes Brandão**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CUSTAS

TAB. - II - 1	CR$
TAB. - II - [illegible]	CR$
TAB. - II - 7	CR$ 0.46
TAB. - III - 1	CR$
TAB. - III - 2	CR$ 1.87
TAB. - III - 3	CR$
TAB. - II - 4	CR$

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 126 - 2.° S/205
Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 590.962 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 51 Registrado sob n.º da ordem 105.060 do livro "C" N.º 30 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

...**" O "Direito de Comunicar" é essencial para o indivíduo, para o desenvolvimento de seu potêncial humano é preciso, portanto, ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que, o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc. Seu foco, precisa ser " o indivíduo " . "**

(Research Paper n° 37. Comissão Internacional para Estudos dos Problemas da Comunicação. UNESCO, página, 16.)

ARTIGO 1

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)**, fundada em 26 de agosto de 1.996, com sede sito à Trav. Capivarí, n° 02 Sb, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Capital. É uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 2

A ACERP tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização do Direito de Comunicar;
b) Contribuir para a elevação do nível cultural da Comunidade;
c) Obter junto ao Poder Público, autorização para a execução de serviços de rádio-difusão, de caráter local;
d) Executar serviços de Rádio-Difusão, através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivos relacionados à Comunidade ou de seu interesse;
f) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radio-difusão, observada a legislação vigente;
g) Prestar acessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da Comunidade ou do interesse geral.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DOS SÓCIOS

ARTIGO 3

Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 (dezeseis) anos, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nestes Estatutos.

ARTIGO 4

O quadro de associados do ACERP será formado por 3 (três) caractegorias de sócios:

a) **Sócios Fundadores** Aqueles que assinaram a **Ata** da Assembleia de Fundação da Entidade;
b) **Sócios Contribuintes** Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em **Assembléia Geral (AG)**;
c) **Sócios Beneméritos** Aqueles que receberem esse título da **AG**, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestado à Entidade.

"Único _ A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **AG** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

ARTIGO 5

São direitos de todos os associados:

a) Ter voz e voto na **AG**;
b) Propor a Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a Entidade e exercê-lo se eleito;
d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastramento dos Associados, mediante solicitação por escrito;
e) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrado pela Entidade ou implantados através de convênios.

"Único _ O direito a voto na **AG** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

ARTIGO 6

São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

a) Participar com voz e voto no Conselho dos Fundadores;
Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela Diretoria Executiva ou pela **AG**.

ARTIGO 7

São deveres dos Associados

a) Manter em dia suas contribuições financeira obrigatória;
b) Participar da **AG** e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos foruns devidos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALNIR P. DA SILVA
Oficial Substituto
RIO DE JANEIRO
Fls. 03
Rubrica:

ARTIGO 8

São órgãos permanentes da ACERP
a) A **Assembléia Geral**;
b) A **Diretoria Executiva**;
c) O **Conselho Fiscal**;
d) O **Conselho dos Fundadores.**

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9

A **AG** é órgão máximo de deliberação da **Entidade**, exeto nos casos previstos no **ART. 25**, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações finaneiras.

PARÁGRAFO 1 - A **AG**, reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela **Diretoria Executiva**, pelo **Conselho Fiscal**, pelo **Conselho dos Fundadores** ou por pelo menos um terço dos associados.
PARÁGRAFO 2 - A convocação da **Assembléia Geral** em carater extraordinário (**AGE**) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, atravéz de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data,horário e pauta.
PARÁGRAFO 3 - A **Assembléia Geral Ordinária (AGO)** será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.
PARÁGRAFO 4 - A **AGE** será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1 (um) terço dos associados a **Mesa Diretora** será eleita na própria Assembléia.
PARÁGRAFO 5 - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1 (um) terço dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previstos nestes **Estatutos**.

ARTIGO 10

Compete exclusivamente a **AG**
a) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da **Diretoria**, mediante as razões e o quorum específicados no parágrafo quarto do ART. 12;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatórios da **Diretoria**, com base nos pareceres do **Conselho Fiscal**;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readimití-las;
f) Conceder títulos de **Cidadão Benemérito**;
g) Conceder anistia para associados em atrazos com suas obrigações financeiras;
h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste **Estatuto**, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes e em dia com suas obrigações financeira;
j) Aprovar e modificar **Regimentos Internos de Departamentos** ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela **Entidade**, tais como **Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc ...**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ARTIGO11

A **AG** adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto
a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva**, quando houver mais de um candidato para um só cargo, e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
c) Nas votações para exclusão ou readimissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria **AG**, por vontade da maioria, julgar conveniente.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 12

A **Diretoria Executiva** será composta de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes eleita em AG para mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO 1 - São membros efetivos da **Diretoria Executiva**:

a) **O Presidente**
b) **O Vice-Presidente**
c) **O Secretário**
d) **O Tesoureiro**
e) **O Diretor de Comunicação**

PARÁGRAFO 2 - Os membros suplentes serão ordenados em primeiro e segundo suplente e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporariamente ou definitivamente do cargo, exceto o **Presidente**.

PARÁGRAFO 3 - No caso de vacância, simultânea ou consecutiva dos cargos de **Presidente** e **Vice-Presidente**, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos, deverão convocar **AGE** para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 4 - A Diretoria, poderá ser substituida a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em **AG** especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 13

Caberá a **Diretoria Executiva**, coletivamente

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da **Entidade** e a execução de deliberações tomadas em **AG**;
b) Preparar propostas de pauta **AGO** ou **AGE** que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da **AG**;
d) Convocar **AGE**;
e) Indicar um de seus membros ou do **Conselho de Fundadores** para representar a **Entidade** em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do **Presidente** ou nos casos de julgar conveniente;
f) Elaborar ralatário anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetitdo à **AG** e demais órgãos.

"Único - A **Diretoria Executiva** reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo **Presidente** ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14

Caberá a cada **Diretor**, individualmente

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a **Diretoria** ou qualquer outro órgão da **Entidade**;
b) Manter postura pública compativel com as responssabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que for designado pela **Diretoria**.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SÉRGIO P. DE MOURA
Oficial
ALNIR F. DA SILVA
Oficial Substituto
24
Ministério das Comunicações
SCS - Brasília

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

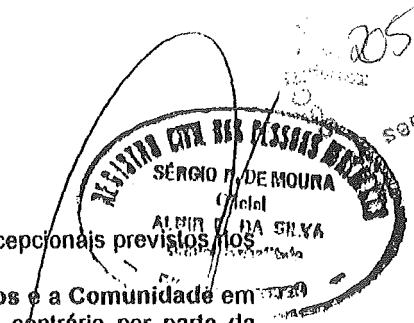

ARTIGO 15

Caberá ao **Presidente**:
a) Coordenar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **AG**, salvo nos casos excepcionais previstos nos Parágrafos 3 e 4 do ART. 5;
b) Representar a **ACERP** oficialmente junto à outras **Entidades, Órgãos Públicos** e a **Comunidade** em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**;
c) Responder em juízo pela **Entidade**;
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro** os cheques para pagamento e despesas em geral.

ARTIGO 16

Caberá ao **Vice-Presidente**:
a) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o **Presidente** nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação por parte da **Diretoria**.

ARTIGO 17

Caberá ao **Secretário**:
a) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **AG**, salvo exceções previstas nos Parágrafos 3 e 4 do ART. 4, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas **Atas**;
b) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora da **Entidade**;
c) Registrar no **Livro de Matrícula**, em rigorosa ordem númerica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada umdos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o **Presidente**;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO18

Caberá ao **Tesoureiro**:
a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral à **Diretoria** e ao **Conselho Fiscal**;
d) Assinar juntamente com o **Presidente** cheques para pagamento de despesas em geral;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da àrea de **Tesouraria**.

ARTIGO19

Caberá ao **Diretor de Comunicação Social**
a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**;
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de materialde divulgação da **Entidade** como faixas, cartazes, panfletose demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audio-visual;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da **Entidade** como boletins, jornais, revistas, livros, etc; assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes **Estatutos, Regimentos Internos**, etc;
d) Organizar e coordenar todos os evetos públicos promovidos pela **ACERP**;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Comunicação Social**, bem como os serviços contratados nessa área.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20

O **Conselho Fiscal** será constituido por 3 (três) membros efetivos - um Presidente, um secretário, um vogal, e um suplente, eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

Único - O mandato do 1° **Conselho Fiscal** será de apenas 1 (um) ano, para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a **Diretoria Executiva**.

ARTIGO 21

O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.
PARÁGRAFO 1 - Os pareceres e as deliberações do **Conselho Fiscal** serão registrados em **Atas** circunstanciadas, lavradas em livros próprio e assinadas por seus membros logo após o seu encerramento dos trabalhos.
PARÁGRAFO 2 - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplencia, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
PARÁGRAFO 3 - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o **Conselho Fiscal** poderá convocar reunião extraordinária do **Conselho de Fundadores** ou AGE para depor destituição parcial ou total da **Diretoria Executiva**.

ARTIGO 22

O **Conselho de Fundadores** será formado por 3 (três) membros.

ARTIGO 23
O **Conselho de Fundadores** reunir-se-á quando solicitado pela **Diretoria**.

ARTIGO 24
A convocação das reuniões ordinárias e extraordinarias do **Conselho** obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **AG**.

ARTIGO 25
Ao **Conselho de Fundadores** caberá analizar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Fiscal**, bem como avaliar o desmpenho da **Entidade**.

DA ADMINISTRAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

ARTIGO 26

Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese renumerados.

ARTIGO 27

Os cargos de **Direção Técnica** dos serviços que vierem a ser administrados pela **Entidade**, como **Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc**, serão preenchidos atravéz de eleições em **AG**, que definirá também a forma ou o quantitativo da renumeração dos membros.

ARTIGO 28

A receita da **ACERP** advirá
a) Da contribuição regular e obrigatória dos associados;
b) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação;
c) De verbas provinientes de sobsídio oficial;
d) De recursos provenientes de convênios;
e) Do apoio financeiro de **Entidades** de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ARTIGO 29

A **Emissora** ou **Emissoras de Rádio** que vierem a ser administradas pela **ACERP**,mediante concessão ou permissão do **Poder Público**, deverão ser regidas por **Regimento Interno**, onde constarão obrigatóriamente os seguintes pontos, entre outros:

a) Direção, será formada por 8 (oito) membros:

- **_ 1 (um) Diretor de Geral;**
- **_ 1 (um) Diretor de Programação;**
- **_ 1 (um) Diretor Administrativo e Finanças;**
- **_ 1 (um) Diretor de Rádio-Jornalismo;**
- **_ 1 (um) Diretor Comercial;**
- **_ 1 (um) Diretor Técnico;**
- **_ 1 (um) Diretor de Controle de Qualidade;**
- **_ 1 (um) Diretor de Divulgação;**

Indicados pela **Diretoria Executiva** conforme sua capacidade técnica e aptidões, após seleção.

b) **Conselho de Programação**, formado no mínimo por 3 (três) membros, eleitos em **AG**, dentre os associados que não sejam programadores da **Emissora**; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo a **AG** a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da **Entidade**;

c) **Distribuição, a Receita da Rádio** será distribuida da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado atravéz dos anuncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à **Rádio**, após deduzidas todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc , 50% será destinado à renumeração do Pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como comprade equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será destribuido em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

d) Dispositivo garantindo, dentro da programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;

e) Proibição terminantemente do uso de qualquer horário para política partidária excludente; nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interesssados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programador que tentar burlar esse dispositivo;

f) Garantia de horário destinado à Programação Religiosa, destribuindo de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em nossa comunidade;

g) Dispositivos contendo os critérios para a admissão de programadores, bem como os termos do contrato a ser firmado entre este e a Emissora;

h) Dispositivos esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ARTIGO 30

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

ARTIGO 31

Em caso de dissolução da sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao **Sócio Fundador Wladimir Fernandes de Aguiar.**

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1.996

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
DIRETOR PRESIDENTE

9o. OFICIO DE NOTAS - TABELIAO FERNANDO HENRIQUE XAVIER D'ARAUJO 14:39:18
Rua da Assembleia,11 - Reconheco POR SEMELHANCA a Firma de WLADIMIR FERNANDES DE
2o. andar - 231.0168 AGUIAR que confere com os nossos registros.
Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1996
Em testemunho ..... da Verdade PAULO ROBERTO DE SOUZA PINTO
cota em UFERJ 5 x 0,0080 P.Dados: 0,0400 Total: 0,0440
Valor da UFERJ em R$ 36,6E Total a Pagar R$ 1,61

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007
JURÍDICAS

V. 11, 126 - 2.º S/205

apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 530.768 do PROTOCOLO do livro "A" n.º 51 Registrado sob n.º da ordem 153.095 do livro "A" N.º 38 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rio de Janeiro, RJ, 04/10/96
O QUE CERTIFICO

OFICIAL

CUSTAS

TAB. - IX - 1	CR$
TAB. - II - 24	CR$ 8.46
TAB. - IX - 7	CR$
TAB. - III - 1	CR$ 14.36
TAB. - III - 2	CR$
TAB. - III - 3	CR$
TAB. - III - 4	CR$
TAB. - III - 5	CR$
[illegible]	CR$ 34.21
[illegible]	CR$ 3.21
[illegible]	CR$ 37.42

ASSEMBLÉIA GERAL

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral Aos 20 dias do mês de MAIO de 2.001, Tendo sido o Sr. WLADIMIR FRNANDES DE AGUIAR para presidir os trabalhos, que convidou a ALYNE ERBE FERNANDES, para secretariar.

Constituída a Mesa Diretora, o Sr. **Presidente**, disse que, como todos os presentes, já tendo o conhecimento que o mandato de nossa diretoria expirou aos 12 /04/2001 estamos aqui reunidos a fim de proceder com a eleição da nova diretoria de 20/05/2001 à 20/05/ 2005.

Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito como se segue:

- WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR Brasileiro, de profissão COMERCIANTE, casado, portador do documento de identidade sob o RG. nº 04785325-4 e de inscrição do CPF. sob o nº 612015537 / 68 , residente domiciliado sito à Travessa Capivari nº 03 casa MARÉ , Rio de Janeiro;
- ALYNE ERBE FERNANDES Brasileira, de profissão PROFESSORA, solteira, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09149025-0 e de inscrição do CPF. Sob o nº 028062487 / 52, residente domiciliada sito à Rua ALABAMA Nº 43, MARÉ, RJ;
- RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE da ABERJ, portador do documento de identidade sob o RG. nº 5.082.131 Inscrita No OAB e de inscrição do CPF. sob o nº 354 039 427 / 34, residente domiciliada sito à Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Maré, Rio de Janeiro;
- GETÚLIO CHRISOSTOMO Brasileiro, SEPARADO, de profissão PRESIDENTE da AMOVIJO, portador do documento de identidade sob o RG. nº 06170593 - 5 e de inscrição do CPF. de nº 746 820 757 / 72, residente domiciliado sito à Rua 14 Nº 241 , VILA DO JOÃO , Rio de Janeiro;
- ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS Brasileira, Casado, de profissão PRESIDENTE DA AMACOVIPI, portador do documento de identidade sob o RG. 07081377-9 e de inscrição do CPF. de nº 807 798 087 / 20, residente domiciliado sito à Av. Bento Ribeiro Dantas Bl 04 ap. 207 – Conjunto Pinheiro, Complexo da Maré, RJ;
- PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE DO COMOVIP portador do documento de identidade 08195727-6 e de inscrição do CPF de nº 532 464 707 - 15, residente e domiciliada à TRAVESSA 44 CASA 13, VILA DO PINHEIRO, MARÉ, Rio de Janeiro;
- JOÃO ADILSON SANTOS, Brasileira, casado, de profissão PRESIDENTE DA AMCMD, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09107368-4 e de inscrição do CPF . de nº 427 427 147 / 15, residente domiciliado sito à TRAVESSA S. SEBASTIÃO 21, CONJUNTO MARCÍLIO DIAS , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão ELETRECISTA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 03182563-1 e de inscrição do CPF . de nº 329110507 / 97, residente domiciliado sito à Rua MEM DE SÁ Nº 5 FD , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- SIMERI FORTINO DE AGUIAR, Brasileiro, casada, de profissão do lar, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07639121-90 e de inscrição do CPF . de nº 756 279 497 / 91, residente domiciliado sito à TRAVESSA CAPIVARI Nº 03 casa, MARÉ , Rio de Janeiro ;
- JOAQUIM AGAMENON SANTOS, Brasileira, casada, de profissão COMERCIANTE, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 01404426 e de inscrição do CPF . de nº 236 475 587 - 53, residente domiciliado sito à Rua TRAVESSA CAPIVARI Nº 07 , MARE, Rio de Janeiro ;
- MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão UNIVERSITÁRIO, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09260021-21 e de inscrição do CPF . de nº 018 645 637 - 96, residente domiciliado sito à Rua ALABANA , Nº 20 , MARÉ , Rio de Janeiro ;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

- SHEILA RIBEIRO, Brasileira, DIVORCIADA, de profissão RECREADORA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07692759-9 e de inscrição do CPF . de nº 926 388 727 / 68, residente domiciliado sito à Rua CAPIVARI Nº 72, MARÉ , Rio de Janeiro ;

Diretor Presidente	**Wladimir Fernandes de Aguiar**
Diretor Vice Presidente	**Alyne Erbe Fernandes**
Diretor de Comunicação	**Tadeu Ribeiro da Silva Neto**
Diretor Secretária	**Sheila Ribeiro Fortino**
Diretor Tesoureiro	**Simeri Fortino de Aguiar**
Diretor 1º Suplente	**Joaquim Agamenom**
Diretor 2º Suplente	**Marcio Antonio Fernandes Brandão**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS RIO DE JANEIRO

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
Conforme Registrado em Ata de Assembléia Geral do dia 12 de abril de 1999 a criação do conselho Comunitário:

Presidente do Conselho	**Raimundo Gomes da Silva**
Vice Presidente do conselho	**Getúlio CHRISOSTOMO**
Secretário do Conselho	**Alderley Júlio dos Santos**
Suplente do Conselho	**Paulo Sérgio da Conceição**
Vogal do Conselho	**João Adilson Santos**

Também nesta mesma data, aproveitamos o ensejo para modificar o artigo 31 e o artigo 29 do nosso Estatuto Social, Conforme solicitado através do ofício nº 2756 / 01/ SSR / DOUL-MC, expedido pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Quanto à alteração segue se:

Artigo 29 subitem

c) **Distribuição, a Receita da Rádio** será distribuída da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc., 50% será destinado à remuneração do Pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

A partir do presente momento torna-se excluído do nosso estatuto.

ARTIGO 31

Em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao Sócio Fundador WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Nova Redação:

Será Convocada uma Assembléia Geral Extraordinária Específica para tal fim, sendo em que em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado As Entidades Congêneres:
ABERJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DE JANEIRO);
AMOVIJO (ASS. DE MORADORES DA VILA DO JOÃO)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

AMACOVIPI (ASS. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. VILA DOS PINHEIROS)
COMOVIPI (CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO)
AMCMD (ASS. DE MORADORES DO CONJUNTO MARCÍLIO DIAS)

Não havendo manifestações em contrário, colocado em votação, foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já aprovado a nova diretoria da ACORR, alterado o Artigo 31 E excluído o subitem do C do Artigo 29 do Estatuto da Associação Comunitária E Escola de Rádio Progresso.
O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO
Min. das Comunicações
21

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice-presidente

SIMERI FORTINO DE AGUIAR
Tesoureiro

SHEILA RIBEIRO FORTINO
Secretário

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2.001.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R$ 19,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Presidente Wilson, nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 310501164946 averbado na matrícula nº 153093 do livro nº B-31 e arquivado neste ofício, nesta data.
Rio de Janeiro, 05/06/2001
O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
RAF33369

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
Oficial
- RIO DE JANEIRO -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral Aos 20 dias do mês de MAIO de 2.001, Tendo sido o Sr. WLADIMIR FRNANDES DE AGUIAR para presidir os trabalhos, que convidou a ALYNE ERBE FERNANDES, para secretariar.

Constituída a Mesa Diretora, o Sr. **Presidente**, disse que, como todos os presentes, já tendo o conhecimento que o mandato de nossa diretoria expirou aos 12 /04/2001 estamos aqui reunidos a fim de proceder com a eleição da nova diretoria de 20/05/2001 à 20/05/ 2005.

Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito como se segue:

- WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR Brasileiro, de profissão COMERCIANTE, casado, portador do documento de identidade sob o RG. nº 04785325-4 e de inscrição do CPF. sob o nº 612015537 / 68 , residente domiciliado sito à Travessa Capivari nº 03 casa MARÉ , Rio de Janeiro;
- ALYNE ERBE FERNANDES Brasileira, de profissão PROFESSORA, solteira, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09149025-0 e de inscrição do CPF. Sob o nº 028062487 / 52, residente domiciliada sito à Rua ALABAMA Nº 43, MARÉ, RJ;
- RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE da ABERJ, portador do documento de identidade sob o RG. nº 5.082.131 Inscrita No OAB e de inscrição do CPF. sob o nº 354 039 427 / 34, residente domiciliada sito à Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Maré, Rio de Janeiro;
- GETÚLIO CHRISOSTOMO Brasileiro, SEPARADO, de profissão PRESIDENTE da AMOVIJO, portador do documento de identidade sob o RG. nº 06170593 - 5 e de inscrição do CPF. de nº 746 820 757 / 72, residente domiciliado sito à Rua 14 Nº 241 , VILA DO JOÃO , Rio de Janeiro;
- ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS Brasileira, Casado, de profissão PRESIDENTE DA AMACOVIPI, portador do documento de identidade sob o RG. 07081377-9 e de inscrição do CPF. de nº 807 798 087 / 20, residente domiciliado sito à Av. Bento Ribeiro Dantas Bl 04 ap. 207 – Conjunto Pinheiro, Complexo da Maré, RJ;
- PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE DO COMOVIP portador do documento de identidade 08195727-6 e de inscrição do CPF de nº 532 464 707 - 15, residente e domiciliada à TRAVESSA 44 CASA 13, VILA DO PINHEIRO, MARÉ, Rio de Janeiro;
- JOÃO ADILSON SANTOS, Brasileira, casado, de profissão PRESIDENTE DA AMCMD, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09107368-4 e de inscrição do CPF . de nº 427 427 147 / 15, residente domiciliado sito à TRAVESSA S. SEBASTIÃO 21, CONJUNTO MARCÍLIO DIAS , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão ELETRECISTA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 03182563-1 e de inscrição do CPF . de nº 329110507 / 97, residente domiciliado sito à Rua MEM DE SÁ Nº 5 FD , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- SIMERI FORTINO DE AGUIAR, Brasileiro, casada, de profissão do lar, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07639121-90 e de inscrição do CPF . de nº 756 279 497 / 91, residente domiciliado sito à TRAVESSA CAPIVARI Nº 03 casa, MARÉ , Rio de Janeiro ;
- JOAQUIM AGAMENON SANTOS, Brasileira, casada, de profissão COMERCIANTE, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 01404426 e de inscrição do CPF . de nº 236 475 587 - 53, residente domiciliado sito à Rua TRAVESSA CAPIVARI Nº 07 , MARE, Rio de Janeiro ;
- MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão UNIVERSITÁRIO, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09260021-21 e de inscrição do CPF . de nº 018 645 637 - 96, residente domiciliado sito à Rua ALABAMA , Nº 20 , MARÉ , Rio de Janeiro ;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls: 213
Rubrica:

- SHEILA RIBEIRO, Brasileira, DIVORCIADA, de profissão RECREADORA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07692759-9 e de inscrição do CPF . de nº 926 388 727 / 68, residente domiciliado sito à Rua CAPIVARI Nº 72, MARÉ , Rio de Janeiro ;

Diretor Presidente	**Wladimir Fernandes de Aguiar**
Diretor Vice Presidente	**Alyne Erbe Fernandes**
Diretor de Comunicação	**Tadeu Ribeiro da Silva Neto**
Diretor Secretária	**Sheila Ribeiro Fortino**
Diretor Tesoureiro	**Simeri Fortino de Aguiar**
Diretor 1º Suplente	**Joaquim Agamenom**
Diretor 2° Suplente	**Marcio Antonio Fernandes Brandão**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
RIO DE JANEIRO

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
Conforme Registrado em Ata de Assembléia Geral do dia 12 de abril de 1999 a criação do conselho Comunitário:

Presidente do Conselho	**Raimundo Gomes da Silva**
Vice Presidente do conselho	**Getúlio CHRISOSTOMO**
Secretário do Conselho	**Alderley Júlio dos Santos**
Suplente do Conselho	**Paulo Sérgio da Conceição**
Vogal do Conselho	**João Adilson Santos**

Também nesta mesma data, aproveitamos o ensejo para modificar o artigo 31 e o artigo 29 do nosso Estatuto Social, Conforme solicitado através do ofício nº 2756 / 01/ SSR / DOUL-MC, expedido pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Quanto à alteração segue se:

Artigo 29 subitem

c) **Distribuição, a Receita da Rádio** será distribuída da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc., 50% será destinado à remuneração do Pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

A partir do presente momento torna-se excluído do nosso estatuto.

ARTIGO 31

Em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao Sócio Fundador WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Nova Redação:

Será Convocada uma Assembléia Geral Extraordinária Específica para tal fim, sendo em que em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado As Entidades Congêneres:

ABERJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DE JANEIRO);

AMOVIJO (ASS. DE MORADORES DA VILA DO JOÃO)

AMACOVIPI (ASS. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. VILA DOS PINHEIROS)
COMOVIPI (CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO)
AMCMD (ASS. DE MORADORES DO CONJUNTO MARCÍLIO DIAS)

Não havendo manifestações em contrário, colocado em votação, foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já aprovado a nova diretoria da ACCRPM alterado o Artigo 31 E excluído o subitem do C do Artigo 29 do Estatuto da Associação Comunitária E Escola de Rádio Progresso.
O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice-presidente

SIMERI FORTINO DE AGUIAR
Tesoureiro

SHEILA RIBEIRO FORTINO
Secretário

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2.001.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R$ 19,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Presidente Wilson, nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 310501164946 averbado na matrícula nº 15303 do livro nº 0331 e arquivado neste ofício, nesta data.
Rio de Janeiro, 05/06/2001
O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
RAF33369

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
Oficial
- RIO DE JANEIRO -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Alteração (Vias: 1; R$ 48,12) / 1 Registro de Documentos (Vias: 1; R$ 117,29)

Arquivamento	1	6,79
Averbação	2	5,42
Desarquivamento Mais de 5 anos	1	4,07
Informática	2	13,58
Por nome a cada 5 anos	1	3,40
Registro de Atos	2	8,14
Registro de Documentos	12	81,48
Reprodução/Conf. Repr. Orig.	12	4,80

	Emol.	Mútua	20%	Desc.	Total
Vias Ant.:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Via Atual:	127,68	12,20	25,54	0,00	165,42
Total:	127,68	12,20	25,54	0,00	165,42

DANIELLI/

Pagamento em Dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

25 MAR. 2003

30 ABR. 2003

12 MAIO 2003

03 JUN. 2003

09 JUL. 2003

10 JUL. 2003

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ENTREGUE

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

11-Mar-2003
1647455

DATA DE EMISSÃO

11/03/2003

IDENTIFICAÇÃO

02003031116474 55

Virtual Print

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O" direito de comunicar è essencial para o individuo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos è precisam, por tanto, ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que, o direito a vida, o direito à liberdade, o direito a religião, etc...

Seu foco precisa ser "o individuo".

(Research Paper nº 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação UNESCO. Pagina 16)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 1º

A Associação Comunitária e Escola de radio e Progresso (ACERP), fundada em 26 de agosto de 1996, com sede e foro na cidade do Rj.

È uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regerá pelo Estatuto e pela Legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou

política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
RIO DE JANEIRO

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º

A ACERP tem por finalidades:

1 - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização do Direito de Comunicar;
2 - Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
3 - Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviços de radio-difusão, de caráter local;
4 - Executar serviços de Rádio-Difusão Comunitária através do canal concebido ou permitido pelo Poder Publico, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
5 - Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho polìtico, social, econômico, cientifico, cultural e desportivos relacionados a comunidade ou de seu interesse;
6 - Promover cursos de capacitação profissional para a área de radio-difusão, observada a legislação vigente;
7 - Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
8 - Organizar um arquivo publico com registro sonoro, fotográfico ou radiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.
9 - Dar assistência a crianças e adolescentes carentes, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Educação, Profissionalizarão, Esporte, arte e Cultura.
10 -Desenvolver projetos ligados a comunidade carente da área da Leopoldina, com crianças e adolescentes construindo neles a nação de cidadania Plena.
11 - Planejar, implantar, promover, o desenvolvimento e avaliação de programas de atenção a saùde.
12 - Desenvolver e apoiar estudos e pesquisas na área de infra-estrutura dos serviços de atenção a saùde.
13 - Promover a integração entre programas na área básica de saùde.
14 -Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle); bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programa de saùde, Saùde na comunidade, PACS, PSF, saùde coletiva.
15 - Promover a integração multiprofissional
16 - Assessorar comunidades a implementação de programas de saùde.
17 - Divulgar temas a saùde junto ao poder pùblico em geral.
18 -Procurar motivar o poder publico no sentido de se obter apoio a programas de atenção primària a saùde.
19 - Elaborar materiais educativos para enfatizar a importância de ações de educação para a saùde bucal em todos os níveis.
20 - Propor e implantar programas para melhoria da qualidade dos serviços de saùde.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO
Fls. 218
Rubrica:

21 - Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados a divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes.
22 - Promover o bem estar da comunidade do Bairro Maré.

Artigo 3º

A critério de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições publicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras.

DAS CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 4º

Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Artigo 5º

A **ACERP** è constituìda de sòcios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; de sòcios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral; e de sócios colaboradores, os que se propõem a colaborar regularmente para a instituição, sendo estes últimos pessoas físicas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos aqueles que recebem este titulo da A.G .Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados a entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem percebendo qualquer remuneração direta ou indireta por prestação de serviços ou pelo exercício de cargos em sua diretoria, sendo vedada a distribuição de lucros e/ou dividendos a qualquer titulo.

Parágrafo 1º: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.

Parágrafo 2º: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.

Parágrafo 3º: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores. far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.

Parágrafo 4º: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serà estabelecida pela A.G em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuìdade, e serà igual para todas as categorias, exeto para o sócio benemérito, para quem a contribuição serà optativa.

Parágrafo 5º: O direito a voto na A.G ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente serà assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

Artigo 6°

São direitos dos sócios fundadores:

a) Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
b) Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela Diretoria Executiva ou pela A.G.

Artigo 7°

São deveres dos Associados:

a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar da A.G e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8°

São órgãos permanentes da ACERP.

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário;
d) O Conselho dos Fundadores

DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES

Artigo 9°

A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos.

Artigo 10°

A A.G è órgão Maximo de deliberação da Entidade, exeto nos casos previstos no ART.25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1- A A.G reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, pelo Conselho dos Fundadores ou pelo menos um terço dos associados.

Parágrafo 2- A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) devera ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da Entidade e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo 3- A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Parágrafo 4- A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrario aprovada pela maioria dos participantes. No caso convocação ser feita por 1 (um) terço dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.
Parágrafo 5- A AG deliberara em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1 (um) terço dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exeto nos casos de quorum qualificado previstos nestes Estatutos.

Artigo 11°

Compete exclusivamente a AG

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo quarto da ART. 12;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatória dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatório da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Comunitário;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readimitilas;
f) Conceder Títulos de Cidadão Benemérito;
g) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
h) Aprovar a realização de convenio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios presentes e em dia com suas obrigações financeiras;
j) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Radio; etc...

Artigo 12°

A AG adotara obrigatoriamente o regime de voto secreto

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, quando houver mais de uma concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
c) Nas votações para exclusão ou readimissão de sòcios;
d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Da Diretoria

Artigo 13°

O Presidente, o Vice-Presidente, Secretaria, tesoureiro, Diretor de Comunicação, 1° Suplente e 2° Suplente. Eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 4 anos, constituem a Diretoria Executiva da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da Assembléia Geral.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

Artigo 14 °

Compete a Diretoria

1) Admitir socios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral.
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição;
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15 °

Caberá ao Presidente:

a) Compete representar a ACERP oficialmente junto á outras Entidades, órgãos Públicos e a Comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da ACERP.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o Tesoureiro os Cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16°

Caberá ao Vice Presidente:

a) Auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova diretoria.
b) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas.

Artigo 17°

Caberá ao Secretário:

a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonoro da Entidade.
b) Registrar no livro de matricula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento , filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais,convocações , circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o presidente.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da secretária.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 18°

Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da **Entidade;**
c) Apresentar balancete trimestral á **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário;**
d) Assinar Juntamente com o **Presidente** cheques para pagamentos de despesas em geral;
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria.**

Artigo 19°

Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade;**
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material divulgação da **Entidade** como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e áudio-visual;
c) Coordenar e Supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da **Entidade** como boletins, jornais, revistas, livros, etc; assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes **Estatutos, Regimentos Internos**, etc;
d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela **ACERP;**
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os serviços contratados nessa área.

Artigo 20°

Caberá aos diretores Suplentes:

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na Administração da Associação e em tudo quando lhe for solicitado pela diretoria.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 21°

O **conselho Comunitário** será constituído por 5 (cinco) membros efetivos – um presidente –um vice presidente - um secretário – um suplente – um vogal.

"**Único** – O mandato do **1° conselho Comunitário** será apenas 1 (ano) . para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a Diretoria Executiva.

Min. das Comunicações
Fls. 223
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
RIO DE JANEIRO

Artigo 22°

O conselho Comunitário reunir-se –á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

PARÁGRAFO 1 – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o seu encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO 2 – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

PARÁGRAFO 3 – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o **Conselho Comunitário** poderá convocar reunião extraordinária do **Conselho de Comunitário** ou **AGE** para depor destituições parcial ou total da **Diretoria Executiva.**

DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 23°

O **conselho de Fundadores** será formado por 3 (três) membros.

Artigo 24°

a) O conselho Fundador reunir-se – á quando solicitado pela Diretoria Executiva e ou conselho Comunitário.
b) O conselho Fundador se reunirá anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP**.

Artigo 25°

A convocação das reuniões ordinária e extraordinária do Conselho obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **AG**.

Artigo 26°

Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da diretoria Executiva e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem como avaliar o desempenho da **Entidade.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 27°

Toda a emissão e aceites de títulos se Créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a Instituição serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e mais um dos membros da diretoria, ou pro procurador por ele nomeado com poderes especiais.

Artigo 28°
Na forma do Artigo 5° destes Estatutos Social, é vedado aos membros da Diretoria perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na Diretoria, não respondendo, subsidamente pelas obrigações Sociais.

Parágrafo único: A diretoria executiva será constituída por (7) sete membros eleitos por chapa pela Assembléia Geral com mandato de (4) quatro anos e ocuparão os seguintes cargos:
PRESIDENTE - VICE – PRESIDENTE - SECRETÁRIO – TESOUREIRO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - 1° SUPLENTE - 2° SUPLENTE

DO PATRIMONIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO.

Artigo 29°

Os recursos e o patrimônio da Sociedade provêm de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços descritos no item 21 do **Artigo 2°** deste Estatuto, desde que tais resultados reverta-se integralmente para os objetivos da Sociedade.
Parágrafo 1 – Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no país para as finalidades as quais a Sociedade se destina.
Parágrafo 2 – A venda de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembléia Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

Artigo 30°

Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho dos Fundadores** não serão , em nenhuma hipótese remunerados.

Artigo 31°
Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, como Arquivo Público, emissora de Rádio , biblioteca , etc, serão preenchidos através de eleições em AG, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros.

Artigo 32°

A emissora de rádio Comunitária que vier a ser administradas pela ACERP, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverá ser regida por Regimento Interno, onde conste obrigatoriamente os seguintes ponto entre outros:

a) Direção, será formada por 8 (oito) membros:
   1 – Diretor Geral
   2 - Diretor de Programação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 225
Rubrica:
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

3 – Diretor Administrativo
4 – Diretor de jornalismo
5 – Diretor Comercial
6 – Diretor Técnico
7 – Diretor de controle de qualidade
8 – Diretor de divulgação

Indicados pela Diretoria Executiva conforme sua capacidade técnica e aptidões, após seleção.

b) Conselho de Programação, formado no mínimo por 3 (três) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
c) Dispositivo garantindo, dentro da programação o direito de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;
d) Proibição terminantemente do uso de qualquer horário para política partidária excludente; nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o conselho de programação propor a exclusão do programador que tentar burlar esse dispositivo;
e) Garantia de horário destinado á Programação Religiosa, distribuindo de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e sempre que possível de forma proporcional ao número de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em nossa comunidade;
f) Dispositivos contendo os critérios para a admissão de programadores, bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora;
g) Dispositivos esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora.

Artigo 33°

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34°

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾ (três quartos) dos Sócios Fundadores e efetivos presentes.

Artigo 35°

O Presidente é o liquidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quando social participante.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.: 226
Rubrica:
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

Artigo 36°

A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outras Instituições, sem fins lucrativos, declaradas suas utilidades Publicas e registradas no Conselho Nacionais de serviço Social (C.N.S.S.), do Ministério da Educação sem prejuízo da Liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo a qualquer prévia destinação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37°

O presente Estatuto Social somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de Assembléia Geral por deliberação de ¾ (três quarto) dos Sócios Fundadores e Efetivos da Sociedades, admitindo-se para esse fim o voto por procuração escrita.
O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela assembléia Geral da Associação Comunitária e Escola de Rádio progresso (ACERP).

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2003.

WLADIMIR F. DE AGUIAR
Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice – Presidente

TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO
Diretor de Comunicação

SHEILA RIBEIRO FORTINO
Diretor Secretária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SIMERI FORTINO DE AGUIAR
Diretor Tesoureiro

JOAQUIM AGAMENOM
Diretor 1° Suplente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103
CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20030311 - 1647455 foi averbada e arquivada neste Ofício na matrícula nº 153093, nesta data. Rio de Janeiro, 14/07/2003.
Emol: 63,84 Adic: 12,77 Mútua: 6,10
O Oficial
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RDN65904

M. das Comunicações
Fls: 227
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.515.140/0001-65		04/10/1996	31/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROGRESSIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAV CAPIVARI	02	SOBRE LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21042-090	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
612.015.537-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

IINISTÉRIO DA FAZENDA

ECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Min. das Comunicações
Fls.: 28
Rubrica:
SSS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
01.515.140/0001-65	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
612.015.537-68	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 38.43.30.52.42

Nº de Identificação: 01515140000165

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/09/2003 às 16:54:25 hs
3783967246

38.43.30.52.42

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.515.140/0001-65		04/10/1996	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROGRESSIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAV CAPIVARI	02	SOBRE LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21042-090	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
612.015.537-68	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

91995-00 - outras atividades de radiodifusão

Fls.: 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.227.865/0001-77		11/08/1986	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMACE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL F A MARANHAO	129	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20000-000	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
236.455.807-78	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

GSS Comunicação
M. Fls. 230
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

AMACE Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança
Fundada: 21,08/83 Reg. Cart. Part. Jurídica N.º 75.167 no Livro "C" N.º 19 Ref. FAMERJ 334
Sede Própria: R. Manoel Falcão A. Maranhão, 129 - Conj. Esp. - Bonsucesso - Cep. 21040-010
Tel. 270-9062 - Rio de Janeiro — C. G. C. 29.227.865/0001-77

M. das Comunicações
Fls.: 231
Rubrica:

A Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Esperança Com CGC 29.227.865/0001-77 x-x-x-x-x-x , situada á Rua Manoel Falcão A.Maranhão, 129 , Maré-RJ , vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado á Travessa Capivari n.º 02 sobre loja – Bonsucesso – Maré – RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

PAULO FERNANDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA AMACE
IFP 07036700-8
Presidente

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1999.

Carimbo do CGC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 232
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS CONJ VL DOS PINHEIROS

AV RIBEIRO DANTAS,S/N
BONSUCESSO

21870-170 RIO DE JANEIRO,RJ

RR 4 3 9 5 9 4 1 0 2 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00004488

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT78691

JANAINA SALGADO FEITOSA
2ª SUBSTITUTA
CIRC. R.C.P.N. e TAE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEAO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTANICO
CEP - 22 460-030 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO

DESTAQUE AQUI

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

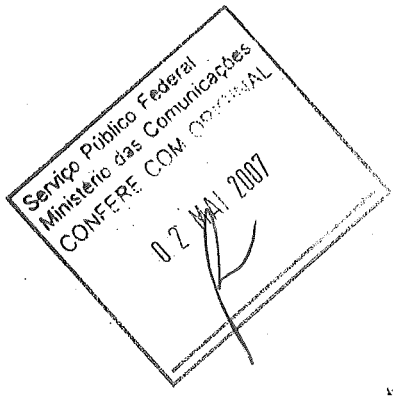

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00004488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
31.169.089/0001-48		29/07/1987	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS CONJ VL DOS PINHEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIBEIRO DANTAS	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21870-170	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
807.798.087-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

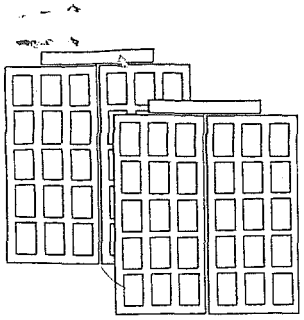

AMACOVIPI

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO VILA DOS PINHEIROS

REGISTRO NO CPRJ Nº 94109 - CGC. 31.169.089/0001-48

Rua B.9 S/N - Pinheiros - Área da Maré - Cep. 21040-000 - Bonsucesso - RJ.

Tel: 280 - 8299 Ramal 222

Fls.: 233
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS CONJUNTOS VILA DOS PINHEIROS, com o CGC 31169039/0001/48**, situada à R. B.9, s/nº , Pinheiros - Área da Maré - Bonsucesso - RJ, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Representante da Entidade

ALDERLEY J SANTOS
IFP - 07081377-9
CPF - 807798087-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 05 de abril de 1999

Carimbo do CGC

31.169.089/0001-48
AMACOVIPI Assoc. de Moradores e Amigos do Conj Vila dos Pinheiros

Rua B - 9 s/nº. Pinheiros

das Comunicações - SSC
Fls. 21
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAT76288 Rondônia
Fabiano dos Santos Rondônia
ESCREVENTE
11 a C.R.C.P.I. e T.A.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.120.337/0001-03		27/02/1996	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MORADORES PARQUE UNIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARI LEAO	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21040-000	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
224.776.751-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACION

M. das Comunicações
Fls. 236
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE UNIÃO

Fundada em 19 de Março de 1962

A M P U

Sede Própria: RUA ARY LEÃO, nº. 33, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ. Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº. 9646, publicado no extrato nº. 82 do diário Oficial do Estado no dia 2/5/1962, CGC 01120337/0001-03-F.R.C.I. Inscrição nº. 426.441.00. Reconhecida de utilidade pela Lei Estadual nº. 1972, de outubro de 1971. Orgão Representativo dos moradores da localidade.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Moradores do Parque União com o CGC 011203337/0001-03, situada à R. Ari Leão-nº33/Parque União-Bonsucesso-RJ meio desta, manifestar o apoio, iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiofusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, prá qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de ídeias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa cívil, sempre que necessário.

Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Edilmo B. dos Santos
PRESIDENTE
CI 594 620 007-00

Representante da Entidade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 14/04/99.

01120337/0001-03
ASSOCIAÇÃO MORADORES PARQUE UNIÃO
RUA ARI LEÃO, 33
BONSUCESSO – CEP 21040-000
RIO DE JANEIRO – RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.809.684/0001-00		21/10/1998	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABERJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TEIXEIRA RIBEIRO	629	SALA 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21041-450	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 021-2608558 /FAX: 021-2608558

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
354.039.427-34	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ABERJ

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO com o CGC 02.809.684/0001-00, situada à Rua Teixeira Ribeiro n° 629 sala 206. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Raimundo Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.569.634/0001-95		28/05/1998	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPMARE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.99-3 - OUT SERV PREST PRINCIP EMPRESAS N-ESPEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TEIXEIRA RIBEIRO	629	SALA 206

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21041-450	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
354.039.427-34	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

M. das Comunicações
Fls. 239

COOPMARE

Cooperativa de Trabalho da Maré

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **Cooperativa de Trabalho da Maré** com o CGC 02.569.634/0001-95, situada à Rua Teixeira Ribeiro n° 629 sala 206. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Raimundo Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

União de Defesa e Melhoramentos do P.P. da Baixa do Sapateiro

Sociedade Civil – nº 7195 – D.O. 39-11-99 – C.G.C. 34.179.937/0001-98 Inscr. 4343844-00
Reconhecida de utilidade pública – Lei nº 1091 – Órgão representativo dos moradores da localidade
Rua Nova Canaã, nº 08 – Bonsucesso – R.J. – Tel. 290 – 1092

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Fls. 240
Rubrica
SSS

MANIFESTO DE APOIO

A U.D.M.P.P. DA BAIXA DO SAPATEIRO com o C.G.C. 34.179.937/0001-98 situada à Rua Nova Nova Canaã nº 08, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação de Comunitária e escola de rádio Progresso situado à Travessa Capivari nº 02 sobre lo já – Bonsucesso – Maré – R.J. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Pleiteamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

TEÓFILO F. DIAS – PRESIDENTE

U.D.M.P.P.B.B.
Teófilo F. Dias
CPF 110.997.717-49
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

RIO DE JANEIRO, 06 DE JULHO DE 2001.

34.179 93 0001-98

UNIÃO DEF. MELHORAM. P.P.
DA BAIXA SAPATEIRO

Rua Nova Cruzaleiro s/n R. N. Canaã, 08
Bonsucesso CEP 21040-220
Rio de Janeiro

das Comunicações
Fls.: 211
Rubrica
DGG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 02.063.595/0001-33
NATUREZA JURÍDICA: 303-5 ASSOCIAÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL: 91.99-1
ÓRGÃO DA RF: 0710600 - RAMOS	CPF DO RESPONSÁVEL: 314.053.477-04
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA MARE	
NOME DE FANTASIA: ACIM	
LOGRADOURO: RUA TEIXEIRA RIBEIRO / NÚMERO: 615 / COMPLEMENTO: MARE	
CEP: 21041-450 / BAIRRO / DISTRITO: BONSUCESSO / MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO / UF: RJ	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS	

0704879

ACIM

Associação Comercial e Industrial da Maré

Fls. 242

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação Comercial e Industrial da Maré com o CGC 02.062.898/0001-58, situada à Rua Teixeira Ribeiro n° 675 - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Raimundo Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DO JOAO

RUA 14,224 MARE
BONSUCESSO

21040-320 RIO DE JANEIRO,RJ

RL 0 8 2 3 1 4 4 4 5 BR

AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00002192

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA PACHECO LEAO,1235 FUNDOS
JARDIM BOTANICO
CEP - 22.460-030 - RIO DE JANEIRO,RJ

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE / /
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO

ESTAQUE AQUI

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

enhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie ınto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

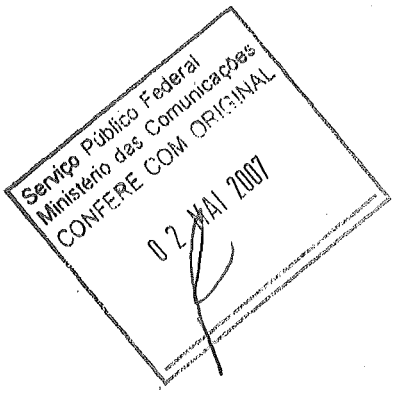

00002192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.023.283/0001-12		25/02/1997	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 14	224	MARE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21040-320	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
438.628.107-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AMOVIJO - Associação de Moradores da Vila do João
Registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro n.º de Ordem 156.314 do Livro "A" 38 – Filiado a UNIMAR
CNPJ 02.023.283/0001-12
Sede Própria: Rua 14 n.º 224 - V. do João - Maré - Tel. 3868-1051

Ass. Comunicações
Fls 241
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO JOÃO com o CGC 02.023.283/0001-12, situada à RUA 14 N° 224 VILA DO JOÃO - MARÉ vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

GETULIO CHRISOSTOMO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 25 DE MAIO DE 2001.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.263.790/0001-23

ATIVIDADE PRINCIPAL
9199-5

NATUREZA JURÍDICA
302-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
354 039.427-34

ÓRGÃO DA RF
0710606 - RAMOS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ESPORTE CLUBE MARE

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
R.MANOEL R.VASCONCELOS

NÚMERO
212

COMPLEMENTO
AP 303 CONJ.ESP MARE

CEP
21041-620

BAIRRO/DISTRITO
BONSUCESSO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA:
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

03/12/1997 AS 13:54:28 1994 0715449

M. das Comunicações
SSCE - Fls. 046

Esporte Club Mare

Esporte Club Mare

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação Esporte Club Maré com o CGC 02.263.790./0001 - 23, situada à RUA MANOEL R. VASCONCELOS N° 212 AP 303 CONJ. ESP. - Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ. A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Elza Pereira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2001.

das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.008.048/0001-09		04/01/1996	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ HABITACIONAL NOVA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.00-6-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IVANILDO ALVES	395	MARE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-230	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
494.762.117-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(Papel Timbrado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Associação de Moradores do Conj.H. Nova Maré com o CGC 01.008.048/0001-09, situada à Rua: Ivanildo Alves nº 395 Maré, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001

Carimbo do CGC

01.008.048/0001-09
ASSOCIAÇÃO CONJ. HAB. NOVA MARÉ
RUA TANCREDO NEVES, BLOCO 100
N.º 5 - Q. IV
MARÉ - CEP 21043-230
RIO DE JANEIRO - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

Fls. 249 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		VALIDO ATÉ
04.060.272/0001-38		29/11/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO MARCILIO DIAS

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-6/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
AV LOBO JUNIOR			83
COMPLEMENTO (apto, casa, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	PENHA		21011-080
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
RIO DE JANEIRO		RJ	(021) 564-4534

Este documento só terá prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0710700-RIO DE JANEIRO	26/09/2000

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MF / SRF / DRF / RJ
DAC / PENHA
Em 16/01/2001
PAULO CESAR BATISTA MONTEIRO
Mat. 0170008

Emitido pela INTERNET em 02/01/2001

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 564-7151 175.662
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2001.

Daniele Lima Rockembach - E. Aut.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário: 0,44
Total : 2,67

CAF25641

A.M.C.M.D.

Associação de Moradores do Conjunto Marcílio Dias

Min. das Comunicações - SCS
Fls. 250
Assessoria

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARCILIO DIAS - MARÉ com o CGC 31.153.919/0001-49 sediada na Avenida Lobo Junior nº 83. COMPLEXO DA MARÉ

Vem por meio desta, manifestar o apoio, a iniciativa da Associação comunitari e escola de radio e progresso, sit.ada a Travessa Bagivari nº 02 sobre loja - Conjunto - Maré RJ a prestar o serviço de radiodifusão comunitaria.
precisamos deste projeto , para dar oportunidade a divulgação de idéias, elementos de cultura , tradição e habitos sociais da comunidade , estimulando, o lazer, cultura e o convivio social.
Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se no serviço de defesa civil, sempre que necessario .
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nos meios de atuação dos jornalistas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicios de direito expressão, de forma mais acessivel possivel .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1999.

Atenciosamente

JOÃO ADILSON SANTOS
Presidente da A.M.C.M.D.

JOÃO ADILSON SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO MARCÍLIO DIAS
C.G.C: 31.153.919/0001-49
INSC. ESTADUAL: 0687-115
AV. LOBO JÚNIOR, 83 - PENHA CIRCULAR
CEP: 21011-380 - TEL: [illegible]
584-3496

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

das Fls. 251 Rubrica

20006840

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
31.158.934/0001-80		14/12/1987	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DE MORADORES DA VILA DOS PINHEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMOVIPI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91 93-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA A-1	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
23026-090	MANGUINHOS	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

ENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
532.464.707-15	

APROVADO PELA IN SRF NO 001/2000 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal - Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 52
Rubrica:
SCS

CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Conselho de Moradores da Vila Pinheiro com o CGC 31158934/0001-80, situada à Via A-1 nº 135- Vila Pinheiro- Maré- RJ., vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Representante da Entidade
Paulo Sergio da Conceição
Presidente da COMOVIPI
IFP 08195727-6

Rio de Janeiro, 05 de Abril de 1999.

Carimbo do CGC

31158934/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO
COMOVIPI
VIA A-1 S/Nº
Bonsucesso — CEP 21.040
Rio de Janeiro — RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

COMOVIPI - Conselho de Moradores da Vila do Pinheiro

...

M. das Comunicações
Fls. 253

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.552.757/0001-86		07/12/1999	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL JOVEM ATLETA A SERVICO DO FUTU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONG JASF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.61-4-02 - Organizacao,exploracao ativ-desportivas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA A1	135	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21042-020	MARE	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
532.464.707-15	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

JASF ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
JOVEM ATLETA A SERVIÇO DO FUTURO

RCPJ Nº 178866 - CNPJ Nº 03.552 757 / 0001-86

Fls. 254

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ONG JASF situada à Via A-1 nº. 135 fundos, Vila do Pinheiro - Maré, vem manifestar o apoio, a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situada à travessa Capivari nº. 2 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ, a prestar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço da defesa civil, sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Presidente da ONG JASF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SEDE: VIA A-1 Nº. 135 FUNDOS - VILA DO PINHEIRO - BAIRRO MARÉ
RIO DE JANEIRO CEP : 21042-020 TEL : 09560620

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.514.312/0001-03		25/10/1977	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizacoes sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLAVIA FARNESE	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-040	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
220.417.617-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 94/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
29.514.312/0001-03		25/10/1977	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE DA MARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizacoes sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLAVIA FARNESE	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21043-040	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
220.417.617-68	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 94/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(Papel Timbrado)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASS. DOS MORADORES DO PARQUE DA MARÉ com o CGC 29514312/0001-03, situada à _____, vem por meio desta, manifestar o apoio , a iniciativa da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso situado à Travessa Capivari n° 02 sobre loja - Bonsucesso - Maré - RJ . A prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Em especial à nossa entidade, pra qual foi oferecido um espaço gratuito para veiculação de notícias, relatos, debates, entrevistas, e tudo mais que for necessário da nossa parte dentro da programação direcionada para tal FM.

Precisamos desse projeto, para dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade , estimulando o lazer , a cultura e o convívio social.

Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se ao serviços de defesa civil , sempre que necessário.

Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalísticas e radialistas , de conformidade com a legislação profissional vigente.

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

José Gomes Barbosa
Presidente

Assoc. dos Moradores do Parque da Maré
CGC: 29.514.312/0001-03
JOSÉ GOMES BARBOSA
Presidente

Rio de Janeiro, 03 abril de 2005.

Carimbo do CGC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

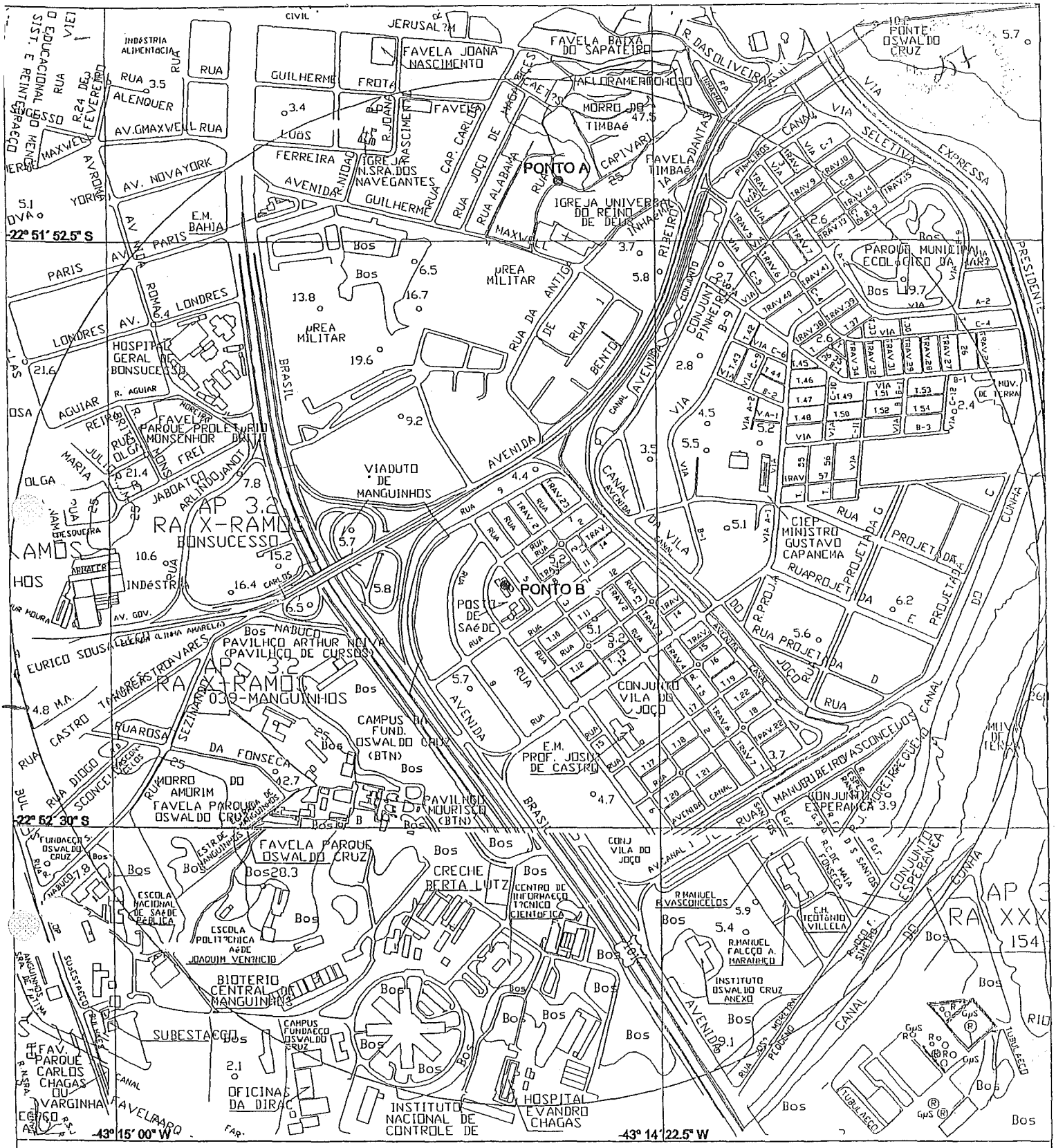
PONTO A
PONTO B
-22° 51' 52.5" S
-22° 52' 30" S
-43° 15' 00" W
-43° 14' 22.5" W
AP 3.2
RA X-RAMOS
BONSUCESSO
AP 3.2
RA X-RAMOS
039-MANGUINHOS
AV. BRASIL
AV. PARIS
AV. LONDRES
AV. NOVA YORK
RUA GUILHERME FROTA
RUA JOANA NASCIMENTO
RUA JOÃO DE BARROS BARRETO
RUA ALABAMA
RUA CAP. CARLOS CAETANO
RUA DA ANTIGA RUA 1 DE BENTO RIBEIRO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
AVENIDA BRASIL
AVENIDA CANAL
AVENIDA CONJUNTO PINHEIRO
AVENIDA CONJUNTO ESPERANÇA
AVENIDA MANUEL BEIRÃO
AVENIDA MANUEL FALCÃO A. MARANHÃO
AVENIDA PROJETADA C
AVENIDA PROJETADA D
AVENIDA PROJETADA E
AVENIDA PROJETADA G
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA F
RUA PROJETADA J
RUA PROJETADA L
RUA PROJETADA M
RUA PROJETADA N
RUA PROJETADA O
RUA PROJETADA P
RUA PROJETADA Q
RUA PROJETADA R
RUA PROJETADA S
RUA PROJETADA T
RUA PROJETADA U
RUA PROJETADA V
RUA PROJETADA X
RUA PROJETADA Z
VIA SELETIVA EXPRESSA
VIA C-1
VIA C-2
VIA C-3
VIA C-4
VIA C-5
VIA C-6
VIA C-7
VIA C-8
VIA C-9
VIA C-10
VIA C-11
VIA C-12
VIA A-1
VIA A-2
VIA B-1
VIA B-2
VIA B-3
VIADUTO DE MANGUINHOS
HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO
FAVELA PARQUE PROLETÁRIO MONSENHOR DANTAS
FAVELA JOANA NASCIMENTO
FAVELA BAIXA DO SAPATEIRO
FAVELA DANTAS TIMBAÉ 1A
FAVELA PARQUE OSWALDO CRUZ
FAVELA MORRO DO AMORIM
FAVELA PARQUE CARLOS CHAGAS OU VARGINHA
MORRO DO TIMBAÉ
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
IGREJA N.SRA. DOS NAVEGANTES
ÁREA MILITAR
ÁREA MILITAR
PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO DA MARÉ
CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
CONJUNTO VILA DO JOÇO
CONJUNTO ESPERANÇA 3.9
CAMPUS DA FUND. OSWALDO CRUZ (BTN)
PAVILHÃO MOURISCO (BTN)
PAVILHÃO ARTHUR NEIVA (PAVILHÃO DE CURSOS)
E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO
CRECHE BERTA LUTZ
CENTRO DE INFORMAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO
BIOTÉRIO CENTRAL DE MANGUINHOS
SUBESTAÇÃO
OFICINAS DA DIRAC
INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE
HOSPITAL EVANDRO CHAGAS
INSTITUTO OSWALDO CRUZ ANEXO
E.M. TEOTÔNIO VILLELA
POSTO DE SAÚDE
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
INDÚSTRIA
RUA ALENQUER
RUA MAXWELL
RUA 24 DE FEVEREIRO
RUA DIOGO DE SCONCELLOS
RUA ROSA
RUA CASTRO TAVARES
RUA EURICO SOUSA
RUA SEZINANDO
RUA DA FONSECA
RUA NABUCO
RUA CARLOS
RUA JABOATÃO
RUA JULIA MARIA
RUA OLGA
RUA REINALDO
RUA AGUIAR
RUA MORETZSOHN
RUA FREI ARLINDO JANOT
RUA NAMBE SOUZA
RUA ARRAES
RUA MOURA
RUA SOUZA
RUA MANUEL VASCONCELOS
RUA MANUEL FALCÃO A. MARANHÃO
RUA JOSÉ SINCLER
RUA PROFESSOR QUEIRÓS
RUA DOS MINEIROS
RUA DOS OLIVEIRAS
RUA DOS MEDEIROS
RUA DOS SANTOS
RUA DOS PESCADORES
RUA DOS PINHEIROS
RUA DOS PINHEIRINHOS
RUA DOS PINHEIRINHOS
RUA DOS PINHEIRINHO

PROJETO TÉCNICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

59

P R O J E T O T É C N I C O

D E E S T A Ç Ã O D E

R A D I O D I F U S Ã O

C O M U N I T Á R I A

E M F M

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
105,9 MHz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica:
SCS

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE RADIIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENTIDADE : Associação Comunitária Escola de Rádio Progresso.

NOME FANTASIA : ******

CANAL / FREQUÊNCIA: 290 / 105,9 MHz

LOCAL DA ESTAÇÃO: Rua 5, s/nº, Maré.
Rio de Janeiro / RJ.
CEP: 21042-020.

COORD. GEOGR. : 22º 52' 14" S / 43º 14' 32" W.
COTA : 5,0 m

* **Atendimento ao item 14.2.1 da Norma 02/98: ERPmáx ≤ 25 W (-16,0 dBk).**
ERPmáx = Potência efetiva irradiada máxima.
ERPmáx = 10 log (Pt x Ght x Gvt x n) dBk.
Pt = 25 W = 0.,025 kW = - 16,0 dBk.
Ght = ganho da antena no plano horizontal = 0,906 vezes = - 0,43 dBd (1,72 dBi).
Gvt = ganho da antena no plano vertical = 1,00 vezes = 0,00 dBd (sem tilt).
n = 0,917 (30 m de cabo Andrew, LDF5-50A). Aten. dB/100m p/ 105,9 MHz = 1,25 dB..

ERPmáx = 20,770 W = 0,020770 kW = - 16,825 dBk.

* **Atendimento ao item14.2.2 da Norma 02/98: E (dBu) ≤ 91 dBu a 1 Km.**
E = Intensidade de campo máxima a 1 Km de distância da antena transmissora.
E = 107 + ERPmáx(dBk) – 20 log d (Km).
d = 1,0 Km por definição da norma.
ERPmáx = -16,825 dBk.

E = 90,175 dBu a 1 Km

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

* **Atendimento ao item14.2.5 da Norma 02/98: Diagr. Irrad. Horiz. ser omnidirecional.**
A antena utilizada de fabricação IL IMLAB – Ind. e Com. de Eletrônica Ltda, modelo SRC, tipo Plano Terra 1/4 de Onda possui Diagrama de Irradiação Horizontal onidirecional, conforme pode ser verificado no prospecto técnico em anexo e será instalada no topo da estrutura de sustentação.

* **Atendimento ao item14.2.6 da Norma 02/98: Ganho máximo da antena de 0 dBd.**
O ganho máximo da antena IL IMLAB – Ind. e Com. de Eletrônica Ltda, modelo SRC, tipo Plano Terra 1/4 de Onda é de - 0,430 dBd (1,72 dBi), conforme pode ser verificado no prospecto técnico em anexo.

Fls. 201
Rubrica:

FORMULÁRIO

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls. 202
Assinatura

PLANTA

DE

ARRUAMENTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

208

DECLARAÇÕES DO ENGENHEIRO PROJETISTA

- Declaro que a localização escolhida para a instalação da estação transmissora da emissora de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada da **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, cujas características estão informadas na documentação anexa, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma 02/98 que regulamenta o Serviço.

- Declaro que as instalações propostas não fere os gabaritos das zonas de proteção à aeródromos definidos pelo Ministério da Aeronáutica, em relação àqueles existentes próximos à estação transmissora.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 2003.

ALMIR FRANCO ARNALDO
CREA-RJ 82-1-03109-1/D
Engenheiro Projetista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls. 264
Assessoria
SCS

DECLARAÇÃO

DO

PROJETISTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SCE - M. das Comunicações
Público

ANEXOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
RÁDIO PROGRESSO

CGC
01.515.140/0001-65

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
TRAVESSA CAPIVARI, Nº 2, SOBRELOJA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
BONSUCESSO/MARÉ

CIDADE
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

CEP
21042-100

FONE
021-22906361

FAX

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 5, S/N

BAIRRO
MARÉ

CIDADE
RIO DE JANEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
22 52 14 S 43 14 32 W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
DB NET SISTEMA TELECOM. LTDA

MODELO
T-100A

POTÊNCIA SAÍDA (P_T)
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0268/01

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
ILIMLAB IND.COM.ELET.LT

MODELO
SRC

GANHO máx (G_T)
-0,43 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
29,0 (m)

ALTIURA DA TORRE
30,0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL
5,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
ANDREW

MODELO
LDF5-50A

COMPRIMENTO (L)
30,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (A_L)
1,25 dB

PERDAS NA LINHA (P_L)
0,38 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (E_F)
0,92

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{-\frac{(P_L)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 0,906 x 1,000 x 0,917) = **-16,825** dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-16,704) – 20 log 1 = **90,175**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Canal previsto para o município do Rio de Janeiro : 290 (105,9 MHz)

Será apresentado laudo e ensaio individual do transmissor lacrado com potência de saída máxima de 25 W, na ocasião do licenciamento.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ALMIR FRANCO ARNALDO

REG.CREA: 103109-1

ENDEREÇO: R. FERNANDES GUSMÃO 440

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO 103

BAIRRO: IRAJÁ

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21230-190

TELEFONE: 021-47317599

FAX:

E-MAIL: almir.franco@ajato.com.br

LOCAL: RIO DE JANEIRO

DATA: 08/03/2003

ASSINATURA: Almir Franco Arnaldo

07 MAI 2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls. 267
Rubrica:
SSC

* **Atendimento ao item14.2.7 da Norma 02/98: Altura máxima da antena de 30 m.**

A antena utilizada informada, do tipo monopolo vertical de 1/4 com plano terra, será instalada à altura de 29 m em relação ao solo, Na lateral da torre metálica.

Htorre = 30 m de torre de metálica.

Hcf = 29,0 m.

* **Atendimento ao item14.2.7.1 da Norma 02/98: Desnível num raio 1 Km ≤ 30 m.**

Pelos planta em anexo, em escala de 1:10.000, publicado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponível em seu site na internet, verifica-se que a cota do ponto onde será instalada a antena é de 5,0 m, e num raio de 1 Km a menor cota é ao nível do mar.

* **Atendimento ao item14.2.8 da Norma 02/98: Utilização de cabo coaxial entre Transmissor e Antena.**

Será utilizado 30m do cabo coaxial de fabricação ANDREW, modelo LDF5-50A para a ligação entre o transmissor e a antena.

* **Atendimento ao item14.2.9.1 da Norma 02/98: Interligação entre Estúdio e Estação Transmissora.**

Tendo em vista que o estúdio será instalado no mesmo endereço da estação transmissora, essa ligação será feita via cabo de áudio.

* **Atendimento ao item14.3 da Norma 02/98: Utilização de Transmissores Certificados.**

Será utilizado o transmissor de fabricação Db NET Sistemas de Telecomunicações Ltda, modelo T-100A, de 25,0 W de potência nominal, certificado pela Anatel sob o número 026801-XXX061

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls. 263
Rubrica
SSC

CONCLUSÃO:

Baseado nas informações acima, podemos concluir que as condições de instalação e operação propostas para a estação de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO, atende às exigências da Norma 02/98 que regulamenta o Serviço.

NOTAS:
- Está sendo apresentada a indicação do contorno de 91 dBu (1 Km) com a indicação da localização da sede e da estação transmissora em mapa de escala 1: 10.000, obtido no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no endereço www. armazemdedados.rio.rj.gov.br , o qual foi geo-referenciado e impresso na mesma escala em papel A4, a área de interesse.

- As coordenadas geográficas da estação transmissora, agora indicadas, foram obtidas através de equipamento GPS (corrigidas em mapa da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro na escala de 1:10.000).
Coordenadas Geográficas: 22º 52' 14" S / 43º 14' 32" W.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 2003.

ALMIR FRANCO ARNALDO
CREA-RJ 82-1-03109-1/D
Engenheiro Projetista

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 269
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

T-100 - Transmissor FM Estéreo

O Transmissor FM Estéreo T-100 foi desenvolvido para atender às necessidades técnicas das diversas regiões do Brasil, segundo os rigorosos padrões estabelecidos pelo Ministério das Comunicações. Seus sofisticados recursos para transmissão e sua construção robusta proporcionam a melhor relação custo / benefício do mercado.

- Ideal para emissoras de pequena ou média potência (comunitárias, classe C e B)*;
- Potência de saída RF ajustável entre 5 e 50 W, graças ao exclusivo sistema com carrier de potência;
- Fácil interligação a amplificadores lineares de potência**;
- Qualidade de áudio superior;
- Limitador de áudio incorporado;
- Alta estabilidade de freqüência, graças ao uso de sintetizador a PLL digital;
- Filtro harmônico de saída incorporado, proporcionando uma excelente atenuação das emissões espúrias e/ou harmônicas;
- Mostrador bargraph digital para indicação de modulação de áudio, potência de transmissão, potência refletida (ROE***), corrente e tensão;
- Sistema de auto-diagnóstico e circuitos de proteção incorporados, com desligamento automático da portadora em situações de risco (ROE > 4:1, aquecimento excessivo, sobrecarga e sobre-tensão);
- Construção robusta em gabinete único (19" - 3U);
- Transmissão estéreo ou mono (selecionável por chave);
- Saída auxiliar de RF para monitoração;
- Sistema silencioso de ventilação dupla.

ESPECIFICAÇÕES	
Faixa de Freqüência	87 a 108 MHz
Designação da Emissão	256K F8EHF (estereofônica)
	180K F3EGN (monofônica)
Potência de Saída RF	Entre 5 e 50 W, ajustável
Impedância de Saída RF	50 Ω
Estabilidade de Freqüência	Melhor que ±1.000 Hz (entre +10°C e +50°C;
	110 / 220 Vca ±10%)
Impedância de Entrada de Áudio	600 Ω
Nível de Entrada de Áudio	Com atenuador: 0 dBm para 45% de modulação a 1 kHz
	Sem atenuador: -20 dBm para 45% de modulação a 1 kHz
Pré-Ênfase	50 µs
Resposta de Áudio	Conforme à curva padrão de pré-ênfase para 50µs
Distorção	Melhor que 1,0% para modulações 25%, 50% e 90%
Separação Estereofônica	Melhor que 29,7 dB (45 dB típico)
Diafonia	No canal principal : melhor que 40 dB (90% de modulação)
	No canal estereofônico : melhor que 40 dB (90% de modulação)
Subportadora Piloto	19 kHz ± 2 Hz, 10% modulação
Subportadora Estereofônica	Suprimida, com modulação residual menor que 1%
Ruído de FM	Melhor que 60 dB
Ruído de AM	Melhor que 50 dB
Espúrias (sem modulação)	Melhor que 60 dB em f_o ± (≥ 600 kHz)
	Melhor que 35 dB em f_o ± (de 240 kHz a 600 kHz)
	Melhor que 25 dB em f_o ± (de 120 kHz a 240 kHz)
Ambiente Operacional	Temperatura: 0°C a 50°C
	Umidade : 0 a 80%, 25°C
Alimentação	110 / 220 Vca ± 10%
Dimensões (L x A x P)	48,3 x 15,0 x 38,5 cm
Peso (Líquido)	14 kg
Norma Técnica	N-07/80 (Ministério das Comunicações)
	N-03/98 (Ministério das Comunicações)
Certificado de Homologação	12698-XXX061

A dB-NET segue uma política de progressos contínuos no desenvolvimento de seus produtos. Por este motivo as especificações podem ser alteradas sem prévio aviso.

* No Brasil, as emissoras comunitárias têm autorização para transmitir até 25W (ERP). As emissoras classe C e e B podem transmitir até 300W e 3.000W (ERP), respectivamente.
** 100, 250, 500, 1000, 2.000W, etc.
*** ROE: Relação de Onda Estacionária.

dB-NET

R. Suzana Rodrigues, 186 - Sto. Amaro
CEP: 04746-030 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (011) 524 4861 - Fax: (011) 524 7644
e-mail: dbnet@nethall.com.br

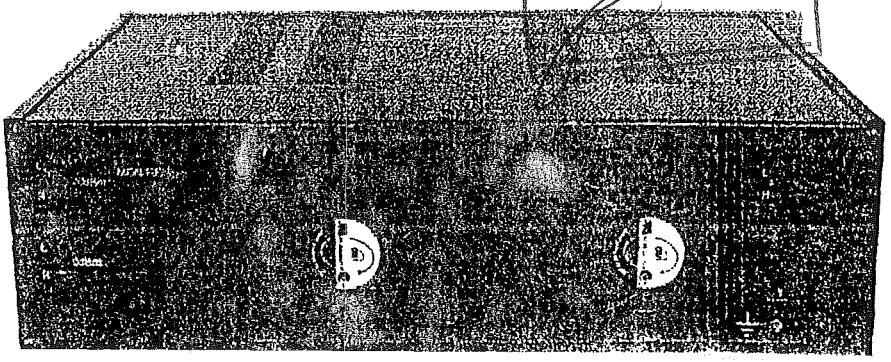

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls.: 27
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **026801-XXX0061** Validade: **08/03/2003** Processo nº: **53504.000398/01**

Requerente: **DB-NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **57.436.586/0001-59**
End.: RUA SUZANA RODRIGUES, 180 - SANTO AMARO
SAO PAULO - SP - 04746030

Fabricante: **DB-NET SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **57.436.586/0001-59**
End.: RUA SUZANA RODRIGUES, 180 - SANTO AMARO
SAO PAULO - SP - 04746030

Tipo do produto: **TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO SONORA EM FM**
Modelo: **T-100A**
Serviços: **2H - SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

Características Técnicas Básicas:
- FAIXA DE FREQUENCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ;
- POTENCIA DE SAIDA: 25 W, REDUTIVEL A 5 W;
- DESIGNACAO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF;
- AS DEMAIS CARACTERISTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA APLICAVEL.

Observações:
. QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) POTENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES;
. TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI, (DOU DE 13.04.92);
. INDICE DE NACIONALIZACAO: 93,95 %;
. CONTEUDO DE IMPORTACAO: US$ 105.58 (FOB), DURANTE OS 2 (DOIS) PRIMEIROS ANOS.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

IL IMLAB

Indústria e Comércio de eletrônica Ltda.

M. das Comunicações
Fls.: 230
Rubrica:

ANTENA SRC
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

0dB = 1,72 dBi

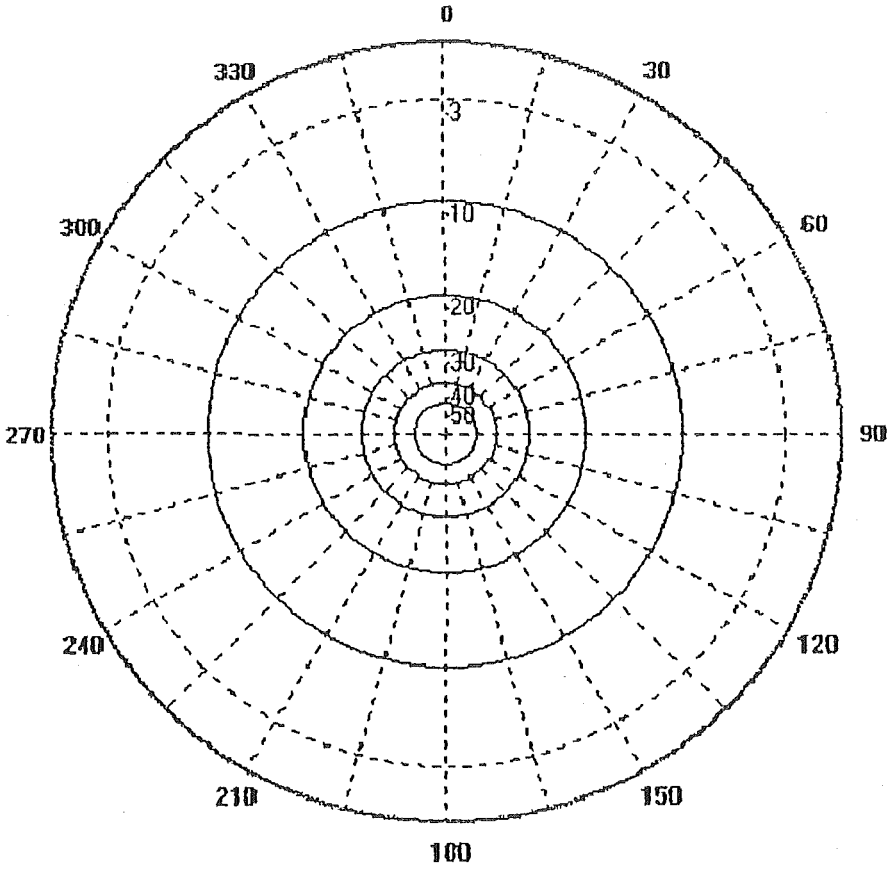

HORIZONTAL

ESPECIFICAÇÕES:

Freqüência	105,9 Mhz
Impedância	50 Ohms
SWR	Menor Que 1:1
Potência Máxima:	500W
Vento Máximo:	200 Km/h
Peso:	960 g

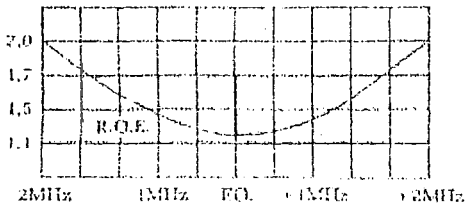

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls 237

CARACTERÍSTICAS

DA

ANTENA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 29
Rubrica:
SSC

CARACTERÍSTICAS

DA

ANTENA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

IL IMLAB

Indústria e Comércio de eletrônica Ltda.

ANTENA SRC
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

0dB = 1,72 dBi

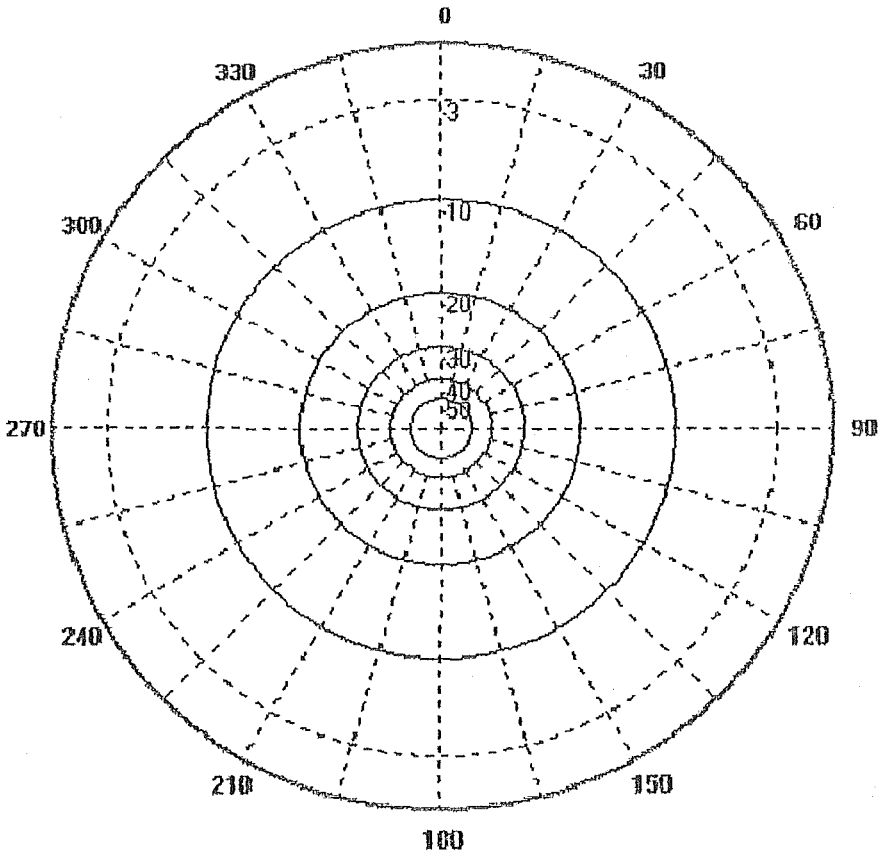

HORIZONTAL

ESPECIFICAÇÕES:

Freqüência	105,9 Mhz
Impediência	50 0hms
SWR	Menor Que 1:1
Potência Máxima:	500W
Vento Máximo:	200 Km/h
Peso:	960 g

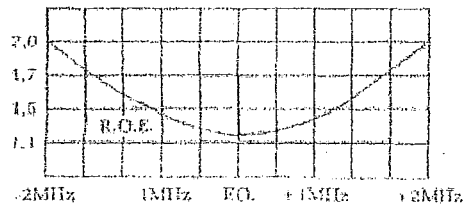

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls: 246
Rubrica:
SSC

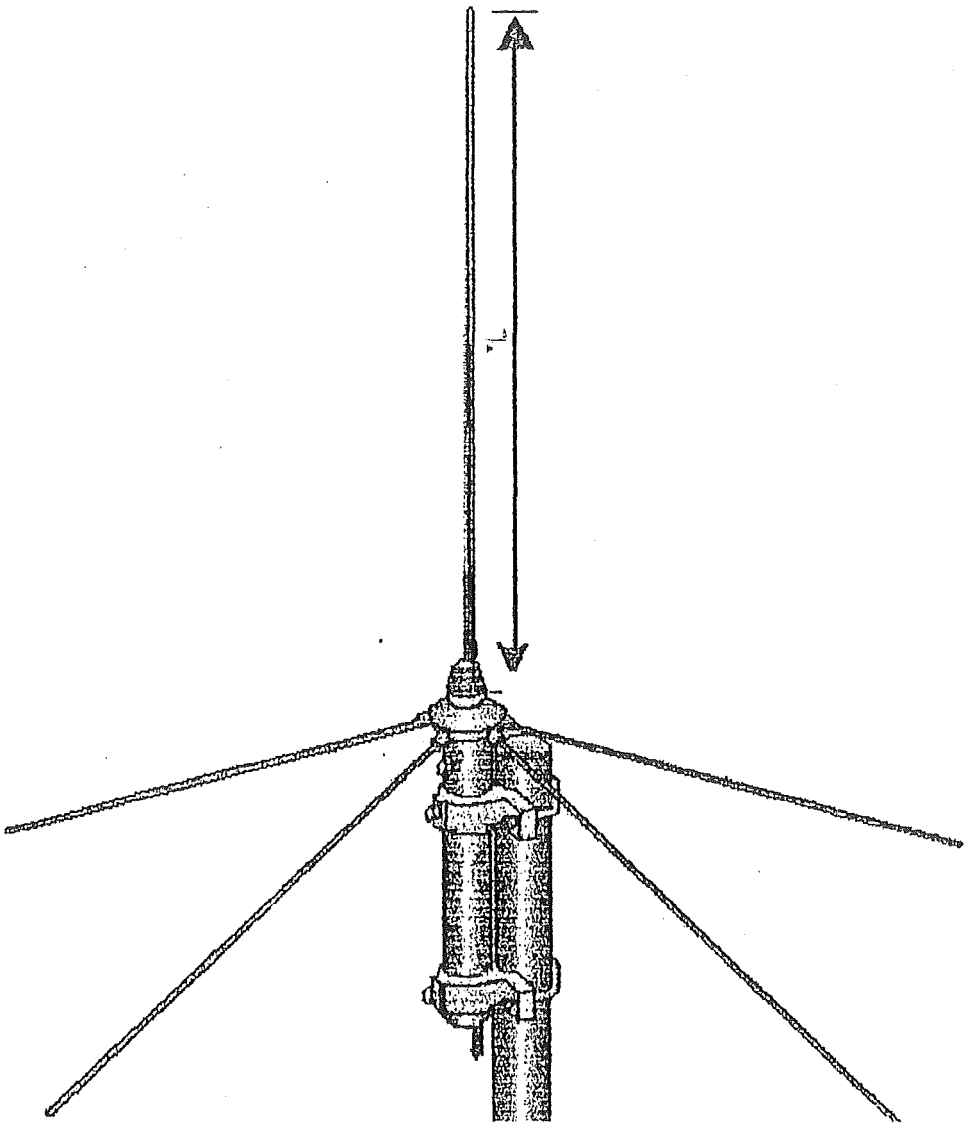

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

IL IMLAB

Indústria e Comércio de eletrônica Ltda.

ANTENA SRC
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

0dB = 1,72 dBi

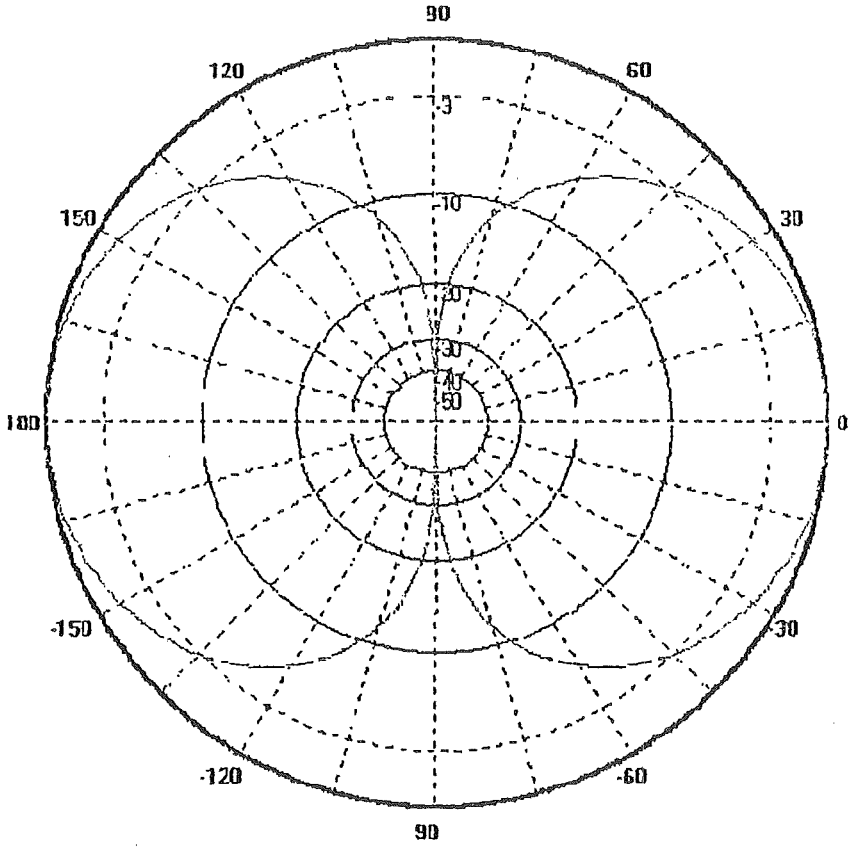

VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES:

Freqüência	105,9 Mhz
Impedância	50 Ohms
SWR	Menor Que 1:1
Potência Máxima:	500W
Vento Máximo:	200 Km/h
Peso:	960 g

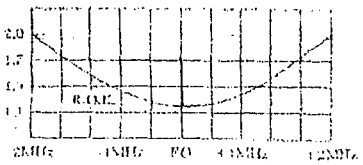

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Andrew HELIAX Attenuation Calculator
tm
printed from I - L - C A L C (Insertion Loss Calculator, Version 2.30)

Copyright (C) 1991-1996 Andrew Corporation, Orland Park, IL 60462 U.S.A.
All Rights Reserved. HELIAX is a registered trademark of Andrew Corporation

FREQUENCY: 105.9 MHz CABLE LENGTH: 30 m 03-10-2003

ANDREW CABLE TYPE	ATTENUATION dB PER 100 m	ATTENUATION dB TOTAL	EFFICIENCY IN PERCENT
FSJ1-75	6.35	1.91	64.42
FSJ4-75A	3.26	0.98	79.80
LDF4-75A	2.11	0.63	86.50
HJ5-75	1.29	0.39	91.41

Attenuation calculations are based on nominal specifications. Insertion loss calculations include the nominal attenuation, the cable reflective losses, and the connector losses. Because insertion loss calculations include reflective losses, premium low VSWR cable is assumed because it provides a guaranteed VSWR.

You should note that your actual measurements may differ from these calculations due to the accuracy of the measuring equipment. On shorter lengths where the insertion loss is less than 1.0 dB, the equipment accuracy can contribute significantly to the total measurement.

If you should have any questions, please contact Andrew Corporation for more information.

ANDREW CORPORATION
10500 West 153rd Street
Orland Park, IL 60462 U.S.A.
Phone: 708-349-3300 or 800-255-1479 (in USA only)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Andrew HELIAX Attenuation Calculator
tm
printed from I - L - C A L C (Insertion Loss Calculator, Version 2.30)

Copyright (C) 1991-1996 Andrew Corporation, Orland Park, IL 60462 U.S.A.
All Rights Reserved. HELIAX is a registered trademark of Andrew Corporation

FREQUENCY: 105.9 MHz CABLE LENGTH: 30 m 03-10-2003

ANDREW CABLE TYPE	ATTENUATION dB PER 100 m	ATTENUATION dB TOTAL	EFFICIENCY IN PERCENT
EFX2-50	3.69	1.11	77.45
FSJ1-50A	6.11	1.83	65.61
FSJ2-50	4.09	1.23	75.34
FSJ4-50B	3.54	1.06	78.34
LDF1-50	4.20	1.26	74.82
LDF2-50	3.55	1.07	78.16
LDF4-50A	2.31	0.69	85.31
LDF5-50A	1.25	0.37	91.83
LDF6-50	0.93	0.28	93.76
LDF7-50A	0.76	0.23	94.84
LDF12-50	0.61	0.18	95.94
HJ4-50	2.77	0.83	82.60
HJ4.5-50	1.65	0.50	89.13
HJ5-50	1.25	0.37	91.83
HJ7-50A	0.70	0.21	95.28
HJ12-50	0.57	0.17	96.16
HJ8-50B	0.49	0.15	96.61
HJ11-50	0.38	0.11	97.50
HJ9-50	0.26	0.08	98.17
HS1RP-50	5.73	1.72	67.30
ETS1-50	6.08	1.82	65.77
ETS2-50	4.14	1.24	75.16
HLT4-50T	2.45	0.73	84.53
HL4RP-50	2.47	0.74	84.33
HT4-50	3.01	0.90	81.28
HT5-50	1.42	0.43	90.57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

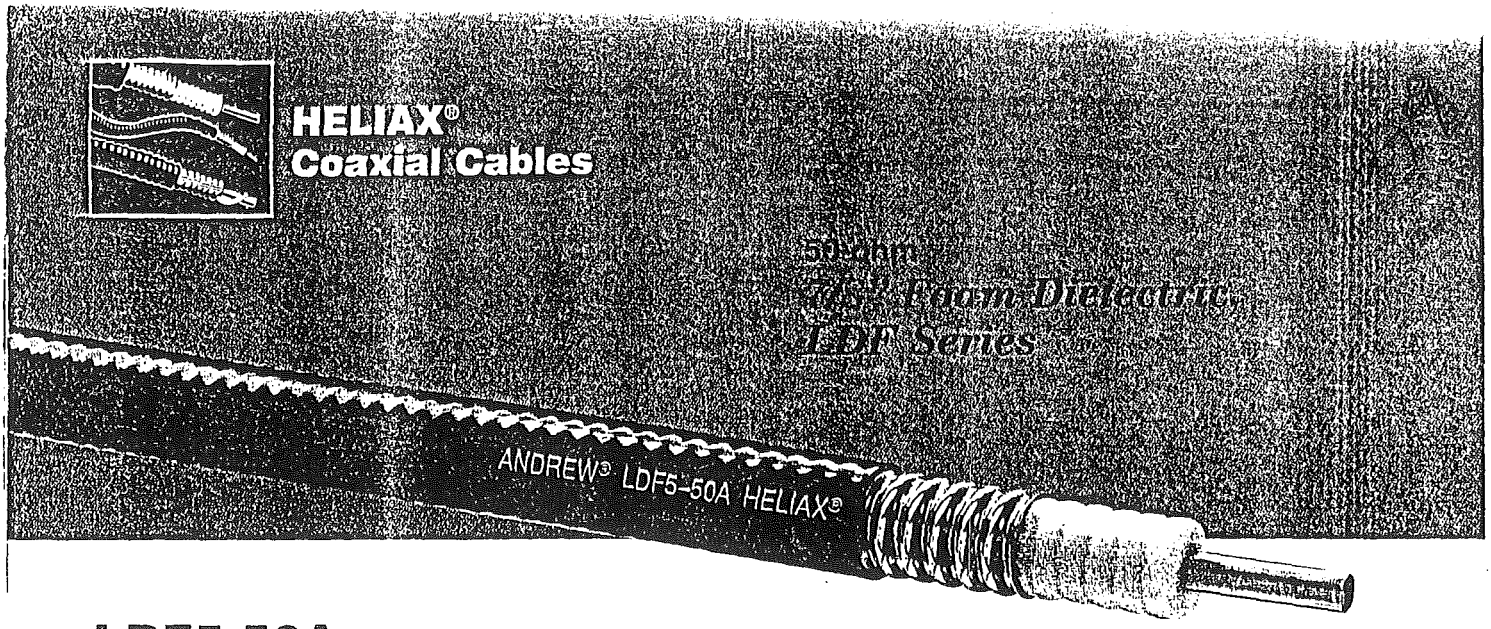

LDF5-50A

Cable Ordering Information

Description	Type No.
Standard Cable	
7/8" Standard Cable, Standard Jacket	**LDF5-50A**
Fire Retardant Cable	
7/8" Fire Retardant Jacket (CATVR)	**LDF5RN-50A**
Low VSWR and Specialized Cables	
7/8" Low VSWR, specify operating band	**LDF5P-50A-(**)**
Cable for Cellular, standard jacket 824-960 MHz, 1.10 VSWR, max.	**LDF5P-50A-9A**
Cable for Cellular, fire retardant jacket, (CATVR) 824-894 MHz, 1.20 VSWR, max.	**41690-75**
Qualified to MIL-C-28830/4	**202071-2**
Phase Stabilized and Phase Measured Cable	See page 456

** Insert suffix number from "Low VSWR Specifications" table.

Characteristics

Electrical	
Impedance, ohms	50 ± 1
Maximum Frequency, GHz	5.0
Velocity, percent	89
Peak Power Rating, kW	91
DC Resistance, ohms/1000 ft (1000 m)	
Inner	0.32 (1.05)
Outer	0.32 (1.05)
DC Breakdown, volts	6000
Jacket Spark, volts RMS	8000
Capacitance, pF/ft (m)	22.8 (75.0)
Inductance, µ/ft (m)	0.057 (0.187)
Mechanical	
Outer Conductor	Copper
Inner Conductor	Copper
Diameter over Jacket, in (mm)	1.09 (28)
Diameter over Copper Outer Conductor, in (mm)	0.98 (24.9)
Nominal Inside Transverse Dimensions, cm	2.11
Minimum Bending Radius, in (mm)	10 (250)
Number of Bends, minimum (typical)	15 (50)
Bending Moment, lb-ft (N•m)	12 (16.3)
Cable Weight, lb/ft (kg/m)	0.33 (0.49)
Tensile Strength, lb (kg)	325 (147)
Flat Plate Crush Strength, lb/in (kg/mm)	80 (1.4)

*A 75-ohm 7/8" diameter cable is available. Contact Andrew for further information.

Attenuation and Average Power

Frequency MHz	Attenuation dB/100 ft	Attenuation dB/100m	Average Power kW
0.5	0.025	0.0804	91.0
1	0.035	0.115	78.9
1.5	0.043	0.141	64.3
2	0.050	0.164	55.6
10	0.112	0.367	24.6
20	0.160	0.525	17.3
30	0.197	0.646	14.0
50	0.257	0.843	10.7
88	0.345	1.13	8.01
100	0.369	1.21	7.49
108	0.384	1.26	7.19
150	0.458	1.50	6.04
174	0.496	1.63	5.58
200	0.535	1.76	5.18
300	0.666	2.18	4.15
400	0.781	2.56	3.55
450	0.834	2.74	3.32
500	0.883	2.90	3.13
512	0.896	2.94	3.09
600	0.979	3.21	2.83
700	1.07	3.50	2.59
800	1.15	3.78	2.40
824	1.17	3.85	2.36
894	1.23	4.03	2.25
960	1.28	4.20	2.16
1000	1.31	4.30	2.11
1250	1.49	4.90	1.85
1500	1.66	5.45	1.66
1700	1.79	5.87	1.54
2000	1.97	6.46	1.40
2300	2.15	7.05	1.29
3000	2.53	8.31	1.09
4000	3.03	9.94	0.914
5000	3.50	11.5	0.792

Standard Conditions:
For Attenuation, VSWR 1.0 ambient temperature 24°C (75°F)
For Average Power, VSWR 1.0, ambient temperature 40°C (104°F), inner conductor temperature 100°C (212°F)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls. 280

CARACTERÍSTICAS

DA

LINHA DE TRANSMISSÃO

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Fls. 181

Via do ART
Junto com a quitação

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls. 182
SEDS - SEPOD

Excelentíssimo Sr.
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília – DF

Assunto : Dados de instalação de estação de Radiodifusão Comunitária (apresenta)

Referência : Ofício nº 849/03/DOSR/SSR-MC de 18/02/03
Processo 53770.000.372/99

A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, CNPJ 01.515.140/0001-65, com sede na Travessa Capivari, nº 2, sobreloja, Bonsucesso (Maré). Rio de Janeiro/RJ, CEP 21042-100, vem em cumprimento ao ofício em referência e em conformidade com o item 6.11 da Norma 02/98, apresentar para sua apreciação, os dados de instalação de sua estação do serviço de Radiodifusão Comunitária em Frequência Modulada, para a localidade da Maré, no Estado do Rio de Janeiro, através do canal 290 (105,9 MHz).

Para tanto anexa à presente a documentação exigida.

Certos de termos cumprido todas as formalidades necessárias para obtenção da Autorização desse Ministério das Comunicações para execução do Serviço, ficamos no aguardo de um breve pronunciamento.

Sem mais,
Atenciosamente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003.

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE POR INTERFERÊNCIA

- A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, declara que interromperá, imediatamente, suas transmissões, até que os problemas sejam sanados, caso fique comprovado causar interferência prejudicial em estações de telecomunicações regularmente instaladas.

- A **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, declara que interromperá suas transmissões, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por sua estação de Radiodifusão Comunitária, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2003.

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AF 73150

3ª Via - Contratante

NATUREZA
- (X) Obra/Serviço
- ( ) Desempenho Cargo/Função
- ( ) Receituário Agronômico
- ( ) Registro de Direito Autoral
- ( ) Múltipla

FATO GERADOR
- ( ) Ofício/Notificação
- ( ) Auto de Infração
- ( ) Exigência de:

Nº _____

TIPO
- ( ) Vinculada
- ( ) Substituta
- ( ) Co-Responsabilidade

Nº da ART principal _____

CONTRATADO

01.Nº do Registro do Profissional	02.Nome do Profissional
82-1-03109-1	ALMIR FRANCO ARNALDO

03.Título do Profissional	04.Há Prof. Co-Responsável?	05.Há Prof. Empr.Vinculada ?	06.Cód. Entidade de Classe (Tab.1)
Eng. Eletricista - Telecomunicações	( ) sim (X) não	( ) sim (X) não	27

07.Nº do Registro da Empresa	08.Nome da Empresa

CONTRATANTE

09.Nome do Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

10.Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)	Número	Complemento
Travessa Capivari	2	

11.Bairro	12.Município	13.Estado	14.CEP
Bonsucesso	Rio de Janeiro	RJ	21042-100

CONTRATO

15.Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17.Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18.Especif. da Atividade (Tab.4)	19.Complemento (Tab.5)
	2 1 0 2	4 9	3 7	0 5 9

20.Quantificação	21.Nº Pavtº	22.Data início	23.Prazo do contrato	24. Nº H.H./J.T.	25.Valor cont./Honorários	26.Salário
25W		6/3/2003	( ) Ind ( ) Det mês(es) dia(s)		R$ 500	

27.Descrição / Informações Complementares:
PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

Serviço Público Federal
Ministeno das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

28.Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)	Número	Complemento
R. Fernandes Gusmão	440	103 B

29.Bairro	30.Município	31.Estado	32.CEP
Irajá	Rio de Janeiro	RJ	21230-190

ASS

33.Data	34.Profissional	35.Contratante
11/3/2003	ALMIR FRANCO ARNALDO	WLADIMIR FERNADES DE AGUIAR - Presidente

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ

ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AF 73150

MOTIVO
- (X) Término da Obra/Serviço
- ( ) Rescisão do Contrato
- ( ) Outro _____

Data 11/3/2003

Data 11/3/2003

Nome do Requerente: ALMIR FRANCO ARNALDO

Assinatura

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. NAO RECEBER APOS VENCTO.

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
20.07.2001	2001001063029	RC	N	20.07.2001

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18/019	R$		x

INSTRUCOES
Esta gula destina-se ao pagamento da ART: AF73150
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

VENCIMENTO	10/03/03
AGENCIA/CODIGO CEDENTE	2234-9 / 260347-0
NOSSO NUMERO/COD. DOCUMENTO	20010010630291
(=) VALOR DO DOCUMENTO	R$ 18,91
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUCOES	
(+) MORA/MULTA	
(+) OUTROS ACRESCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	R$ 18,91

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

CODIGO DE BAIXA:

AUTENTICACAO MECANICA

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Ficha de Caixa

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. NAO RECEBER APOS VENCTO.

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
20.07.2001	2001001063029	RC	N	20.07.2001

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18/019	R$		x

INSTRUCOES
Esta gula destina-se ao pagamento da ART: AF73150
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO RIO DE JANEIRO

VENCIMENTO	10/03/03
AGENCIA/CODIGO CEDENTE	2234-9 / 260347-0
NOSSO NUMERO/COD. DOCUMENTO	20010010630291
(=) VALOR DO DOCUMENTO	R$ 18,91
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUCOES	
(+) MORA/MULTA	
(+) OUTROS ACRESCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	R$ 18,91

SACADO:

CODIGO DE BAIXA:

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CREA RJ
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AD 03441

3ª Via - Contratante

NATUREZA
- ( ) Obra/Serviço
- (X) Desempenho Cargo/Função
- ( ) Receituário Agronômico
- ( ) Registro de Direito Autoral
- ( ) Múltipla

FATO GERADOR
- ( ) Ofício/Notificação
- ( ) Auto de Infração
- ( ) Exigência de: _____

Nº _____

TIPO
- ( ) Vinculada
- ( ) Substituta
- ( ) Co-Responsabilidade

Nº da ART principal _____

CONTRATADO

01.Nº do Registro do Profissional	02.Nome do Profissional			
82-1-03109-1	ALMIR FRANCO ARNALDO			
03.Título do Profissional	04.Há Prof. Co-Responsável?	05.Há Prof. Empr.Vinculada ?	06.Cod. Entidade de Classe (Tab.1)	
Eng. Eletricista - Telecomunicações	( ) sim (X) não	( ) sim (X) não	27	
07.Nº do Registro da Empresa	08.Nome da Empresa			

CONTRATANTE

09.Nome do Contratante			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO			
10.Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...)		Número	Complemento
Travessa Capivari		2	
11.Bairro	12.Município	13.Estado	14.CEP
Bonsucesso	Rio de Janeiro	RJ	21042-100

15.Nº do Contrato	16. Ramo (Tab. 2)	17 Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3)	18.Especif. da Atividade (Tab.4)	19 Complemento (Tab.5)
	2 1 0 2	4 9	3 7	

20.Quantificação	21.Nº Pavtº	22.Data início	23.Prazo do contrato	24. N.H.H./C.T.	25.Valor com/Honorários	26.Salário
25W		6/3/2003	( ) Ind. ( ) Det. mês(es) dia(s)		R$ 500	

CONTRATO

27.Descrição / Informações Complementares

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOMUNITÁRIA NO BAIRRO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

28.Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...)		Número	Complemento
Rua 5, s/nº			
29.Bairro	30.Município	31.Estado	32.CEP
Maré	Rio de Janeiro	RJ	21042-020

ASS

33.Data	34.Profissional Contratado	35.Contratante
25/6/2003	ALMIR FRANCO ARNALDO	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR - Presidente

ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AD 03441

MOTIVO
- ( ) Término da Obra/Serviço
- (X) Rescisão do Contrato
- ( ) Outro _____

Data 11/3/2003

Data 25/6/2003

Nome do Requerente

Assinatura ALMIR FRANCO ARNALDO

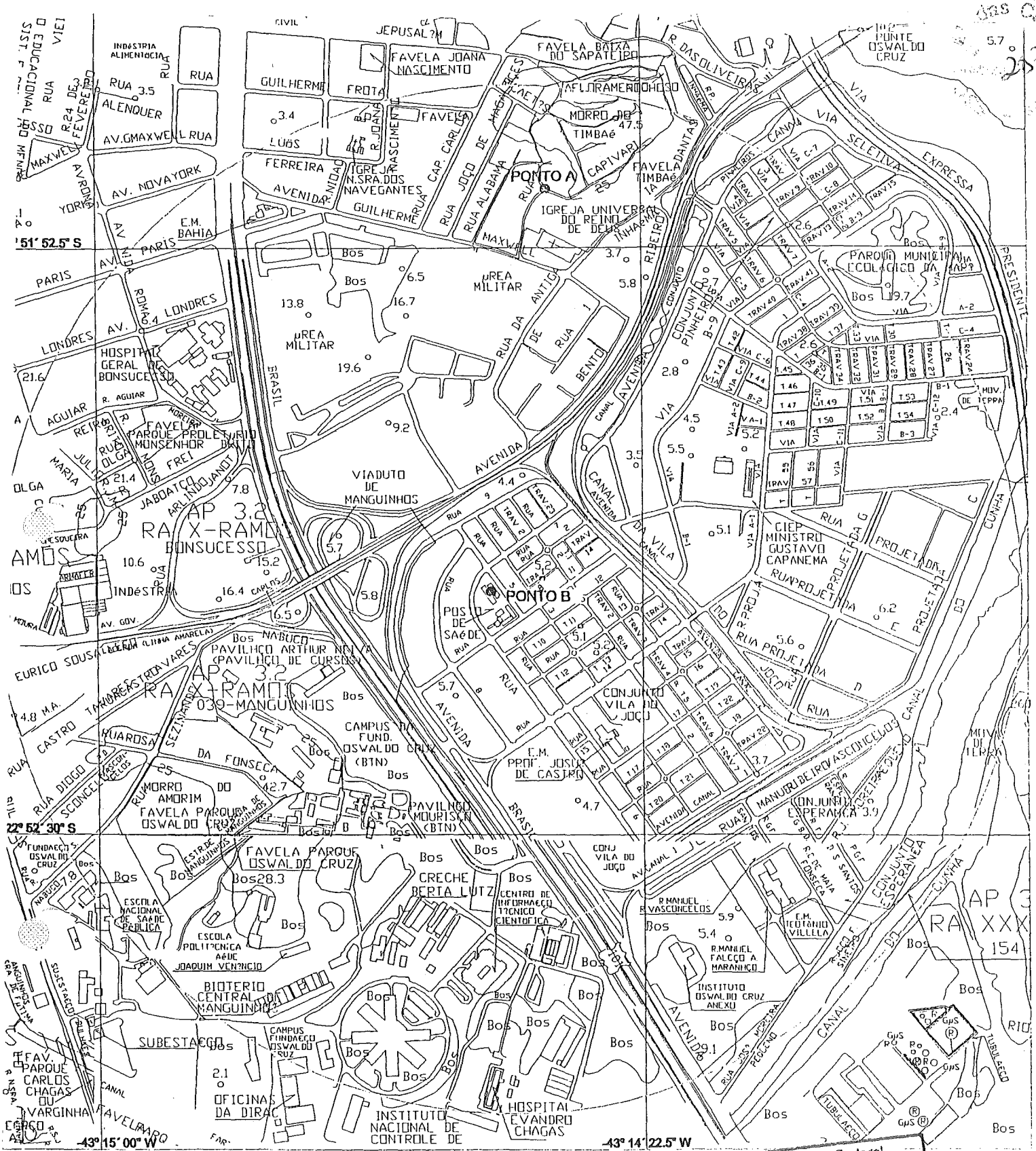

LEGENDA:

PONTO A

ENDEREÇO DA SEDE:
TRAVESSA CAPIVARI Nº 2
SOBRE LOJA MARÉ, RIO DE JANEIRO / RJ
COORDENADA: 43° 14' 30" W / 22° 51' 46" S
ALTITUDE: 25 m

PONTO B

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO:
RUA 5, S/N
MARÉ, RIO DE JANEIRO / RJ
COORDENADA: 43° 14' 32 " W / 22° 52' 14" S
ALTITUDE: 5 m

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

TITULO: CONTORNOS DE 91 dBµ

ENG.:	CREA:	BASE:	DATA:
ALMIR FRANCO ARNALDO	RJ - 821031091/D	CARTA - RIO DE JANEIRO PREFEITURA / 1999 / 1:10.000	22/01/2003

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.NAO RECEBER APOS VENCTO

VENCIMENTO
CONTRA APRESENTAÇÃO

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE
1755-8 / 2.909-2

DATA DO DOCUMENTO	N. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
17/06/99	099900AD034411	RC	N	17/06/99

NOSSO NÚMERO/COD. DOCUMENTO
99.021.250.000-0

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	18-019	UFIR		X

(=) VALOR DO DOCUMENTO
R$ 18,91

INSTRUÇÕES

Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AD03441
PREENCHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NÚMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ

ALMIR FRANCO ARNALDO 82-1-03109-1

PROJETO TÉCNICO PARA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE RADIOCOM. NO BAIRRO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO
R$ 18,91

SACADO:

SACADOR/AVALISTA:

CÓDIGO DE BAIXA:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

260603**********18,91R333563#8324040072403O

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

INFORMAÇÃO Nº 74 /REC/2004-DOS/SSCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **57770.000372/99**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso**, na localidade do **Bairro da Maré**, Estado do **Rio de Janeiro**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 8560/03 de 09/09/2003, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração,** trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 18/03/99 (4º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica:

apresentou parte da documentação descrita no ofício nº8560/03, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício citado acima.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que vem cumprindo todas as exigências elencadas nos ofícios recebidos pelo Ministério, fazendo alusão a cada um deles, enfatizando a necessidade da autorização para a concessão da rádio comunitária solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na descrição de cada ofício de exigência recebido e suas respectivas respostas encaminhadas ao MC, discriminando números e datas de cada um. Além disso, argumenta quanto ao universo da população a ser contemplada e os benefícios advindos de tal aquisição.

5. Todavia, tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - que muito embora a entidade tenha deixado de cumprir exigências, de acordo com todos os ofícios elencados no processo, suas alegações merecem ser revistas, mesmo porque não há entidade autorizada na localidade.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, acrescentando-se, também que remeteu pedido de reconsideração, com requerimento formal, dentro do prazo e, ainda, não há entidade autorizada ou selecionada a menos de 4 Km na mesma localidade desejada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 14 de janeiro de 2004.

MARA CRISTINA ALVES
Chefe de Serviços

De acordo com o Despacho e Decisão. Submeto à consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília- DF, 14 de janeiro de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 15 de janeiro de 2004.

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

das Comunicações
292
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 00112 /04/REC/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de janeiro de 2004.

Ao Senhor
Wladimir Aguiar
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso
Travessa Capivari nº 02, sobreloja, Bairro Maré
21042-090 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso** , na localidade do **Rio de Janeiro/RJ**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53770.000372/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 8560/03, datado de 09/09/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerados procedentes.

Diante do exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente, para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICO DE RADIODIFUSAO

Min. das Comunicações
Fls. 293
Rubrica
SSC

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicacão: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 290

Status..... : **ANÁLISE DOCUMENT.RECEBIDA**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)		
5377000191398	469	ARQ

1.A Entidade é uma :

○ Fundacão ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

◉ Sim ○ Não

Art. 2º do Estatuto - fl. 217.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

○ Sim ◉ Não

A Ata de Fundação está devidamente registrada (fl. 200). Já o novo Estatuto Social (fls. 216 a 226) não há comprovação de registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.61

◉ Sim ○ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Sim ○ Não ◉ Não se aplica

Não se encontra em faixa de fronteira.

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

Pessoas Jurídicas - fls 19 a 25/ 59 e 60/ 67 a 92 / 230 a 256. A Interessada mandou cópia do CNPJ das mesmas, contudo nenhum se encontra válido.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidad

◉ Sim ○ Não

ACERP - fl. 124

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(●) Sim ( ) Não

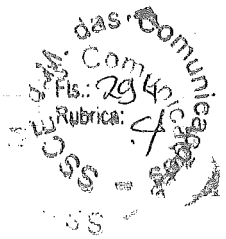

fls 04 - ocorre que a redação não encontra-se nos moldes da Norma 02/98

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

(●) Sim ( ) Não

Fl. 57.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

( ) Sim (●) Não

Não tem cartão

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundaçã

Mandato: 2 anos - art. 12 **Validade:** 12/05/03

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Wladimir Fernandes de Aguiar	000.000.000-00	Presidente	☑	☑	☑
Alyne Erbe Fernandes	111.111.111-11	Vice-Presidente	☑	☑	☑
Sheila Ribeiro Fortino	222.222.222-22	Secretária	☑	☑	☑
Tadeu Ribeiro da Silva Neto	333.333.333-33	Diretor de Comunicaçã	☑	☑	☑
Simeri Fortino de Aguiar	444.444.444-44	Tesoureira	☑	☑	☑
Joaquim Agamenom	555.555.555-55	1º Suplente	☑	☑	☑
Marcio Antonio Fernandes	666.666.666-66	2º Suplente	☑	☑	☑

A ata de eleição (fl. 209) colocou que o mandato é de 4 anos. Contudo, vigorava o antigo Estatuto Social, em que o prazo era de 2 anos. Apenas em janeiro de 2003, foi aprovado o Novo Estatuto Social, do qual passou a constar o novo prazo de 4 anos. Pedir comprovação da entidade sobre a validade do mandato dos atuais dirigentes.

13.Conclusão da Análise :

Após a análise jurídica, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

1) encaminhar o novo Estatuto Social devidamente averbado no Livro A de Pessoas Jurídicas.

2) encaminhar cópia de alteração estatutária constando:

- que em caso de extinção de pessoas jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere, em substituição ao disposto no artigo 31;
- exclusão do disposto no art. 29, alínea c.a. (agenciadores);
- inclusão de dispositivo que determine que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais;
- inclusão no art. 1º do termo "doravante denominada pela sigla ACERP";
- substituição nos pontos 3 e 4, do art. 2º, da palavra "serviços" por "serviço";
- mudança dos parágrafos 1º e 2º, dando direito de votar e ser votado a todos os sócios;
- mudança dos arts. 11 e 12, de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro sobre a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- exclusão do ponto 21, do art. 2º;
- exclusão no art. 5º, caput, da expressão "(...) mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral (...)";
- acrescentar na alínea c, do artigo 15, a expressão "e extrajudicialmente".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

3) Comprovação de que os atuais dirigentes estão com mandato válido, porque a respectiva Ata de Eleição está datada de 20/05/2001, dando prazo até 20/05/2005, contudo o Estatuto Social, em vigor na época, era de apenas 2 anos e não 4 anos como está no atual Estatuto Social, aprovado em janeiro de 2003.

4) Apresentar cópia do cartão do CNPJ válido e atual da Interessada, com a retificação do campo da atividade econômica.

5) Comprovar a válida existência das entidades que manifestaram apoio;

É o relatório.
À consideração superior.

Cynthia Vargas

Relator(a) da Análise

Cynthia Vargas

Assessoria Jurídica Individual
Advogada
CGSA/DOS/SSCE

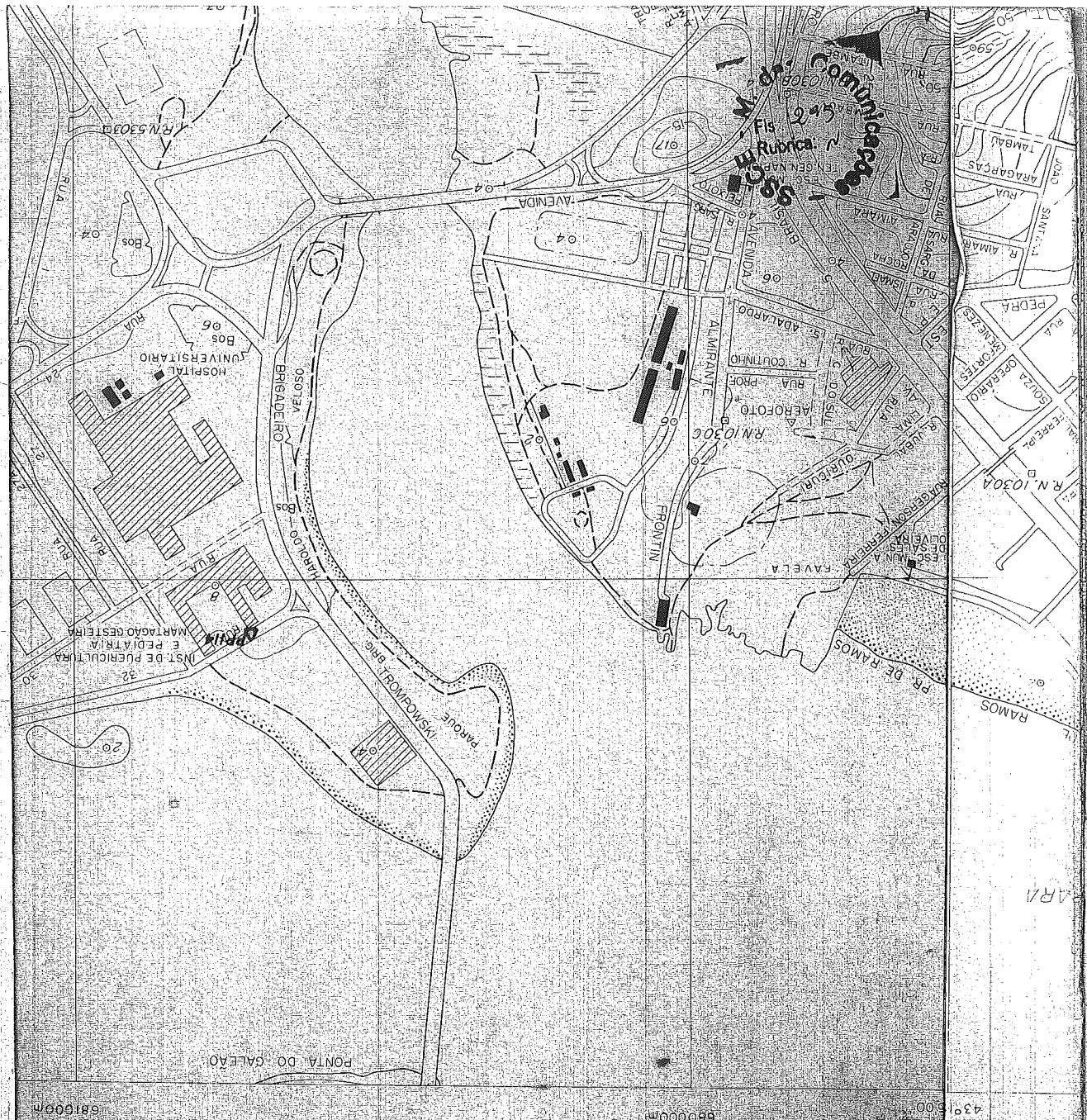

Comunicações
Fls
Rubrica:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

01515140/0001-65
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE
Bonsucesso - CEP 21042-000
RIO DE JANEIRO - RJ

M. das Comunicações SSCE Fls.: 246 Rubrica: N

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF : Rio de Janeiro/RJ

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 290

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	22S5214	22S5410	22S5222
Longitude :	43W1432	43W1227	43W1446

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
5,048 Km	0,469 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua 05, s/n - Bairro: Maré.

2.1.Endereço do Studio:

Rua 05, s/n - Bairro: Maré.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5377000191398	469	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(•) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(•) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(•) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (•) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Travessa do Capivari, nº 02 - Sobre loja - Bairro: Maré.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
**** Não tem concorrente (a menos de 4000 metros).

Neide Silva.
Neide Aparecida da Silva
Cimão de Oliveira / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 297
Rubrica: N

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.: 298
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 290

1.Entregou documentação tempestivamente?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(•) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(•) Sim ( ) Não (letra a)

(•) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(•) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(•) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	- 0,43 DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	IL IMLAB - Indústria e Comércio de Eletrônica Ltda.
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:	SRC

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 249
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 29,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	DB Net Sistemas de Telecomunicações Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	T-100 A
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	026801XXX0061

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Neide Silva.
Nome do Engenheiro(a):
Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão / SSR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 300
Rubrica:
SSCE

Ofício n° 1334/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de Fevereiro de 2004.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP)
Tv. Capivari, n° 02 Sobreloja – Bairro Mari
21042-090 – Rio de janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no art. 31 do Estatuto Social;

2- exclusão do disposto no art. 29, alínea "**c.a**" (agenciadores), especificamente a expressão: "**20% será para agenciador**";

3- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

4- inclusão no art. 1° do termo "doravante denominada pela sigla ACERP", de forma que passe a constar: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), doravante denominada pela sigla ACERP;

5- substituição nos pontos 3 e 4 do art. 2° da palavra "serviços", pela palavra "**serviço**";

6- mudança dos parágrafos 1° e 2° dando direito de votar e ser votado a todos os sócios;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
12 / FEV / 2004

mgbs/DOS/SSCE/MC

7- acrescentar na alínea "a" do art. 11° a destituição de dirigentes, de forma a constar a atual denominação do Código Civil Brasileiro, ficando assim: a) eleger os membros da Diretoria Executiva, bem como destituir os dirigentes os dirigentes";

8- acrescentar o art. 12° - A, de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: "A.A.G poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

9- exclusão do ponto 21 do art. 2°;

10- exclusão no art. 5°, caput, da 4expressão: "(...) mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral (...)";

11- acrescentar na alínea "c" do art. 15 a expressão "e extrajudicialmente", ficando assim: **"Responder em juízo pela Entidade e extrajudicialmente"**;

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que o novo Estatuto Social da Entidade, datado de 02//01/03 foi registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei n° 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

c) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

d) comprovação de que os atuais dirigentes estão com mandato válido, porque a respectiva Ata de Eleição está datada de 20/05/01, dando prazo até 20/05/05, contudo o Estatuto Social, em vigor na época, era de apenas 2 anos e não 4 anos como está no atual Estatuto, aprovado em janeiro de 2003.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / *ADRESSE* of. n.º 1334 /2004/DOS/SSCE-MC

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Assoc. Comunitária de Rádio Progresso (ACERP)

Tv. Capivari, nº 02 Sobreloja-Bairro Mari

CEP / *CODE POSTAL* 21042-090 Rio de Janeiro/ RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚD ...TURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
01/03/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
01 MAR 2004

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

X WLADIMIR F. DE AGUIAR

Nº D...MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Robson 895/438-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 0085480 8 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 — Brasília - DF

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

372/99

M. das Comunicações
Fls.: 303
Rubrica
SSC - MC

Associação Comunitária e Escola de Radio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari n° 2 sobreloja – Morro do Timbau – Complexo da Maré - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ.

A/C Sr Carlos Alberto Freire Resende
Em Resposta ao ofício n°
1334/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015600/2004-71
SSR
13/04/2004-10:58

Vimos pela presente cumprir as exigências a nossa entidade solicitada.
Mandando em anexo comprovante dos documentos solicitados, e mais uma vez pedindo a compreensão de vossa senhoria pelo problema de prazo.
Em anexo vai nossa ata que ainda não ficou registrada por motivos de demora cartorária, como pode ver nos mandamos o documento de registro civil de pessoas jurídicas que foi dado entrada no dia 12/03/04 e que ainda não ficou pronto.
Documento este que esta em anexo nossa ata de modificação estatutária onde segue a minuta.
E copia da CNPJ valido como solicitado, e o alto de modificações que foram enviados a Receita Federal, pois por problemas com divergência da entrada anteriormente solicitada, as modificações não foram concretizadas e tivemos que refazer nossa solicitação junto ao mesmo. Onde também mandamos em anexo todos os comprovantes.

Renovamos os votos da mais alta estima, e agradecemos desde já.

Alexandre Fernandes
Vice-Presidente

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2004.

CGSI
Alexandra

Registrar o SEDEX da correspondencia no CPROD no campo assunto complemento

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 30 - Rubrica:

NOME DA SOCIEDADE

ASSOC COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
1 Alteração (3 vias, R$ 148,03)		
Arquivamento	1	7,46
Averbação	1	2,98
Desarquivamento mais de 5 anos	1	4,47
Diário oficial	1	49,25
Informática	1	7,44
Por nome a cada 5 anos	1	3,73
Registro de atos	1	4,47
Registro de documentos	3	22,38
Reprodução/conferência	9	3,96
Via certidão	6	11,64
FETJ (20%)	1	23,56
Mútua	1	6,69

	Emol.	Tributo	Desco	Total
Vias	0,00	0,00	0,00	0,00
Via	117,78	30,25	0,00	148,03
Total:	117,78	30,25	0,00	148,03

J RAQUEL

Pagamento em dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

29 MAR. 2004

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO
12/03/2004 1613595	12/03/2004

120040312161359 5

Virtual Print

M. das Comunicações
Fls.: 309
Rubrica:
SSCE

Assembléia Geral

Associação Comunitária e Escola de Radio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari n° 2 sobreloja – Morro do Timbau – Complexo da Maré - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ.

De conformidade com a convocação feita, o presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a ASSEMBLEIA GERAL., Aos 06 dias do mês de março de 2004. Na Travessa Capivari n° 2 sobreloja – Morro do Timbau – Complexo da Maré - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ. O sr. Wladimir Fernandes de Aguiar convidou a sra. Alyne Erbe Fernandes , para secretariar.

Constituída a mesa diretora o sr. Presidente, disse que, como todos os presentes , já tendo o conhecimento do ofício n° 1334/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC recebido pelo ministério das comunicações e sua solicitação de mudança e atualização de nosso Estatuto Social, conforme solicitado no mesmo. Quanto ás alterações se segue:

ARTIGO 1°
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP), fundada em 26 de agosto de 1996, com sede e foro na cidade do RJ.
É uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regera pelo Estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação seja de raça,credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

A partir do presente momento torna-se substituído por:

ARTIGO 1°

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso doravante denominada pela sigla: **ACERP**, fundada em 26 de agosto de 1996, com sede e foro na cidade do RJ.
É uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regera pelo Estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

Fls.: 309
Rubrica:

ARTIGO 2°

A partir do presente momento torna-se excluído o ponto 21 do artigo 2°.

ARTIGO 11°

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

A partir do presente momento torna-se substituído por:

a) **Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário; Bem como destituir os dirigentes conforme o código civil brasileiro.**

ARTIGO 12°

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, quando houver mais de uma concorrendo.

A partir do presente momento torna-se substituído por:

a) A. AG poderá ser convocada extraordinariamente por , no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar , em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

ARTIGO 29°

A partir do presente momento torna-se acrescentado Parágrafo 3 :

Parágrafo 3 - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ARTIGO 31°

A partir do presente momento torna-se excluído do ESTATUTO SOCIAL.

ARTIGO 34

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios Fundadores e efetivos presentes.

A partir do presente momento torna-se substituído por:

Min. das Comunicações
Fls.: 304
Rubrica:
SCS

a) **Em caso de extinção da pessoa jurídica os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a entidades congêneres;**
b) **A sociedade será extinta nos caso previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios Fundadores e efetivos presentes.**

Não havendo manifestações em contrario, colocado em votação, foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde alterados os artigos 1° ,2°, 11° , 12°, 29°, 34°, e excluído o artigo 31° de nosso Estatuto Social.
O presidente declarou encerrada a Assembléia Geral realizada no dia Aos 06 dias do mês de março de 2004. Na Travessa Capivari n° 2 sobreloja – Morro do Timbau – Complexo da Maré - Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2004.

Wladimir F de Aguiar
Presidente

Alyne E. Fernandes
Vice Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 485.427
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 53932
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR-4/108,
E ERBE FERNANDES-5/30,
Rio de Janeiro, 12 de Março de 2004 as 12:34:19
Em Testemunho da verdade
HELENA BORGES DE SOUZA - SUBSTITUTO - HBS - 1
P/Firma 0,63 - P/Proc. Dados 2,23 - FETJ 0,57 - Total R$6,86
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA
1º OFÍCIO DE NOTAS - RIO DE JANEIRO - RJ
RUA GUILHERME MAXWELL, 538 - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA
1º OFÍCIO DE NOTAS - RIO DE JANEIRO - RJ
RUA GUILHERME MAXWELL, 538 - RJ

Comprovante de Inscrição e de Situação

M. das Comunicações
Fls.: 30
Rubrica:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.515.140/0001-65		**04/10/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PROGRESSIVA FM**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **92.21-5-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **302-6 - ASSOCIACAO**			
LOGRADOURO **TRAV CAPIVARI**	NÚMERO **02**	COMPLEMENTO **SOBRE LOJA**	
CEP **21.042-090**	BAIRRO/DISTRITO **BONSUCESSO**	MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO**	UF **RJ**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/03/2002**	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **10/03/2004** às **12:05:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

NISTÉRIO DA FAZENDA

CRETARIA DA RECEITA FEDERAL

:CIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Min. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
.515.140/0001-65	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

PF	NOME
12.015.537-68	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

RIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 29.17.34.74.57

Nº de Identificação: 01515140000165

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2004 às 11:58:47 hs
0912531706

29.17.34.74.57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
38.43.30.52.42 - 01.515.140.000.165

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO	01.515.140/0001-65

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

228 Alteração do código da atividade econômica principal

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR	612.015.537-68

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
RIO DE JANEIRO, 09/09/2003	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA 466.809

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 49603
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR #
Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2003 as 12:01:15
Em Testemunho da verdade.
HELENA BORGES DE SOUZA - Substituto - HBS - 1
P/Firma 0,57 - P/Proc. Dados 2,03 - FETJ 0,52 - Total R$3,12

CARTÓRIO 14º OFÍCIO DE NOTAS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ - SELO DE FISCALIZAÇÃO - RECONHECIMENTO - HERMES MAXWELL, 539 - RJ

IHL32106

Aprovado pela IN/SRF nº 200/2002

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 466.809
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO Nº 173246

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2003
HELENA BORGES DE SOUZA - Substituto - HBS - 1
P/Aut. 0,64 - P/Proc. Dados 2,03 - FETJ 0,53 - Total R$3,20

CARTÓRIO 14º OFÍCIO DE NOTAS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ - SELO DE FISCALIZAÇÃO - AUTENTICAÇÃO - HERMES MAXWELL, 539 - RJ

CWM81406

16/12/2003

M. das Comunicações
Fls.: 311
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
29.17.34.74.57 - 01.515.140.000.165

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO	**01.515.140/0001-65**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

228 Alteração do código da atividade econômica principal

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR	**612.015.537-68**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
RIO DE JANEIRO, 27/02/2004	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 486.503
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

14º

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 54300
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): W
LADIMIR FERNANDES DE AGUIAR-4/108,#
Rio de Janeiro, 19 de Março de 2004 as 15:05:40
Em Testemunho da verdade.
HELENA BORGES DE SOUZA - Substituta
Civel 0,47 - P/Proc. Dados 2,23 - FETJ 0,07 - Total 2,77

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RUA GUILHERME MAXWELL 50

Nº IIS13395

Aprovado pela IN/SRF nº 200/2002

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls.: 319
Rubrica:
CSS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
29.17.34.74.57 - 01.515.140.000.165

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO	**01.515.140/0001-65**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

228 Alteração do código da atividade econômica principal

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR	**612.015.537-68**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
RIO DE JANEIRO, 27/02/2004	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. CARDOSO DE MORAIS, 250 - BONSUCESSO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 486.503
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 84300
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR-4/108,
Rio de Janeiro, 19 de Março de 2004 às 15:05:40
1- Em Testemunho da Verdade.
HELENA BORGES DE SOUZA - SOLICITANTE
P/Firma: 0,47 - P/Proc. Dados 2,37 - FETJ 0,87

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
GUILHERME DANIEL

Nº IIS13395

Aprovado pela IN/SRF nº 200/2002

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 313
Rubrica:
SSCE

Ofício n°4194/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2004.

Ao Senhor
Wladimir Fernandes de Aguiar
Associação Comunitária de Rádio Progresso (ACERP)
Travessa Capivari n° 02 – Sobreloja – Bairro Mari
21042-090 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n° **53770000372/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 18/03/1999, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n° 1334 datado de 12/02/2004, AR Postal em 01/03/2004.

Ocorre que a "Associação Comunitária de Rádio Progresso (ACERP)" não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

mgbs/DOS/SSCE/MC

Min. das Comunicações
Rubrica
SSS

Associação Comunitária e Escola de Radio Progresso
(ACERP)
Travessa Capivari n° 2 sobreloja – Morro do Timbau – Bairro Maré -
Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023864/2004-06
SSR
01/06/2004-14:40

Em Resposta ao ofício n°
4194/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Conforme exposto no parágrafo quatro (4) do oficio 4194. estamos ingressando com pedido de reconsideração e o desarquivamento do processo n° 5370000372/99 todavia, estamos informando que recebemos o oficio n° 1334 datado 12/02/2004 e AR postal em 01/03/2004 , entregue pelos correios dia 06/03/2004, no dia 06/04/04 enviamos (Conforme copia enviada em anexo) toda documentação a nós solicitadas e cumpridas todas as exigências necessária.

Informamos também, que esses documentos foram protocolados no Ministério das Comunicações dia 15/04/2004 com o n° 53000415600/2004 e recebido pelo Sr. Pedro Verano na coordenadoria Geral de outorga.
Resumindo, o ofício 1339 datado de 12/02/2004 Ar postal 01/03/2004 nos foi entregue dia 06/04/2004 e enviado dia 06/04/2004. Sendo a diferença entre as datas do AR Postal, e a entrega aqui no Rio de Janeiro e de somente 06 (seis) dias. Provavelmente o atraso e esse grande mal entendido foi gerado pelo feriado de carnaval.

Por esse motivo, pedimos que reconsidere o fato citado no parágrafo 03 (três) no ofício n°4194 que diz que, " A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO PROGRESSO Não encaminhou qualquer documentação em descumprimento as exigências elencadas no citado oficio, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA REQUERENTE"

Em Anexo: Copia da ATA e Copia de Comprovante Postal.

Desde já agradecemos a sua compreensão e ao ensejo elevamos os votos de mais alta estima.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2004.

RADCOM
Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 315
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 1737 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC – NGF.

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **57770.000372/99**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO**, na localidade do **Bairro da Maré**, Estado do **Rio de Janeiro**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 4194/04 de 28/04/2004, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

I - INTRODUÇÃO

1. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração,** trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 18/03/99 (4º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos

M. das Comunicações
Fls.: 346
Rubrica:

do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou parte da documentação descrita no ofício nº 1334/04, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício citado acima.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que enviou a documentação exigida por este Ministério.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Todavia, tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade cumpriu as exigências, de acordo com os ofícios acima citados, apresentado a documentação para a instrução dos autos, possibilitando a continuidade na análise do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, acrescentando-se, também que remeteu pedido de reconsideração, com requerimento formal, dentro do prazo e, ainda, não há entidade autorizada ou selecionada a menos de 4 Km na mesma localidade desejada.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

M. das Comunicações
Fls.: 314
Rubrica:

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 19 de agosto de 2004.

NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Coordenadora
1271026 SIAPE

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 23 de Agosto de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 25 de agosto de 2004.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
Fls.: 34
Rubrica:
SSCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 13834 /04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 26 de agosto de 2004.

Ao Senhor
Wladimir Fernandes de Aguiar
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Travessa Capivari nº 2, sobreloja - Moro do Timbau - Bairro da Maré
21042-090 Bonsucesso Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53770.000372/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 4194/04, datado de 28/04/04, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAI 2007

Inf. - Rec. - Processo nº 53770.000372/99 - Bonsucesso - Maré/RJ – RADCOM/DOS/SSCE/MC – NGF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Com. Fls.: 359 Rubrica: SSR - SED

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL –MC de 1/1

Processo nº 53770.000372/99. Localidade: Rio de Janeiro - R

Entidade: Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigencia. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 08 / 09 /2004 **Engenheiro(a) responsável:** Neide A. da Silva

FANTASIA: SIAPE: 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente. restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações: Reanalisando o processo verificou-se que o mesmo deverá encaminhar as exigências anexadas no ofício em epígrafe.

DIRETORIA:

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 06/09/2004 **Analista responsável:**

SIAPE: Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
S.C.E.
Fls 320
Rubrica

Ofício nº 13983/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de Setembro de 2004.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP)
TV Capivari, n° 02, Sobreloja, Bairro Mari
21042-090 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- complementar o art. 4° com dispositivo que determine: "que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade", bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto "voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo";

b) Apresentar o Estatuto Social da Entidade, na íntegra com as devidas alterações, devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas** em conformidade com o disposto no artigo 9°, § 2°, incisos I e/ou II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98, c/c artigos 114, inc. I e 116, inc. I, respectivamente, da Lei n.° 6.015/73 que dispõe sobre os registros públicos;

c) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, tendo em vista que houve alteração do período do mandato de 02 anos para 04 anos, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9°, § 2°, inciso II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**;

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Aura

Min. das Comunicações
Fls. 322
Rubrica
SS - DSS

Senhor

Desculpe a ousadia, mas fiquei um pouco confusa nestas policitações peço que me desculpe caso as interpretei de forma errônia.

Mas nos foi policitado documentos da nova diretoria, que já havíamos mandado antes, então na dúvida enviei o que achei deveria estar faltando. Caso não tenha sido o suficiente peço-lhe, desculpa e que tenha um pouco de paciência com a minha indecisão. E até mesmo porque como eu já tinha uma carta de exigência pedindo os documentos dos novos membros e que eu já havia cumprido no ano de 2001. Fiquei até surpresa com essa nova exigência

Obrigada pela atenção

Alyne Fernandes
21- 87551876

tilibra

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

372/99 EXIG. 22

ACER - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

M. das Comunicações - SSS - Fls. 323 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048264/2004-42
SSR
26/10/2004-08:47

DECLARAÇÃO

Eu , Sheila Ribeiro , Brasileira, divorciada, portador de identidade nº 07692759-9 inscrita do IFP e de CPF nº 9260388727 / 68 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Sheila Fortino
Sheila Ribeiro
Diretor. Secretaria

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

M. das Comunicações - SSC
Fls 324
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu , Tadeu Ribeiro da Silva Neto , Brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 03182563-1 inscrita do IFP e de CPF nº 329110507 / 97 declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Tadeu Ribeiro da Silva Neto
Diretor. De Comunicação

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

M. das Comunicações
SSCE
Fls 325
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: a ACERP não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive RADICOM, nem tão pouco de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, bem como de que a entidade tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições , participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sem mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

...

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

M. das Comunicações
SCE
FLS 326

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores da Bairro Maré .

Sem mais ,
Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2004.

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

M. das Comunicações
Fls. 327
Rubrica
ESS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.515.140/0001-65		**04/10/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PROGRESSIVA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **302-6 - ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAV CAPIVARI	**02**	**SOBRE LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.042-090	**BONSUCESSO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2004**
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/10/2004** às **12:47:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Alteração (3 vias, R$ 58,54); 1 Registro de documentos (3 vias, R$ 161,29)

Arquivamento	1	7,46
Averbação	2	5,96
Desarquivamento mais de 5 anos	1	4,47
Informática	2	14,88
Por nome a cada 5 anos	1	3,73
Registro de atos	2	8,94
Registro de documentos	10	74,60
Reprodução/conferência	30	13,20
Via certidão	20	38,80
FETJ (20%)	1	34,41
Mútua	2	13,38

	Emol.	Tributo	Desco	Total
Vias	0,00	0,00	0,00	0,00
Via	172,04	47,79	0,00	219,83
Total:	172,04	47,79	0,00	219,83

ANA

Pagamento em dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO
18/10/2004 1550145	18/10/2004

12004101815501 45

Virtual Print

M. das Comunicações - SCS - Fls 328 - Públicos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS RIO DE JANEIRO

das. Com... 229 Rubrica: ... - seção

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a assembléia geral Aos 20 dias do mês de MAIO de 2.001, Tendo sido o Sr. WLADIMIR FRNANDES DE AGUIAR para presidir os trabalhos, que convidou a ALYNE ERBE FERNANDES, para secretariar.

Constituída a Mesa Diretora, o Sr. **Presidente**, disse que, como todos os presentes, já tendo o conhecimento que o mandato de nossa diretoria expirou aos 12 /04/2001 estamos aqui reunidos a fim de proceder com a eleição da nova diretoria de 20/05/2001 à 20/05/ 2005.

Colocado em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando desde já eleito como se segue:

- WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR Brasileiro, de profissão COMERCIANTE, casado, portador do documento de identidade sob o RG. nº 04785325-4 e de inscrição do CPF. sob o nº 612015537 / 68 , residente domiciliado sito à Travessa Capivari nº 03 casa MARÉ , Rio de Janeiro;
- ALYNE ERBE FERNANDES Brasileira, de profissão PROFESSORA, solteira, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09149025-0 e de inscrição do CPF. Sob o nº 028062487 / 52, residente domiciliada sito à Rua ALABAMA Nº 43, MARÉ, RJ;
- RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE da ABERJ, portador do documento de identidade sob o R. I. nº 5.662.131 Inscrita No OAB e de inscrição do CPF. sob o nº 354 039 427 / 34, residente domiciliada sito a Rua Manoel Ribeiro Vasconcelos 212 GR1 AP 303 Manguinhos, Maré, Rio de Janeiro;
- GETÚLIO CHRISOSTOMO Brasileiro, SEPARADO, de profissão PRESIDENTE da AMOVIJO, portador do documento de identidade sob o RG. nº 06170593 - 5 e de inscrição do CPF. de nº 746 820 757 / 72, residente domiciliado sito à Rua 14 Nº 241 , VILA DO JOÃO , Rio de Janeiro;
- ALDERLEY JÚLIO DOS SANTOS Brasileiro, Casado, de profissão PRESIDENTE DA AMACOVIPI, portador do documento de identidade sob o RG. 07081377-9 e de inscrição do CPF. de nº 807 798 087 / 20, residente domiciliado sito à Av. Bento Ribeiro Dantas Bl 04 ap. 207 – Conjunto Pinheiro, Complexo da Maré, RJ;
- PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, casado, de profissão PRESIDENTE DO COMOVIP portador do documento de identidade 08195727-6 e de inscrição do CPF de nº 532 464 707 - 15, residente e domiciliada à TRAVESSA 44 CASA 13, VILA DO PINHEIRO, MARÉ, Rio de Janeiro;
- JOÃO ADILSON SANTOS, Brasileira, casado, de profissão PRESIDENTE DA AMCMD, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09107368-4 e de inscrição do CPF . de nº 427 427 147 / 15, residente domiciliado sito à TRAVESSA S. SEBASTIÃO 21, CONJUNTO MARCÍLIO DIAS , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão ELETRECISTA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 03182563-1 e de inscrição do CPF . de nº 329110507 / 97, residente domiciliado sito à Rua MIRTO DE SÁ Nº 5 FD , MARÉ, Rio de Janeiro ;
- SIMERI FORTINO DE AGUIAR, Brasileira, casada, de profissão do lar, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07639120-0 e de inscrição do CPF . de nº 756 279 497 / 91, residente domiciliado sito à TRAVESSA CAPIVARI Nº 03 casa, MARÉ , Rio de Janeiro ;
- JOAQUIM AGAMENON SANTOS, Brasileira, casada, de profissão COMERCIANTE, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 01404426 e de inscrição do CPF . de nº 236 475 587 - 53, residente domiciliado sito à Rua TRAVESSA CAPIVARI Nº 07 , MARE, Rio de Janeiro ;
- MARCIO ANTONIO FERNANDES BRANDÃO, Brasileira, SOLTEIRO, de profissão UNIVERSITÁRIO, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 09260021-21 e de inscrição do CPF . de nº 018 645 637 - 96, residente domiciliado sito à Rua ALABANA , Nº 20 , MARÉ , Rio de Janeiro ;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

M. das Comunicações
SSR
Fls. 330
Rubrica:

- SHEILA RIBEIRO, Brasileira, DIVORCIADA, de profissão RECREADORA, portadora do documento de identidade sob o RG. nº 07692759-9 e de inscrição do CPF . de nº 926 388 727 / 68, residente domiciliado sito à Rua CAPIVARI Nº 72, MARÉ , Rio de Janeiro ;

Diretor Presidente	Wladimir Fernandes de Aguiar
Diretor Vice Presidente	Alyne Erbe Fernandes
Diretor de Comunicação	Tadeu Ribeiro da Silva Neto
Diretor Secretária	Sheila Ribeiro Fortino
Diretor Tesoureiro	Sinueri Fortino de Aguiar
Diretor 1º Suplente	Joaquim Agamenon
Diretor 2º Suplente	Marcio Antonio Fernandes Brandão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
Conforme Registrado em Ata de Assembléia Geral do dia 12 de abril de 1999 a criação do conselho Comunitário:

Presidente do Conselho	Raimundo Gomes da Silva
Vice Presidente do conselho	Getúlio CURISOSTOMO
Secretário do Conselho	Aldevley Júlio dos Santos
Suplente do Conselho	Paulo Sérgio da Conceição
Vogal do Conselho	João Adilson Santos

Também nesta mesma data, aproveitamos o ensejo para modificar o artigo 31 e o artigo 29 do nosso Estatuto Social, Conforme solicitado através do ofício nº 2756 / 01/ SSR / DOUL-MC, expedido pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Quanto à alteração segue se:

Artigo 29 subitens

c) Distribuição, a Receita da Rádio será distribuída da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 20% será para o agenciador, 25% para o (s) programador (es) do (s) horário (s) em que forem veiculados, 55% para os cofres do Rádio;

c.b) Do dinheiro pertencentes à Rádio, serão retirados todas as despesas de manutenção luz, água , taxas, aluguel , impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc., 50% será destinado à remuneração do Pessoal e 50% destinado a Investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc;

c.c) O dinheiro destinado ao pagamento do Pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (dois) cotas para cada Diretor e 1 (uma) cada funcionário.

A partir do presente momento fica excluído do nosso estatuto.

ANTIGO 31

Em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado ao Sócio Fundador WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Nova Redação:

Será Convocada uma Assembléia Geral Extraordinária Específica para tal fim, sendo em que em caso de dissolução de sociedade, o Patrimônio em geral será destinado As Entidades Congêneres:

ABERJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DE JANEIRO);

AMOVILJO (ASS. DE MORADORES DA VILA DO JOÃO)

AMACOVIPI (ASS. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. VILA DOS PINHEIROS)
COMOVIPI (CONSELHO DE MORADORES DA VILA DO PINHEIRO)
AMCMD (ASS. DE MORADORES DO CONJUNTO MARCÍLIO DIAS)

Não havendo manifestações em contrário, colocado em votação, foi aprovado a proposta por unanimidade, ficando desde já aprovado a nova diretoria da ASSERR alterado o Artigo 31 E excluído o subitem do C do Artigo 29 do Estatuto da Associação Comunitária E Escola de Rádio Progresso.
O Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Fls 331
Rubrica

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice-presidente

SIMEN FORTINO DE AGUIAR
Tesoureiro

SHEILA RIBEIRO FORTINO
Secretário

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2.001.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DA CAPITAL - RJ
EMOLUMENTOS PAGOS
R$ 16,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Presidente Wilson, nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 15.302 averbado na matrícula nº 15.302
do livro nº A-21 e arquivado neste ofício, nesta data.
Rio de Janeiro, 6/5/2007
O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHO COMUNITÁRIO DE MORADORES
Capital
RAF 93369

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ministério das Comunicações
Fls. 332
SCD

CARTA DE CONVOCAÇÃO !!!

ASSEMBLÉIA GERAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO – ACERP

ASSUNTO : COMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS FEITA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA .

Conforme o Artigo 10 parágrafo 1 do atual estatuto da Associação comunitária e escola de radio progresso – ACERP , convocamos todos os sócios, representantes comunitários, Srs. Diretores e Srs. Representantes do conselho comunitário para que possamos juntos reformularmos nosso estatuto e cumprir com as exigências feitas pelo ministério das comunicações.

A assembléia geral será realizada no dia 11 de outubro de 2004 as 15:00 horas, na Travessa Capivari , 02 – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré, Rio De Janeiro .

A presença de todos se faz de grande importância, por favor, não faltem.

Atenciosamente,

Alyne Erbe Fernandes
Vice Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

ASSEMBLÉIA GERAL

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré Bonsucesso – Rio De Janeiro

De conformidade com a convocação feita, o Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar, declarou aberta a Assembléia Geral, aos, 11 dias do mês de outubro de 2004. Na Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré Bonsucesso - Rio De Janeiro.

Tendo sido o Sr. Wladimir Fernandes de Aguiar para presidir os trabalhos que convidou a Srta. Alyne Erbe Fernandes para secretariar.

Constituída a mesa diretora, o Sr. Presidente leu a ordem do dia para qual fora convocado essa Assembléia geral, e que tem o seguinte teor:

a) Modificação do Artigo 2°;
b) Complementação do Artigo 4°;
c) Modificação do cargo de Diretor De Comunicação para Diretor Social;
d) Modificação do Artigo 19°;
e) Modificação do Artigo 32°;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Iniciando-se os trabalhos o Presidente Levantou todas as questões do dia submetendo Artigo por Artigo a apreciação e discussão, e em seguida sua votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade e sem emendas ou modificações, passando desde o presente momento a fazer parte do Estatuto da Associação Comunitária E Escola De Radio Progresso – (ACERP).

E o Estatuto a partir do pressente momento estará mantendo o seguinte teor:

Min. das Comunicações
334

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O direito de comunicar é essencial para o indivíduo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos, é precisam, por tanto ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc..."
Seu foco precisa ser o "individuo".
(Research Paper nº 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação – UNESCO. Pagina 16)

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 1°

A **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP)**, fundada em 26 de Agosto de 1996, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

É uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regerá pelo estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais , quer entre os componentes de seu quadro associativo.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2°

A ACERP tem por finalidades:

1 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização dos direitos de comunicar;
2 – Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
3 – Diminuir os índices de exclusão digital social;
4 – Defender intransigentemente os direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
5 – Se posicionar em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
6 – Se comprometer com a qualidade dos serviços prestados a população e com o aprimoramento profissional;
7 – Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviço de radiodifusão, de caráter local e jornalismo comunitário;
8 – Executar serviços de Radiodifusão Comunitária através do canal concebido ou permitido pelo poder público, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
9 – Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação vigente;
10 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
11 – Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral;
12 – Desenvolver projetos sociais para crianças, adolescentes e a idosos, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Saúde , Educação, Profissionalização, Esporte. Arte E Cultura;
13 – Planejar, implantar, promover o desenvolvimento e avaliação de programas de prevenção e promoção à saúde;
14 – Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle), bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programas sociais, saúde na comunidade, PACS, PSF;
15 – Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados à divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

Artigo 3°

A critério de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e ou privadas nacionais ou estrangeiras.

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 4°

Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, maior de 18(dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 5°

A **ACERP** é constituída de sócios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; De sócios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela **Assembléia Geral**; E de sócios colaboradores, os que se propõe a colaborar regulamente para a instituição, sendo estes últimos pessoas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos aqueles que recebem este título da **Assembléia Geral**. Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem recebendo qualquer remuneração pelo exercício de cargos em sua diretoria sendo vedada a distribuição de lucros e ou dividendos a qualquer título.

Parágrafo 1°: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.
Parágrafo 2°: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos tem por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma , sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.
Parágrafo 3°: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores, far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.
Parágrafo 4°: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **Assembléia Geral** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.
Parágrafo 5°: O direito a voto na **Assembléia Geral** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Artigo 6°

São direitos dos sócios fundadores:
a) Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
b) Representar a **Entidade** em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela **Diretoria Executiva** ou pela **Assembléia Geral**.

Artigo 7°

São deveres dos associados :
a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar de **Assembléia Geral** e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da **Entidade**;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8°

São órgãos permanentes da ACERP.
a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário.
d) O Conselho de Fundadores

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS AUXILIARES

Artigo 9°

A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos.

Artigo 10°

A **Assembléia Geral** é órgão máximo de deliberação da Entidade, exceto nos casos previstos no ART.25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1°: A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, e ou por 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 2°: A convocação da **Assembléia Geral** em caráter extraordinário (AGE) devera ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário, e pauta.

Parágrafo 3°: A **Assembléia Geral Ordinária** (AGO) será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 4°: Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a **Mesa Diretora** será eleita na própria Assembléia .

Parágrafo 5°: A **Assembléia Geral** deliberara em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos nestes Estatutos.

Artigo 11°

Compete exclusivamente a Assembléia Geral

a) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**;
b) Substituir total e parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no parágrafo quarto do ART. 12;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatório da diretoria, com base nos pareceres do Conselho Comunitário;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmitilas;
f) Conceder títulos de Cidadão Benemérito;
g) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
h) Aprovar a realização do convênio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pele voto da maioria absoluta dos sócios presentes e em dia com suas obrigações financeiras;
j) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela **Entidade**, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio; etc. . .

Artigo 12°

A Assembléia Geral adotara obrigatoriamente o regime do voto secreto

a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;

Fls 337
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria **Assembléia Geral**, por vontade da maioria, julgar conveniente;

DA DIRETORIA

Artigo 13°

O **Presidente**, o **Vice-presidente**, **Secretário**, **Tesoureiro**, **Diretor Social**.
Eleitos pela **Assembléia Geral** com mandato de quatro anos, constituem a **Diretoria Executiva** da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da **Assembléia Geral**.

Artigo 14°

Compete a Diretoria:
1) Admitir sócios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral;
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição;
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15°

Caberá ao Presidente:
a) Compete representar a **ACERP** oficialmente junto á outras **Entidades**, órgãos Públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da **ACERP**.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro**, os cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16°

Caberá ao Vice-presidente:
a) Auxiliar e substituir o **Presidente** em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova **Diretoria** .
b) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **Assembléia Geral**, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas Atas.

Artigo 17°

Caberá ao Secretario:
a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados de associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da **Entidade**.
b) Registrar no livro de matricula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, numero de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o **Presidente**.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da **Secretária**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 18°

Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da **Entidade**;
b) Supervisionar e Ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral a **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário**;
d) Assinar juntamente com o presidente cheques para pagamento de despesas em geral.
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria**.

Artigo 19°

Caberá ao Diretor Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**.
b) Planejar e, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
c) Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
d) Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;
e) Prestar assessoria e consultoria a instituições publicas e privadas e a movimentos sociais;
f) Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;

Artigo 20°

Caberá aos Diretores Suplentes :

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na administração da associação e em tudo que lhe for solicitado pela diretoria.

DO CONSELHO COMUNITARIO

Artigo 21°

O Conselho Comunitário será constituído por 5(cinco) membros efetivos:

- 1 (um) Presidente;
- 1 (um) Vice-presidente;
- 1 (um) Secretario ;
- 1 (um) Suplente;
- 1 (um) Vogal.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

" Único – o mandato do 1° **Conselho Comunitário** será apenas 1(um) ano.
Para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a **Diretoria Executiva** ."

Artigo 22°

O **Conselho Comunitário** reunisse-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do **Conselho Comunitário** serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2° - Os membros poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

Parágrafo 3° - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o **Conselho Comunitário** poderá, convocar reunião Extraordinária do **Conselho Comunitário** ou **Assembléia Geral Extraordinária** (AGE) para depor destituições parciais ou totais da **Diretoria Executiva**.

DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 23°

O **Conselho dos Fundadores** será formado por 3 (três) membros .

Artigo 24°

a) O **Conselho Fundador** reunisse-a quando solicitado pela **Diretoria Executiva** e ou **Conselho Comunitário**.
b) O **Conselho Fundador** se reunira anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP**.

Artigo 25°

A convocação das reuniões e **Extraordinária** do **Conselho Fundador** obedecera aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **Assembléia Geral**.

Artigo 26°

Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem com avaliar o desempenho da **Entidade**.

Artigo 27°

Toda a emissão e aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo **Presidente** e mais um dos membros da **Diretoria Executiva**, ou por um procurador por ele nomeado com poderes especiais .

Artigo 28°

Na forma do **Art.5°** destes Estatutos social, e vedado aos membros da **Diretoria Executiva** perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na **Diretoria Executiva**, não respondendo, subidamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: A **Diretoria Executiva** será constituída por 7 (sete) membros eleitos por chapa pela **Assembléia Geral** com mandato de 4(quatro) anos e ocuparão os seguintes cargos: **PRESIDENTE – VICE-PRESIDENTE – SECRETARIO – TESOUREIRO – DIRETOR SOCIAL – 1° SUPLENTE – 2° SUPLENTE**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 29°

Os recursos e o patrimônio da sociedade provem de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços descritos no item 21 do **Art.2°** deste Estatuto, desde que tais resultados revertam-se integralmente para os objetivos da Sociedade.

Paragrafo 1° - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no pais para as finalidades as quais a Sociedade se destina.

Parágrafo 2° - a venda de bens e imóveis far-se-a mediante decisão da **Assembléia Geral**.

Artigo 30°

Os cargos da **Diretoria Executiva**, **Conselho Comunitário** e **Conselho de Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese remunerados .

Artigo 31°

Os cargos de Direção e coordenação técnica dos serviços e projetos que vierem a ser administrados pela entidade, como Arquivo Publico, Emissora de Radio, Biblioteca, jornal Comunitário, Telecenctros, etc.

Serão preenchidos através de eleições em **Assembléia Geral**, que definira também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros .

Artigo 32°

A emissora de radio comunitária que vier a ser administrada pela **ACERP**, mediante concessão ou permissão do **Poder Publico**, devera ser regida por Regimento Interno, obedecendo a lei 9612/98 e suas normas técnicas.

Artigo 33°

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34°

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾(três quartos) dos sócios Fundadores e efetivos presentes.

Artigo 35°

O Presidente e o liquidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Artigo 36°

A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outras instituições, sem fins lucrativos, declaradas suas utilidades publicas e registradas no **Conselho nacional de Serviço Social (C.N.S.S)**. do **Ministério da Educação** sem prejuízo de liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo a qualquer previa destinação.

Fls 342

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37°

O presente Estatuto Social Somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de **Assembléia Geral** por deliberação de ¾ (três quartos) dos **Sócios Fundadores** e efetivos da Sociedade, admitindo-se para esse fim o voto por procuração escrita .

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2004.

WLADIMIR F. DE AGUIAR
Presidente

ALYNE ERBE FERNANDES
Vice-Presidente

TADEU RIBEIRO DA SILVA NETO
Diretor Social

SHEYLA RIBEIRO FORTINO
Diretor Secretaria

SIMERI FORTINO DE AGUIAR
Diretor Tesoureiro

JOAQUIM AGAMENOM
Diretor 1° Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls 343
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 13983 /0 /SSR/DOUL –MC de 9/04/04

Processo nº 53770.000372/99 Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Entidade Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP)

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigencia, (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

_____

_____

Brasília, _____/____/2004 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: Apresentar nova ata de eleição, apresentar o registro do novo Estatuto, declaração do endereço da sede

_____

DIRETORIA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 03/11/2004 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1X 718/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de novembro de 2004.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP)
Av. Capivari, n° 02, Sobreloja – Bairro Mori
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n° 13983/04 datado de 09/09/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 13** do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 20/05/03**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar n° 02/98, bem como com o disposto no artigo 9°, § 2°, inciso II da Lei n.° 9.612 de 19/02/98. **Obs.:** A Entidade deverá apresentar nova Ata de Eleição, tendo em vista que houve alteração do período do mandato de 02 anos para 04 anos em 02/01/03, posterior a Ata de Eleição de 20/05/01. Dessa forma a antiga Ata de Eleição, correspondente ao mandato de 02 anos foi considerada válida até 20/05/03;

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Alteração Estatutária datada de 11/10/04 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei n° 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, pois ambos foram enviados sem registro;

c) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

mgbs/DOS/SSCE/MC

Exig

M. das Comunicações
Fls 345
Rubrica
SSCE - SEDE

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré Bonsucesso – Rio De Janeiro

Processo n° 53770.000372/99

Ao senhor:
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Vimos por meio desta, mui respeitosamente, solicitar a vossa senhoria que prorrogue o prazo para o cumprimento das exigências feitas através do ofício n° 18718/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

O oficio nos pede o novo estatuto registrado, e a ata de nova diretoria, que infelizmente não ficaram prontas ainda devido Ter caído em exigência no cartório e o cartório nos pedir um prazo de 10 dias úteis para nos entregar o documento, os documentos das membros da nova diretoria e as declarações correspondente estão sendo enviadas em anexos para que conste em nossa pasta e também a declaração do presidente do local da sede da entidade e ficaremos devendo apenas os documentos relativos ao cartório, desde já agradecemos a paciência e a colaboração de todos e aproveitamos o ensejo para desejar um FELIZ NATAL E UM ANO NOVO repleto de realizações.

Rio de Janeiro 20 de dezembro de 2004.

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministeno das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré Bonsucesso - Rio De Janeiro

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA

Aos, 11 dias do mês de outubro de dois mil e quatro, presentes na sede desta Associação, sito à Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau –Bonsucesso/ RJ, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário, de comum acordo decidem, a fim de cumprirem exigências legais, eleger a nova Diretoria Executiva em razão do mandato da atual diretoria Ter expedido em 20/05/03, dentre outras , conforme se segue:

DIRETORIA EXECUTIVA – QUADRIENIO 2004/2008.

PRESIDENTE : REELETIVO ***WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR***, brasileiro, nato, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº04785325-4 inscrito no IFP e de CPF n ° 612.015.537-68 residente e domiciliado à trav. Capivari nº 03– maré – Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ

VICE PRESIDENTE : ***VAGNER DO NASCIMENTO FRANÇA*** , brasileiro , nato, solteiro , comerciante, portador da carteira de identidade nº 089698039 inscrita no IFP e de CPF nº 013.715.127-60 residente e domiciliado rua praia de inhaúma, 000023 – Bonsucesso – rio de janeiro CEP 21042130 – RJ;

SECRETÁRIO : ***MARCELO INÁCIO DE FRANÇA*** , brasileiro , nato, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº 07.582.340-1 e de CPF 960.029.807-68 residente e domiciliado à Rua 29 de julho n ° 92 – Nova Olanda – Maré – Bonsucesso , CEP 21043-040 RJ;

TESOUREIRO : ***ALYNE ERBE FERNANDES*** , brasileira, nata, separada, comerciante, portadora de carteira de identidade nº 09142502 inscrita no IFP e de CPF 028.062.487.-52 residente e domiciliada à trav. Capivari nº 02 – maré – Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

Diretor Social : ***ELIETE CARDOSO SILVA*** , brasileira, nata, casada, assistente social, portadora da identidade nº 05472106-3 inscrita no IFP e de CPF nº 672.776.087/04, residente e domiciliada à Rua Capivari nº 55 fundos – maré - Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

1° suplente: Rodrigo Freitas Guimarães, brasileiro, nato, casado, administrador , portadora da identidade nº 10524010 5 inscrita no Detran e de CPF nº 071.867.427-85, residente e domiciliada à Rua alabama casa nº 5 – maré - Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

2° suplente : ***Joaquim Agamenon Santos,*** brasileiro, nato, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 01.404.426 e de CPF 236.475.587-53 residente e domiciliado à Travessa Capivari nº 07 , maré , Bonsucesso, CEP 21042-100 – RJ.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

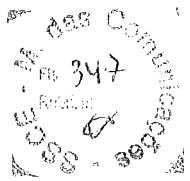

Capitulo I

Artigo 1°

Desde já fica modificado o nome do cargo Diretor de Comunicação para Diretor social , e sofrendo pequenas alterações para melhor servir os propósitos da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso;

Artigo 2°

O Artigo 2° do Estatuto social sofre um adendo;

Artigo 3°

Complementação do Artigo 4° do Estatuto Social;

Artigo 4°

Modificação do Artigo 19° do Estatuto Social;

Artigo 5°

Modificação do Artigo 32° do Estatuto Social;

Iniciando-se os trabalhos o Presidente Levantou todas as questões do dia enviando para cada novo membro da diretoria o oficio n°13983/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC onde deixava em exigências os artigos acima citados e submetendo Artigo por Artigo a apreciação e discussão, e em seguida sua votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade e sem emendas ou modificações, passando desde o presente momento a fazer parte do Estatuto da Associação Comunitária E Escola De Radio Progresso – (ACERP). O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário, em 02 de janeiro de 2003.

E o Estatuto a partir do presente momento estará mantendo o seguinte teor:

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , *VAGNER DO NASCIMENTO FRANÇA* , brasileiro , nato, solteiro , comerciante, portador da carteira de identidade nº 089698039 inscrita no IFP e de CPF nº 013.715.127-60, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diretor VICE PRESIDENTE

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , ***MARCELO INÁCIO DE FRANÇA*** , brasileiro , nato, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº 07.582.340-1 e de CPF 960.029.807-68, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diretor SECRETÁRIO

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , ***ALYNE ERBE FERNANDES*** , brasileira, nata, separada, comerciante, portadora de carteira de identidade nº 09142502 inscrita no IFP e de CPF 028.062.487.-52, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diretor TESOUREIRO

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

Fls 351
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu , ***ELIETE CARDOSO SILVA*** , brasileira, nata, casada, assistente social, portadora da identidade nº 05472106-3 inscrita no IFP e de CPF nº 672.776.087/04, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Eliete Cardoso Silva

Diretor SOCIAL

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

Fls 352

DECLARAÇÃO

Eu , ***ELIETE CARDOSO SILVA*** , brasileira, nata, casada, assistente social, portadora da identidade nº 05472106-3 inscrita no IFP e de CPF nº 672.776.087/04, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Eliete Cardoso Silva

Diretor SOCIAL

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

Fls 353
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu , ***Joaquim Agamenon Santos***, brasileiro, nato, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 01.404.426 e de CPF 236.475.587-53, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diretor 2º SUPLENTE

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , ***Rodrigo Freitas Guimarães***, brasileiro, nato, casado, administrador , portadora da identidade nº 10524010 5 inscrita no Detran e de CPF nº 071.867.427-85, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diretor 1º SUPLENTE

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , ***WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR***, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04785325-4 inscrita no IFP e CPF nº 612015537-68, declaro para os devidos fins que, comprometo - me ao fiel cumprimento das normas estabelecida para o Serviço de Rádio Comunitária.

Sem Mais,

Atenciosamente,

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Diretor PRESIDENTE

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que: a ACERP não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive RADICOM, nem tão pouco de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão, bem como quaisquer um dos nossos diretores, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer dos serviços mencionados.

Sem mais,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

...

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que : o endereço da Sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO situa-se na TRAVESSA CAPIVARI Nº 02 SOBRELOJA –MARÉ – BONSUCESSO- RIO DE JANEIRO – CEP 21042 - 100.

Sem mais ,

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

...

ACERP - Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

DECLARAÇÃO

Eu , Wladimir Fernandes de Aguiar, brasileiro, casado, portador de identidade nº 04 785 325 - 4 inscrita no IFP e CPF nº 612 015 537 - 68, declaro para os devidos fins que, todos os diretores que compõe a diretoria da ACERP (Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso), são Moradores da Bairro Maré .

Sem mais ,
Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2004.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Travessa Capivari nº 02 sobre Loja - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

Nome do Segurado	Proposta	Início de vigência
VAGNER NASCIMENTO FRANCA	0000000000	12/08/2002
Beneficiários	**Grau de parentesco**	**Data da inclusão**
ERIVALDA DE LIMA SANTOS		12/08/2002

Carnê de Pagamento

VAGNER NASCIMENTO FRANCA
R. PRAIA DE INHAUMA,, 000023 - - BONSUCESSO
21042130 - RIO DE JANEIRO - RJ

Bradesco Vida e Previdência

002109V

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Bradesco Vida e Previdência
Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro RJ - Cep 20261-901

Para uso do correio

Mudou-se	Recusada	Data	Assinatura do entregador
Endereço insuficiente	Desconhecido		
Não existe nº	Outros		

Cod.Mat. 17040-3 - Maio/2003

G 1905

CLU056-09/1999

Bradesco
Vida e Previdência

VIDA BRADESCO - 101

Dados Atualizados do Certificado

Estipulante						Data de emissão	Proposta
VIDA BRADESCO - 101						13/08/2002	
Sucursal	Apólice	Certificado	Nº módulos	Início de vigência	Prêmio líquido	IOF	Total desta parcela
710	0722701	021262		12/08/2002	R$*********9,63	R$ ********0,67	R$*********10,30

Nome do segurado	CPF	Data de nascimento
VAGNER NASCIMENTO FRANCA	013.715.127-60	28/02/1970

Produto registrado na Susep sob o número
10003779/00-98

Coberturas contratadas	Capital segurado (R$)
MORTE POR QUALQUER CAUSA	12.823,00
INDENIZACAO ESPECIAL ACIDENTE	12.823,00
INVALIDEZ PERM TOTAL/PARC. ACID	12.823,00
INVALIDEZ PERM. POR DOENCA	12.823,00
ASSISTENCIA FUNERAL INDIVIDUAL	
Inter Partner - 0800 14 31 31	

Forma de pagamento: DEBITO EM CONTA
Freqüência de pagamento: MENSAL
Banco: 0237 Agência: 2794-4 Conta corrente: 000011274-7
Cartão de crédito

Angariador

Corretor
00899997 BRADESCOR S/A. COR. SEGS

Em caso de morte do Segurado, a indenização será paga ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) por ele na proposta que está em poder da Seguradora, ou no formulário de alteração recepcionado sob protocolo pela Bradesco Vida e Previdência, anteriormente à data do óbito, conforme apresentado no verso deste certificado.
A seguradora obriga-se a indenizar o segurado ou seu(s) Beneficiário(s) designado(s) quando da ocorrência de sinistro coberto pela presente apólice, nos termos das Condições Gerais, recebidas pelo Segurado no momento da contratação desse Seguro.

A situação atual do seu seguro está apresentada no Certificado acima.

Caso deseje mais informações sobre este ou outros produtos da Bradesco Vida e Previdência, ligue para o telefone 0800-701-27-03, de 2ª a 6ª das 8 às 20h e sábado das 8 às 14h. Lembramos que, de qualquer parte do Brasil a ligação é gratuita.

Cordialmente,

Marco Antônio Rossi
Diretor-Presidente

Francisco Pereira de Souza
Diretor Gerente
002109F

Bradesco | 237-2

Segurado/Sacado			Vencimento
VAGNER NASCIMENTO FRANCA			13/01/2004
Nº Proposta	Parcela	Período do seguro coberto por este carnê	Agência/Conta Cedente
0000000000	018	12/01/2004 A 11/02/2004	0001-9/0255145-4
Observações			Carteira/Nosso Número
			05 340754952869
			Valor do documento
			*********10,30

Autenticação Mecânica — Recibo do Sacado

Extrato para simples conferencia
O valor sera debitado automaticamente em 13/01/2004, no bco.0237 c/c.000011274-7 ag.2794-4

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CARTÓRIO JOSÉ HADDAD

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BELFORD ROXO

4.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

NASCIMENTO N.º 59.092 -

Caldelina Gonçalves Gaita, Escrivão de Paz o oficial do Registro Civil substituto do 4.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que à fls. 271 do livro N.º 65 do Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de VAGNER DO NASCIMENTO FRANÇA .-

nascido aos 28 do FEVEREIRO - de 1970, às 2,45 horas

em BELFORD ROXO - NOVA VILA .-

do sexo MASCULINO do côr BRANCA -, filho de -

GERALDO DE SOUSA FRANÇA .-

e MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA .-

sendo avós paternos VALDEMAR DA SILVA FRANÇA .-

e MARIA LIRA DE SOUSA FRANÇA .-

maternos ALVARO DO NASCIMENTO .-

e ANGELINA DOS SANTOS NASCIMENTO .-

Foi declarante O PAI -.

e serviram de testemunhas [illegible] .-

Observações: Não há.-

O referido é verdade e dou fé.

A TAXA DE APRESENTAÇÃO FOI PAGA NO SELO RESPECTIVO

Belford Roxo, 9 de [illegible]

O OFICIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO B
CONSELHO NACIONAL DE TR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILI
DETRAN - RJ

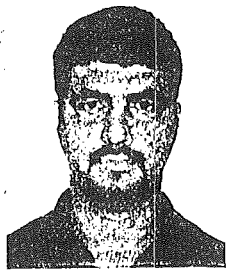

NOME
VAGNER DO NASCIMENTO FRANCA

DOC. IDENT. | CAT.HAB
089698039IFP RJ | B

NASCIMENTO | VALIDADE
28/02/1970 | 25/05/2006

CPF
013.715.127-60

243440488

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
GERALDO DE SOUSA FRANCA
MARLI DO NASCIMENTO FRANCA

Nº DE REGISTRO | EMISSÃO | 1ª HABILITAÇÃO
00115552997 | 25/05/2001 | 07/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

243440488

RJ052928069

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

02 MAI 2007

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS PIPIS

CÓDIGO PIS

12020150753

17 SERPRO

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

ELIETE DO NASCIMENTO CARDOSO

DATA DE NASCIMENTO

07.11.60

SEXO

MASCULINO 1 | FEMININO X 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO | CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

BOA VISTA S/A | 231/008

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

(CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR)

AGÊNCIA RECEPTORA

DATA DA INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

086

Eliete Cardoso Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05472108-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/93

NOME ELIETE CARDOSO SILVA

FILIAÇÃO LAURO CARDOSO
CRUZA DO NASCIMENTO CARDOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/11/1960

DOC ORIGEM C.CASM LIV B 214 FLS 260V
TERM 18350 C 4 RIO DE JANEIRO RJ.

CPF 672776087-04 PIS.12020150753

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0001-2VIA FPAC-FPA3

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO -- COMARCA DA CAPITAL

Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais - Freguesia da Glória

Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114

Oséas Martins — OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Darcy Hauschildt — OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que a fls. 260 do livro n.º B.214 termo n.º 18350 de Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento do matrimônio de NATANAEL AQUINO DA SILVA e ELIETE DO NASCIMENTO CARDOSO

contraído perante o M.M.Dr. Juiz. José Bahdian.

e as testemunhas Maria do Socorro Silva do Nascimento e Manoel Joaquim do Nascimento

Ele, nascido Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1961

estado civil solteiro profissão Assessor Administrativo

e residente nesta cidade

filho de Agostinho Aquino da Silva

e de Maria Gercina da Silva

Ela, nascida, Rio de Janeiro aos 07 de novembro de 1960

estado civil solteira profissão Atendente

e residente nesta cidade

filha de Lauro Cardoso

e de Creuza do Nascimento Cardoso

A contraente passará a assinar-se ELIETE CARDOSO SILVA

O casamento segue o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 19 83

OFICIAL

COTA 2
TABE... N.º
ATO N.º 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.582.340-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2002

NOME MARCELO INACIO DE FRANÇA

FILIAÇÃO
JOSÉ COELHO DE FRANÇA
NEUZA INÁCIO DE FRANÇA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
11/09/1969

DOC ORIGEM
C.NASC.LIV A2E193 FLS 276V TERM 115025 C 11
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
000.000.000-00

002 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0309

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

0309

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCELO INACIO DE FRANÇA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
11/09/69	773569703/70		011	0365

MUNICÍPIO / UF: RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE EMISSÃO: 17/06/89

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÕES FEDERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcelo Inacio de França

NASCIMENTO
11.09.69

INSCRIÇÃO NO CPF
960 029 807 68

CONTRIBUINTE
MARCELO INACIO DE FRANCA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

Gerson Andrade de Goubeia Queiroz,

Registrador e Notário da 11ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Sucursal Olaria - Rua Uranos 1440 - Lojas A,B e C - ☎ 2590-3203 / 2561-7847
Freguesia de Inhaúma - 6ª Zona

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que à fl. 276V do livro nº A2E-193 sob o número de ordem 115025, foi lavrado o assentamento de ***Marcelo Inacio de França***, nascido aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1969, às 10:20 horas, no(a) Hospital de Bonsucesso INPS GB, do sexo masculino, filho de José Coelho de França e Neuza Inácio de França, sendo avós paternos: João Luiz de França e Emilia Coelho de França e maternos: Joaquim Inacio da Silva e Paula Inacio da Silva. Foi declarante José Coelho de França. Tendo como testemunhas: Ox Esteves e João Francisco Xavier. Observações: Registro feito aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1969. Feito de acordo com o art. 30 da Lei 6015/73.*--*
-*--*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Eu _____, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2001

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

Oficial do Registro Civil

NIHIL.

Silvio Jorge A. Alves

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AV. PRESIDENTE WILSON, 164 - SOBRELOJA 103 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

NOME DA SOCIEDADE

ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Alteração (3 vias, R$ 58,54); 1 Registro de documentos (3 vias, R$ 161,29)

Arquivamento	1	7,46
Averbação	2	5,96
Desarquivamento mais de 5 anos	1	4,47
Informática	2	14,88
Por nome a cada 5 anos	1	3,73
Registro de atos	2	8,94
Registro de documentos	10	74,60
Reprodução/conferência	30	13,20
Via certidão	20	38,80
FETJ (20%)	1	34,41
Mútua	2	13,38

	Emol.	Tributo	Desco	Total
Vias	0,00	0,00	0,00	0,00
Via	172,04	47,79	0,00	219,83
Total:	172,04	47,79	0,00	219,83

ANA

Pagamento em dinheiro

Observações:

ANOTAÇÕES DO RCPJ

10 NOV. 2004

entrega do registro feito pelo correio

OBSERVAÇÕES

1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO
18/10/2004 1550145	18/10/2004

1 2 0 0 4 1 0 1 8 1 5 5 0 1 4 5

Virtual Print

Fls 367

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso
Trav. Capiuba Rx. Nº 02 Sobrelo 2a. Conceição. Maué
Cep. 69.190-100 Rio de Janeiro.

Ministério das Comunicações
E.C.T. - Protocolo
Recebido em 02/05/07

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Departamento DE Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar -
Anexo Oeste - Sala 300 - 70044-900 - Brasília DF

A/C Senhor CARLOS ALBERTO Freire Resende

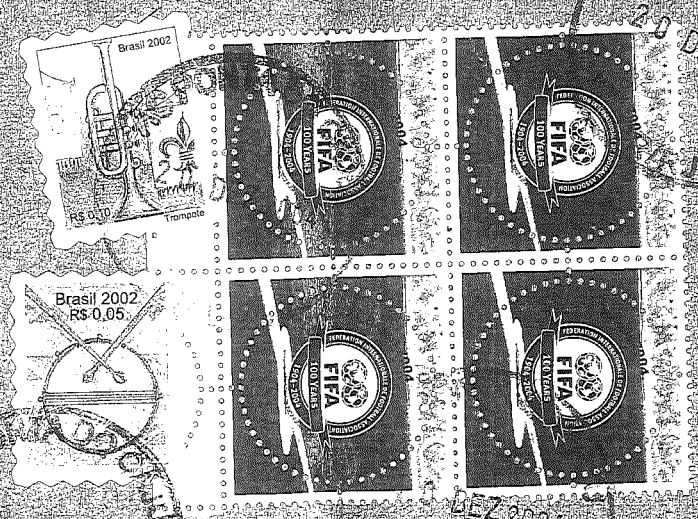

CORREIOS REGISTRADO RECOMMANDÉ AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE
PESO/POIDS 0,170 Kg
ER 051132717 BR

15
M. das Comunicações
Fls. 369
Rubrica

Rio de Janeiro de junho de 2005

Ao Exmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Em relação ao Ofício 18718/2004/radcom/dos/ssce-mc

Ref: Processo 53770.000372/99

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)
Vem a sua presença apresentar os documentos exigidos no ofício nº18718radcom/dos/ssce-mc, que ficou em falta (devido à exigência de cartório).

Os documentos vão anexados a presente:

ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES
ESTATUTO ATUALIZADO
CERTIDÃO CARTORÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ATA E ESTATUTO

Ao ensejo, renovamos a V.S.ª protesto de mais elevada estima e da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 18718/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2004.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP)
Av. Capivari, nº 02, Sobreloja – Bairro Mori
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

22/11/04

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício nº 13983/04 datado de 09/09/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 13** do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 20/05/03**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98. **Obs.:** A Entidade deverá apresentar nova Ata de Eleição tendo em vista que houve alteração do período do mandato de 02 anos para 04 anos em 02/01/03, posterior a Ata de Eleição de 20/05/01. Dessa forma a antiga Ata de Eleição, correspondente ao mandato de 02 anos foi considerada válida até 20/05/03;

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Alteração Estatutária datada de 11/10/04 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, pois ambos foram enviados sem registro;

c) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

mgbs/DOS/SSCE/MC

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Presidente Wilson, nº 164 – Sobreloja 103
Centro – Rio de Janeiro – RJ

M. das Comunicações – SCE – Fls. 371 – Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 153093, livro A-38 em 04/10/1996, o registro do estatuto social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DA RÁDIO PROGRESSO, constituída por ata da fundação datada de 26/08/1996, constando arquivados e averbados nesta mesma matrícula, atos posteriores, sendo o último em 23/03/2005 sob o livro A-38, ata que alterou os estatutos, realizada em 11/10/2004. A sociedade constituída por prazo indeterminado, tem sede à Travessa Capivari nº02, sobreloja, Morro do Timbau, Bonsucesso, Rio de Janeiro, tendo como Diretor Presidente – Wladimir Fernandes de Aguiar, CPF/MF sob o nº612.015.537-68. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 2005. Eu, Oficial Substituto, na mesma data subscrevo e assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
UHN83600

Ajair F. da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RIO DE JANEIRO

OFICIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Emolumentos R$ 18,08 Tributo: R$ 3,62

Fls 372
Rubrica:

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau – Complexo Da Maré Bonsucesso - Rio De Janeiro

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA

Aos, 11 dias do mês de outubro de dois mil e quatro, presentes na sede desta Associação, sito à Travessa Capivari N 02 Sobreloja – Morro Do Timbau –Bonsucesso/ RJ, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário, de comum acordo decidem, a fim de cumprirem exigências legais, eleger a nova Diretoria Executiva em razão do mandato da atual diretoria Ter expedido em 20/05/03, dentre outras , conforme se segue:

DIRETORIA EXECUTIVA – QUADRIENIO 2004/2008.

PRESIDENTE : REELETIVO ***WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR***, brasileiro, nato, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n°04785325-4 inscrito no IFP e de CPF n ° 612.015.537-68 residente e domiciliado à trav. Capivari n° 03– maré – Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ

VICE PRESIDENTE : ***VAGNER DO NASCIMENTO FRANÇA*** , brasileiro , nato, solteiro , comerciante, portador da carteira de identidade n° 089698039 inscrita no IFP e de CPF n° 013.715.127-60 residente e domiciliado rua praia de inhaúma, 000023 – Bonsucesso – rio de janeiro CEP 21042130 – RJ;

SECRETÁRIO : ***MARCELO INÁCIO DE FRANÇA*** , brasileiro , nato, solteiro, músico, portador da carteira de identidade n° 07.582.340-1 e de CPF 960.029.807-68 residente e domiciliado à Rua 29 de julho n ° 92 – Nova Olanda – Maré – Bonsucesso , CEP 21043-040 RJ;

TESOUREIRO : ***ALYNE ERBE FERNANDES*** , brasileira, nata, separada, comerciante, portadora de carteira de identidade n° 09142502 inscrita no IFP e de CPF 028.062.487.-52 residente e domiciliada à trav. Capivari n° 02 – maré – Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

Diretor Social : ***ELIETE CARDOSO SILVA*** , brasileira, nata, casada, assistente social, portadora da identidade n° 05472106-3 inscrita no IFP e de CPF n° 672.776.087/04, residente e domiciliada à Rua Capivari n° 55 fundos – maré - Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

1° suplente: Rodrigo Freitas Guimarães, brasileiro, nato, casado, administrador , portadora da identidade n° 10524010 5 inscrita no Detran e de CPF n° 071.867.427-85, residente e domiciliada à Rua alabama casa n° 5 – maré - Bonsucesso /RJ CEP 21042-100 – RJ;

2° suplente : ***Joaquim Agamenon Santos,*** brasileiro, nato, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 01.404.426 e de CPF 236.475.587-53 residente e domiciliado à Travessa Capivari n° 07 , maré , Bonsucesso, CEP 21042-100 – RJ.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

373

Capitulo I

Artigo 1°

Desde já fica modificado o nome do cargo Diretor de Comunicação para Diretor social , e sofrendo pequenas alterações para melhor servir os propósitos da Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso;

Artigo 2°

O Artigo 2° do Estatuto social sofre um adendo;

Artigo 3°

Complementação do Artigo 4° do Estatuto Social;

Artigo 4°

Modificação do Artigo 19° do Estatuto Social;

Artigo 5°

Modificação do Artigo 32° do Estatuto Social;

Iniciando-se os trabalhos o Presidente Levantou todas as questões do dia enviando para cada novo membro da diretoria o oficio n°13983/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC onde deixava em exigências os artigos acima citados e submetendo Artigo por Artigo a apreciação e discussão, e em seguida sua votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade e sem emendas ou modificações, passando desde o presente momento a fazer parte do Estatuto da Associação Comunitária E Escola De Radio Progresso – (ACERP). O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições em contrário, em 02 de janeiro de 2003.

E o Estatuto a partir do presente momento estará mantendo o seguinte teor:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O direito de comunicar é essencial para o indivíduo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos, é precisam, por tanto ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc..."
Seu foco precisa ser o "indivíduo".
(Research Paper n° 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação – UNESCO. Pagina 16)

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 1°

A **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP)**, fundada em 26 de Agosto de 1996, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

É uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica de caráter assistencial, social, democrático, esportivo e cultural, que regerá pelo estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais , quer entre os componentes de seu quadro associativo.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2°

A ACERP tem por finalidades:

1 – Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela institucionalização dos direitos de comunicar;
2 – Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
3 – Diminuir os índices de exclusão digital social;
4 – Defender intransigentemente os direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
5 – Se posicionar em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
6 – Se comprometer com a qualidade dos serviços prestados a população e com o aprimoramento profissional;
7 – Obter junto ao poder público, autorização para a execução de serviço de radiodifusão, de caráter local e jornalismo comunitário;
8 – Executar serviços de Radiodifusão Comunitária através do canal concebido ou permitido pelo poder público, de acordo com legislação vigente e o disposto nestes Estatutos;
9 – Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação vigente;
10 – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
11 – Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral;
12 – Desenvolver projetos sociais para crianças, mulheres, adolescentes e a idosos, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Saúde , Educação, Profissionalização, Esporte, Arte E Cultura;
13 – Planejar, implantar, promover o desenvolvimento e avaliação de programas de prevenção e promoção à saúde e educação;
14 – Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle), bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programas sociais, saúde e educação na comunidade, PACS, PSF;
15 – Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados à divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

Artigo 3°

A critério de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e ou privadas nacionais ou estrangeiras.

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 4°

Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, maior de 18(dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 5°

A **ACERP** é constituída de sócios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; De sócios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela **Assembléia Geral**; E de sócios colaboradores, os que se propõe a colaborar regulamente para a instituição, sendo estes últimos pessoas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos aqueles que recebem este titulo da **Assembléia Geral**. Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem recebendo qualquer remuneração pelo exercício de cargos em sua diretoria sendo vedada a distribuição de lucros e ou dividendos a qualquer titulo.

Fls. 376
Rubrica:

Parágrafo 1°: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.
Parágrafo 2°: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos tem por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma , sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.
Parágrafo 3°: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores, far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.
Parágrafo 4°: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **Assembléia Geral** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.
Parágrafo 5°: O direito a voto na **Assembléia Geral** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Artigo 6°

São direitos dos sócios fundadores:
a) Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
b) Representar a **Entidade** em atos públicos e outros eventos quando designado ou autorizado pela **Diretoria Executiva** ou pela **Assembléia Geral**.

Artigo 7°

São deveres dos associados :
a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar de **Assembléia Geral** e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da **Entidade**;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8°

São órgãos permanentes da ACERP.
a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário.
d) O Conselho de Fundadores

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS AUXILIARES

Artigo 9°

A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos

Artigo 10°

A **Assembléia Geral** é órgão máximo de deliberação da Entidade, exceto nos casos previstos no ART.25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1°: A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, e ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Fls 377
Rubrica

Parágrafo 2°: A convocação da **Assembléia Geral** em caráter extraordinário (AGE) devera ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário, e pauta.

Parágrafo 3°: A **Assembléia Geral Ordinária** (AGO) será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 4°: **Assembléia Geral Extraordinária** (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados a **Mesa Diretora** será eleita na própria Assembléia .

Parágrafo 5°: A **Assembléia Geral** deliberara em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos nestes Estatutos.

Artigo 11°

Compete exclusivamente a Assembléia Geral

a) Eleger os administradores;
b) Destituir os administradores;
c) Aprovar as contas;
d) Alterar o estatuto;
e) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**;
f) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
g) Aprovar ou não as contas e relatório da diretoria, com base nos pareceres do Conselho Comunitário;
h) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmitilas;
i) Conceder títulos de Cidadão Benemérito;
j) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
k) Aprovar a realização do convênio de qualquer natureza;
l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela **Entidade**, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio; etc. .
m) A convocação da assembléia geral far-se-à na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos B e D é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 12°

A Assembléia Geral adotara obrigatoriamente o regime do voto secreto

a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma concorrendo;
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria **Assembléia Geral**, por vontade da maioria, julgar conveniente;

DA DIRETORIA

Artigo 13°

O **Presidente**, o **Vice-presidente**, **Secretário**, **Tesoureiro**, **Diretor Social**.
Eleitos pela **Assembléia Geral** com mandato de quatro anos, constituem a **Diretoria Executiva** da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da **Assembléia Geral**.

Artigo 14°

Compete a Diretoria:
1) Admitir sócios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral;
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição;
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15°

Caberá ao Presidente:
a) Compete representar a **ACERP** oficialmente junto á outras **Entidades**, órgãos Públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da **ACERP**.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro**, os cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16°

Caberá ao Vice-presidente:
a) Auxiliar e substituir o **Presidente** em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova **Diretoria** .
b) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **Assembléia Geral**, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas Atas.

Artigo 17°

Caberá ao Secretario:
a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados de associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da **Entidade**.
b) Registrar no livro de matricula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, numero de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o **Presidente**.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da **Secretária**.

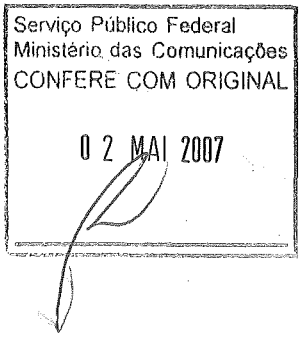

Artigo 18°

Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da **Entidade**;
b) Supervisionar e Ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral a **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário**;
d) Assinar juntamente com o presidente cheques para pagamento de despesas em geral.
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria**.

Artigo 19°

Caberá ao Diretor Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**.
b) Planejar e, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
c) Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
d) Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;
e) Prestar assessoria e consultoria a instituições publicas e privadas e a movimentos sociais;
f) Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;

Artigo 20°

Caberá aos Diretores Suplentes :

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na administração da associação e em tudo que lhe for solicitado pela diretoria.

DO CONSELHO COMUNITARIO

Artigo 21°

O Conselho Comunitário será constituído por 5(cinco) membros efetivos :

- 1 (um) Presidente;
- 1 (um) Vice-presidente;
- 1 (um) Secretario ;
- 1 (um) Suplente;
- 1 (um) Vogal.

" **Único** – o mandato do **1° Conselho Comunitário** será apenas 1(um) ano.
Para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com a **Diretoria Executiva** ."

Artigo 22°

O **Conselho Comunitário** reunisse-a trimestralmente para apreciar e aprovar ou não balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Parágrafo 1° - Os pareceres e as deliberações do **Conselho Comunitário** serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2° - Os membros poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

Parágrafo 3° - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses colctivos, o **Conselho Comunitário** poderá, convocar reunião Extraordinária do **Conselho Comunitário** ou **Assembléia Geral Extraordinária** (AGE) para depor destituições parciais ou totais da **Diretoria Executiva**.

M. das Comunicações
Fls 380
Rubrica
SSS - SEDES

DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 23°

O **Conselho dos Fundadores** será formado por 3 (três) membros .

Artigo 24°

a) O **Conselho Fundador** reunisse-a quando solicitado pela **Diretoria Executiva** e ou **Conselho Comunitário**.
b) O **Conselho Fundador** se reunira anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP**.

Artigo 25°

A convocação das reuniões e **Extraordinária** do **Conselho Fundador** obedecera aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da **Assembléia Geral**.

Artigo 26°

Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem com avaliar o desempenho da **Entidade**.

Artigo 27°

Toda a emissão e aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo **Presidente** e mais um dos membros da **Diretoria Executiva**, ou por um procurador por ele nomeado com poderes especiais .

Artigo 28°

Na forma do **Art.5°** destes Estatutos social, e vedado aos membros da **Diretoria Executiva** perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na **Diretoria Executiva**, não respondendo, subidamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: A **Diretoria Executiva** será constituída por 7 (sete) membros eleitos por chapa pela **Assembléia Geral** com mandato de 4(quatro) anos e ocuparão os seguintes cargos:
PRESIDENTE – VICE-PRESIDENTE – SECRETARIO – TESOUREIRO – DIRETOR SOCIAL – 1° SUPLENTE – 2° SUPLENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 29°

Os recursos e o patrimônio da sociedade provem de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços, desde que tais resultados revertam-se integralmente para os objetivos da Sociedade.

Parágrafo 1° - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no pais para as finalidades as quais a Sociedade se destina.

Parágrafo 2° - a venda de bens e imóveis far-se-a mediante decisão da **Assembléia Geral**.

Min. das Comunicações
Fls 381
Rubrica

Artigo 30°

Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Comunitário** e **Conselho de Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese remunerados .

Artigo 31°

Os cargos de Direção e coordenação técnica dos serviços e projetos que vierem a ser administrados pela entidade, como Arquivo Publico, Emissora de Radio, Biblioteca, jornal Comunitário, Telecenctros, etc.

Serão preenchidos através de eleições em **Assembléia Geral**, que definira também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros .

Artigo 32°

A emissora de radio comunitária que vier a ser administrada pela **ACERP**, mediante concessão ou permissão do **Poder Publico**, devera ser regida por Regimento Interno, obedecendo a lei 9612/98 e suas normas técnicas.

Artigo 33°

Os sócios não respondem pelas obrigações sociais .

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34°

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral extraordinariamente convocada, mediante voto favorável de, pelo menos ¾(três quartos) dos sócios Fundadores e efetivos presentes.

Artigo 35°

O Presidente e o liquidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 36°

A mesma Assembléia que deliberar a liquidação ou dissolução poderá determinar a destinação dos bens e patrimônio remanescente a outras instituições, sem fins lucrativos, declaradas suas utilidades publicas e registradas no **Conselho nacional de Serviço Social (C.N.S.S)**, do **Ministério da Educação** sem prejuízo de liquidação que não se aterá, no atendimento do passivo a qualquer previa destinação.

M. das Comunicações
FOLHA 382

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37°

O presente Estatuto Social Somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de **Assembléia Geral** por deliberação de 1/5 (um quinto) dos **Sócios Fundadores** e efetivos da Sociedade, admitindo-se para esse fim o voto por procuração escrita .

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2004.

WLADIMIR F. DE AGUIAR
Presidente

VAGNER DO NASCIMENTO FRANÇA
Vice-Presidente

MARCELO INACIO DE FRANÇA
Diretor Secretaria

ALYNE ERBE FERNANDES
Diretor Tesoureiro

ELIETE CARDOSO SILVA
Diretor Social

RODRIGO FREITAS GUIMARÃES
Diretor 1° Suplente

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2° Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

2004101815501 45 23/03/2005
UHE04778 Emol: 14,40 Adic: 2,88

Alnir F. [illegible]
Oficial [illegible]
O Oficial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
ODL
UHE04778

Das Comunicações
Fls 383

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 18178 /0 /SSR/DOUL –MC de 10/12/04

Processo nº 53770.000372/99. Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Entidade: Assoc. Comunit. de Rádio Progresso (ACERP).

( ) Única entidade no local/bairro ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigência. (__) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído.

Brasília, ____/____/2004 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Caapinari nº 02 - Sobreloja - Maré.

Observações: A entidade deverá apresentar alterações estatutárias para adequar-se a norma nº 01/2004

DIRETORIA: 11/10/08. fls reeleição.
Presidente: Wlodimir Fernandes de Aguiar -
Vice Presidente: Vagner do nascimento França
Sec: Marcelo Inácio de França -
Tes: Alyne Enbe Fernandes -
Dir. Social: Eliete Cardoso Silva.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 05/07/2005 Analista responsável: _____

Luciana Coelho
SIAPE: Chefe de Serviço / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Fls. 384
SSCE - SEDES

Ofício n° 4190 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de Julho de 2005.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)
Tv. Capivari, n° 02, Sobreloja- Bairro Marí
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53770000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro- RJ,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão no artigo 1° os fins, endereço da sede e tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

2- inclusão no artigo 2° dentre seus objetivos sociais mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

3- substituir no artigo 6° "São direitos dos sócios fundadores" por " São direitos dos associados"

4- substituir o artigo 37 por "O presente estatuto social somente poderá sofrer alteração parcial ou total , através de assembléia geral por deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes";

;

5- substituir o artigo 34 por " em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes"

OBS: o conselho fundador não pode exercer as competências da Assembléia Geral,

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; **pois a enviada não satisfaz às exigências legais;**

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; **pois a enviada não satisfaz às exigências legais;**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041086/2005-18
SEAPA/SC
19/08/2005-10:48

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53770000372/99

Senhor Diretor, Sergio Luiz de Moraes Diniz.

A Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso vêm através de seu representante legal requerer a devolução do prazo concedido no ofício N°4190/2005/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.
Face o exposto requerer a dilatação do prazo para a entidade possa tomar as providências necessárias para a instrução do processo administrativo em questão.

Rio de Janeiro 07 de Agosto de 2005

Wladimir Aguiar
Diretor Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

Data: 24/08/05
DO:DOS
Para: SEUCY
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Min. das Comunicações
Fls. 387
Rubrica
ECOSS - SEPOL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B SALA 300-0
CEP. 70064-900 - BRASILIA - DF

AOS CUIDADOS DO SENHOR
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 MAI 2007

Brasil 2002
R$ 0,05
R$ 1,00
Brasil 2002

SEDEX 10
10 AGO 2005
RIO DE JANEIRO

SEDEX 10
10 AGO 2005
RIO DE JANEIRO

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,026
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 1 5 1 3 6 9 3 3 6 BR

OF nº 4130/2005/RADCON/SDOS/
SCE-MC

WLADIMIR F. DE AGUIAR

ASS. COMUNIT. ESCOLA DE RADIO

E PROGRESSO

TRAV. [illegible] 03 SOBREL

BAIRRO [illegible] TIMBO

CEP-[illegible] RIO DE JANEIRO

R.J.

Ministério das Comunicações
Serviço Público Federal
CONFERÊNCIA COM ORIGINAL
MAI 2005

388

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4190 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de Julho de 2005.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)
Tv. Capivari, nº 02, Sobreloja- Bairro Marí
21042-090 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53770000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro- RJ,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão no artigo 1º os fins, endereço da sede e tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

2- inclusão no artigo 2º dentre seus objetivos sociais mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

3- substituir no artigo 6º "São direitos dos sócios fundadores" por " São direitos dos associados"

4- substituir o artigo 37 por "O presente estatuto social somente poderá sofrer alteração parcial ou total , através de assembléia geral por deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes";

5- substituir o artigo 34 por " em caso de extinção, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 MAI 2007

omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes"

OBS: o conselho fundador não pode exercer as competências da Assembléia Geral,

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; **pois a enviada não satisfaz às exigências legais;**

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; **pois a enviada não satisfaz às exigências legais;**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O direito de comunicar é essencial para o indivíduo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos, é precisam, por tanto ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc..."
Seu foco precisa ser o "indivíduo".
(Research Paper nº 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação – UNESCO. Pagina 16)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045623/2005-91
SEAPA/SC
13/09/2005-16:24

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

I. DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVO E SÊDE

Artigo 1° A **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso** (**ACERP**), fundada em 26 de Agosto de 1996, sediada à Rua Travessa Capivari 02 Bonsucesso - Maré CEP 21.042-090, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma entidade civil, **sem fins lucrativos,** filantrópicos, de caráter assistencial, social, esportivo e cultural que regerá pelo estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo e terá duração **por tempo indeterminado.**

Artigo 2° A ACERP tem por finalidade e objetivo:

I. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida.
II. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes.
III. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos.
IV. Promover a assistência social.
V. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
VI. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
VII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
VIII. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
IX. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
X. Contribuir na democracia nos meios de comunicação, pela institucionalização dos direitos de comunicar.
XI. Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
XII. Diminuir os índices de exclusão digital social;
XIII. Defender intransigentemente os direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
XIV. Posicionar em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
XV. Comprometer com a qualidade dos serviços prestados a população e com o aprimoramento profissional;
XVI. Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação vigente;
XVII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
XVIII. Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral;
XIX. Desenvolver projetos sociais para crianças, mulheres, adolescentes e a idosos, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Saúde , Educação, Profissionalização, Esporte, Arte E Cultura;
XX. Planejar, implantar, promover o desenvolvimento e avaliação de programas de prevenção e promoção à saúde e educação;
XXI. Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle), bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programas sociais, saúde e educação na comunidade, PACS, PSF;
XXII. Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados à divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 3°A critério de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e ou privadas nacionais ou estrangeiras.

II. DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 4° Poderá associar-se a **ACERP** qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maior de 18(dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Artigo 5°- A **ACERP** é constituída por sócios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; de sócios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela **Assembléia Geral**; e de sócios colaboradores, os que se propõe a colaborar regulamente para a instituição, sendo estes últimos pessoas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos àqueles que recebem este titulo da **Assembléia Geral**. Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem recebendo qualquer remuneração pelo exercício de cargos em sua diretoria sendo vedada à distribuição de lucros e ou dividendos a qualquer titulo.

Parágrafo 1°: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.
Parágrafo 2°: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.
Parágrafo 3°: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.
Parágrafo 4°: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **Assembléia Geral** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.
Parágrafo 5°: O direito a voto na **Assembléia Geral** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Artigo 6° São direitos dos associados:

I. Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
II. Solicitar por escrito, informações sobre a associação.

Artigo 7°- São deveres dos associados:

a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar de **Assembléia Geral** e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da **Entidade**;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8° - São órgãos permanentes da ACERP.

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário.
d) O Conselho de Fundadores

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

III. DA ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS AUXILIARES

Artigo 9°A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos

Artigo 10 A **Assembléia Geral** é órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1°: A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, e ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 2°: A convocação da **Assembléia Geral** em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário, e pauta.

Parágrafo 3°: A **Assembléia Geral Ordinária** (AGO) será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 4°: Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 5°: A **Assembléia Geral** deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos nestes Estatutos.

Artigo 11 Compete exclusivamente a Assembléia Geral

a) Eleger os administradores;
b) Destituir os administradores;
c) Aprovar as contas;
d) Alterar o estatuto;
e) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**;
f) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
g) Aprovar ou não as contas e relatório da diretoria;
h) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
i) Conceder títulos de Cidadão Benemérito;
j) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
k) Aprovar a realização do convênio de qualquer natureza;
l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela **Entidade**, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio; etc.
m) A convocação da assembléia geral far-se-à na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem nos itens B e D é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 12 A Assembléia Geral adotara obrigatoriamente o regime do voto secreto:

a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma concorrendo.
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo.
c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios.
d) Nos casos em que a própria **Assembléia Geral**, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

IV DA DIRETORIA

Artigo 13 O **Presidente**, o **Vice-presidente**, **Secretário**, **Tesoureiro**, **Diretor Social** serão eleitos pela **Assembléia Geral** com mandato de quatro anos, constituem a **Diretoria Executiva** da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da **Assembléia Geral**.

Artigo 14 Compete a Diretoria:

1) Admitir sócios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral.
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição.
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15 Caberá ao Presidente:

a) Compete representar a **ACERP** oficialmente junto à outras **entidades**, órgãos Públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da **ACERP**.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro**, os cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16 Caberá ao Vice-presidente:

a) Auxiliar e substituir o **Presidente** em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova **Diretoria**.
b) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **Assembléia Geral**, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas Atas.

Artigo 17 Caberá ao Secretário:

a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados de associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da **Entidade**.
b) Registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, numero de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o **Presidente**.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da **Secretária**.

Artigo 18 Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da **Entidade**;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral a **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário**;
d) Assinar juntamente com o presidente cheques para pagamento de despesas em geral.
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria**.

Artigo 19 Caberá ao Diretor Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**.
b) Planejar e, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
c) Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
d) Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;

Serviço Público Federal
Ministério da Previdência Social
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

e) Prestar assessoria e consultoria a instituições publicas e privadas e a movimentos sociais;
f) Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;

Artigo 20 Caberá aos Diretores Suplentes :

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na administração da associação e em tudo que lhe for solicitado pela diretoria.

V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 21 O Conselho Comunitário será constituído por 5(cinco) membros efetivos :

- 1 (um) Presidente;
- 1 (um) Vice-presidente;
- 1 (um) Secretario ;
- 1 (um) Suplente;
- 1 (um) Vogal.

Parágrafo Único – o mandato do **Conselho Comunitário** será de 2 (dois) anos, para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com **Diretoria Executiva.**

Artigo 22 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n º 9.612/98.

Artigo 23 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Artigo 24 O **Conselho Comunitário** reunisse-a trimestralmente para emitir pareceres.

Parágrafo 1º - Os pareceres do **Conselho Comunitário** serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2º - Os membros poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

VI DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 25 O **Conselho dos Fundadores** será formado por 3 (três) membros .

Artigo 26 O Conselho Fundador reunisse-a quando solicitado pela **Diretoria Executiva** e ou **Conselho Comunitário** e se reunirá anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP.**

Artigo 27 Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem com avaliar o desempenho da **Entidade.**

Parágrafo único: O conselho Fundador não poderá exercer as competências da Assembléia Geral.

Artigo 28 Todas as emissões de aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo **Presidente** e por mais um do membro da **Diretoria Executiva**, ou por um procurador por ele nomeado com poderes especiais.

Artigo 29 Na forma do **Art.5º** destes Estatutos sociais é vedado aos membros da **Diretoria Executiva** perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na **Diretoria Executiva**, não respondendo, subidamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: A **Diretoria Executiva** será constituída por 7 (sete) membros eleitos por chapa pela **Assembléia Geral** com mandato de 4(quatro) anos e ocuparão os seguintes cargos: **A) PRESIDENTE** –

Serviço Público Geral
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

VICE-PRESIDENTE – SECRETARIO – TESOUREIRO – DIRETOR SOCIAL – 1° SUPLENTE – 2° SUPLENTE

VII DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 30 Os recursos e o patrimônio da sociedade provem de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços, desde que tais resultados revertam-se integralmente para os objetivos da Sociedade.
Parágrafo 1° - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no país para as finalidades as quais a Sociedade se destina.
Parágrafo 2° - A venda de bens e imóveis far-se-a mediante decisão da **Assembléia Geral.**

Artigo 31 Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho de Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese remunerada.

Artigo 32 Os cargos de Direção e coordenação técnica dos serviços e projetos que vierem a ser administrados pela entidade, como o Arquivo Público, Emissora de Radio, Biblioteca, jornal Comunitário, Telecenctros, etc.serão preenchidos através de indicação da Diretoria Exeutiva, que definira também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros .

Artigo 33 A emissora de radio comunitária que vier a ser administrada pela **ACERP**, mediante concessão ou permissão do **Poder Publico**, deverá ser regida por Regimento Interno, obedecendo a lei 9612/98 e suas normas técnicas.

Artigo 34 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

VIII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 35 A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes

Artigo 36 Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, o seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido à outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Artigo 37 O Presidente é o liqüidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 39 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 39 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005.

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rodrigo Freitas Guimarães
Vice-Presidente

Marcelo Inácio França
Diretor Secretaria

Vagner do Nascimento França
Diretor Tesoureiro

Eiete Cardoso Silva
Diretor Social

Carla Venâncio Barros
Diretor 1° Suplente

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2° Suplente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Jalber Lira Buarque
Oficial Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
KUO
1 ATO
UIC42430

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

20050816162417 02/09/2005
UIC42430 Emol: 25,77 Adic: 5,15

O Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

398

Ata da Assembléia Geral de Extraordinária

Aos 26 de julho de 2005, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Travessa Capivari 02 Bonsucesso - Maré CEP 21042-090, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membros da **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP)**, em Assembléia Geral com os seguintes pontos de pauta: a) reforma dos Estatutos Sociais da Entidade; b) renuncia do Diretor Tesoureiro e eleição para a recomposição do quadro de diretores, de acordo com o edital de convocação. O Presidente da entidade senhor **Wladimir F. de Aguiar** convocou a mim **Vagner do Nascimento França** para secretariá-lo. O Presidente, então, deu início ao primeiro ponto da pauta e informou que a reforma de estatuto era necessária pelo o fato de o Ministério das Comunicações ter encaminhado para a entidade o ofício n 4190/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC solicitando a "cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/04, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: 1. inclusão no artigo 1° os fins, endereço de sede e tempo de duração da entidade, e ainda, quando houver, o fundo social; 2. inclusão no artigo 2° dentre seus objetivos sociais mencionando expressamente os fins que se destina, conforme incisos I a V da art. 3° da Lei 9.612, de 1998. 3 substituir no artigo 6° São direitos dos sócios fundadores por São direitos dos associados. 4. substituir o artigo 37 por "O presente estatuto social somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de assembléia geral por deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não pode ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes". 5. substituir o artigo 34 por "Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à Instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes". Deste modo, o Presidente informou que para a Entidade continuar concorrendo à autorização para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá adequar os seus estatutos. O **Presidente**, então, declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o Presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido estatuto social. O Presidente passou, então, ao segundo ponto da pauta e leu a carta de renuncia, que segue anexa, da **Diretora Tesoureiro**, senhora **Alyne Erbe Fernandes**, explicando que o senhor Diretor Tesoureiro estava com problemas de indisponibilidade de tempo, para exercer o cargo. Deste modo, uma vez que o cargo de Diretor Tesoureiro estava vago, o Presidente encaminhou uma proposta de eleição para recomposição da diretoria da entidade. A proposta de eleição para recomposição da diretoria da entidade foi submetida à Assembléia Geral e aprovada por unanimidade. Deste modo, face vacância do cargo de Diretor Tesoureiro e a proposta ora aprovada pela Assembléia, o Presidente solicitou que se iniciasse a inscrição de chapa para recomposição da Diretoria. Constatou-se então inscrita a seguinte chapa única: Para **Presidente: Wladimir Fernandes de Aguiar**; brasileiro, nato, casado, comerciante, portador do RG n° 04785325-4 IFP e de CPF n° 612.015.537-68; para **Vice-Presidente: Rodrigo Freitas Guimarães**; brasileiro, nato, casado, administrador, portador do RG n° 105240105 DETRAN e de CPF n° 071.867.427-85; para Diretor **Secretário: Marcelo Inácio de França**; brasileiro, nato, solteiro, músico, portador do RG n° 07.582.340-1 e de CPF n° 960.029.807-68; para Diretor **Tesoureiro: Vagner do Nascimento França**; brasileiro, nato, solteiro, comerciante, portador do RG n° 089698039 IFP e de CPF n° 013.715.127-60 para **Diretor Social: Eliete Cardoso Silva**; brasileira, nata, casada, Assistente-Social, portadora do RG n° 05472106-3 IFP e de CPF n° 672.776.087/04; para Diretor **1° SUPLENTE: Carla Venâncio Barros**; brasileira, nata, solteira, secretária, portadora do RG n° 12268479-8 IFP e de CPF 088174617-76; para Diretor **2° SUPLENTE: Joaquim Agamenon Santos**; Brasileiro, nato, casado, comerciante, portador do RG n° 10.104.426 e de CPF n° 236.475.587-53. Encerrado o processo de inscrição de chapa, o Presidente deu início ao processo de eleição e ao final constatou-se eleita por unanimidade a seguinte diretoria: para **Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar**; para **Vice-Presidente: Rodrigo Freitas Guimarães**; para Diretor **Secretário: Marcelo Inácio de França**; para Diretor **Tesoureiro: Vagner do Nascimento França**; para **Diretor Social: Eliete Cardoso Silva**; para Diretor **1° Suplente: Carla Venâncio Barros**; para Diretor **2° Suplente: Joaquim Agamenon Santos.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

O Presidente determinou que a nova diretoria tomasse posse para completar o período do mandato de seus antecessores eleitos em Assembléia de 11/10/2004, ou seja, a diretoria, ora eleita terá mandato até 11/10/2008. O Presidente, então determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, a qual vai transcrita no livro de atas da entidade, nas folhas 1 a 6, para que assinada pelo Presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rodrigo Freitas Guimarães
Vice-Presidente

Marcelo Inácio de França
Diretor Secretário

Vagner do Nascimento França
Diretor Tesoureiro

Eliete Cardoso Silva
Diretor Social

Carla Venâncio Barros
Diretor 1° Suplente

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2° Suplente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jaiber Lira Buar
Oficial Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
BLJ
ATO
UIC42429

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

20050816162417 02/09/2005
UIC42429 Emol: 29,37 Adic: 5,87

Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP) de 26/07/2005

Nome MARCIO MONIZ MENES
RG 29-800-247-4
Assinatura

Nome MARCOS INÁCIO DE FRANÇA
RG 07.582.340-1
Assinatura

Nome Francisco Ivan F. de Souza
RG 42.211.504-3
Assinatura

Nome Eleto Cardoso Lima
RG 05472106-93
Assinatura

Nome JACKER NASCIMENTO FRANÇA
RG 0896/980139
Assinatura

Nome ELMADIMIR F. DE AGUIAR
RG 04785325-4
Assinatura

Nome Carla Veronica Barros
RG 122684709-8
Assinatura

Nome Eduardo Maciel Dantas
RG 27.362.634-3
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP) de 26/07/2005

Nome Alyne Cibe Fernandes
RG 09149025-0 IFP
Assinatura

Nome Glauci a Menâncio Barros.
RG 29769792-0 IFP
Assinatura Glauci a Menâncio Barros.

Nome JOAQUIM AGAMENON SANTOS
RG 2.404423 IFP
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

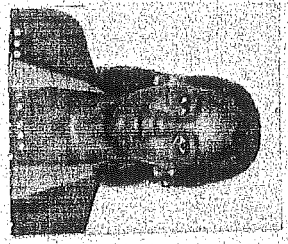

145

Carla Venancio Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12260479-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/97

NOME CARLA VENANCIO BARROS

FILIAÇÃO
IVO FRANCISCO BARROS
MARIA LUCIA VENANCIO BARROS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/02/1981

DOC ORIGEM C.NASC LIV A462 FLS 12
TERM 23951 C 9 RIO DE JANEIRO RJ
* * *

CPF 145

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116-DE-29/08/83

2327-IVIA IFMA-IPAX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLA VENANCIO BARROS

Nº do Inscrição
088174617-76

Data do Nascimento
25/02/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Carla Venancio Barros
CARLA VENANCIO BARROS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/06/98

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO
FVU
1 ATO
DPC87364

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,78

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2005. Conf. por: _____

39010 Janaina Salgado Feitosa - Escrevente

ESCREVENTE DOS SANTOS
R.C.P.N. e TAB

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

403

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Escola Rádio Progresso (ACERP)** declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidária ou comerciais.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2005.

Wladimir F. de Aguiar.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

404

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação exigida pelo ofício nº **4190 /RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Processo nº: **53.770.000372/99**
Local: **Rio de Janeiro** - UF: **RJ**
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária e Escola Rádio Progresso (ACERP)** comunica que está encaminhando anexo:

a) **.Cópia do estatuto Social, na íntegra, legível, devidamente registrado e com as alterações estatutárias, conforme o item "a", subitens 1, 2, 3, 4, 5, 6 , 7 e 8 do ofício em referência.**

b) **Declarações elecadas nos itens "b", e"c" do ofício em referência.**

c) **Certidão Cartorária de Alteração de Atas e Estatuto**

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2005.

WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

R.G. Id. 168.473-8

405

9º Circ. Reg. Civil - 2º Dist.
Alzira Laury Lima de Almeida
OFICIAL
Roberto Mattos Faria
SUBSTITUTO
Freguesia de S. Cristovão
R. C. Pedro II 81
Rua
Telefone 20.5510

Talão Nº .....

PODER JUDICIARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

NONA a CIRCUNSCRIÇÃO – QUINTA a ZONA – Freguesia de SÃO CRISTOVÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

ALZIRA LAURY LIMA DE ALMEIDA = OFICIAL

CERTIFICA que à fls. 12 do livro nº A-462 sob o nº 23.951 de registro de nascimento consta o de "CARLA VENANCIO BARROS".-x-x-x

nascido (a) Vinte e Cinco de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). às 03 hora 30 minutos, -x-x-x- na Maternidade Fernando Magalhães.-x-x-x-

do sexo Feminino, de cor -x-x-x-, filho (a) de Ivo Francisco Barros e Maria Lucia Venancio.-x-x-x, digo, Maria Lucia Venancio Barros.-x-x-x-

sendo avós paternos Luiz Francisco de Barros e Maria Feliciana de Barros.-x-x-x-

e maternos Maria Venancio.-x-x-x-

Foi declarante O Pai.

e serviram de testemunhas José Heitor Boabaid Rovedo e Valmir José de Queiroz.

Termo lavrado em 06 de Março de 1981.

7535-651-1134

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CTC
1 ATO
DPC87362

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,78

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2005. Conf. por:

49110 Janaina Salgado Feitosa - Escrevente

Observações: "A presente certidão encerra elementos de anotações feito aos 09 de dezembro de 1984". xxxxx

Eu, ...

Escrevente Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 1986.

P/ O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

João Andrade
Rec. Jud. Juramentado
Mat. 01/3507.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

9º Circ. Reg. Civil - 1º Zona
Aizira Laury Lima de Almeida
OFICIAL
Roberto Mellos Faria
SUBSTITUTO
Freguesia de S. Cristovão
R. Euclides da Cunha 81
Telefone
Rio de Janeiro - RJ CEP 20.940

406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4190 /0 /SSR/DOUL –MC de 06 / 07 /2005

Processo nº 53770.000372/99 Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Entidade: Assoc. Comunit. e Escola de Rádio Progresso (ACERP)

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, ____/____/2005 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 383

Observações: Restou encaminhar decl. de fiel cumprimento tendo em vista que houve troca de membros e comprovante de maioridade de Rodrigo de Freitas. (Vice Presidente).

DIRETORIA: fls 398.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 16 / 09 /2005 **Analista responsável:** _____

SIAPE:
Luciano Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

RIO DE JANEIRO - RJ 372/99

Carta de Renúncia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ALYNE ERBE FERNANDES, diretora tesoureiro da Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP), vem renunciar ao cargo de diretora tesoureira da entidade por motivo de indisponibilidade de tempo. Esclareço que a ausência de tempo tem acarretado a mim desconforto, uma vez que o cargo de Diretora Tesoureira exige uma atenção especial. Contudo, comunico que desejo continuar na entidade e me coloco à disposição para uma eventual colaboração na medida de minhas possibilidades pessoais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046808/2005-12
SEAPA/SC

Rio de janeiro, 15 de julho de 2005.

(R).1 ato
RHI25211 APY

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

20050816162417 02/09/2005

Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

01

Ata da Assembléia Geral de Extraordinária

Aos 26 de julho de 2005, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Travessa Capivari 02 Bonsucesso - Maré CEP 21042-090, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membros da **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP)**, em Assembléia Geral com os seguintes pontos de pauta: a) reforma dos Estatutos Sociais da Entidade; b) renuncia do Diretor Tesoureiro e eleição para a recomposição do quadro de diretores, de acordo com o edital de convocação. O Presidente da entidade senhor **Wladimir F. de Aguiar** convocou a mim **Vagner do Nascimento França** para secretariá-lo. O Presidente, então, deu início ao primeiro ponto da pauta e informou que a reforma de estatuto era necessária pelo o fato de o Ministério das Comunicações ter encaminhado para a entidade o ofício n 4190/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC solicitando a "cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/04, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: 1. inclusão no artigo 1° os fins, endereço de sede e tempo de duração da entidade, e ainda, quando houver, o fundo social; 2. inclusão no artigo 2° dentre seus objetivos sociais mencionando expressamente os fins que se destina, conforme incisos I a V da art. 3° da Lei 9.612, de 1998. 3 substituir no artigo 6° São direitos dos sócios fundadores por São direitos dos associados. 4. substituir o artigo 37 por "O presente estatuto social somente poderá sofrer alteração parcial ou total, através de assembléia geral por deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não pode ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes". 5. substituir o artigo 34 por "Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à Instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes". Deste modo, o Presidente informou que para a Entidade continuar concorrendo à autorização para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá adequar os seus estatutos. O **Presidente**, então, declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o Presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido estatuto social. O Presidente passou, então, ao segundo ponto da pauta e leu a carta de renuncia, que segue anexa, da **Diretora Tesoureiro**, senhora **Alyne Erbe Fernandes**, explicando que o senhor Diretor Tesoureiro estava com problemas de indisponibilidade de tempo, para exercer o cargo. Deste modo, uma vez que o cargo de Diretor Tesoureiro estava vago, o Presidente encaminhou uma proposta de eleição para recomposição da diretoria da entidade. A proposta de eleição para recomposição da diretoria da entidade foi submetida à Assembléia Geral e aprovada por unanimidade. Deste modo, face vacância do cargo de Diretor Tesoureiro e a proposta ora aprovada pela Assembléia, o Presidente solicitou que se iniciasse a inscrição de chapa para recomposição da Diretoria. Constatou-se então inscrita a seguinte chapa única: Para **Presidente: Wladimir Fernandes de Aguiar**; brasileiro, nato, casado, comerciante, portador do RG nº 04785325-4 IFP e de CPF nº 612.015.537-68; para **Vice-Presidente: Rodrigo Freitas Guimarães**; brasileiro, nato, casado, administrador, portador do RG nº 105240105 DETRAN e de CPF nº 071.867.427-85; para Diretor **Secretário: Marcelo Inácio de França**; brasileiro, nato, solteiro, músico, portador do RG nº 07.582.340-1 e de CPF nº 960.029.807-68; para Diretor **Tesoureiro: Vagner do Nascimento França**; brasileiro, nato, solteiro, comerciante, portador do RG nº 089698039 IFP e de CPF nº 013.715.127-60 para **Diretor Social: Eliete Cardoso Silva**; brasileira, nata, casada, Assistente-Social, portadora do RG nº 05472106-3 IFP e de CPF nº 672.776.087/04; para Diretor **1° SUPLENTE: Carla Venâncio Barros**; brasileira, nata, solteira, secretária, portadora do RG nº 12268479-8 IFP e de CPF 088174617-76; para Diretor **2° SUPLENTE: Joaquim Agamenon Santos**; Brasileiro, nato, casado, comerciante, portador do RG nº 10.104.426 e de CPF nº 236.475.587-53. Encerrado o processo de inscrição de chapa, o Presidente deu início ao processo de eleição e ao final constatou-se eleita por unanimidade a seguinte diretoria: para **Presidente Wladimir Fernandes de Aguiar**; para **Vice-Presidente: Rodrigo Freitas Guimarães**; para Diretor **Secretário: Marcelo Inácio de França**; para Diretor **Tesoureiro: Vagner do Nascimento França**; para **Diretor Social: Eliete Cardoso Silva**; para Diretor **1° Suplente: Carla Venâncio Barros**; para **Diretor 2° Suplente: Joaquim Agamenon Santos**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

02

O Presidente determinou que a nova diretoria tomasse posse para completar o período do mandato de seus antecessores eleitos em Assembléia de 11/10/2004, ou seja, a diretoria, ora eleita terá mandato até 11/10/2008. O Presidente, então determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, a qual vai transcrita no livro de atas da entidade, nas folhas 1 a 6, para que assinada pelo Presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rodrigo Freitas Guimarães
Vice-Presidente

Marcelo Inácio de França
Diretor Secretário

Vagner do Nascimento França
Diretor Tesoureiro

Eliete Cardoso Silva
Diretor Social

Carla Venâncio Barros
Diretor 1° Suplente

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2° Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

(R).1 ato
RHI25209 NYJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

20050816162417 02/09/2005

Oficial

410

ACERP

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP) de 26/07/2005

Nome MARCO MOAIR MENES
RG 29-800-247-4
Assinatura

Nome MARCOS INÁCIO DE FRANÇA
RG 07.582.340-1
Assinatura

Nome
RG 22 211-504-3
Assinatura

Nome Eleste Cardoso Silva
RG 054721063
Assinatura

Nome WAGNER NASCIMENTO FRANÇA
RG 08466980139
Assinatura

Nome ROSEMIR F. DE AGUIAR
RG 04785325-4
Assinatura

Nome Carla Fernanda Barros
RG 12268420-8
Assinatura

Nome Eduardo Maciel Dantas
RG 27.362.639-3
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

411

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP) de 26/07/2005

Nome Alyne Ribeiro Fernandes
RG 0914902S-0 IFP
Assinatura

Nome Flavia Fernandes Barros
RG 2376978-0 IFP
Assinatura Flavia Fernandes Barros

Nome JOAQUIM AGAMENON SANTOS
RG 1.404423 IFP
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG
Assinatura

Nome
RG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso

(ACERP)

ESTATUTO SOCIAL

"O direito de comunicar é essencial para o individuo, para que os desenvolvimentos de seu potencial humanos, é precisam, por tanto ser considerado como, um direito humano na mesma categoria que o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à religião, etc..."
Seu foco precisa ser o "individuo"
(Research Paper n° 37. Comissão Internacional para estudo dos problemas da comunicação – UNESCO. Pagina 16)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

I. DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVO E SEDE

Artigo 1° A **Associação Comunitária e escola de Rádio Progresso (ACERP)**, fundada em 26 de Agosto de 1996, sediada à Rua Travessa Capivari 02 Bonsucesso - Maré CEP 21042-090, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma entidade civil, **sem fins lucrativos,** filantrópicos, de caráter assistencial, social, esportivo e cultural que regerá pelo estatuto e pela legislação em vigor, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo e terá duração **por tempo indeterminado.**

Artigo 2° A ACERP tem por finalidade e objetivo:

I. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida.
II. Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes.
III. Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos.
IV. Promover a assistência social.
V. Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
VI. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
VII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
VIII. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
IX. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
X. Contribuir na democracia nos meios de comunicação, pela institucionalização dos direitos de comunicar.
XI. Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
XII. Diminuir os índices de exclusão digital social;
XIII. Defender intransigentemente os direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
XIV. Posicionar em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
XV. Comprometer com a qualidade dos serviços prestados a população e com o aprimoramento profissional;
XVI. Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação vigente;
XVII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
XVIII. Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral;
XIX. Desenvolver projetos sociais para crianças, mulheres, adolescentes e a idosos, promovendo atividades para o seu desenvolvimento nos campos da Saúde , Educação, Profissionalização, Esporte, Arte E Cultura;
XX. Planejar, implantar, promover o desenvolvimento e avaliação de programas de prevenção e promoção à saúde e educação;
XXI. Desenvolver, atualizar, capacitar e contratar recursos humanos voltados para atuação em quando, considerando-se os vários aspectos da sua área de atuação (planejamento, organização, administração, marketing, implantação, avaliação e controle), bem como gerência de serviços, infra-estrutura, programas sociais, saúde e educação na comunidade, PACS, PSF;
XXII. Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados à divulgação e informação sobre os trabalhos, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 3°A critério de sua diretoria, a instituição poderá firmar convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e ou privadas nacionais ou estrangeiras.

II. DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL:

Artigo 4° Poderá associar-se a ACERP qualquer cidadão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maior de 18(dezoito) anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, independente de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste município, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto, voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

Artigo 5°- A **ACERP** é constituída por sócios fundadores, os que participam da Assembléia de Constituição da Instituição; de sócios efetivos, pessoas físicas admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela **Assembléia Geral**; e de sócios colaboradores, os que se propõe a colaborar regulamente para a instituição, sendo estes últimos pessoas ou associações civis interessadas no desenvolvimento do seu objetivo social; e sócios beneméritos àqueles que recebem este titulo da **Assembléia Geral**. Por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à entidade, não respondendo nenhum de seus sócios pelas obrigações sociais nem recebendo qualquer remuneração pelo exercício de cargos em sua diretoria sendo vedada à distribuição de lucros e ou dividendos a qualquer titulo.

Parágrafo 1°: Somente os sócios fundadores e os sócios efetivos poderão votar e ser votado para cargo de Direção da Instituição.
Parágrafo 2°: Os sócios colaboradores e os sócios beneméritos têm por direito participar da Assembléia, podendo manifestar-se na mesma, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado.
Parágrafo 3°: As instituições participantes do quadro de sócios colaboradores far-se-ão representar nas Assembléias por um delegado credenciado.
Parágrafo 4°: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela **Assembléia Geral** em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.
Parágrafo 5°: O direito a voto na **Assembléia Geral** ou em qualquer outro órgão do qual, o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Artigo 6° São direitos dos associados:

I. Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
II. Solicitar por escrito, informações sobre a associação.

Artigo 7°- São deveres dos associados:

a) Manter em dia suas contribuições financeiras obrigatórias;
b) Participar de **Assembléia Geral** e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para qual tenha sido eleito;
c) Zelar pelo bom nome da **Entidade**;
d) Não omitir diante de irregularidades ou falhas que venham a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Artigo 8° - São órgãos permanentes da ACERP.

a) A Assembléia Geral;
b) A Diretoria Executiva;
c) O Conselho Comunitário.
d) O Conselho de Fundadores

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

III. DA ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS AUXILIARES

Artigo 9° A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembléia Geral com a competência expressa nestes Estatutos

Artigo 10 A **Assembléia Geral** é órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo 1°: A **Assembléia Geral** reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, e ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo 2°: A convocação da **Assembléia Geral** em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da **Entidade** e publicada em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário, e pauta.

Parágrafo 3°: A **Assembléia Geral Ordinária** (AGO) será sempre dirigida pelos membros da **Diretoria Executiva**, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 4°: Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes.

Parágrafo 5°: A **Assembléia Geral** deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos nestes Estatutos.

Artigo 11 Compete exclusivamente a Assembléia Geral

a) Eleger os administradores;
b) Destituir os administradores;
c) Aprovar as contas;
d) Alterar o estatuto;
e) Eleger os membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**;
f) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
g) Aprovar ou não as contas e relatório da diretoria;
h) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
i) Conceder títulos de Cidadão Benemérito;
j) Conceder anistia para associados em atrasos com suas obrigações financeiras;
k) Aprovar a realização do convênio de qualquer natureza;
l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela **Entidade**, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio; etc.
m) A convocação da assembléia geral far-se-à na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem nos itens B e D é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 12 A Assembléia Geral adotara obrigatoriamente o regime do voto secreto:

a) Nas eleições da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma concorrendo.
b) Substituição parcial da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Comunitário**, quando houver mais de uma chapa concorrendo.
c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios.
d) Nos casos em que a própria **Assembléia Geral**, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

IV DA DIRETORIA

Artigo 13 O **Presidente**, o **Vice-presidente**, **Secretário**, **Tesoureiro**, **Diretor Social** serão eleitos pela **Assembléia Geral** com mandato de quatro anos, constituem a **Diretoria Executiva** da Instituição sendo facultada reeleição sempre por determinação e deliberação da **Assembléia Geral**.

Artigo 14 Compete a Diretoria:

1) Admitir sócios colaboradores "ad referendum" da Assembléia Geral.
2) Definir a programação e o orçamento anual da Instituição.
3) Nomear os coordenadores de programas.

Artigo 15 Caberá ao Presidente:

a) Compete representar a **ACERP** oficialmente junto à outras **entidades**, órgãos Públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da **Diretoria**.
b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia bem como, nomear procuradores para fins especiais em nome da **ACERP**.
c) Responder em juízo pela Entidade.
d) Assinar juntamente com o **Tesoureiro**, os cheques para pagamentos de despesas em geral.
e) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.

Artigo 16 Caberá ao Vice-presidente:

a) Auxiliar e substituir o **Presidente** em seus impedimentos e em caso de vacância, até a eleição de nova **Diretoria**.
b) Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuindo com suas funções coletivas.
c) Fiscalizar o trabalho dos demais diretores.
d) Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões da **Assembléia Geral**, lavrando e assinando juntamente com o **Presidente** as respectivas Atas.

Artigo 17 Caberá ao Secretário:

a) Manter organizado um arquivo próprio, cadastro atualizados de associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonora da **Entidade**.
b) Registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, numero de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados.
c) Preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-as juntamente com o **Presidente**.
d) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da **Secretária**.

Artigo 18 Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle e responder por arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da **Entidade**;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da **Entidade**;
c) Apresentar balancete trimestral a **Diretoria** e ao **Conselho Comunitário**;
d) Assinar juntamente com o presidente cheques para pagamento de despesas em geral.
e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de **Tesouraria**.

Artigo 19 Caberá ao Diretor Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da **Entidade**.
b) Planejar e, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
c) Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
d) Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

e) Prestar assessoria e consultoria a instituições publicas e privadas e a movimentos sociais;
f) Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;

Artigo 20 **Caberá aos Diretores Suplentes** :

a) Poderá, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.
b) Colaborar na administração da associação e em tudo que lhe for solicitado pela diretoria.

V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 21 O Conselho Comunitário será constituído por 5(cinco) membros efetivos :

- 1 (um) Presidente;
- 1 (um) Vice-presidente;
- 1 (um) Secretario ;
- 1 (um) Suplente;
- 1 (um) Vogal.

Parágrafo Único – o mandato do **Conselho Comunitário** será de 2 (dois) anos, para que não haja, a partir de então, coincidência de maneira de mandatos com **Diretoria Executiva.**

Artigo 22 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n ° 9.612/98.

Artigo 23 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Artigo 24 O **Conselho Comunitário** reunisse-a trimestralmente para emitir pareceres.

Parágrafo 1° - Os pareceres do **Conselho Comunitário** serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
Parágrafo 2° - Os membros poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros faltosos.

VI DO CONSELHO FUNDADOR

Artigo 25 O **Conselho dos Fundadores** será formado por 3 (três) membros .

Artigo 26 O **Conselho Fundador** reunisse-a quando solicitado pela **Diretoria Executiva** e ou **Conselho Comunitário** e se reunirá anualmente para o acompanhamento dos serviços da **ACERP.**

Artigo 27 Ao **Conselho de Fundadores** caberá analisar o relatório anual da **Diretoria Executiva** e os pareceres do **Conselho Comunitário**, bem com avaliar o desempenho da **Entidade.**

Parágrafo único: O conselho Fundador não poderá exercer as competências da Assembléia Geral.

Artigo 28 Todas as emissões de aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo **Presidente** e por mais um do membro da **Diretoria Executiva**, ou por um procurador por ele nomeado com poderes especiais.

Artigo 29 Na forma do **Art.5°** destes Estatutos sociais é vedado aos membros da **Diretoria Executiva** perceberem quaisquer remunerações direta ou indiretamente, pelo exercício de cargo na **Diretoria Executiva**, não respondendo, subidamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: A **Diretoria Executiva** será constituída por 7 (sete) membros eleitos por chapa pela **Assembléia Geral** com mandato de 4(quatro) anos e ocuparão os seguintes cargos: **PRESIDENTE** –

Serviço Público Federal
Ministério da Justiça
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

VICE-PRESIDENTE – SECRETARIO – TESOUREIRO – DIRETOR SOCIAL – 1° SUPLENTE – 2° SUPLENTE

VII DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 30 Os recursos e o patrimônio da sociedade provem de convênios com órgãos governamentais ou privados, contribuições dos sócios, de verbas a ele encaminhadas por instituições financeiras de obras sociais, culturais e afins, de doações e subvenções bem como dos resultados da comercialização dos produtos e serviços, desde que tais resultados revertam-se integralmente para os objetivos da Sociedade.
Parágrafo 1° - Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados no país para as finalidades as quais a Sociedade se destina.
Parágrafo 2° - A venda de bens e imóveis far-se-a mediante decisão da **Assembléia Geral**.

Artigo 31 Os cargos da **Diretoria Executiva, Conselho Comunitário** e **Conselho de Fundadores** não serão, em nenhuma hipótese remunerada.

Artigo 32 Os cargos de Direção e coordenação técnica dos serviços e projetos que vierem a ser administrados pela entidade, como o Arquivo Público, Emissora de Radio, Biblioteca, jornal Comunitário, Telecenctros, etc.serão preenchidos através de indicação da Diretoria Exeutiva, que definira também a forma ou quantitativo da remuneração dos membros .

Artigo 33 A emissora de radio comunitária que vier a ser administrada pela **ACERP**, mediante concessão ou permissão do **Poder Publico**, deverá ser regida por Regimento Interno, obedecendo a lei 9612/98 e suas normas técnicas.

Artigo 34 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

VIII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 35 A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes

Artigo 36 Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, o seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido à outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Artigo 37 O Presidente é o liqüidador nato da Sociedade, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 39 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Artigo 39 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

O presente Estatuto foi aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radio Progresso (ACERP).

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005.

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Rodrigo Freitas Guimarães
Vice-Presidente

Marcelo Inácio França
Diretor Secretaria

Vagner do Nascimento França
Diretor Tesoureiro

Eiete Cardoso Silva
Diretor Social

Carla Venâncio Barros
Diretor 1° Suplente

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2° Suplente

(R).1 ato
RHI25210 GYL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, n° 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
153093

20050816162417 02/09/2005

O Oficial

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

CERTIDÃO

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil CERTIFICA que este é o ultimo ato arquivado neste ofício na matrícula nº **153.093** extraídos reprograficamente num total de **13 páginas** perfuradas com chancela RCPJ-RJ nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2005.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICIDADE
UIC43367

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS O Oficial
Walber Lira Bumbinafina
Oficial Substituto

FETJ: 10,18
Emolumentos: 50,89

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

420
D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5966 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Setembro de 2005.

Ao Senhor
WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR
Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso (ACERP)
TV Capivari, n.° 03, Sobreloja – Bairro Maré
21.042-090 / Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53770.000372/99**, na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) prova de que o vice- Presidente – Rodrigo de Freitas Guimarães é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 6.7 inciso III da Norma 02/98

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004, tendo em vista que houve troca dos cargos;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

lc– DOS/SSCE-MC

11

421

Rio de Janeiro de Outubro de 2005

Ao Exmo . Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento do Outorga de Serviço de Radiodifusão

Em relação ao Ofício 5966 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ref: Processo 53770.000372/99

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO (ACERP)
Vem a sua presença apresentar os documentos exigidos no ofício nº 5966RADCOM/DOS/SSCE-MC.Que ficou em falta.

Os documentos vão anexados a presente:

DECLARAÇÃO ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES
CÓPIA DE RG, CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CPF DO VICE- PRESIDENTE

Ao ensejo, renovamos a V.Sª protesto de mais elevada estima e de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.055617/2005-41
SEDAP/MC
07/11/2005-10:14

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

SETOR RADIODIFUSÃO

422

DECLARAÇÃO

Eu Wladimir Fernandes de Aguiar; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 alinea "I" da norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Wladimir Fernandes de Aguiar
Presidente

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

H23
10

DECLARAÇÃO

Eu Rodrigo Freitas Guimarães; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 Alínea "I" da norma complementar 01/2004

Atenciosamente,

Rodrigo F. Guimarães

Rodrigo Freitas Guimarães
Vice-Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

424

DECLARAÇÃO

Eu Vagner do Nascimento França; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 Alínea "I" da norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Vagner do Nascimento França
Diretor Tesoureiro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

425
P

DECLARAÇÃO

Eu Marcelo Inácio de França; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 alínea "I" da norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Marcelo Inácio França
Diretor Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

426
R

DECLARAÇÃO

Eu Eliete Cardoso Silva; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 Alínae "I" da norma complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Eliete Cardoso Silva

Eliete Cardoso Silva
Diretor Social

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

427

DECLARAÇÃO

Eu Carla Venâncio Barros; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 Alínea "I" da norma complementar 01/2004

Atenciosamente,

Carla Venâncio Barros
Diretor 1º Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

428

DELCARAÇÃO

Eu Joaquim Agamenon Santos ; me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de acordo com ao subitem 7.1 Alínea "I" da norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

Joaquim Agamenon Santos
Diretor 2º Suplente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

ACERP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
Fundada em 26 de janeiro de 1996
Travessa Capivari 02 sl 01 CEP 21042-90 Rio de Janeiro/RJ E-mail: acerp@globo.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

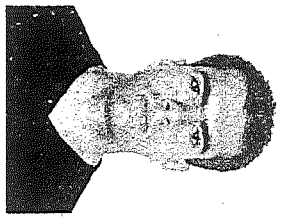

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.524.010-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2002

NOME RODRIGO FREITAS GUIMARÃES

FILIAÇÃO
ALVARINO DA SILVA GUIMARÃES
MARIA DA GLORIA FREITAS GUIMARÃES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1977

DOC ORIGEM
C.NASC LIV A2E271 FLS 46 TERM 7120 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 071.867.427-85 PIS 12490255241
004 2 Via 0411

CARLOS SANCINO ALVES ALFRADIQUE
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR.: 24/000.628-2

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
X00
DOX92023

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 3,70

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2005. Conf. por:

Janaina Salgado Feitosa - Escrevente

79406 7AD

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

430

República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro - Freguesia de Inhaúma - 6ª Zona
11ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Av. Suburbana, Nº 6.776 - Pilares - Rio de Janeiro - ☎ 269-8672 / 594-9836
Registrador e Notário: Gerson Andrade de Gouveia Queiroz

CASAMENTO

Termo Nº: 58231	Livro: B-0158	Folha: 224

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2003 às 09:00 horas nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala dos casamentos, onde se achava Juiza de Paz Adnir dos Santos Cavalcanti, comigo escrevente abaixo assinado, na presença das testemunhas Renato Fernandes da Silva, casado(a), Porteiro, com 40 anos de idade. Residência: Rua: Alabama - Nº 50SB - Maré. Nacionalidade: Brasileira e Miriam Gomes de Assis, solteiro(a), Do Lar, com 42 anos de idade. Residência: Via: B 8 - Nº 35SB - Vila do Pinheiro - Maré. Nacionalidade: Brasileira, e após haverem afirmado permanecer no firme propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ***Rodrigo Freitas Guimarães*** e ***Tatiana Gomes da Silva***. A noiva passou a usar o nome de ***Tatiana Gomes Freitas Guimarães*** e o noivo passou a usar o nome de ***Rodrigo Freitas Guimarães***. **Ele**, solteiro, Aux. de Pátio(Serv. Gerais), natural de Rio de Janeiro, nascido em 23 de março de 1977. Nacionalidade: Brasileira, residente Nesta Cidade, filho de Alvarino da Silva Guimarães e Maria da Gloria Freitas Guimarães. **Ela**, solteira, Balconista, natural de Rio de Janeiro, nascida em 03 de outubro de 1979. Nacionalidade: Brasileira, residente Nesta Cidade, filha de Nilson Sergio da Silva e Miriam Gomes de Assis. Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro, nºs 1, 2 e 4, e o Juiz, em nome da Lei, os declarou casados. Os editais de proclamas foram publicados no <<Diário de Justiça>> do dia 22 de agosto de 2003, tendo o processo tomado o nº116.821. Observações: Feito de acordo com o art. 30 da Lei 6015/73.--*--*--*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 3,78
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2006. Conf. por:

30441 Janaina Sal

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO DRH16701

JANAINA SALGADO FEITOSA
2º SUBSTITUTA
CIRC RGPN e TAB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53770000372/99 (Concorrente) Localidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 290

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

◉ Sim ○ Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

◉ Sim ○ Não (letra a)

◉ Sim ○ Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

◉ Sim ○ Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

◉ Sim ○ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt): - 0,43 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: IL IMLAB - Indústria e Comércio de Eletrônica Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: SRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 29,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	DB Net Sistemas de Telecomunicações Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	T-100 A
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	026801XXX0061

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 04 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o Ministério solicitou esclarecimento por meio do ofício 7776 datado de 19/12/2002, em reposta ao referido ofício a Entidade apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 128, 156, 161, 163. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 431 e 432.

Neide Silva

Nome do Engenheiro(a):

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5966 /0 /SSR/DOUL –MC de 19 /09 /2005

Processo nº 53770.000372/99. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Entidade: Assoc. Comunit. e Escola de Radio Progresso ACERP.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído. Nada justifica o item 15

Brasília, 02 / 12 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. de Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: fls 398

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Brasília, 11 / 11 /2005 **Analista responsável:**

SIAPE:
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1434

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0281 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53770000372-99, protocolizado em 12/03/1999

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP, município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP** , inscrita no CNPJ sob o número 01515140/0001-65, no Estado do Rio de Janeiro, com **sede Travessa Capivari, nº 02, Sobreloja, Bairro Maré**, no município de Rio de Janeiro, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/03/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/99** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Amigos de Bairro – Processo nº 53770001586/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação solicitada no ofício em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1702, datado de 28/03/02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz – Processo nº 53770001913/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1967, datado de 05/04/02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Capivari, nº 02, Sobre Loja, Bonsucesso, Maré, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°51'49"S de latitude e 43°14'30"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação de Radcom houve justificativa às flls. 432.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado o qual foi reconsiderado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "f", "g", "h", "i", "l" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 47 a 432).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 266, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 431/432. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 431, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

- **nome**
  Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wladimir Fernandes de Aguiar	Presidente
Rodrigo Freitas Guimarães	Vice presidente

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de dezembro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	**UF: RJ**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso - ACERP	
Nº DO PROCESSO: 53770000372/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação de Amigos do Bairro
Nº DO PROCESSO: 53770001586/99

ENTIDADE: 53770001913/98
Nº DO PROCESSO: Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Responsável: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 1967 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 03 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53770001913/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade foi descaracterizada como uma Associação de natureza comunitária, tendo em vista que representa um segmento específico da sociedade, não abrangendo o universo da comunidade local, conforme dispõe o Art. 1º do seu Estatuto Social: " A Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz...é órgão representativo dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz...", em infringência aos Arts. 1º e 3º da Lei 9.612/98.

Outrossim, constatou-se pelo disposto no Art. 5º e alíneas do Estatuto Social que a Entidade mantém vínculos que a subordinam à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), mediante compromissos e relações financeiras, em infringência ao Art. 11 da Lei 9.612/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ilmo Senhor Representante Legal da:
Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz
Av. Brasil, 4365 - Manguinhos
21045-900 Rio de Janeiro - RJ

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE [illegible]
AVIS CN07

RC 61568202 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11 ABR. 2002

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA ___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESS

Of. 1967/02/SSR/DOUL/MC
Representante Legal da
Assoc. dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz
Av. Brasil, 4365 - manguinhos
21045.900 - Rio de Janeiro/RJ

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO 15/4/02

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD BONSUCESSO 15 ABR 2002 RIO DE JANEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Luiz Machado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

O.I. III - CARLOS ALBERTO
MATR. 0811844-6

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

1

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 1702 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 28 de março de 2002.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53770001586/99**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rio de Janeiro - RJ**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 2168/01, datado de 10/04/01, restando a apresentação de comprovação da devida averbação, junto ao registro do Estatuto Social, da alteração estatutária realizada em Ata de 01/06/01, tendo sido apresentada apenas a referida Ata sem qualquer citação de registro. Outrossim a documentação encaminhada foi apresentada intempestivamente aos 16/11/01.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

Ilma Senhora
RAIMUNDA RODRIGUES NOBRE
Associação de Amigos de Bairro
Rua"B" – Caju – Vila Clemente Ferreira
20931-000 Rio de Janeiro - RJ

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RC 61567938 7 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT : 7 /

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 303-O
CEP: 70044-900 – BRASILIA - DF
CIDADE / LOCALITÉ UF BRASIL

Brasília/BSB 08 ABR. 2002 Ministério das Comunicações

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRI
Of. 1702 /02/DOSR/SSR/MC
53770.001586/99
RAIMUNDA RODRIGUES NOBRE
Associação de Amigos de Bairro
Rua "B" – Caju – Vila Clemente Ferreira
CEP / CODE POSTAL 20931-000 Rio de Janeiro/RJ v

DÉCLARAÇÃO DE CON

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO 10/4/02

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 03343620-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 88010629

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

752402030

* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

JOSÉ SERGIO

FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fls. 445
Rubrica

PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0224 - 1.08 / 2007

PROCESSO: 53770.000372/99

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0281/2005- RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 434 a 439) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso – ACERP,**no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, "no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Fls. 446
Rubrica

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- A Associação de Amigos de Bairro (Processo nº 53770.001586/99) e a Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Processo nº 53770.001913/98), que também concorriam à outorga, foram devidamente consideradas inabilitada para a prestação do serviço naquele município, tendo em vista a menor representatividade destas perante a comunidade, em relação à entidade escolhida, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 435);

- Os atos constitutivos da entidade escolhida, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

III - CONCLUSÃO

5. *Ex positis*, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 13 de fevereiro de 2007.

PHILYPPE AUGUSTO S. R. GUIMARÃES
Estagiário

JULIO G. HANDERBORCK REGO
Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 15/02/2007

EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 16/04/2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
Brasília, 29 / 04 / 2010
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
02 MAI 2007

19 04 07
50
Rox
448

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000372/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0224 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, com sede na Travessa Capivari, nº 02, Sobreloja, Bairro Maré, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°52'14"S e longitude em 43°14'32"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Min. das Comunicações
Fls.: 449
Rubrica:
SSCE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º **53770.000372/99**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 143, de 12 de abril de 2007, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de maio de 2007

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

asl/cgsa/dos/ssce

450

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM
- 53830.000056/1999 -99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM
- 53100.000407/2004 -15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM
- 53000.061434/2005 -65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM
- 53000.055207/2006 -81 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM
- 53000.051710/2004 -04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM
- 53770.000372/1999 -95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM
- 53710.001050/2001 -53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM
- 53740.000653/1999 -87 - 01 VOLUME

MC 00766 2010 EM
- 53830.001086/1999-95 - 01 VOLUME

MC 00767 2010 EM
- 53830.003092/1998-88 - 02 VOLUME

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 85/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de cópia de processo à Consultoria Jurídica para posterior devolução à Casa Civil.**

Referência: Processo nº 53770.000372/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade do **Rio de Janeiro / RJ,** formulado pela **Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso – ACERP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista o retorno de cópia dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização.

CONCLUSÃO

3. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

À consideração superior.

Brasília, 7 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

slpm/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 85/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 21 de junho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 453
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0353/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53770.00372/1999
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO - ACERP

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 29 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00503 2011
- 53000.003128/2008

MC 00504 2011
- 53000.038180/2007

MC 00505 2011
- 53103.000219/1999

MC 00506 2011
- 53000.041795/2004

MC 00507 2011
- 53000.064839/2005

MC 00508 2011
- 53770.000372/1999

MC 00509 2011
- 53710.000566/2001

MC 00510 2011
- 53000.013915/2010

MC 00511 2011
- 53710.000300/2002

MC 00512 2011
- 53710.000300/2002

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1